



ESTADO DO ACRE Diário Oficial

Segunda-feira, 27 de Maio de 2024

www.diario.ac.gov.br

Ano LVII - nº 13.783

182 Páginas

AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DO ACRE

NOTÍCIAS DESTAQUES

CICLO DE PALESTRAS



Foto: Ascom/Seplan

Planejamento do Acre detalha programas e serviços para servidores da pasta

FORMAÇÃO



Foto: Mardilson Gomes/Arquivo SEE

Educação realiza jornada pedagógica em aldeias indígenas de quatro municípios

INTEGRAÇÃO REGIONAL



Foto: Diego Gurgel/Secom

Com presença do governador Gladson Cameli, Rio Branco sedia encontro do Sistema Brasileiro de Inteligência

OPORTUNIDADE



Foto: Eduardo Gomes/Detran

Governo prorroga inscrições para o concurso público do Detran

Festival Atsa Puyanawa será vitrine para o Brasil e o mundo em julho

Por Resley Saab

Entre os dias 18 e 23 de julho, um dos eventos mais incríveis na Amazônia celebrará a cosmologia do povo indígena Puyanawa. Trata-se do 6º Festival Atsa Puyanawa, em Mâncio Lima, município aos pés da Serra do Parque do Divisor, o ponto mais ocidental do Brasil, distante 680 quilômetros de Rio Branco, capital do Acre.

Para quem aprecia a natureza e seus mistérios, o evento convida à imersão nos rituais tradicionais do Povo do Sapo. A mandioca é valorizada pela etnia por ser sua principal fonte de renda. O entendimento é de que a raiz, chamada de Atsa, é uma fonte de energia que emana da terra, e essa ligação deixa a população feliz e grata pela dádiva.



Indígenas da etnia Puyanawa de Mâncio Lima, em cerimônia na aldeia; local será palco de um dos maiores festivais indígenas da Amazônia, em julho. Foto: Diego Gurgel/Secom

De acordo com o cacique Joel Ferreira Lima Puyanawa, os Jogos Olímpicos Indígenas ocorridos em 2008 foram o marco inicial para despertar os Puyanawas para conhecerem mais sobre sua própria cultura. Na ocasião, também foi realizado o 5º Encontro de Cultura Indígena do Acre: “Quando vieram todos os povos aqui e celebramos esse evento tão importante, a gente viu que a nossa cultura, que a gente desconhecia, estava praticamente perdida e fragilizada. Então, acordamos para tomar conta dos nossos costumes e tradições”, diz Joel Puyanawa.

Esta será a sexta edição e conta com o apoio do governo do Estado do Acre por meio da Secretaria de Estado de Turismo e Empreendedorismo. A organização é da Associação Agroextrativista do Barão e do Ipiranga, como são chamadas as duas aldeias

principais. A ideia é que nos cinco dias de imersão na floresta, turistas do Brasil e de várias partes do mundo desfrutem de um evento espetacular. Indígena do Acre: “Quando vieram todos os povos aqui e celebramos esse evento tão importante, a gente viu que a nossa cultura, que a gente desconhecia, estava praticamente perdida e fragilizada. Então, acordamos para tomar conta dos nossos costumes e tradições”, diz Joel Puyanawa.



Caiçuma, bebida feita da mandioca, é servida às pessoas no festival puyanawa. Foto: Marcos Santos/Secom

Para o secretário de Estado de Turismo e Empreendedorismo, Marcelo Messias, “o festival é um momento sublime de valorização, de reconhecimento e respeito por esse povo incrível que é o Puyanawa”. “Por isso, da nossa parte, como instituição, já estamos promovendo todos os esforços para que esta edição seja uma das melhores de todos os tempos”, enfatiza.

O sociólogo Jósimo Constant, mestre no tema pela Universidade de Brasília (UnB) e integrante do povo Puyanawa, relata que festival serve para resgatar os costumes e tradições desse povo, lembrando ao Brasil e ao mundo que devem ser valorizados. “O resgate de nossas tradições por meio dessas celebrações é um grande trunfo”.

Já Iraci Messias, assessora técnica da Sete, explica que os visitantes poderão desfrutar de uma série de alimentos e bebidas feitas a partir da mandioca. “Acredito ser este um dos momentos mais ricos dos povos indígenas na nossa região. Bolos, pães e bebidas, que têm como base no seu preparo a mandioca, são uma constante no festival”, pontua ela, que é coordenadora do setor do Etnoturismo da Sete.



CARLOS CEZAR DE
SANTANA:21670080234
Assinado de forma digital por CARLOS
CEZAR DE SANTANA:21670080234
Data: 2024.05.27 08:31:13 -05'00'
ASSINATURA DIGITAL

ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

Segunda-feira, 27 de Maio de 2024 www.diario.ac.gov.br Ano LVII - nº 13.783 182 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	5
SECRETARIAS DE ESTADO	13
AUTARQUIAS	44
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	49
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	49
MINISTÉRIO PÚBLICO	50
MUNICIPALIDADE	51
DIVERSOS	184

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 11.484, DE 24 DE MAIO DE 2024

Decreta ponto facultativo no dia 31 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição do Estado do Acre, CONSIDERANDO o Feriado Nacional do Dia de Corpus Christi, no dia 30 de maio de 2024, elencado no Decreto nº 11.393, de 3 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2024, DECRETA:

- Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 31 de maio de 2024.
- Art. 2º Ficam os Secretários de Estado e as demais autoridades da Administração Pública autorizados a convocar seus servidores para expediente normal por necessidade de serviço, dispensando da respectiva compensação os servidores que vierem cumprir horário neste período.
- Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica ao atendimento nas unidades de saúde e no Hospital das Clínicas, neste incluídos os serviços de Atendimento Médico Especializado, Serviço de Apoio Diagnóstico, Setores de Internação, Centro Cirúrgico, Unidade de Tratamento Intensivo - UTI, Central de Agendamento de Cirurgias e Hospital Dia.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Rio Branco - Acre, 24 de maio de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.887-P, DE 24 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre, RESOLVE:

- Art. 1º Exonerar ANDRÉ LUCAS FERREIRA XIMENES do cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-4, nomeado através do Decreto nº 3.642-P, de 28 de abril de 2023.
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Rio Branco - Acre, 24 de maio de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.888-P, DE 24 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

- Art. 1º Nomear ANDERSON ANGELO MENDONÇA DE SOUZA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-4, na Secretaria de Estado de Agricultura - SEAGRI.
- Art. 2º Caberá ao titular da pasta de que trata o caput designar a função a ser exercida pelo servidor nomeado na unidade administrativa correspondente.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Rio Branco - Acre, 24 de maio de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.889-P, DE 24 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre, RESOLVE:

- Art. 1º Exonerar ANNE CHRISTINE MOURA DO NASCIMENTO do cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-2, nomeada através do Decreto nº 4.753-P, de 18 de agosto de 2023.
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Rio Branco - Acre, 24 de maio de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.890-P, DE 24 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022, RESOLVE:

- Art. 1º Nomear ANDRESSA CORREIA BARROS para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-2, na Secretaria de Estado da Mulher - SEMULHER.
- Art. 2º Caberá à titular da pasta de que trata o caput designar a função a ser exercida pela servidora nomeada na unidade administrativa correspondente.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Rio Branco - Acre, 24 de maio de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.891-P, DE 24 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Nomear FERNANDO DOS SANTOS VITORIANO PEREIRA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-5, na Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP.

Art. 2º Caberá ao titular da pasta de que trata o caput designar a função a ser exercida pelo servidor nomeado na unidade administrativa correspondente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 24 de maio de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.892-P, DE 24 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Nomear NIVEA MARIA AZEVEDO DA SILVA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-2, na Secretaria de Estado de Turismo e Empreendedorismo - SETE.

Art. 2º Caberá ao titular da pasta de que trata o caput designar a função a ser exercida pela servidora nomeada na unidade administrativa correspondente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 24 de maio de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.893-P, DE 24 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Nomear THAYLA SILVA OLIVEIRA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-3, na Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas - SEPI.

Art. 2º Caberá à titular da pasta de que trata o caput designar a função a ser exercida pela servidora nomeada na unidade administrativa correspondente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 24 de maio de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.894-P, DE 24 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar NATAN TORREJON VALENTE do cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-6, nomeado através do Decreto nº 6.722-P, de 2 de maio de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 24 de maio de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.895-P, DE 24 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RONDINELE DA SILVA E SILVA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-6, na Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

Art. 2º Caberá ao titular da pasta de que trata o caput designar a função a ser exercida pelo servidor nomeado na unidade administrativa correspondente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 24 de maio de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.896-P, DE 24 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Nomear IASMIN CAILANE LIMA COSTA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-4, na Secretaria de Estado de Governo - SEGOV.

Art. 2º Caberá ao titular da pasta de que trata o caput designar a função a ser exercida pela servidora nomeada na unidade administrativa correspondente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 24 de maio de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.897-P, DE 24 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ADALICIO ALVES FIGUEIREDO JUNIOR para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-1, na Secretaria de Estado de Governo - SEGOV.

Art. 2º Caberá ao titular da pasta de que trata o caput designar a função a ser exercida pelo servidor nomeado na unidade administrativa correspondente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 24 de maio de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.898-P, DE 24 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista os arts. 3º e 20 da Lei Complementar nº 391, de 17 de dezembro de 2021, e o Decreto nº 10.970, de 17 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO a documentação que instrui o processo SEI nº 0044.011984.00125/2024-44, RESOLVE:

Art. 1º Promover, por requerimento, ao posto de CAPITÃO QOAPM R3 o 1º TENENTE PM RG 2600 ELIAS DE SOUZA MOURA.

Art. 2º Em consequência, transferi-lo, ex officio, para a reserva remunerada (0502), por preencher os requisitos legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de maio de 2024.

Rio Branco - Acre, 24 de maio de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.899-P, DE 24 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista os arts. 3º e 20 da Lei Complementar nº 391, de 17 de dezembro de 2021, e o Decreto nº 10.970, de 17 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO a documentação que instrui o processo SEI nº 0044.011984.00120/2024-11,

RESOLVE:

Art. 1º Promover, por requerimento, ao posto de CAPITÃO QOAPM R3 o 1º TENENTE PM RG 2610 FRANCISCO FREITAS GOMES.

Art. 2º Em consequência, transferi-lo, ex officio, para a reserva remunerada (0502), por preencher os requisitos legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 8 de maio de 2024.

Rio Branco - Acre, 24 de maio de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.900-P, DE 24 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista os arts. 3º e 20 da Lei Complementar nº 391, de 17 de dezembro de 2021, e o Decreto nº 10.970, de 17 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO a documentação que instrui o processo SEI nº 0044.011984.00126/2024-99,

RESOLVE:

Art. 1º Promover, por requerimento, ao posto de MAJOR QOAPM R3 o CAPITÃO PM RG 2202 CHARLES LIMA VERDE.

Art. 2º Em consequência, transferi-lo, ex officio, para a reserva remunerada (0502), por preencher os requisitos legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de maio de 2024.

Rio Branco - Acre, 24 de maio de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.901-P, DE 24 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista os arts. 3º e 20 da Lei Complementar nº 391, de 17 de dezembro de 2021, e o Decreto nº 10.970, de 17 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO a documentação que instrui o processo SEI nº 0044.011984.00116/2024-53,

RESOLVE:

Art. 1º Promover, por requerimento, ao posto de MAJOR QOAPM R3 o CAPITÃO PM RG 2204 ERIVALDO DE SOUZA CARNEIRO.

Art. 2º Em consequência, transferi-lo, ex officio, para a reserva remunerada (0502), por preencher os requisitos legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de abril de 2024.

Rio Branco - Acre, 24 de maio de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.902-P, DE 24 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o disposto no art. 38, inciso VI, da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, EBERTON LUNARDI, matrícula nº 9215522-5, do cargo de Técnico em Radiologia, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, por posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Declarar a vacância do cargo de que trata o art. 1º deste Decreto, sem direito a recondução do servidor exonerado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a

contar de 2 de maio de 2024.

Rio Branco - Acre, 24 de maio de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.903-P, DE 25 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o disposto no art. 38, inciso VII, da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Professor P2, 30h, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, em razão do falecimento do servidor MAURO JORGE ALVES BRILHANTE, matrícula nº 2357720 - 1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 5 de janeiro de 2024.

Rio Branco - Acre, 25 de maio de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.904-P, DE 24 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição do Estado do Acre,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a lotação da servidora NILCIANY DE OLIVEIRA VILACO, ocupante de cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-6, da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH para a Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

Art. 2º Caberá ao titular da pasta de destino designar a função a ser exercida pela servidora na unidade administrativa correspondente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 3 de junho de 2024.

Rio Branco - Acre, 24 de maio de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.905-P, DE 24 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FRANCILEIDE BANDEIRA BESERRA do cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-1, nomeada através do Decreto nº 2.047-P, de 28 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 24 de maio de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.906-P, DE 24 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCILEIDE BANDEIRA BESERRA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-3, na Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC.

Art. 2º Caberá ao titular da pasta de que trata o caput designar a função a ser

exercida pela servidora nomeada na unidade administrativa correspondente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 24 de maio de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.907-P, DE 24 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CARLOS ENDRIO BRAGA DE SOUZA do cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-2, nomeado através do Decreto nº 6.114-P, de 6 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 24 de maio de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.908-P, DE 24 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022,
RESOLVE:

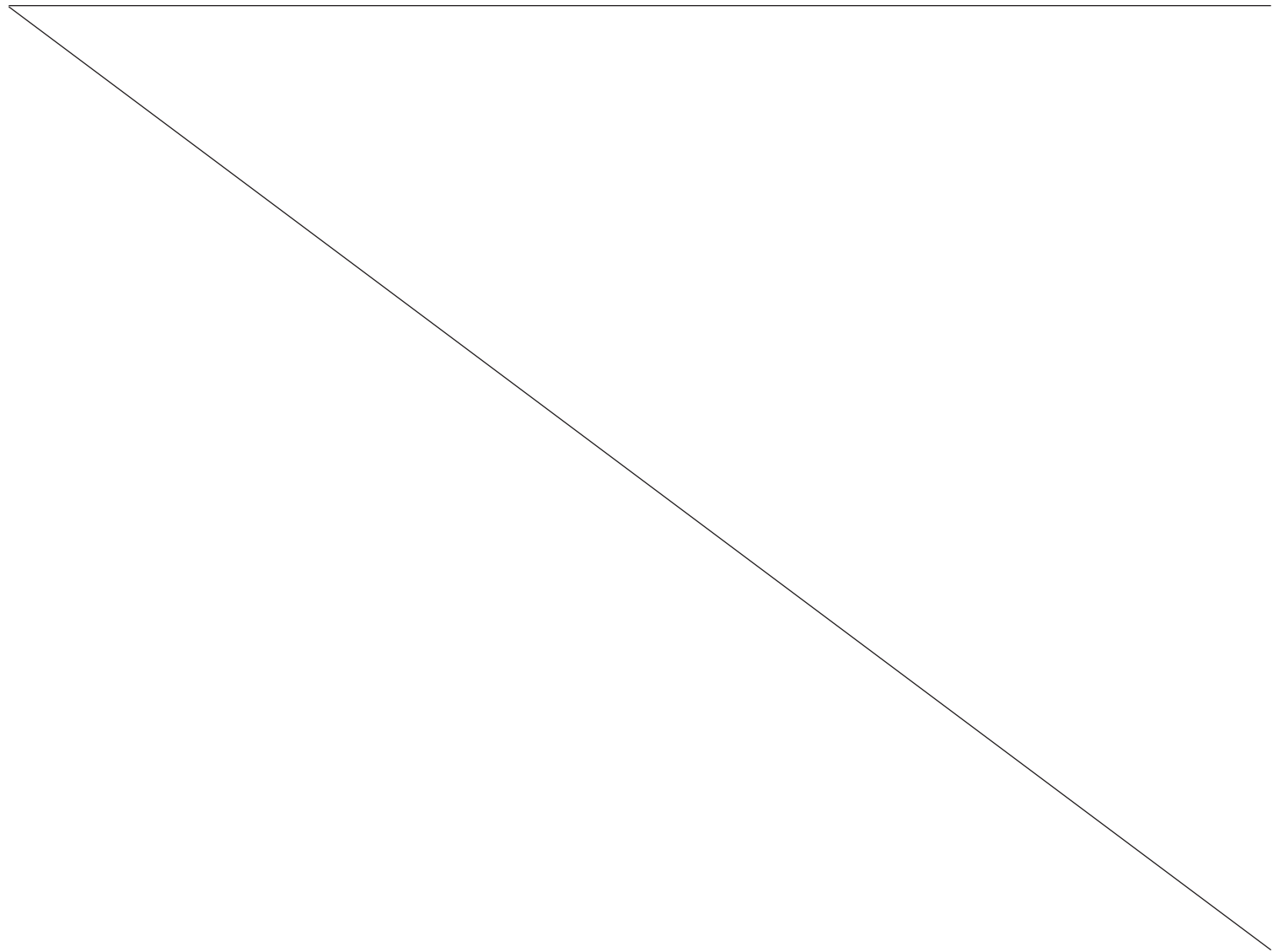
Art. 1º Nomear CARLOS ENDRIO BRAGA DE SOUZA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-1, na Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC.

Art. 2º Caberá ao titular da pasta de que trata o caput designar a função a ser exercida pelo servidor nomeado na unidade administrativa correspondente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 24 de maio de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre



GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

PORTARIA GABINETE DA VICE GOVERNADORA Nº 0013, DE 24 DE MAIO DE 2024.

A Vice –Governadora do Estado, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO a Instrução Normativa CGE Nº 001/2016 e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos -<http://www.cge.ac.gov.br/cont/index.php>, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0009.010474.00017/2024-86, RESOLVE:

Art. 1º Designar no âmbito deste Gabinete da Vice-Governadora os servidores que atuarão como Gestor e Fiscal no Contrato nº Contrato 07/2024, 08/2024, 09/2024 conforme planilha abaixo:

CONTRATO	EMPRESA	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA	GESTOR E FISCAL	MATRÍCULA
07/2024	TCP ELETROS LTDA	49.998.224/0001-23	Aquisição de material permanente (ar condicionados 12.000 btus), incluso o serviço de instalação	17/05/2024 a 31/12/2024	Gestor: Márcio Barbosa de Souza	9211250
					Gestor Substituto: Angela Maria Nascimento de Lima	9610022
					Fiscal: Fernando Magri Bastos	9609873
					Fiscal Substituto: Pedro Augusto de Almeida Távora	9610111
08/2024	S V NOGUEIRA LTDA	02.799.522/0001-20	Aquisição de material permanente (ar condicionados 18.000 btus), incluso o serviço de instalação	21/05/2024 a 31/12/2024	Gestor: Márcio Barbosa de Souza	9211250
					Gestor Substituto: Angela Maria Nascimento de Lima	9610022
					Fiscal: Fernando Magri Bastos	9609873
					Fiscal Substituto: Pedro Augusto de Almeida Távora	9610111
09/2024	M S SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	22.172.177/0001-08	Aquisição de material permanente (ar condicionados 24.000 btus), incluso o serviço de instalação	21/05/2024 a 31/12/2024	Gestor: Márcio Barbosa de Souza	9211250
					Gestor Substituto: Angela Maria Nascimento de Lima	9610022
					Fiscal: Fernando Magri Bastos	9609873
					Fiscal Substituto: Pedro Augusto de Almeida Távora	9610111

Rio Branco - AC, 24 de Maio de 2024.

MAILZA ASSIS DA SILVA
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE Nº 349, DE 23 DE MAIO DE 2024

A Procuradora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994;

Considerando o disposto no Processo SEI nº 0056.000974.00504/2024-34;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor Damião Araújo do cargo em comissão, referência CC-PGE-01, o qual foi nomeado por meio da Portaria PGE nº 66, de 06 de janeiro de 2023, publicada no D.O.E. nº 13.449, de 10 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2024.

Rio Branco-Acre, 23 de maio de 2024.

Janete Melo d’Albuquerque Lima de Melo
Procuradora-Geral do Estado
Decreto nº 4.415-P, de 12 de julho de 2023

PORTARIA PGE Nº 350, DE 23 DE MAIO DE 2024

A Procuradora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994;

Considerando o disposto no Processo SEI nº 0056.000974.00504/2024-34;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Tavânia Maciel da Silva dos Santos do cargo em comissão, referência CC-PGE-01, o qual foi nomeada por meio da Portaria PGE nº 131, de 13 de janeiro de 2023, publicada no D.O.E. nº 13.455, de 17 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2024.

Rio Branco-Acre, 23 de maio de 2024.

Janete Melo d’Albuquerque Lima de Melo
Procuradora-Geral do Estado
Decreto nº 4.415-P, de 12 de julho de 2023

PORTARIA PGE Nº 351, DE 23 DE MAIO DE 2024

A Procuradora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994;

Considerando o disposto no Processo SEI nº 0056.000974.00504/2024-34;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Sulanira Barroso Carvalho do cargo em comissão, referência CC-PGE-01, o qual foi nomeada por meio da Portaria PGE nº 272, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.E. nº 13.470, de 7 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2024.

Rio Branco-Acre, 23 de maio de 2024.

Janete Melo d’Albuquerque Lima de Melo
Procuradora-Geral do Estado
Decreto nº 4.415-P, de 12 de julho de 2023

PORTARIA PGE Nº 352, DE 23 DE MAIO DE 2024

A Procuradora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994;
Considerando o disposto no Processo SEI nº 0056.000974.00504/2024-34;
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Marcia Helena Vila Nova do cargo em comissão, referência CC-PGE-01, o qual foi nomeada por meio da Portaria PGE nº 273, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.E. nº 13.470, de 07 de fevereiro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2024.

Rio Branco-Acre, 23 de maio de 2024.

Janete Melo d'Albuquerque Lima de Melo
Procuradora-Geral do Estado
Decreto nº 4.415-P, de 12 de julho de 2023

PORTARIA PGE Nº 353, DE 23 DE MAIO DE 2024

A Procuradora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994;
Considerando o disposto no Processo SEI nº 0056.000974.00504/2024-34;
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor André Luiz Moura Soares do cargo em comissão, referência CC-PGE-01, o qual foi nomeado por meio da Portaria PGE nº 38, de 04 de janeiro de 2023, publicada no D.O.E. nº 13.445-B, de 04 de janeiro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2024.

Rio Branco-Acre, 23 de maio de 2024.

Janete Melo d'Albuquerque Lima de Melo
Procuradora-Geral do Estado
Decreto nº 4.415-P, de 12 de julho de 2023

PORTARIA PGE Nº 354, DE 23 DE MAIO DE 2024

A Procuradora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994;
Considerando o disposto no Processo SEI nº 0056.000974.00504/2024-34;
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Paula Luane da Silva Braga do cargo em comissão, referência CC-PGE-03, o qual foi nomeada por meio da Portaria PGE nº 800, de 04 de agosto de 2023, publicada no D.O.E. nº 13.590, de 08 de agosto de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2024.

Rio Branco-Acre, 23 de maio de 2024.

Janete Melo d'Albuquerque Lima de Melo
Procuradora-Geral do Estado
Decreto nº 4.415-P, de 12 de julho de 2023

PORTARIA PGE Nº 356, DE 23 DE MAIO DE 2024

A Procuradora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994;
Considerando o disposto no processo SEI nº 0056.000974.00504/2024-34
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Damião Araújo a Função de Confiança do Poder Executivo FCPE-08, para exercer suas atividades na Divisão de Serviços Gerais nesta Procuradoria-Geral do Estado.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de junho de 2024.

Rio Branco-Acre, 23 de maio de 2024.

Janete Melo d'Albuquerque Lima de Melo
Procuradora-Geral do Estado
Decreto nº 4.415-P, de 12 de julho de 2023

PORTARIA PGE Nº 357, DE 23 DE MAIO DE 2024

A Procuradora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994;
Considerando o disposto no processo SEI nº 0056.000974.00504/2024-34

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Tavânia Maciel da Silva dos Santos a Função de Confiança do Poder Executivo FCPE-08, para exercer suas atividades na Divisão de Atendimento ao Contribuinte nesta Procuradoria-Geral do Estado.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de junho de 2024.

Rio Branco-Acre, 23 de maio de 2024.

Janete Melo d'Albuquerque Lima de Melo
Procuradora-Geral do Estado
Decreto nº 4.415-P, de 12 de julho de 2023

PORTARIA PGE Nº 358, DE 23 DE MAIO DE 2024

A Procuradora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994;
Considerando o disposto no processo SEI nº 0056.000974.00504/2024-34
RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Sulanira Barroso Carvalho a Função de Confiança do Poder Executivo FCPE-08, para exercer suas atividades na Divisão de Recursos Humanos nesta Procuradoria-Geral do Estado.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de junho de 2024.

Rio Branco-Acre, 23 de maio de 2024.

Janete Melo d'Albuquerque Lima de Melo
Procuradora-Geral do Estado
Decreto nº 4.415-P, de 12 de julho de 2023

PORTARIA PGE Nº 359, DE 23 DE MAIO DE 2024

A Procuradora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994;
Considerando o disposto no processo SEI nº 0056.000974.00504/2024-34
RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Marcia Helena Vila Nova a Função de Confiança do Poder Executivo FCPE-08, para exercer suas atividades na Secretaria Geral de Processos, nesta Procuradoria-Geral do Estado.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de junho de 2024.

Rio Branco-Acre, 23 de maio de 2024.

Janete Melo d'Albuquerque Lima de Melo
Procuradora-Geral do Estado
Decreto nº 4.415-P, de 12 de julho de 2023

PORTARIA PGE Nº 360, DE 23 DE MAIO DE 2024

A Procuradora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994;
Considerando a Portaria PGE nº 349, de 23 de maio de 2024, que exonerou o servidor Damião Araújo, através do Processo SEI nº 0056.000974.00504/2024-34
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição, Paula Luane da Silva Braga para exercer o cargo em comissão, referência CC-PGE-01, nesta Procuradoria-Geral do Estado do Acre.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2024.

Rio Branco - Acre, 23 de maio de 2024.

Janete Melo d'Albuquerque Lima de Melo
Procuradora-Geral do Estado
Decreto nº 4.415-P, de 12 de julho de 2023

PORTARIA PGE Nº 361, DE 23 DE MAIO DE 2024

A Procuradora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994;
Considerando a Portaria PGE nº 350, de 23 de maio de 2024, que exonerou a servidora Tavânia Maciel da Silva dos Santos, através do Processo SEI nº 0056.000974.00504/2024-34
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição, Jocicleia da Silva Maia Serra para exercer o cargo em comissão, referência CC-PGE-01, nesta Procuradoria-Geral do Estado do Acre.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2024.

Rio Branco - Acre, 23 de maio de 2024.

Janete Melo d'Albuquerque Lima de Melo
Procuradora-Geral do Estado
Decreto nº 4.415-P, de julho de 2023

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

ESTADO DO ACRE

POLÍCIA CIVIL

CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

P O R T A R I A Nº 47, de 24 de MAIO de 2024.

A Corregedora Adjunta de Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);

CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 01/2024, datada de 16/01/2024;

CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 24/05/2024, da Corregedoria Adjunta de Polícia Civil, presidente da Comissão de Sindicância.

R E S O L V E :

I. REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria N.º 06, de 15 de janeiro de 2024 – CORREGEPOL;

II. DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 01/2024, nos termos do Artigo 127 da LOPC;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rio Branco-Acre, 24 de maio de 2024.

Juliana de Angelis Carvalho Drachenberg
Corregedora Adjunta de Polícia Civil

PORTARIA PCAC Nº 485, DE 23 DE MAIO DE 2024

José Henrique Maciel Ferreira, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições legais e etc.

Considerando o disposto no § 4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988 c/c os arts. 22, 23 e 24 do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008;

Considerando o Processo SEI nº 0064.005219.00068/2023-15;

Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Estágio Probatório, no qual o(a) servidor(a) foi considerado(a)

APTO(A), nos termos desta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório, do(a) servidor(a) JEFFERSON FRANÇA SILVA, matrícula nº 9565868-1, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, na qual foi considerado(a) APTO(A) nos termos dos arts. 22, 23 e 24 da Lei Complementar nº 39 de 29 de dezembro de 1993 c/c os arts. 22, 23 e 24 ambos do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Registre-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA PCAC Nº 486, DE 23 DE MAIO DE 2024

José Henrique Maciel Ferreira, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições legais e etc.

Considerando o disposto no § 4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988 c/c os arts. 22, 23 e 24 do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008;

Considerando o Processo SEI nº 0064.005219.00068/2023-15;

Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Estágio Probatório, no qual o(a) servidor(a) foi considerado(a)

APTO(A), nos termos desta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório, do(a) servidor(a) MYCHEL DE LIMA MARTINELLI, matrícula nº 9565728-1, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, na qual foi considerado(a) APTO(A) nos termos dos arts. 22, 23 e 24 da Lei Complementar nº 39 de 29 de dezembro de 1993 c/c os arts. 22, 23 e 24 ambos do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Registre-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA PCAC Nº 487, DE 23 DE MAIO DE 2024

José Henrique Maciel Ferreira, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições legais e etc.

Considerando o disposto no § 4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988 c/c os arts. 22, 23 e 24 do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008;

Considerando o Processo SEI nº 0064.005219.00068/2023-15;

Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Estágio Probatório, no qual o(a) servidor(a) foi considerado(a) APTO(A), nos termos desta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório, do(a) servidor(a) HELIO ROBERTO SOARES OUREM CAMPOS, matrícula nº 9565094-1, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, na qual foi considerado(a) APTO(A) nos termos dos arts. 22, 23 e 24 da Lei Complementar nº 39 de 29 de dezembro de 1993 c/c os arts. 22, 23 e 24 ambos do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Registre-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA PCAC Nº 488, DE 24 DE MAIO DE 2024

José Henrique Maciel Ferreira, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições legais e etc.

Considerando o disposto no § 4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988 c/c os arts. 22, 23 e 24 do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008;

Considerando o Processo SEI nº 0064.005219.00417/2024-71;

Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Estágio Probatório, no qual o(a) servidor(a) foi considerado(a) APTO(A), nos termos desta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório do(a) servidor(a) Antonio Souza Santos, matrícula nº 9564560-1, na qual foi considerado(a) APTO(A) nos termos dos arts. 22, 23 e 24 da Lei Complementar nº 39 de 29 de dezembro de 1993 c/c os arts. 22, 23 e 24 ambos do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Registre-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL

PORTARIA PCAC Nº 497, DE 24 DE MAIO DE 2024

JOSÉ HENRIQUE MACIEL FERREIRA, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições legais e etc.

Considerando que, de acordo com o Artigo 8º, incisos I, II e IV, da Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre, compete ao Delegado-Geral da Polícia Civil as atribuições de dirigir, planejar, coordenar, supervisionar, sistematizar e padronizar as ações, princípios e políticas institucionais da Polícia civil; lotar e remover policiais civis; e gerir as atividades referentes à administração, pessoal, material, serviços complementares e de apoio administrativo, dentre outras;

Considerando que a lotação e remoção de servidores é ato pelo qual a administração pública estabelece a sede de atuação funcional de seus agentes, observando, necessariamente, os critérios de oportunidade e conveniência para o atendimento do interesse público;

Considerando a recente nomeação deste signatário para o exercício do cargo de Delegado-Geral da Polícia Civil, através do Decreto nº 44-P, de 02 de janeiro de 2023 publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.444, de 03 de janeiro de 2023;

Considerando que, ao assumir a referida função, este signatário verificou a necessidade de adoção das providências e ajustes administrativos necessários, sob os diversos aspectos da gestão;

Considerando que a legislação assegura ao administrador público o exercício do poder discricionário, justamente para, dentro da margem de liberdade conferida pelo legislador, tomar as decisões mais adequadas, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade;

Considerando que, sendo inerente à gestão a possibilidade de o administrador alocar, nas funções e setores mais estratégicos ou que demandam maior responsabilidade de quem vai exercê-los ou ocupá-los, pessoas que atendam a alguns requisitos que o encargo exige;

Considerando que, dentro dessa perspectiva, este signatário houve por bem realizar as mudanças necessárias no que concerne à lotação e remoção de servidores nas unidades policiais, com base na conveniência, oportunidade e necessidade; Considerando a Portaria SEAD Nº398 de 29 de abril de 2024 designando a contar de 26 de abril de 2024 o servidor Nassere Pinto Bader, matrícula: 9074228-9, para prestar serviços junto a Polícia Civil do Estado do Acre;

RESOLVE:

I – Lotar o servidor Nassere Pinto Bader para desempenhar suas funções no Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Acre.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA PCAC Nº 498, DE 24 DE MAIO DE 2024

José Henrique Maciel Ferreira, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições legais e etc.

Considerando o disposto no § 4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988 c/c os arts. 22, 23 e 24 do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008; Considerando o Processo SEI nº 0064.005219.00424/2024-73; Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Estágio Probatório, no qual o(a) servidor(a) foi considerado(a) APTO(A), nos termos desta Portaria; RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório do(a) servidor(a) Camila Beatriz Gondim da Silva, matrícula nº 9564640-1, na qual foi considerado(a) APTO(A) nos termos dos arts. 22, 23 e 24 da Lei Complementar nº 39 de 29 de dezembro de 1993 c/c os arts. 22, 23 e 24 ambos do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Registre-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA PCAC Nº 499, DE 24 DE MAIO DE 2024

José Henrique Maciel Ferreira, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições legais e etc.

Considerando o disposto no § 4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988 c/c os arts. 22, 23 e 24 do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008; Considerando o Processo SEI nº 0064.005219.00414/2024-38; Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Estágio Probatório, no qual o(a) servidor(a) foi considerado(a) APTO(A), nos termos desta Portaria; RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório do(a) servidor(a) Francisca Wanylle Lopes da Frota Alencar Melo, matrícula nº 9565019-1, na qual foi considerado(a) APTO(A) nos termos dos arts. 22, 23 e 24 da Lei Complementar nº 39 de 29 de dezembro de 1993 c/c os arts. 22, 23 e 24 ambos do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Registre-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA PCAC Nº 500, DE 24 DE MAIO DE 2024

José Henrique Maciel Ferreira, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições legais e etc.

Considerando o disposto no § 4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988 c/c os arts. 22, 23 e 24 do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008; Considerando o Processo SEI nº 0064.005219.00416/2024-27; Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Estágio Probatório, no qual o(a) servidor(a) foi considerado(a) APTO(A), nos termos desta Portaria; RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório do(a) servidor(a) Rafael Borges de Oliveira, matrícula nº 9561099-1, na qual foi considerado(a) APTO(A) nos termos dos arts. 22, 23 e 24 da Lei Complementar nº 39 de 29 de dezembro de 1993 c/c os arts. 22, 23 e 24 ambos do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Registre-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA PCAC Nº 501, DE 24 DE MAIO DE 2024

José Henrique Maciel Ferreira, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições legais e etc.

Considerando o disposto no § 4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988 c/c os arts. 22, 23 e 24 do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008; Considerando o Processo SEI nº 0064.005219.00412/2024-49; Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Estágio Probatório, no qual o(a) servidor(a) foi considerado(a) APTO(A), nos termos desta Portaria; RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório do(a) servidor(a) ATAMI TAVARES DA S. OLIVEIRA, matrícula nº 9564802-1, na qual foi considerado(a) APTO(A) nos termos dos arts. 22, 23 e 24 da Lei Com-

plementar nº 39 de 29 de dezembro de 1993 c/c os arts. 22, 23 e 24 ambos do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Registre-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA PCAC Nº 502, DE 24 DE MAIO DE 2024

JOSÉ HENRIQUE MACIEL FERREIRA, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições legais e etc.

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, José Henrique Maciel Ferreira, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º inciso I, II, e IV a LOPC etc. CONSIDERANDO atribuições do Delegado-Geral da Polícia Civil de: dirigir, planejar, coordenar, supervisionar, sistematizar e padronizar as ações, princípios e políticas institucionais da Polícia civil; lotar e remover policiais civis; e gerir as atividades referentes à administração, pessoal, material, serviços complementares e de apoio administrativo, dentre outras, ao teor do Art. 8º, inc. I, II e IV, da Lei Orgânica da Polícia Civil – LOPC;

CONSIDERANDO que a Polícia Civil, instituição permanente do Poder Público, é organizada de acordo com os princípios da unidade, indivisibilidade, unidade de doutrina e de procedimento, hierarquia e disciplina, incumbida, ressalvadas as competências da União e da Justiça Militar, das funções de polícia judiciária e de apuração de infrações penais, em todo o território do Estado do Acre;

CONSIDERANDO que a lotação de servidores é ato pelo qual a administração pública estabelece a sede de atuação funcional de seus agentes, observando, necessariamente, os critérios de oportunidade e conveniência, para o atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO o requerimento de permuta apresentado pelo servidor AMAURY ALVES GOMES, Processo SEI nº: 0064.016177.00083/2024-31, fundamentado no art. 85, inc. I, da Lei Orgânica da Polícia Civil, que torna possível a efetivação de remoção, dos integrantes da carreira Policial Civil, de um município para outro, nas hipóteses de pedido ou permuta;

CONSIDERANDO a manifestação dos Chefes imediatos dos permutantes, no sentido de não se opor ao atendimento da solicitação.

CONSIDERANDO que, no presente caso, foi demonstrada a compatibilização do interesse do servidor em questão, com os critérios de conveniência e oportunidade da Polícia Civil, necessariamente, no atendimento do interesse público, haja vista demonstração da imediata substituição imediata dos servidores em suas respectivas unidades de lotação funcional, de modo que não haverá risco de descontinuidade da prestação do serviço público;

CONSIDERANDO os princípios e normas constitucionais que norteiam o exercício das atividades administrativas, sobretudo para a satisfação do interesse público; RESOLVE:

I – REVOGAR a Portaria nº681 de 30 de maio de 2023, que lotou o servidor Amaury Alves Gomes ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, para exercer suas funções na Delegacia de Polícia da 2ª Regional.

II - LOTAR o referido servidor na Delegacia Geral de Polícia Civil do município de Capixaba/AC;

III – Deixar de atribuir ajuda de custo ao servidor, em virtude do disposto no artigo 86-D, inciso I, da Lei Complementar estadual nº 129, de 22 de janeiro de 2004

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA PCAC Nº 503, DE 24 DE MAIO DE 2024

JOSÉ HENRIQUE MACIEL FERREIRA, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições legais e etc.

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, José Henrique Maciel Ferreira, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º inciso I, II, e IV a LOPC etc. CONSIDERANDO atribuições do Delegado-Geral da Polícia Civil de: dirigir, planejar, coordenar, supervisionar, sistematizar e padronizar as ações, princípios e políticas institucionais da Polícia civil; lotar e remover policiais civis; e gerir as atividades referentes à administração, pessoal, material, serviços complementares e de apoio administrativo, dentre outras, ao teor do Art. 8º, inc. I, II e IV, da Lei Orgânica da Polícia Civil – LOPC;

CONSIDERANDO que a Polícia Civil, instituição permanente do Poder Público, é organizada de acordo com os princípios da unidade, indivisibilidade, unidade de doutrina e de procedimento, hierarquia e disciplina, incumbida, ressalvadas as competências da União e da Justiça Militar, das funções de polícia judiciária e de apuração de infrações penais, em todo o território do Estado do Acre;

CONSIDERANDO que a lotação de servidores é ato pelo qual a administração pública estabelece a sede de atuação funcional de seus agentes, obser-

vando, necessariamente, os critérios de oportunidade e conveniência, para o atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO o requerimento de permuta apresentado pela servidora Jamile de Souza Biancato Processo SEI nº: 0064.016177.00083/2024-31, fundamentado no art. 85, inc. I, da Lei Orgânica da Polícia Civil, que torna possível a efetivação de remoção, dos integrantes da carreira Policial Civil, de um município para outro, nas hipóteses de pedido ou permuta;

CONSIDERANDO a manifestação dos Chefes imediatos dos permutantes, no sentido de não se opor ao atendimento da solicitação.

CONSIDERANDO que, no presente caso, foi demonstrada a compatibilização do interesse do servidor em questão, com os critérios de conveniência e oportunidade da Polícia Civil, necessariamente, no atendimento do interesse público, haja vista demonstração da imediata substituição imediata dos servidores em suas respectivas unidades de lotação funcional, de modo que não haverá risco de descontinuidade da prestação do serviço público;

CONSIDERANDO os princípios e normas constitucionais que norteiam o exercício das atividades administrativas, sobretudo para a satisfação do interesse público;

RESOLVE:

I – REVOGAR a Portaria nº547 de 29 de maio de 2023, que lotou a servidora Jamile de Souza Biancato, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, para exercer suas funções na Delegacia de Polícia de Capixaba/AC;

II - LOTAR a referida servidora na Delegacia de Polícia Civil da 2ª Regional.

III – Deixar de atribuir ajuda de custo à servidora, em virtude do disposto no artigo 86-D, inciso I, da Lei Complementar estadual nº 129, de 22 de janeiro de 2004

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA PCAC Nº 506, DE 24 DE MAIO DE 2024

JOSÉ HENRIQUE MACIEL FERREIRA, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições legais e etc.

Considerando que, de acordo com o Artigo 8º, incisos I, II e IV, da Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre, compete ao Delegado-Geral da Polícia Civil as atribuições de dirigir, planejar, coordenar, supervisionar, sistematizar e padronizar as ações, princípios e políticas institucionais da Polícia civil; lotar e remover policiais civis; e gerir as atividades referentes à administração, pessoal, material, serviços complementares e de apoio administrativo, dentre outras;

Considerando que a lotação e remoção de servidores é ato pelo qual a administração pública estabelece a sede de atuação funcional de seus agentes, observando, necessariamente, os critérios de oportunidade e conveniência para o atendimento do interesse público;

Considerando a recente nomeação deste signatário para o exercício do cargo de Delegado-Geral da Polícia Civil, através do Decreto nº 44-P, de 02 de janeiro de 2023 publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.444, de 03 de janeiro de 2023;

Considerando que, ao assumir a referida função, este signatário verificou a necessidade de adoção das providências e ajustes administrativos necessários, sob os diversos aspectos da gestão;

Considerando que a legislação assegura ao administrador público o exercício do poder discricionário, justamente para, dentro da margem de liberdade conferida pelo legislador, tomar as decisões mais adequadas, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade;

Considerando que, sendo inerente à gestão a possibilidade de o administrador alocar, nas funções e setores mais estratégicos ou que demandam maior responsabilidade de quem vai exercê-los ou ocupá-los, pessoas que atendam a alguns requisitos que o encargo exige;

Considerando que, dentro dessa perspectiva, este signatário houve por bem realizar as mudanças necessárias no que concerne à lotação e remoção de servidores nas unidades policiais, com base na conveniência, oportunidade e necessidade;

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº. 1050, de 9 de dezembro de 2020., que lotou o Agente de Polícia Civil Rafael Lima de Souza, para exercer suas funções na Divisão de Transportes, do Departamento de Administração Geral – DAG.

II – Lotar o servidor acima mencionado para exercer suas funções na Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente-DEPCA. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

SECRETARIAS DE ESTADO

SEAD

PORTARIA SEAD Nº 468, DE 14 DE MAIO DE 2024

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 249/2024/SEAD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006.016555.01063/2023-19. ESPÉCIE: PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL. ASSINATURA: 15/05/2024. PARTES: Secretaria de Estado e Administração – SEAD, neste ato representado pelo Secretário de Estado, Sr. PAULO ROBERTO CORREIA, nomeado através do Decreto Estadual nº 08-P, de 1º de janeiro de 2023, domiciliado em endereço nesta capital, com os poderes que lhe confere o artigo 132 da Constituição Federal, o artigo 119 da Constituição Estadual, o art. 7º, inciso IV, da Lei Complementar 45/94 e o art. 4 da LEI Nº 3.885, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, doravante denominado AUTORIZANTE e o MOVIMENTO DE REINTEGRAÇÃO DAS PESSOAS ATINGIDAS PELA HANSENIASE-MORHAN, Organização de Sociedade Civil - OSC, entidade sem fim lucrativo, inscrito no CNPJ nº 04.596.292/0001-28, neste ato representada seu Coordenador Sr. ELSON DIAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Cruzeiro do Sul, portador do RG nº 386.601 - SSP/AC, e CPF nº 665.285.932-72, residente na Estrada das Placas, nº 376, Bairro, Placas, em Rio Branco/AC, eleito para o mandato/triênio 2021/2024 através da Ata de Assembleia Geral Extraordinária para Eleição e Posse dos Membros (SEI nº 9362043). OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a permissão de uso do bem imóvel público localizado em Rio Branco/AC, à Avenida Getúlio Vargas, 20, pavimento térreo, Centro, cep Nº 69.900.060, objeto da Matrícula 4.217, devidamente registrado na 1ª Serventia de Registro de Imobiliário da Comarca de Rio Branco, em modalidade não onerosa. MODALIDADE: Não Onerosa. FINALIDADE: A finalidade do objeto desta permissão, é de interesse público em função da implantação da sede administrativa Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase - MORHAN e desenvolvimento das respectivas ações da referida Organização que consiste na eliminação da hanseníase através de ações de conscientização e desenvolvimento de políticas públicas eficazes na prevenção, tratamento, diagnóstico e reabilitação das pessoas afetadas pela hanseníase. SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, Paulo Roberto Correia Secretário de Estado de Administração-SEAD, 15 de maio de 2024.

PAULO ROBERTO CORREIA
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
(assinado digitalmente)

PORTARIA SEAD Nº 471, DE 15 DE MAIO DE 2024

EXTRATO DO TERMO DA AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 471/SEAD-DEJAL de 15 de maio de 2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.016491.00062/2024-11. ESPÉCIE: AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL. ASSINATURA: 15/05/2024. PARTES: PAULO ROBERTO CORREIA, neste ato representado pela Secretaria de Estado e Administração - SEAD, Decreto Estadual nº 08-P, de 1º de Janeiro de 2023, e a Sra. FRANCILENE BRAGA DO NASCIMENTO, portadora da cédula de identidade nº 868.608.789-20 e do CPF nº 868.608.792-20. OBJETO: uso do espaço público denominado “Espaço Lago do Amor”, localizado na Rod. Br 364 Ac, 4464 - Jardim Primavera, no município de Rio Branco - AC que acontecerá entre os dias 01/06/2024 a 02/06/2024. MODALIDADE: Onerosa. FINALIDADE: Promover a Realização do 1º ARRAIAL CULTURAL DE MÃES ATÍPICAS (mães de crianças com Espectro Autista), oportunizando renda para as mulheres e demais participantes que atuam em diversos segmentos do empreendedorismo, proporcionando a comercialização de alimentos, artesanatos e jardinagens, como opção de lazer ao público, com diversas programações culturais e recreações infantis.

PAULO ROBERTO CORREIA
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
Decreto Estadual nº 08-P, de 1º de janeiro de 2023

PORTARIA SEAD Nº 507, DE 23 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26 c/c o artigo 54 da Lei Complementar nº. 419, de 15 de dezembro de 2022 e o Decreto nº 21-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023 c/c a Portaria SEAD nº. 6, de 09 de janeiro de 2023 - DOE nº. 13.452, Considerando o disposto nos artigos 12 e 18 da Lei nº 3.230, de 15 de março de 2017; Considerando o disposto nos artigos 3º e 21 do Decreto nº 8.638, de 16 de março de 2018; Considerando o disposto no processo eletrônico SEI/ Nº 0052.007913.00101/2023-90.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a promoção da servidora NATHIELLY DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula nº. 9339850-2, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Pública, lotada no Instituto de Defesa e Agropecuária -

IDAF, para a Classe ESPECIAL e Referência 1, com efeitos a contar de 07/01/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoal
Decreto nº. 21-P, de 1º de janeiro de 2023

PORTARIA SEAD Nº 508, DE 23 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 21-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 2 de janeiro de 2023, combinado com a Portaria SEAD nº 22, de 11 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.452, de 13 de janeiro de 2023; Considerando o teor do Processo SEI nº 4002.013160.00069/2024-96;

RESOLVE:

Art. 1º- Lotar, a contar de 1º de junho de 2024, o servidor Paulo da Costa Freitas, Apoio Administrativo Nível I, matrícula nº 300098-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, para continuar prestando seus serviços junto à Secretaria de Estado da Casa Civil, até 31 de Dezembro de 2024.

Art. 2º - É de responsabilidade do órgão/entidade onde o servidor será lotado, o pagamento da remuneração deste.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário Adjunto de Pessoal
Dec. nº 21-P/2023

PORTARIA SEAD Nº 510, DE 23 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26 c/c o artigo 54 da Lei Complementar nº. 419, de 15 de dezembro de 2022 e o Decreto nº 21-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023 c/c a Portaria SEAD nº. 6, de 09 de janeiro de 2023 - DOE nº. 13.452, Considerando o disposto nos artigos 12 e 18 da Lei nº 3.230, de 15 de março de 2017; Considerando o disposto nos artigos 3º e 21 do Decreto nº 8.638, de 16 de março de 2018; Considerando o disposto no processo eletrônico SEI/Nº 0019.005691.00316/2024-05.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a promoção do servidor Thiago Mendes Fontenele, matrícula nº. 9307451-2, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Pública, lotado na Secretaria de Estado de Saúde para a Classe IV, Referência I, com efeitos a contar de 16/05/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoal
Decreto nº. 21-P, de 1º de janeiro de 2023

PORTARIA SEAD Nº 512, DE 23 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 5.865-P, DE 15 DE JANEIRO DE 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.693, de 25 de Janeiro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicadas para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscais das Notas de Empenho nº146240050/2024; 7140010406/2024, emitidas a favor da empresa ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA, que tem como objeto contratação de empresa para participação de servidores no curso de gestão do patrimônio imobiliário na administração pública, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração - Sead, oriundas de inexigibilidade de licitação. processo sei nº 0006.016677.00024/2024-44

Gestor Titular: Fabiula Lima da Silva, Matrícula: 934465-9

Fiscal Titular: Aryana da Sila Viga Maia, Matrícula: 9331107-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às dili-

gências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

Parágrafo Único: Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KEULY TAVARES QUEIROZ COSTA
Secretária Adjunta de Gestão Administrativa
Decreto nº 1.621-P/2023

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE CARGOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE – SESACRE

EDITAL Nº 007 SEAD/SESACRE, DE 24 DE MAIO DE 2024.

A Secretaria de Estado de Administração – SEAD e a Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, no uso das suas atribuições legais, tornam públicos o Resultado Preliminar da Prova Objetiva e o Resultado Preliminar da Perícia Médica dos candidatos que concorrem às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência e Abertura do Prazo Recursal, conforme Edital nº 001/2024 SEAD/SESACRE, de 09 de janeiro de 2024:

1. DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

1.1. Resultado preliminar da prova objetiva de ampla concorrência na seguinte ordem: cargo, localidade, inscrição, nome do candidato, nota e classificação preliminar.

BIOMÉDICO - ASSIS BRASIL

2401007949, YASNAIA POLYANA GVOZDANOVIC DA SILVA, 57, 1º / 2401007261, VERONICE PEREIRA DAS NEVES, 42, 2º.

BIOMÉDICO – BRASILÉIA

2401003756, ATILA BEZERRA NEVES, 56, 1º / 2401000865, CAMILO MATHEUS MONTEIRO BRAGA DE OLIVEIRA, 56, 2º / 2401009343, BRENDA THALIA SANTOS MENESES, 55, 3º / 2401004769, MICHELE ROCHA TORRES, 53, 4º / 2401006714, LUCIVANIA MORAIS BRAGA, 48, 5º / 2401002242, MARIA DE LOURDES MESQUITA ARAUJO, 47, 6º.

BIOMÉDICO - CRUZEIRO DO SUL

2401001850, PAULA ALESSANDRA MARTINS DA SILVA, 65, 1º / 2401005217, NATACHA PINHEIRO MELO, 61, 2º / 2401008241, CLEBER SILVA SARAH, 60, 3º / 2401008262, IGOR FERREIRA PONTES, 58, 4º / 2401009880, JOSÉ UILIAN CIACCI DA SILVA, 57, 5º / 2401006028, JAILTON TELES DE CASTRO, 57, 6º / 2401008264, AMANDA MICHELLE SILVA DO NASCIMENTO, 56, 7º / 2401006523, HANNAH SILVA LIMA, 55, 8º / 2401008605, KEMILLI DE LIMA SOUZA, 55, 9º / 2401005532, LUCAS JONATHAN OLIVEIRA DOS SANTOS, 55, 10º / 2401009169, RAIANE MOURA ABREU, 54, 11º / 2401007850, GABRIELA DO NASCIMENTO PEDROZA, 53, 12º / 2401008581, NATALI ALVES LIZE, 53, 13º / 2401010097, MÁRIO JÂNIO MAIA NERY JÚNIOR, 53, 14º / 2401009332, LUIZ AMÉRICO LIMA DA SILVA FIGUEIREDO, 51, 15º / 2401009112, MARCIA TELES CAMELI ROSAS, 51, 16º / 2401004489, ALYSSE TAVARES LIMA DOS SANTOS, 50, 17º / 2401006178, INGRID AMANDA ARAUJO DA SILVA, 50, 18º / 2401000170, MARCOS LUAN BEZERRA DE SOUZA, 50, 19º / 2401003818, EMILY FERNANDA DOS SANTOS DIAS, 50, 20º / 2401009491, CESAR AUGUSTO DE FREITAS GARBIM JUNIOR, 49, 21º / 2401000728, LETICIA CARVALHO OL, 49, 22º / 2401002757, VITORIA CRUZ DE SOUZA, 49, 23º / 2401007123, RONALD SILVA LIMA, 49, 24º / 2401009020, ESTER XAVIER DA SILVA NASCIMENTO, 48, 25º / 2401007191, MATHEUS FELIPPE NERI DE SOUZA, 48, 26º / 2401007254, EDIVALDO FERREIRA DA COSTA, 47, 27º / 2401006627, LARISSA DE ARAUJO FERREIRA, 46, 28º.

BIOMÉDICO – FEIJÓ

2401006908, LUCIELLE HANAN CORDEIRO, 52, 1º / 2401007021, LUCAS MACIEL DA SILVA, 48, 2º / 2401001676, ANGELYNA ALMEIDA DERZE, 45, 3º.

BIOMÉDICO - MÂNCIO LIMA

2401010201, FRANCISCO RONNEY SILVA DA COSTA, 52, 1º / 2401008747, MONICA DA CRUS SIMOES, 47, 2º / 2401005603, MARIO DE SOUZA MEN-

DES, 43, 3º.

BIOMÉDICO - MANOEL URBANO

2401005707, JANAIRA LIMA DA SILVA, 48, 1º / 2401002509, LISVANIA PEREIRA DA SILVA, 45, 2º / 2401009003, ADAIAS NOGUEIRA DE ALMEIDA, 44, 3º.

BIOMÉDICO - RIO BRANCO

2401000025, ALINE DE FREITAS SOUZA, 71, 1º / 2401004395, JESSICA LOURRANE COELHO DA SILVA, 71, 2º / 2401001673, FRANCISCO MAURICIO KATAR DA COSTA, 67, 3º / 2401002900, LUDMILLA SILVA REGO, 65, 4º / 2401005719, YSLANNE CRISTHYNA CAVALCANTE BEZERRA, 65, 5º / 2401003379, MARIA APARECIDA MACAMBIRA DA SILVA, 65, 6º / 2401004631, KAREN KETLEN SOUZA DIAS, 65, 7º / 2401003267, KÉSIA NOLASCO DE ABREU, 64, 8º / 2401002861, LEONILIA JANY DE OLIVEIRA FERREIRA, 64, 9º / 2401005035, GENILDA DE ANDRADE BARBOSA, 63, 10º / 2401005104, MAYRA SALES DA SILVA, 63, 11º / 2401006168, LUCIANA MAIA FARIAS DE CARVALHO, 63, 12º / 2401004526, JAINE RODRIGUES DA ROCHA, 63, 13º / 2401000257, RILLARY CRISTINA ABREU DA SILVA, 63, 14º / 2401001398, CAMILLA JOVINA BESSA DE HOLANDA HITZSCHKY, 63, 15º / 2401006211, MICHAEL SOUZA DOS SANTOS, 62, 16º / 2401006057, LUANA CONDES BRITO, 62, 17º / 2401006353, WESLEY RODRIGUES DA SILVA E SILVA SOUZA, 62, 18º / 2401007894, EMILLY MARIA VERAS FONSECA, 61, 19º / 2401007154, LEANDRO CAVALCANTE SANTOS, 61, 20º / 2401002006, KAMYLDA DA SILVA LIMA, 61, 21º / 2401003516, BRENDA MACHADO MOURA FERNANDES, 61, 22º / 2401003790, DANILO DOS SANTOS GUIMARAES, 61, 23º / 2401000817, ANA GENERCIA AMANCIO REZENDE, 61, 24º / 2401002965, NATASHA DANTAS BRASIL, 61, 25º / 2401001357, BHRENDA KALINSKY DE ARAUJO, 61, 26º / 2401008930, CARLOS ALOIZIO DE SOUZA MOREIRA, 61, 27º / 2401003691, ANNE CAROLINE MEDEIROS VASCONCELOS, 60, 28º / 2401001550, MARCOS PAULO DE CASTRO, 60, 29º / 2401003697, ANDREZA AGUIAR BATISTA DE OLIVEIRA, 60, 30º / 2401001313, CÉSAR MESSIAS SILVA COSTA, 60, 31º / 2401004017, GIZANGELA MENDONCA BATISTA, 59, 32º / 2401006996, MICHELLE DA SILVA ELLER, 59, 33º / 2401007417, TAMIRES SILVA DE ARAUJO, 59, 34º / 2401006383, ANDRESSA DE SOUZA FERNANDES LIMA, 59, 35º / 2401008814, MIRLA RIBEIRO DE AQUINO, 59, 36º / 2401004633, RAPHAEL PEREIRA DOS SANTOS, 59, 37º / 2401001760, ALAN FURTADO BATISTA, 59, 38º / 2401003949, LUSEMILDA DOS SANTOS BRITO, 58, 39º / 2401005962, RAYSSA DOS SANTOS CARVALHO, 58, 40º / 2401006930, ADRIANA DOS SANTOS SANTANA, 58, 41º / 2401001502, SYNARA SUELLEN LEBRE FELIX, 58, 42º / 2401005483, JOHN ALYSSON SILVA DA SILVA, 58, 43º / 2401001378, ANA JULIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, 58, 44º / 2401005831, NAIARA VIEIRA BARAGA, 57, 45º / 2401004801, WITALLO MACAULLY SANTOS DA SILVA, 57, 46º / 2401001467, VALESKA DANIELA PERES DE LIMA, 57, 47º / 2401009832, ROGGER FRANCA BARDALES, 57, 48º / 2401007926, MARIA ANTONIA CANDIDO NEGREIROS, 57, 49º / 2401002491, ALICE RODRIGUES BARBOSA, 57, 50º / 2401001333, SARA KESIA DA SILVA UCHOA, 57, 51º / 2401002726, PATRINRY NASCIMENTO DE OLIVEIRA MATOS, 56, 52º / 2401008845, MARTHA CHALABY NUNES DE SOUZA COSTA, 56, 53º / 2401002920, LETICIA DA SILVA BEDELEGUE, 56, 54º / 2401008880, GILBERTO BRAGA DOS SANTOS JÚNIOR, 56, 55º / 2401004930, ELUAN ALVES OLIVEIRA, 56, 56º / 2401000491, CICERA MARIANA DA SILVA BAYMA TAVARES, 56, 57º / 2401000438, ISABELLE MEZERRHANE GALDINO, 56, 58º / 2401009463, ALZIRA CUNHA DE ARAUJO, 56, 59º / 2401003943, JENIFFER MAIARA CAVALCANTE DA SILVA, 56, 60º / 2401001181, MARIA CELENE PESSOA BARROSO, 56, 61º / 2401006916, THALLYSON SOARES GOMES, 56, 62º / 2401006671, VITÓRIA DA SILVA LIMA, 56, 63º / 2401000559, SAMUEL BORGES DA COSTA, 56, 64º / 2401008229, LAURA CRYSTINA DA SILVA ALMEIDA, 56, 65º / 2401000056, CAMILA CRISTINA SALAZAR DA CUNHA, 56, 66º / 2401001672, GILCIMAR OLIVEIRA TORRES FILGUEIRA, 56, 67º / 2401004014, JOAO MARCELO MENDONCA DOS SANTOS, 56, 68º / 2401009574, LETÍCIA ARAÚJO DAMASCENO, 55, 69º / 2401009875, KARYNE DE FATIMA LIMA GOTARDI DE MORAIS, 55, 70º / 2401009820, LEONARDO NUNES DE QUEIROZ, 55, 71º / 2401009089, KESSY DIONES SILVA CELESTRINO, 55, 72º / 2401003202, LILIANE BENICIO DE OLIVEIRA DANTAS, 55, 73º / 2401007917, THAIS FARIA DE CARVALHO, 55, 74º / 2401003813, THALYTA DA COSTA VIEIRA, 55, 75º / 2401009436, ADRIELY KAROLAYNE CAVALCANTE VASCONCELOS, 55, 76º / 2401008340, MICHELE JABRA DA SILVA, 55, 77º / 24010010132, AURENIR CLEMENTINO DE PAIVA, 55, 78º / 2401001062, TAILA DA CRUZ MAGALHAES, 55, 79º / 2401006742, LAUREANA DE SOUZA FONTENELE, 55, 80º / 2401000963, MARIA DAS DORES DA SILVA OLIVEIRA, 55, 81º / 2401006075, LORENA CONDES BRITO, 54, 82º / 2401005896, DAYHANNA IBERNON LOPES, 54, 83º / 2401000101, GERLANDIA DO NASCIMENTO ARAUJO, 54, 84º / 2401009203, FERNANDA ALICE ALBUQUERQUE DA ROCHA, 54, 85º / 2401004202, SARA BISPO DA SILVA, 54, 86º / 2401010040, DARLENY ABREU DOS SANTOS, 54, 87º / 2401002081, JOÃO PAULO DOS SANTOS AGUIAR SOUZA, 54, 88º / 2401009057, WESLEY DIMAS DE LIMA, 54, 89º / 2401002825, WANESSA SAMPAIO CLÁUDIO, 54, 90º / 2401002311, ANDRE LUCAS ALVES DE SOUZA, 54, 91º / 2401004306, FRANCISCA LOPES DE SOUZA, 53, 92º / 2401000220, LEIDIANE SILVA SANTOS, 53, 93º / 2401009055, LUIZ FELLYPE ALVES DE SOUZA, 53, 94º / 2401005712, TA-

LISSON VICENTE OLIVEIRA DA SILVA, 53, 95º / 2401000121, CAMILLA HENNING DA CRUZ RODRIGUES, 53, 96º / 2401009247, MATEUS BARROSO DA ROCHA, 53, 97º / 2401004147, MAURA KARINE PEREIRA DE AZEVEDO, 53, 98º / 2401003487, ANDREZZA KATLEM CAETANO MOURAO DE HOLANDA, 53, 99º / 2401002215, IGOR ROBERTO DE LIMA VERISSIMO, 53, 100º / 2401004737, KETHYLIN THAUANNE GOMES DIOGENES, 53, 101º / 2401000400, YASMIN BATISTA DE SA ANDRADE, 53, 102º / 2401009897, GRACIELLA SALES NASCIMENTO, 53, 103º / 2401006555, SILVIO MORAIS DOS SANTOS, 52, 104º / 2401009614, GERCIANE ROCHA DA SILVA, 52, 105º / 2401008627, LUCIA MARIA PEREIRA DA CUNHA, 52, 106º / 2401009835, ARETUZA BANDEIRA DE ARAUJO BATISTA, 52, 107º / 2401004552, FRANCISCA CHAIANY LOPES DE SALES, 52, 108º / 2401009299, ANA RAYELLE GOMES DE LIMA, 52, 109º / 2401001242, JACKELINE DOS SANTOS CUNHA, 52, 110º / 2401006901, YANKA CAMARGO DE ALMEIDA, 52, 111º / 2401007570, ALANY ALVES BAYMA, 52, 112º / 2401001151, LAILA MAIA DA SILVQ, 52, 113º / 2401003982, TAYNARA ARAUJO DE ABREU, 52, 114º / 2401000314, HAYLLANA JENNEF DE FREITAS MARINHO, 52, 115º / 2401008522, MADELEYNE HIDALGO RENDON, 52, 116º / 2401001330, JÉSSICA RODRIGUES DE ALMEIDA, 52, 117º / 2401003544, ESTEPHANE OLIVEIRA DA SILVA, 52, 118º / 2401009389, MICHELE FERREIRA DE LIMA, 52, 119º / 2401004315, KRISLA RIPARDO DOMINGOS, 52, 120º / 2401008877, ANA CAROLINA DE SOUZA MARQUES, 51, 121º / 2401002591, WILLIANE BARBOSA ARAUJO, 51, 122º / 2401000853, ANTÔNIA NAYANE QUEIROZ DE LIMA, 51, 123º / 2401005686, IZABEL BATISTA SILVA, 51, 124º / 2401000654, MARIA CELESTE DA COSTA DINIZ, 51, 125º / 2401005216, CAIO MATHEUS DE SOUZA LIRA, 51, 126º / 2401004413, WALESCA DA SILVA GOMES, 51, 127º / 2401009854, FRANCISCA JOCELIR MELO DOS SANTOS, 51, 128º / 2401010136, CLARA MOREIRA DE OLIVEIRA, 51, 129º / 2401001227, WESLEY JOSE OLIVEIRA DE ALMEIDA, 51, 130º / 2401000506, WATYLA DA SILVA ARAUJO, 51, 131º / 2401003168, IOHANA BONAN, 51, 132º / 2401002862, LUCAS DE SOUZA FREITAS, 51, 133º / 2401005902, MARCELA RODRIGUES DE OLIVEIRA, 51, 134º / 2401004956, ANNA PAULA GONCALVES DE MOURA ARAUJO, 51, 135º / 2401009730, PAULA DALLEY DOS SANTOS, 50, 136º / 2401005063, BRUNO BEZERRA SARAH, 50, 137º / 2401004571, CAILON DE SOUZA SALMENTO, 50, 138º / 2401008138, JOAO PAULO AZEVEDO CHAVES, 50, 139º / 2401005671, CRISTIANO ARAÚJO MONTE, 50, 140º / 2401007017, PATRICIA LIMA NUNES, 50, 141º / 2401002030, FRANKELY TAVARES DE ALMEIDA, 50, 142º / 2401003639, NAJARA LIMA DA SILVA, 50, 143º / 2401004951, JOYCE GOMES DE MORAES, 50, 144º / 2401000298, KETLEN SILVA DO NASCIMENTO, 50, 145º / 2401002021, IRLANDIA ARAUJO DE PAIVA, 50, 146º / 2401001655, CAMILA DA SILVA SANTOS, 50, 147º / 2401000501, MARCO ANTONIO GUINILING ARAÚJO, 50, 148º / 2401001235, SAMARIANA DE SOUZA CAVALCANTE, 50, 149º / 2401003576, ANDRESSA YURI FUJIIKE, 50, 150º / 2401004629, JECILENE DE ARAUJO VIEIRA, 49, 151º / 2401008830, PATRICIA FERNANDES DO NASCIMENTO MAIA, 49, 152º / 2401001735, BARBARA JAMILLE FONSECA DE PAULA, 49, 153º / 2401007281, JAQUELINE DA CRUZ ARAUJO, 49, 154º / 2401003768, EDINES MORAES JUNQUEIRA, 49, 155º / 2401004925, IANA OLIVEIRA JALUL, 49, 156º / 2401002089, GILLYANE RIBEIRO DE MEDEIROS, 49, 157º / 2401006301, CLICYANE DAVILA CASTELO BRANCO, 49, 158º / 2401007355, ANGELO GABRIEL LOBO MANASFI, 49, 159º / 2401000969, RAYSSA LIMA DA COSTA, 49, 160º / 2401000352, FABIO PARENTE DE OLIVEIRA, 49, 161º / 2401005016, MELISSA VICTORIA BADER MACHADO, 49, 162º / 2401000339, WALERIA MARQUES DE MOURA, 49, 163º / 2401006313, MILIANNE KETELLIN SANTOS DO NASCIMENTO, 48, 164º / 2401008000, JULIA PAIM DOS SANTOS DE AZEVEDO, 48, 165º / 2401005829, MARCIA SILVA ANGELO, 48, 166º / 2401007102, SATILA LARISSA ROCHA DA SILVA, 48, 167º / 2401004211, FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS, 48, 168º / 2401008253, HORTENCIA DA CRUZ CABREIRO, 48, 169º / 2401009366, PAULINA GOMES DE FREITAS, 48, 170º / 2401001339, DEBORAH VITORIA DA SILVA GARCIA, 48, 171º / 2401002763, KAREN CRISTINA BARROS ARAUJO, 48, 172º / 2401006907, ANDRESSA AZEVEDO ALVES ALMEIDA, 48, 173º / 2401002518, IARA BIAPINA DE SOUZA, 48, 174º / 2401006826, MARIA CILANI VIEIRA PERES, 48, 175º / 2401000092, LUCAS JANIARES DE FARIAS BRAGA, 48, 176º / 2401008268, LUIZ CARLOS RUFINO DA COSTA (SUB JUDICE), 48, 177º / 2401001411, GIOVANNA CAROLINE PINHEIRO DE OLIVEIRA, 48, 178º / 2401002762, KLISMANN XAVIER SILVA COSTA, 47, 179º / 2401005936, ROBSON MEIRELES DA COSTA, 47, 180º / 2401006852, ANA CAROLINA DE MELLO ALMEIDA, 47, 181º / 2401002043, THAIS ALINE DO NASCIMENTO PONTES AGUIAR, 47, 182º / 2401002994, CLICIMAR DE SOUZA LIMA, 47, 183º / 2401005964, KELLY YARZON MARTINS, 47, 184º / 2401006495, KETLY DE SOUZA FERREIRA, 47, 185º / 2401000221, MARIA GRACIELLE AZEVEDO LIMA, 47, 186º / 2401001819, VANDSON ARANTES SAMPAIO, 47, 187º / 2401007134, PLÁVIA KENNEDA DA SILVA SACRAMENTO, 46, 188º / 2401005380, MARINA MELO MONTE-NEGRO, 46, 189º / 2401006274, LEIDIANA DE SOUZA PEREIRA, 46, 190º / 2401009139, MARIA FRANCISCA COSTA DE SOUZA, 46, 191º / 2401005037, LOHANY ALENCAR RICCI, 46, 192º / 2401004085, BRUNA BARBOSA XAVIER, 46, 193º / 2401009028, GABRIELA DE ABREU MACEDO, 46, 194º / 2401000601, RAYLCE ANANDADOS SANTOS FELIX, 46, 195º / 2401008309,

LIDIANY CORDEIRO MAGALHÃES, 45, 196° / 2401008776, VITORIA DA SILVA LEITAO, 45, 197° / 2401010152, KAMILA CUNHA NASCIMENTO, 45, 198° / 2401004821, JOSIANY DOS SANTOS DA SILVA, 45, 199° / 2401001421, IBRAHIM JALUL FILHO, 45, 200° / 2401007830, CATARINA MAHIA LIMA NASCIMENTO, 45, 201° / 2401005213, JULIA MARIA HENNING DE OLIVEIRA, 45, 202° / 2401006851, CLARA LUIA DE SOUZA DANZICOURT, 45, 203° / 2401006616, ABIGAIL NASCIMENTO PEREIRA, 45, 204° / 2401002948, ANA ROBERTA FERREIRA DA SILVA, 45, 205° / 2401009773, MARIA ROSANGELA MOURAO DA SILVA, 45, 206° / 2401001379, SERGIO SILVA DE BRITO, 45, 207° / 2401008809, VICTORIA BEZERRA PINHO, 45, 208° / 2401006139, MARIA MADALENA PEREIRA LIMA, 45, 209° / 2401001124, MARIANY ALMEIDA CALEGARIO, 45, 210° / 2401006417, JOHNATAN LIMA TELES, 45, 211° / 2401008235, MARILENE CORDEIRO DA SILVA, 44, 212° / 2401000089, ALLINE ANTUNES QUEDEVEZ, 44, 213° / 2401009683, KATHELY RODRIGUES DA COSTA, 44, 214° / 2401000774, THAINE DE BARROS OLIVEIRA, 44, 215° / 2401001991, CRISTINA SOUZA DA SILVA, 44, 216° / 2401007448, AMANDA TEIXEIRA DOS SANTOS, 44, 217° / 2401006256, LUZ LIZBETH SECLÉN DE LA CRUZ, 44, 218° / 2401000082, ANGELA MARIA LIMA DOS SANTOS, 44, 219° / 2401004404, VITORIA RIBEIRO DE ASSIS LIMA, 44, 220° / 2401009469, ANA PRISCILA PEREIRA GALDINO MACHADO, 43, 221° / 2401002846, KARINE DE OLIVEIRA LIRA, 43, 222° / 2401003191, ELIZETE ALMEIDA DE SOUZA, 43, 223° / 2401009397, ADELSON DA COSTA SOUZA, 43, 224° / 2401001464, CLEICIANE DE OLIVEIRA LIMA CATUNDA, 43, 225° / 2401003102, LUANDA SILVA DA ROCHA, 43, 226° / 2401006224, ALAN MELO SOARES, 43, 227° / 2401003157, HILLQUIAS MONTEIRO MOREIRA, 43, 228° / 2401003914, BRUNA RAISSA LIRA SILVA, 43, 229° / 2401000651, MICHAEL JACKSON DE ARAÚJO, 43, 230° / 2401001203, RAISSA AGUIAR DA SILVA, 43, 231° / 2401007647, WILLIAN THIAGO ALMEIDA DE ABREU, 43, 232° / 2401004751, RAFFANY SILVA NOGUEIRA, 42, 233° / 2401002658, JOICILENE DE SOUZA RAMOS, 42, 234° / 2401005293, EMILY BEATRIZ QUEIROZ SARAIVA, 42, 235° / 2401009011, ERIKA LAYANE AMORIM DA SILVA DE OLIVEIRA, 42, 236° / 2401009540, RAICE FREITAS DE ARAÚJO, 42, 237° / 2401000167, VANESSA COSTA MAGALHÃES, 42, 238° / 2401007428, LILIAN DA SILVA VIEIRA, 42, 239° / 2401003128, MARIANA ALEXANDRE DA SILVA, 42, 240° / 2401006600, MARIA JOSE DE ASSIS SOUSA, 42, 241° / 2401002256, KEROLAYNE KLYSNA VIEIRA DA SILVA, 42, 242° / 2401008599, ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA ANGELO, 42, 243° / 2401009780, DANIELY VITORIA BATISTA DE MORAIS, 42, 244° / 2401006294, WILHENBERG FAUSTINO DOMINGOS, 41, 245° / 2401006902, TAYANE DE LIMA ALMEIDA, 41, 246° / 2401005785, GABRIEL SOUZA DA SILVA, 41, 247° / 2401002235, HEVILA DE LIMA ARRUDA, 41, 248° / 2401004684, MAURICIO GUSTAVO OLIVEIRA DE SOUZA, 41, 249° / 2401000676, GLEICIANE DE MENEZES VALLE UCHOA, 41, 250° / 2401006369, THAINE DOS SANTOS SILVA, 40, 251° / 2401001423, YARA JULIA PEREIRA DA SILVA, 40, 252° / 2401009762, VITORIA BEATRIZ SOUZA DA COSTA, 40, 253° / 2401005071, CAIO CESAR SOREAS DE LIMA, 40, 254° / 2401004636, JAMILA DE SOUSA SALES, 40, 255° / 2401001732, LIRIA MORENO DA SILVA CONDE, 40, 256°.

BIOMÉDICO - SENA MADUREIRA

2401008285, RAYSSA SOUZA GREGORIO DE LIMA, 61, 1° / 2401009462, AMANDA PERES, 57, 2° / 2401007274, LAURIANA MOURA DA SILVA GOMES, 57, 3° / 2401003164, KASSIA KARINA FLORES DE SOUZA, 57, 4° / 2401006743, THAINA CRIS SOUZA SILVA, 56, 5° / 2401000235, JHONATAN OLIVEIRA MENDES, 55, 6° / 2401002761, CINTIANA CRISTINA SOUZA DOS ANJOS, 54, 7° / 2401000386, LAURA MARIA SANTOS DE SOUZA, 48, 8° / 2401000372, NEILTON BRITO DA SILVA, 47, 9° / 2401008965, LUIS GABRIEL PEREIRA NOBREGA, 45, 10° / 2401006998, EDINEI SALES DE ARAÚJO, 45, 11° / 2401000429, BRUNO AURELIANO MONTE DE SOUZA, 44, 12° / 2401002328, VITALE DAMASCENO DA SILVEIRA, 41, 13°.

BIOMÉDICO - TARAUAÇÁ

2401003754, MAYRA KAUANNE SANTOS SOLLNER, 53, 1° / 2401004979, JOSE TAISSON CARDOSO MONTEIRO, 52, 2° / 2401001978, VILSON SUSZEK, 50, 3° / 2401008811, BRENDA DA SILVA TEIXEIRA, 50, 4° / 2401008560, CELIA MARIA GOMES FORTUNATO, 49, 5° / 2401010027, MAYRA SULAMITA SANTOS LOPES, 44, 6° / 2401009894, ABIEMILA RODRIGUES DE ALMEIDA, 43, 7°.

BIOMÉDICO - XAPURI

2401000629, MARIA THAMIREZ BARBOSA DA SILVA, 56, 1° / 2401007857, ALINE FARIAS BACELAR, 55, 2° / 2401007831, AMILSON RODRIGUES DA COSTA, 55, 3° / 2401009810, EDUARDA BRANDAO DA SILVA, 49, 4° / 2401000356, MONIQUE DA SILVA FERREIRA, 46, 5° / 2401000685, JUCIELE DA SILVA SOUZA, 44, 6° / 2401007953, ELLEN MEURY DA SILVA BURITI, 40, 7°.

ENFERMEIRO - ACRELÂNDIA

2401008434, KASSIO NEEMIAS BOTELHO DE OLIVEIRA, 61, 1° / 2401009460, CLAUDIANE DE ASSIS JOSÉ, 54, 2° / 2401001721, HELEM REGINA OLIVEIRA DA SILVA, 53, 3° / 2401004841, DANIELA DE ARAUJO SABOIA, 51, 4° / 2401003178, DEBORA DEURILIA OLIVEIRA MARINHO, 47, 5° / 2401008176, FABIO DE OLIVEIRA SOARES, 44, 6° / 2401009379, BRUNO CUNHA BARRETO, 43, 7° / 2401006514, EDME GOMES DA SILVA CAMARA, 42, 8°.

ENFERMEIRO - ASSIS BRASIL

2401009585, VANIA CAROLINA DE SOUZA, 50, 1° / 2401000408, CINTIA DEBORA CAVALCANTE EVARISTO, 49, 2° / 2401009253, DEIBISON TORRES BARBOSSA, 49, 3° / 2401004177, ALLEFY VINICIUS SILVA LIMA, 47, 4° / 2401000791, SAMAYRA NOGUEIRA DA SILVA E SILVA, 44, 5° / 2401006731, ROZELANDIA ARAUJO DE AQUINO, 44, 6° / 2401005294, FABIO MICHAEL SOARES DA CONCEICAO, 42, 7°.

ENFERMEIRO - BRASÍLIA

2401010227, MARINETE PAULINO DE SOUZA, 64, 1° / 2401003174, BLENNA KHETRILYN ARAUJO FONTENELE, 62, 2° / 2401007567, ADRIANA DE ARAUJO SARAIVA, 61, 3° / 2401007095, IVANESSA CUNHA ALVES, 60, 4° / 2401002319, KARINA RILLALY BARBOSA DA SILVA, 60, 5° / 2401004711, ANDRE RAMON DE SAMPAIO SEVERINO DA SILVA, 58, 6° / 2401006599, KENNEDY MOREIRA NASSERALLA, 58, 7° / 2401001638, FABIOLA FERREIRA DE LIMA, 57, 8° / 2401003482, ROMANTIEZER LOURENCO PEREIRA SILVA, 57, 9° / 2401003759, ALINE DA SILVA SANTOS, 56, 10° / 2401002112, LUIZA KEDILY ROQUE CARROCIA FEGUEREDO, 56, 11° / 2401000244, MARIA CLEICIANE MESQUITA DA SILVA, 56, 12° / 2401008771, AYLÁ NUNES LIMA, 55, 13° / 2401001195, ALINE CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA, 55, 14° / 2401000499, COSMA MICHAELLE NASCIMENTO DOS SANTOS, 55, 15° / 2401001553, MARIA CRISTINA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, 55, 16° / 2401010225, IVAN NASCIMENTO GALVAO, 54, 17° / 2401000678, JUSCELIO VALE DE SOUZA, 54, 18° / 2401007971, KAMILA ANDRÉIA MORAES GADELHA, 54, 19° / 2401003913, FERNANDA REBOUCAS BATISTA ARAUJO, 54, 20° / 2401001975, MAGDA RODRIGUES ALVES, 53, 21° / 2401007479, RODRIGO BATISTA DE OLIVEIRA, 52, 22° / 2401002172, LARA BORGES CUNHA, 52, 23° / 2401009817, JHONNATHAN PABLO MARQUES DE ARAUJO, 52, 24° / 2401006639, EMÍLIO JOSE GREGÓRIO DO AMARAL, 51, 25° / 2401004682, VINICIUS MOREIRA COSTA, 51, 26° / 2401005096, ANA PAULA SABOIA MARINHO, 51, 27° / 2401002395, THAIS DO CARMO FERREIRA, 50, 28° / 2401008172, SULA MARIA DE SOUZA REATEQUIM, 49, 29° / 2401001236, ESTEFANY ROCHA DIAS CASTELO, 49, 30° / 2401006292, CARLA MARIA BRASILEIRA DO ACRE LOPES, 49, 31° / 2401009425, JOAO LUCAS DA SILVA AZEVEDO, 49, 32° / 2401005391, LUANDERSON CAMILO NOGUEIRA DA SILVA, 48, 33° / 2401006990, DANIELE CERES ASSIS, 48, 34° / 2401001021, DIEGO SILVA MARQUES DA COSTA, 47, 35° / 2401009746, JONISLEI NOGUEIRA LIMA, 47, 36° / 2401004331, ANANIAS RODRIGUES DE SOUZA, 46, 37° / 2401007393, ANDERSON ALVES DA ROCHA, 46, 38° / 2401007501, CLEICE BARROS DE SOUZA, 45, 39° / 2401004035, KATIA MARIA DE SOUZA, 45, 40° / 2401001177, GABRIELA DE SOUZA LIMA, 44, 41° / 2401000280, RUTE JOSE DE CASTRO OLIVEIRA, 44, 42° / 2401008378, FERNANDA MORAIS QUEIROZ, 43, 43° / 2401006407, THAYS ALESSANDRA DO NASCIMENTO PINHEIRO, 43, 44° / 2401008586, FABRICIA SOARES DE ARAUJO, 42, 45° / 2401007311, JESSICA MORAIS DA SILVA, 42, 46° / 2401005618, DEBORAH KATYUSCIA ROCHA DE FREITAS, 41, 47° / 2401002284, LUCAS ALVES DA SILVA, 40, 48°.

ENFERMEIRO - CRUZEIRO DO SUL

2401005317, THAIS PEPES DA SILVA PEREIRA, 68, 1° / 2401000183, NATAN PEREIRA MAIA, 67, 2° / 2401009398, ANA CAROLINE MAGALHAES ALENCAR, 67, 3° / 2401004064, EVERTON SOUZA DE OLIVEIRA, 66, 4° / 2401003869, ABIKEYLA FRANKLIN FERREIRA, 65, 5° / 2401009179, LILIANE MAIA NASCIMENTO, 64, 6° / 2401007319, ANANDA NASCIMENTO DA COSTA, 64, 7° / 2401005664, JOSE RUDSON DA SILVA ROGERIO FILHO, 63, 8° / 2401005018, DAMIANA CAVALCANTE MIRANDA, 63, 9° / 2401004791, MATEUS TEIXEIRA DE ARAUJO, 62, 10° / 2401007998, MARLITON VINICIUS PEDROSA EVANGELISTA, 62, 11° / 2401008753, MILENA JANUARIO DE ASSIS, 62, 12° / 2401002355, BRENDA DA ROCHA PEREIRA, 62, 13° / 2401008393, ANA CAROLINE PINHO DA CRUZ, 62, 14° / 2401002652, MILENA ARAÚJO CALISTA, 62, 15° / 2401004897, NATHALIA DE OLIVEIRA FELIX SIQUEIRA, 61, 16° / 2401010188, MARIA GEANE SANTOS DE SOUZA, 61, 17° / 2401002969, PATRICIA ALMEIDA DA SILVA, 61, 18° / 2401000350, NAIRA QUEILA LIMA COSTA DE LIMA, 60, 19° / 2401009354, AMANDA MICHELE PIMENTEL MORAIS, 60, 20° / 2401000223, GLAUCIA NEGREIROS DE ALMEIDA, 60, 21° / 2401005081, LIGIA FERREIRA DE SOUZA, 60, 22° / 2401009353, LIVIA THAINA SOUZA DA SILVA, 59, 23° / 2401002720, ANGRA MARCIA DOS REIS ARAGAO, 59, 24° / 2401004372, ALINE BEZERRA DA SILVA, 59, 25° / 2401005651, MARCIO SILVA DE MELO, 59, 26° / 2401007182, VENICIUS THOMAS FACANHA DA SILVA, 58, 27° / 2401010048, BRUNA BEATRIZ PEDROZA DE MELO, 58, 28° / 2401004884, JANINE MAGALHAES BORGES, 58, 29° / 2401006384, RAISSA COSTA SILVA, 58, 30° / 2401005946, PAMELA CRISTINA SILVA DE ARAUJO, 58, 31° / 2401008001, ANDREALIS SANTOS DE SOUZA, 58, 32° / 2401009007, IAGO CORREIA NOBRE, 57, 33° / 2401001901, LUCAS NASCIMENTO ALENCAR, 57, 34° / 2401001153, GESSYCA LARYSSA DE OLIVEIRA SANTOS, 57, 35° / 2401008781, ANA TACILA FERREIRA DUARTE, 57, 36° / 2401009359, EVELYN BARBOSA DA SILVA, 57, 37° / 2401008980, SIDNEY DE ARAGAO ANDRADE, 57, 38° / 2401003778, CAROLINA MOREIRA DOS SANTOS, 57, 39° / 2401008482, JOANA CAROLINA DA SILVA PIMENTEL, 57, 40° / 2401006000, TESSA JENNIFER NEGREIROS DE SOUZA MOURA, 57, 41° / 2401009193, CLEISSIANA NASCIMENTO BARRETO SOUZA, 57, 42° / 2401008738, CLARINE DE OLIVEIRA SABOIA, 56, 43° / 2401003911, TAILINE DIAS BORGES, 56, 44° / 2401007069, JULIANA PEREIRA NASCIMENTO PEDROZA, 56, 45°

/ 2401001881, JOSÉ ANDRÉ PINHO DA SILVA, 56, 46º / 2401006693, LILIAN DA SILVA ARAUJO, 56, 47º / 2401008025, GLAUCIA LIMA BRAGA, 55, 48º / 2401002200, SAMIA VANESSA MARTINS DA ROCHA, 55, 49º / 2401006804, JAMINE SILVA SOUZA, 55, 50º / 2401007848, MARIA VANESSA DA SILVA OLIVEIRA, 55, 51º / 2401009196, RUTE KETLIN SILVA DE CASTRO, 55, 52º / 2401009736, MARILENE DOS SANTOS NASCIMENTO, 54, 53º / 2401001595, SILVIA DE OLIVEIRA, 54, 54º / 2401010190, TAIRINE DE ALMEIDA BRAZ, 54, 55º / 2401003884, GABRIELA SALES CORREIA, 54, 56º / 2401000739, JOABE ROCHA DA SILVA, 54, 57º / 2401001345, FRANCISCA INGRID DE SOUZA CONCEIÇÃO, 54, 58º / 2401006391, MARIA CLICIANE BARBOSA DE SOUZA, 54, 59º / 2401005467, SAMILI NASCIMENTO SILVA, 54, 60º / 2401007386, ANDRESSA DA SILVA MACHADO, 54, 61º / 2401007317, VINICIUS PEREIRA LIMA, 54, 62º / 2401001163, PATRICIA MONTEIRO DA SILVA, 54, 63º / 2401007202, ANA PAULA FREITAS DE FARIAS, 53, 64º / 2401008917, JESSICA DA SILVA OLIVEIRA, 53, 65º / 2401000700, ALEX DE MELO GASPAS, 53, 66º / 2401000187, JOSE NINO DA SILVA COSTA, 53, 67º / 2401003644, ANDERSON SAMPAIO PEDROZA, 53, 68º / 2401003375, THAINAN MESQUITA DA SILVA, 53, 69º / 2401006545, ALINE FIRMINO DE SOUZA, 53, 70º / 2401005460, TAYRINE DA SILVA AGUIAR, 53, 71º / 2401009186, JOAO LUCAS DA COSTA, 53, 72º / 2401004536, KEITH NIELEN FARIAS DE OLIVEIRA, 52, 73º / 2401006784, BEATRIZ ONOFRE FERREIRA DA SILVA, 52, 74º / 2401010183, KARINA DE ALMEIDA BRAZ, 52, 75º / 2401009731, ROSINEIRE ALVES DA SILVA, 52, 76º / 2401004556, JESSICA FERREIRA ONOFRE, 52, 77º / 2401005761, WDSOON DE OLIVEIRA LOPES, 52, 78º / 2401007384, ERLY MELO DE PAULA, 52, 79º / 2401000033, GILIARD SANTOS DA COSTA, 52, 80º / 2401002260, KAREN CAROLINE BATISTA DA SILVA MENDONÇA, 51, 81º / 2401005539, RENAN IGOR AMARAL DA SILVA, 51, 82º / 2401008116, ANTONIA FRANQUILENE DA COSTA RODRIGUES, 51, 83º / 2401007730, CAMILLE VITORIA DO NASCIMENTO SILVA, 51, 84º / 2401008564, SOFIA BARRETO BRAGA, 51, 85º / 2401008408, ELISSANDRA LIMA DE SOUZA, 51, 86º / 2401008272, MARIA EUGENIA BARRETO DE SOUZA SILVA, 50, 87º / 2401005573, MARIA GALBERLENE DE SOUZA MOTA, 50, 88º / 2401008026, FRANCISCA HELENA SILVA DE FREITAS, 50, 89º / 2401005015, CARLA LARISSA MELO DA COSTA, 50, 90º / 2401001265, GUILHERME ARAUJO OLIVEIRA, 50, 91º / 2401010224, BIANCA MATOS SILVA, 50, 92º / 2401003522, HELEN FERNANDA ROGERIO CAMELI, 50, 93º / 2401007777, PAULA RAQUEL OLIVEIRA BERNARDINO, 50, 94º / 2401009636, MILENE VASCONCELOS DE SOUZA, 49, 95º / 2401000091, CARLOS ROGGER ALEXANDRINO CASTRO, 49, 96º / 2401007014, ITALO RAMON DE ALMEIDA OLIVEIRA, 49, 97º / 2401005812, LUCI HELEN VASCONCELOS DA SILVA, 49, 98º / 2401009136, CRISTIANE DA SILVA LIMA, 49, 99º / 2401000662, GERCILENE SILVA DE JESUS, 49, 100º / 2401000526, MARJANE PEDROZA DE SOUZA, 49, 101º / 2401009046, LUZINETE LIMA DA COSTA SILVA, 49, 102º / 2401000403, GEISA BEZERRA FERREIRA, 48, 103º / 2401009661, GLEICE HELEN SOUZA DA SILVA, 48, 104º / 2401004590, ANE PLICILA DOS SANTOS MAIA, 48, 105º / 2401006154, GABRIELA DA SILVA BOMFIM, 48, 106º / 2401003022, MARIA DAS GRACAS RODRIGUES DA SILVA, 48, 107º / 2401001334, ADÔNIS PIRES DE ALMEIDA JÚNIOR, 48, 108º / 2401009782, GLAUCIA CRISTINA MARTINS RODRIGUES, 47, 109º / 2401004026, DÉBORA DE SOUZA LIMA, 47, 110º / 2401002339, JOSE ITALO MENEZES DE ALMEIDA, 47, 111º / 2401004811, MAYARA MENEZES CARLOS GOMES, 47, 112º / 2401008805, MARINA DE SOUZA SILVA, 47, 113º / 2401008472, JORDAO MAIA ONOFRE FERREIRA, 47, 114º / 2401007339, JONAS SERRA GOMES, 47, 115º / 2401008426, NAILA CAUANA SOUZA NEGREIROS, 47, 116º / 2401008619, THAUANE DE SOUZA CASTRO, 47, 117º / 2401006778, AMANDA SILVA FERNANDES, 46, 118º / 2401001622, FRANCIRLENE CANDIDO DE SOUZA, 46, 119º / 2401007152, ELANE FURTADO BRAZ, 46, 120º / 2401010163, ELENILDA SILVA DE LIMA, 46, 121º / 2401000184, KARINE OLIVEIRA LIMA, 46, 122º / 2401004873, WILIBRAND FERREIRA ABDALLAH, 46, 123º / 2401003659, EDILENE DA COSTA OLIVEIRA, 46, 124º / 2401009937, CLEUCIANA SOUZA DE OLIVEIRA, 46, 125º / 2401008310, KIVIA ROBERTA COSTA DA SILVA, 46, 126º / 2401007622, MAXWEL JULIO MOURA DA SILVA, 46, 127º / 2401001157, NATIELLE CASTRO DE OLIVEIRA, 46, 128º / 2401009336, UILIANE DE SOUZA BARBOSA, 46, 129º / 2401008680, SAMELA DE SOUZA FARIAS, 46, 130º / 2401002606, HIANA BARROS SILVA, 46, 131º / 2401009948, KEILA OLIVEIRA GOMES, 46, 132º / 2401003653, JOÃO FELIPE PAIXÃO DA SILVA, 45, 133º / 2401006298, STEFFANY DE SOUZA BEZERRA, 45, 134º / 2401005357, SANSHARA HEMANOELA SANTANA DA SILVA NEPOMUCENO, 45, 135º / 2401005030, SARAH LARISSA SILVA DE SOUZA, 45, 136º / 2401009401, PRISCILA SILVA LIMA, 45, 137º / 2401009083, ANGLA VASCONCELOS DA SILVA, 45, 138º / 2401005687, FELIPE BARRETO DE SOUZA, 45, 139º / 2401004616, DANUBIA DE FREITAS GOMES, 45, 140º / 2401007945, RICARDO RAMOS, 44, 141º / 2401000964, IASMIM BARRETO DE LIMA, 44, 142º / 2401001948, MILAGROS ISABEL ARISTA RODRIGUES, 44, 143º / 2401005050, ANA PRISCILA NOGUEIRA DA SILVA, 44, 144º / 2401006702, YASMIN MAIA E SOUZA, 44, 145º / 2401005032, TACIANA CORREIA ROGERIO, 44, 146º / 2401002255, DIANA KEWLEN CUNHA DA SILVA, 44, 147º / 2401002393, JANAÍNA DA SILVA ALEMÃO, 43, 148º / 2401007605, CIBELE RODRIGUES DE SOUZA, 43, 149º / 2401009318, ELI-

SANGELA ROSAS DE QUEIROZ, 43, 150º / 2401009459, FRANCISCA DOS SANTOS LIMA, 43, 151º / 2401004120, GIOVANNA GOMES GUIMARAES, 43, 152º / 2401008074, ANDREZA DA SILVA LIMA, 43, 153º / 2401008421, SARAH SILVA DE SOUZA, 43, 154º / 2401009657, INGRID GUIMARAES DE OLIVEIRA, 42, 155º / 2401001323, MIKELE MARTINS VIEIRA, 42, 156º / 2401006730, NATALIA COSTA SILVA, 42, 157º / 2401000516, ADRIELLI BIRIMBA FERREIRA, 42, 158º / 2401004263, GUSTAVO LIMA VIRGINIO, 42, 159º / 2401005085, ANTONIA JOANETE BARROSO SILVESTRE, 41, 160º / 2401008756, THIAGO SANTANA DA SILVA, 41, 161º / 2401008594, CAROL ALMEIDA DA SILVA, 41, 162º / 2401000071, EVANILSON DE OLIVEIRA SILVA, 41, 163º / 2401009872, SANDRA DOS SANTOS LIMA, 40, 164º / 2401009737, NADINE MARTINS COSTA, 40, 165º / 2401002804, ANTÔNIO CAUASSA DE OLIVEIRA, 40, 166º / 2401003256, MARIA ELISANE DE PAULA DA SILVA, 40, 167º / 2401006824, EGILA BARBOZA DE SOUZA, 40, 168º / 2401001688, NATAN OLIVEIRA SILVA, 40, 169º.

ENFERMEIRO – FEIJÓ

2401009273, ERICA BRASIL E SILVA, 67, 1º / 2401007367, APARECIDA OLIVEIRA DE MENEZES, 56, 2º / 2401005238, LENI ARAUJO BARRETO DA COSTA, 50, 3º / 2401000157, VITORIA SANTOS SILVA, 49, 4º / 2401000194, CRISTIANE REBECA SOUSA DA SILVA, 48, 5º / 2401007960, DILEYAN VIANA MENEZES, 46, 6º / 2401001255, FABIO SENA DE LIMA, 44, 7º / 2401002128, AUDIONE FERNANDES DA SILVA, 43, 8º / 2401006490, SIMÉIA DE MENEZES COSTA VIDAL, 40, 9º.

ENFERMEIRO – JORDÃO

2401003617, GRACIELE MENEZES DA COSTA FARIAS, 57, 1º / 2401009419, FRANCISCO GLAIAN DA SILVA VIANA, 55, 2º / 2401009183, DAIANE CAVALCANTE GIARETTA, 52, 3º / 2401006443, JOSÉ DANIEL SOUZA INÁCIO, 48, 4º / 2401008480, CARLOS RONIER MARINHO FONTENELES, 47, 5º / 2401007959, FELIPE DE ARAUJO DE SÁ, 45, 6º.

ENFERMEIRO – MÂNCIO LIMA

2401006069, COSMA CAVALCANTE MIRANDA, 64, 1º / 2401005571, HELITON LOPES DO NASCIMENTO JUNIOR, 61, 2º / 2401006189, RENATA MATIAS DE SOUZA PASCOA, 59, 3º / 2401009412, JAMILLE DA SILVEIRA AZEVEDO, 57, 4º / 2401009024, ANA PAULA BEZERRA DE MOURA, 56, 5º / 2401001119, MATEUS TORQUATO DO NASCIMENTO, 56, 6º / 2401007492, CARINE GABRIELLI COSTA CAVALCANTE, 55, 7º / 2401009710, CLEICIANE MARIA UCHOA DE ANDRADE, 52, 8º / 2401002161, KEMILLY MATIAS DE LIMA, 49, 9º / 2401005769, SERGILSON DE SOUZA LIMA, 49, 10º / 2401009724, ELISANGELA BEZERRA FERREIRA, 48, 11º / 2401007222, VIVIANE SILVA AZEVEDO, 48, 12º / 2401007682, HALEN FERANANDO TEIXEIRA DOS SANTOS, 47, 13º / 2401008940, AGNALDO DAVI MARTINS VASCONCELOS, 46, 14º / 2401001825, RUTE HELEN SILVA DE SOUZA, 42, 15º.

ENFERMEIRO – MANOEL URBANO

2401004285, EDSON SILVA PASSOS, 73, 1º / 2401004326, RAIANE FELIX FELIPE, 49, 2º / 2401000164, REGINA DA SILVA SANTANA, 48, 3º / 2401006833, THAIS OLIVEIRA SA VELOZO, 47, 4º / 2401003811, GLEICY FERNANDES DOS SANTOS, 44, 5º / 2401004637, ALINE ANTONIA LIMA PEREIRA, 40, 6º.

ENFERMEIRO – PLÁCIDO DE CASTRO

2401003511, ANDREY JAQUES NOGUEIRA DE SOUZA, 59, 1º / 2401001149, MARINA GOMES MARTELLET, 58, 2º / 2401008150, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA MOTA, 57, 3º / 2401009119, MAURIENE FONTE DE SOUZA, 55, 4º / 2401004411, LIVANILDO DA SILVA SANTIAGO JUNIOR, 55, 5º / 2401002590, BEATRIZ CRISTINA QUEIROZ GOMES, 54, 6º / 2401009869, ILKINSILANE BORTOLINI DA SILVA, 51, 7º / 2401002305, MACICLEIA CEZARIA DE MOURA NOGUEIRA, 50, 8º / 2401006746, FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES DE SOUSA, 50, 9º / 2401006234, TONY S COSTA DA SILVA, 46, 10º / 2401000252, VALÉRIA GABRIELE DE LIMA PENA, 46, 11º / 2401001285, THASILA MARIA SOUZA DE FARIAS, 45, 12º / 2401008739, PRISCILA SARAIVA MATNY DE FREITAS, 45, 13º / 2401009808, ELIDA ARAUJO DE BRITO OLIVEIRA, 43, 14º / 2401008716, SARA PEREIRA DE SOUSA, 42, 15º / 2401005999, CAIO VINÍCIUS DAVILA MOREIRA, 42, 16º.

ENFERMEIRO – PORTO WALTER

2401006261, JOSE HEDEM SOUZA DA SILVA, 61, 1º / 2401007937, GILSIANE FRANCA DA COSTA, 58, 2º.

ENFERMEIRO – RIO BRANCO

2401008234, CAMILA BISPO DE LIMA, 73, 1º / 2401007279, JAMILSON OLIVEIRA DA SILVA, 68, 2º / 2401002530, MARISON SILVA DE SOUZA FREITAS, 68, 3º / 2401005697, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA PINHEIRO, 68, 4º / 2401007165, MARIANA DE MATOS GONCALVES, 68, 5º / 2401001931, NATHALIA SILVA DE LIMA, 67, 6º / 2401009415, CLEUCIANE LIMA DE MELO ANDRADE, 67, 7º / 2401001332, MARIA GORETH DOS SANTOS OLIVEIRA, 66, 8º / 2401006472, SARA ALVES DA SILVA, 66, 9º / 2401002837, ROBERTA MARIA DE SOUSA FREIRE, 66, 10º / 2401009068, ANA PAULA PEREIRA BRITO, 65, 11º / 2401004689, ERICA OLIVEIRA DA SILVA, 65, 12º / 2401001381, GABRIELA BEZERRA VERCOSA, 65, 13º / 2401007577, GREICIANE AMORIM DA SILVA, 65, 14º / 2401001166, CARLA NASCIMENTO DA COSTA, 64, 15º / 2401009111, BEATRIZ DE PONTES ALVES, 64, 16º / 2401008320, SILMARA SILVA DE PAULA, 64, 17º / 2401004715, THIFANNY AGUIAR RODRIGUES, 64, 18º / 2401009720, ANDRESSA CRISLEI PEREIRA DE FREITAS, 64, 19º / 2401006924, MANOELLA DA SILVA MOURA, 64, 20º / 2401000315, BEATRIZ MAGNABOSCO MAIA SOLORZANO, 64, 21º /

2401002586, DÉBORA DE SOUZA RDORIGUES, 64, 22° / 2401003436, TIA-GO DO NASCIMENTO DE ASSIS, 63, 23° / 2401007135, FELIPE RICARDO MORALES ALVES, 63, 24° / 2401004127, ANTONIA CYNTIA FREITAS MEDEIROS SUSSUARANA, 63, 25° / 2401005604, RAIANY ALICE DE MELO E SILVA, 63, 26° / 2401002766, KATHYA EMANUELLY VIEIRA DA SILVA, 63, 27° / 2401007049, LILIANE MARIA ALVES MAIA, 63, 28° / 2401005395, ARIANA FARIA DOS SANTOS LIMA, 63, 29° / 2401001821, JHON LENON DOS ANJOS, 63, 30° / 2401004728, VICENTE LIMA NEGREIROS, 62, 31° / 2401003473, RAYHELLE CRISTINY ARANTES DE MOURA, 62, 32° / 2401009925, MARCIO FELIPE RODRIGUES DE LIMA, 62, 33° / 2401004249, ANDRE SMAYLLE MOTA DOS REIS, 62, 34° / 2401006272, WALESKA DO NASCIMENTO OLIVARES, 62, 35° / 2401000962, VALERIA ALVES DE OLIVEIRA, 62, 36° / 2401004726, MARCELANDIA DE SOUZA NOGUEIRA LEVI, 61, 37° / 2401003965, DENYS YURY LEAN DE ARAUJO ROCHA, 61, 38° / 2401008752, MARANA CRISTHINA FERREIRA DE ANDRADE, 61, 39° / 2401003047, HÉMILLY CAROLINE DA SILVA PAIXÃO, 61, 40° / 2401000785, DOUGLAS MORRISON DIAS COUCEIRO, 61, 41° / 2401003956, RYAN LUCAS NUNES SOUSA, 61, 42° / 2401009708, ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS, 61, 43° / 2401003117, VANESSA DOS SANTOS LIMA MONTEIRO, 61, 44° / 2401006526, ANA PAULA FREIRE GUIMARAES, 60, 45° / 2401008765, ADRIANA DE SOUZA ARAÚJO, 60, 46° / 2401002139, AXEL RODRIGUES BRAGA, 60, 47° / 2401000596, MARCOS FREDERICO TAUMATURGO DA SILVA, 60, 48° / 2401000040, SIMONE DE SOUZA FURTADO, 60, 49° / 2401009074, CLISTEN ALVES CORREA, 60, 50° / 2401004965, ADRIANA MEDEIROS DE FREITAS, 60, 51° / 2401000104, ADALO LIMA DO NASCIMENTO, 60, 52° / 2401007683, GEYCIANE SOUZA BEZERRA, 60, 53° / 2401003794, ERICA DOS SANTOS PONTES RICCIARD, 60, 54° / 2401000289, WANDERLANDIA BRITO FERREIRA, 59, 55° / 2401004244, MARIA CLEMILDA BRITO DE AMORIM, 59, 56° / 2401009168, JULIANA CARVALHO DE SOUZA, 59, 57° / 2401008148, TAYLE MARIA SENA DOURADO, 59, 58° / 2401008852, LLIANA CHACCHI RUIZ, 59, 59° / 2401003761, LEANDRO FURTADO DE OLIVEIRA, 59, 60° / 2401003412, SOLANGE RITA DA SILVA, 59, 61° / 2401002003, KATIA OLIVEIRA DE SOUZA, 59, 62° / 2401003904, VALCICLEA FERREIRA PEREIRA, 59, 63° / 2401001246, SONETE MARIA BARBOSA DE LIMA, 59, 64° / 2401001350, DAIANA FERREIRA DA SILVA, 59, 65° / 2401007818, FRANCISCO RENAN DA SILVA ALMEIDA, 59, 66° / 2401008844, MARIA ESTELA LIVELLI BECKER, 59, 67° / 2401004344, INGRIDY SANTOS DA SILVA, 59, 68° / 2401000422, KAMILA DE LIMA CRAVEIRO, 59, 69° / 2401001214, BRENDA EMANUELLE SOUZA LOZANO, 59, 70° / 2401009891, HELLEN DE LIMA MONTEIRO, 59, 71° / 2401003857, JOCERLANDIA OLIVEIRA DIAS, 59, 72° / 2401008580, LIVIA NOGUEIRA GASPAR, 59, 73° / 2401000296, ANDERSON DA SILVA MENDES, 59, 74° / 2401004388, PEDRO HENRIQUE MACEDO LEITAO, 59, 75° / 2401008080, FERNANDA SANTOS DE MENEZES, 59, 76° / 2401004638, GLEICY JANAIRA DA COSTA QUEIROZ, 59, 77° / 2401005379, LUCAS FORTES RIBEIRO HOLANDA, 59, 78° / 2401002068, MAYARA PRADO DA SILVA, 58, 79° / 2401000585, ALINE KEROLAINY BATISTA LIMA, 58, 80° / 2401008821, MARCELLA DE LIMA RODRIGUES SANTANA, 58, 81° / 2401001092, NARA VANIA ALATRACH DE AGUIAR, 58, 82° / 2401003642, SHEYLA DE SOUZA LIMA, 58, 83° / 2401009705, ROSELY DA COSTA MODESTO, 58, 84° / 2401004086, JOEDEN ZEGARRA DA SILVA, 58, 85° / 2401002071, MARIA THAMADYLLA NOBRE DE OLIVEIRA, 58, 86° / 2401005278, CLISSE FERREIRA DE OLIVEIRA, 58, 87° / 2401007109, CAWANA DA SILVA DO NASCIMENTO, 58, 88° / 2401007946, DAVID BRUNO COSTA SILVA, 58, 89° / 2401000804, MARIA DO SOCORRO SANTANA SALES, 58, 90° / 2401003701, LUIZ VINICIUS DOS SANTOS ARAUJO, 58, 91° / 2401002060, EVERSON LUIZ GOULAO DE ARAUJO JUNIOR, 58, 92° / 2401007087, LARISSA DE SOUZA MENEZES, 58, 93° / 2401007943, EMILAINNY PEREIRA LIMA, 58, 94° / 2401002008, JENNYFFER DA SILVA MOREIRA SANTANA, 58, 95° / 2401005008, HILDA MORAIS DIAS, 58, 96° / 2401002111, THAÍS LAUANY RODRIGUES DA SILVA, 58, 97° / 2401006597, SISNAYRA CAVALCANTE CARDOSO, 57, 98° / 2401008662, VANESSA DA SILVA MOURA, 57, 99° / 2401001900, VIVIANE TAIS PONCI SILVA, 57, 100° / 2401010090, WAGNER SILVA DE LIMA, 57, 101° / 2401007151, LOHANE PERGENTINO SILVA DE ARAÚJO, 57, 102° / 2401006124, ANDRESSA KAREN ARAUJO DE ASSIS, 57, 103° / 2401002951, ELENIZA DOS SANTOS, 57, 104° / 2401003068, GEOVANE DOS SANTOS PEREIRA, 57, 105° / 2401009306, POLLYANNA DA SILVA LIMA, 57, 106° / 2401004145, LIS BRENDA DA SILVA MAGALHAES, 57, 107° / 2401002784, STEPHANY RAYANE DA COSTA GAMA, 57, 108° / 2401002910, LUCIANA MARIA AVELINO DE MENEZES, 57, 109° / 2401009612, MARIA LUIZA FARIAS DE SOUZA, 57, 110° / 2401003229, BRENDA CRISTINA FONSECA PAULA, 57, 111° / 2401003246, SAMILA DOS SANTOS DA SILVA, 57, 112° / 2401007656, ADELIA SUZANA COSTA LEBRE, 57, 113° / 2401008095, ANNA LUIZA MOREIRA SANTANA, 56, 114° / 2401001548, MONNA MAIA DIMAS, 56, 115° / 2401009550, DAIANE PINTO DO NASCIMENTO, 56, 116° / 2401006525, LUANA MÁRCIA ALMEIDA PINTO, 56, 117° / 2401005649, THAIS IARA PINTO DE MATOS, 56, 118° / 2401005193, BRENDA DINIZ DE OLIVEIRA, 56, 119° / 2401000889, TARCANYA XAVIER DE SOUSA, 56, 120° / 2401007356, RAFAELA CHAGAS PEREIRA, 56, 121° / 2401004732, BRUNA CRISTINA FELIX COELHO, 56, 122° / 2401004567, INDIRA CATIUSKA MENDONCA DE OLIVEIRA

HESSSEL, 56, 123° / 2401001145, LUDIANNIA SILVA LUNIER, 56, 124° / 2401003983, ERISSANY MELO CORREA, 56, 125° / 2401009381, SABRINA DE SOUZA LIRA MENDONCA, 56, 126° / 2401002018, ANNE DE AGUIAR GONDIM, 56, 127° / 2401004365, ARIANE ALVES DA COSTA, 56, 128° / 2401003141, BLENDDA FABIOLA DE CARVALHO BELEM, 56, 129° / 2401005977, MILIANE DA SILVA CANDIDO, 56, 130° / 2401008279, AMANDA LETICIA GOMES DE OLIVEIRA, 56, 131° / 2401006299, CARINA HECHENBERGER SOUZA, 56, 132° / 2401005815, ENOQUE FEIJO DE SOUZA, 56, 133° / 2401003405, DEMI NOLASCO, 56, 134° / 2401002135, SIRLEI JANETE SILVESTRE, 56, 135° / 2401010002, CASSIA MARIA GOMES LIMA, 56, 136° / 2401003755, NELSON BRUNO CORDEIRO MEIRELES, 56, 137° / 2401008079, EVELEN ROSE MONTEIRO, 56, 138° / 2401002276, PAULA CRISTINA FREIRE SMERDEL, 55, 139° / 2401003203, PATRICIA REIS MOURA NOGUEIRA, 55, 140° / 2401002397, DIANY HELREN GUIMARAES ROCHA CARVALHOSA, 55, 141° / 2401000142, PAULO JUNIOR BARROS DE SOUZA, 55, 142° / 2401009015, JESSICA FERREIRA NASCIMENTO, 55, 143° / 2401005156, MARCOS DO VALE SILVA, 55, 144° / 2401004295, NATASSIA DA SILVA NOGUEIRA, 55, 145° / 2401001619, LUANA DOS SANTOS BRAGA, 55, 146° / 2401006975, CESAR AUGUSTO MEIRELES SILVA, 55, 147° / 2401004322, KEYTH OLIVEIRA DE SOUZA FERREIRA, 55, 148° / 2401007266, LINEKER RODRIGUES DA SILVA, 55, 149° / 2401009034, SAMILLE FARIAS DE LIMA, 55, 150° / 2401003051, ANTONIO OLIVEIRA LIMA, 55, 151° / 2401006957, PAULO JANDERSON BARROS DA SILVA, 55, 152° / 2401003699, SARAH NASCIMENTO DA SILVA, 55, 153° / 2401001878, NICOLLY RODRIGUES BRAGA, 55, 154° / 2401005679, MARIA ALFREDO DA SILVA NETA, 55, 155° / 2401007193, SEBASTIAO WALBER GONCALVES REIS, 55, 156° / 2401002838, TIAGO CRUZ DE SOUZA, 55, 157° / 2401005688, BRUNA DA COSTA DAMASCENO, 55, 158° / 2401004111, LUCAS GUSTAVO DE SOUZA SILVA, 55, 159° / 2401002247, KELLY ADRIANY SOCHTIG, 55, 160° / 2401008477, FRANCISCA DAS CHAGAS SOUZA DA SILVA, 55, 161° / 2401007709, BRENDA COSTA DA SILVA DE LIMA, 55, 162° / 2401003766, MONICA CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA, 55, 163° / 2401000581, KISSIA KLAINE SAAB DA SILVA, 55, 164° / 2401008437, FRANKLLIN RAMON DA SILVA, 55, 165° / 2401004879, SANDRA CRISTINA BEZERRA DE ALMEIDA, 55, 166° / 2401000014, ALEXSANDRA DE SOUZA ANDADE, 55, 167° / 2401003861, MARESSA GUIMARAES TAUMATURGO PASSOS, 55, 168° / 2401006562, EDSON GOMES DE ALENCAR JUNIOR, 55, 169° / 2401000677, ERIVANGELA DA SILVA ALVES, 55, 170° / 2401008317, MAX JEFFERSON ALMEIDA DA SILVA, 55, 171° / 2401000376, DULCE LETICIA DE BRITO GOMES, 55, 172° / 2401003560, NARJARA CAMPOS DE ARAUJO, 54, 173° / 2401007906, JANE MENDES DE SOUZA INGAR, 54, 174° / 2401002014, PATRICIA REGINA SILVA MANDROTI, 54, 175° / 2401000764, SHELÍ FERNANDES DE OLIVEIRA, 54, 176° / 2401007229, LARISSA THAINÁ DA SILVA SOARES NEUWIRTH, 54, 177° / 2401008413, RAQUEL DA SILVA BORGES, 54, 178° / 2401008630, ISABELLY ROSSETTO SAADI ANDRADE, 54, 179° / 2401005786, SHAYNNA GUIMARAES FERREIRA FARIAS, 54, 180° / 2401000569, KATIANE APARECIDA PESSOA BORGES, 54, 181° / 2401005102, ANA CAROLINA GOMES LIMA, 54, 182° / 2401007143, GLEISON DE ARAUJO SILVA, 54, 183° / 2401007964, JAINE DO NASCIMENTO XAVIER, 54, 184° / 2401009344, VALERIA DE CASTRO PINTO, 54, 185° / 2401003675, KARINA ROCHA CORREIA, 54, 186° / 2401002704, JOANNE THYLLARA SANTANA TURI DA SILVA, 54, 187° / 2401001091, VANESSA MACHADO SAMPAIO, 54, 188° / 2401003586, VALERIA DA SILVA LEITAO, 54, 189° / 2401001126, LIDIA MAYANNA FERREIRA MESQUITA, 54, 190° / 2401005115, EDNARA CRISTINA SILVA DA SILVA, 54, 191° / 2401001128, SARA DANTAS VIEIRA, 54, 192° / 2401003805, AMANDA CAROLINE LAZARI, 54, 193° / 2401007513, ELIZANGELA PESSOA PEREIRA, 54, 194° / 2401000564, ALESSANDRA DOS SANTOS DANTAS, 54, 195° / 2401006976, SUSAN ADRYANE VILELA DE SOUZA, 54, 196° / 2401009706, REBECA SILVA GASPAR, 54, 197° / 2401001420, SARA OLIVEIRA SILVA, 54, 198° / 2401000097, MARIA JOSE SOUSA DA SILVA, 53, 199° / 2401005533, JORGE DE ALMEIDA SILVA, 53, 200° / 2401003443, EDUARDO FEIJO DE SOUZA, 53, 201° / 2401009195, GRACIELA MANDARINI BARROS, 53, 202° / 2401002085, BRUNA MENDES LOPES, 53, 203° / 2401003284, CAROLINY MEDEIROS DE SOUZA, 53, 204° / 2401008664, ANA CLARA LIMA DA SILVA, 53, 205° / 2401006530, MARCELO GLEYSON DO VALE SILVA, 53, 206° / 2401000443, ROSIMEIRE DA SILVA CARNEIRO E SILVA, 53, 207° / 2401009035, ESTERLINDA BARBOSA DE SOUZA LIMA, 53, 208° / 2401002972, RODRIGO AMANCIO DE SOUZA, 53, 209° / 2401000303, TANARA LOUISE MORAES SANTOS, 53, 210° / 2401001072, ANA CLARA DA SILVA DE ALMEIDA, 53, 211° / 2401001432, EVELIN CAMPOS DE LIMA, 53, 212° / 2401005094, THAYNA DO CARMO BRASIL GALLO, 53, 213° / 2401007060, THAYNARA COSTA DE SOUZA OLIVEIRA, 53, 214° / 2401004314, PAMELA DHAYANE CUNHA DA SILVA, 53, 215° / 2401001890, VANESSA SOUZA DA SILVA, 53, 216° / 2401003784, CASSIA MARIA MENEZES DE MORAIS, 53, 217° / 2401003420, EMANUELLY DE SOUSA NOBREGA, 53, 218° / 2401006457, DAVID DE SOUSA FROTA, 53, 219° / 2401002637, JACKELINE ANDRADE DE MOURA, 53, 220° / 2401003360, GIOVANNA MARCIA GOMES BATISTA, 53, 221° / 2401003985, IAGO ALMEIDA BUSSENS, 53, 222° / 2401002257, JORGIANE DA SILVA SOUZA, 53, 223° / 2401005918, BEATRICE EMELI SILVA FARIAS,

53, 224° / 2401000775, JOSE JOHNATA PAIVA DE MELO, 53, 225° / 2401008780, VANDRESSA ARANTES SAMPAIO, 53, 226° / 2401001326, RAIELE DOS SANTOS OLIVEIRA, 53, 227° / 2401007981, FELIPE DA SILVA BASTOS, 53, 228° / 2401001030, IGOR BRUNO SILVA DE FREITAS, 53, 229° / 2401003389, JAINE GOMES DA SILVA MOREIRA, 53, 230° / 2401001300, ANA CASSIA DE ARAUJO GALDINO, 53, 231° / 2401000572, MARESSA AUGRIANE SILVA DE SOUZA, 53, 232° / 2401007785, SYNDALL SILVA DOS SANTOS, 53, 233° / 2401005737, MARIA ALCINEIDE DO NASCIMENTO, 52, 234° / 2401005833, KELRY FERNANDES FREITAS ARAUJO, 52, 235° / 2401003923, DORIANA MOREIRA DA SILVA, 52, 236° / 2401003871, ANTONIA TASMYN MESQUITA DE MELO, 52, 237° / 2401005939, LUCIRLENE CAVALCANTE DA SILVA, 52, 238° / 2401008075, THAYRINY BENESFORTE, 52, 239° / 2401005189, FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS, 52, 240° / 2401005478, DAVID SILVA DA SILVA, 52, 241° / 2401007644, ROSELI APARECIDA FERREIRA PAULINO LEITAO, 52, 242° / 2401006179, IZABEL CRISTINA DE FREITAS LOPES, 52, 243° / 2401005083, ELEN ROBERTA DA COSTA BRANDO, 52, 244° / 2401001774, IRENILDA PEREIRA DE LIMA, 52, 245° / 2401000325, ALFREDO CLAVIJO TORRES, 52, 246° / 2401006683, PAOLA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, 52, 247° / 2401009439, MARINA MARIA PIMENTA, 52, 248° / 2401008975, EMILIANE AQUINO ELUAN, 52, 249° / 2401008544, JOAO MARCOS LAURENTINO MAIA, 52, 250° / 2401008597, MIRLANE CHAVES MAIA SOUSA, 52, 251° / 2401000075, DAIANE OLIVEIRA DA SILVA, 52, 252° / 2401005079, VALERIA COSTA DA SILVA CRUZ, 52, 253° / 2401009180, JESSICA DA SILVA FURTADO PEREIRA, 52, 254° / 2401007444, MATHEUS DE ARAUJO DA SILVA, 52, 255° / 2401002164, DIEGO DOS SANTOS DANTAS, 52, 256° / 2401009545, NATAN BITENCOURT DE ANDRADE, 52, 257° / 2401005053, ADRIANA LIMA DA SILVA, 52, 258° / 2401001104, MARIA ALCINETE MARQUES DE LIMA ROOS, 51, 259° / 2401003751, RAQUEL RODRIGUES DOS SANTOS FURTADO, 51, 260° / 2401007561, JOYCE LIMA DE SOUZA, 51, 261° / 2401005914, ANA LAURA NUNES MAIA, 51, 262° / 2401003447, RAPHAELLA GONCALVES LOBATO MIRANDA, 51, 263° / 2401009018, GEDSON ROGERIO GOULART LIMA, 51, 264° / 2401007446, IUNAIRA CAVALCANTE PEREIRA, 51, 265° / 2401002691, KATRINE DE LIMA NASCIMENTO, 51, 266° / 2401007550, ALANE FREITAS AGUIAR GELINSKI, 51, 267° / 2401008982, RAISA ALCANTARA DA SILVA, 51, 268° / 2401005269, RENATA DE OLIVEIRA FRANCA, 51, 269° / 2401008443, CLAUDIANA ROSAS GADELHA, 51, 270° / 2401002174, TAINAH DO NASCIMENTO VIEIRA, 51, 271° / 2401009901, NEIVA IVANA LOPES DA CRUZ, 51, 272° / 2401006541, RHAISA ISABELLE GOMES MARINHO, 51, 273° / 2401005120, YARA COSTA DA SILVA, 51, 274° / 2401002594, MAURIZETE PEREIRA DO NASCIMENTO, 51, 275° / 2401006100, LAURA KAROLINE LEITAO BASTO, 51, 276° / 2401002959, RAYLA BRAGA MARTINS, 51, 277° / 2401000920, JOSE RIBAMAR DE MELO, 51, 278° / 2401006332, PATRICIA DA CUNHA GOMES SANTOS, 51, 279° / 2401002458, FABIANA DE ANDRADE NOGUEIRA GARCIA, 51, 280° / 2401004513, HIGOR MACIEL MENEGUCE, 51, 281° / 2401008181, FELIPE DE OLIVEIRA BRILHANTE AGUIAR, 51, 282° / 2401004181, PHAOLA REGINA FERREIRA VASCONCELOS DA SILVA, 51, 283° / 2401008983, CARLENE DE SOUZA BARBOSA, 51, 284° / 2401007938, NILMARA MOREIRA DA SILVA, 51, 285° / 2401000005, LÍZIA AGUIAR LOPES, 51, 286° / 2401004434, SAYONARA DIAS MOURA, 51, 287° / 2401008246, MARINALDA ANDREATTO DA SILVA REZENDE, 50, 288° / 2401005304, VANESSA DA SILVA GOMES, 50, 289° / 2401009855, SILMA GOMES VIANA, 50, 290° / 2401006827, WINGLEY BORTOLINI DA SILVA, 50, 291° / 2401001535, EMILLY DE SOUZA FURTUNATO, 50, 292° / 2401007486, JAMES DO NASCIMENTO MENDONÇA, 50, 293° / 2401008419, FRANCISCA IRENILCE COSTA DE SOUZA, 50, 294° / 2401006987, EVELYN DE LIMA SILVA, 50, 295° / 2401000009, JOCICLEI SOUZA DA SILVA, 50, 296° / 2401001607, BRENA ARAUJO DE SOUZA, 50, 297° / 2401002250, KETLY SABRINA SILVA DE SOUZA, 50, 298° / 2401007045, VALDEIZE GONCALVES LIMA PENA, 50, 299° / 2401002954, INGRID GOMES FRAGA TAVEIRA, 50, 300° / 2401004630, BEATRIZ FERREIRA DE OLIVEIRA, 50, 301° / 2401000520, KATHLEEN LOPES RODRIGUES, 50, 302° / 2401003424, WELLINGTON MACIEL MELO, 50, 303° / 2401005698, FABIO FELIX TAKAHASHI, 50, 304° / 2401000385, EDINILDA FREITAS DE MENEZES, 50, 305° / 2401006981, KASSIA PINHO DOS SANTOS, 50, 306° / 2401006149, DAYANE PONTES MENDONÇA, 50, 307° / 2401007799, JOSEAN BATISTA GONCALVES, 50, 308° / 2401006738, RENAN KENNEDY DA SILVA GELINSKI, 50, 309° / 2401009562, ELIETE SOUZA SILVA DOS ANJOS, 50, 310° / 2401009858, FRANCISCO ROGENIO DA SILVA MENDONÇA, 50, 311° / 2401009861, JAMILLY RAQUEL OLIVEIRA LIRA MENDES, 50, 312° / 2401005773, THAIS DE LIMA REIS, 50, 313° / 2401008891, LUCELIA DE ANDRADE FRANCA, 50, 314° / 2401003565, DJANE NASCIMENTO DA COSTA, 50, 315° / 2401001869, TONY ESTEFANE DA SILVA FERREIRA, 50, 316° / 2401006217, ISNETE NASCIMENTO DA SILVA, 50, 317° / 2401004447, AMANDA ILAZARA ALVES FILGUEIRA, 50, 318° / 2401006123, CHRISTIAN SOCORRO BATISTA DOS SANTOS, 50, 319° / 2401008602, NICELLE KAREN ARAUJO MACAMBIRA, 50, 320° / 2401001729, PRISCILA DANTAS MAIA DA SILVA, 50, 321° / 2401008574, ADRIANE SANTANA DA SILVA, 50, 322° / 2401006563, NADINE LOURHANE LOPES DE MORAES, 50, 323° / 2401004201, FERNANDA SOUZA DE OLIVEIRA, 50, 324° / 2401004557, SÉRGIO HENRIQUE FALCÃO DE SOUZA,

50, 325° / 2401005945, ROGERSON DANTAS DE OLIVEIRA, 50, 326° / 2401000344, ALCENIR NOGUEIRA DE SOUZA, 50, 327° / 2401001790, FRANCISCO MATOS SANTANA JUNIOR, 50, 328° / 2401007903, IARA JACCOUD MACHADO, 50, 329° / 2401000518, JOSE GOMES DA ROCHA MENEZES, 50, 330° / 2401002529, KIMBERLY ALVES DO VALE, 49, 331° / 2401005033, VANESSA CRISTINA DOS SANTOS FRANCOSO, 49, 332° / 2401004158, LUIZA NASCIMENTO DA SILVA LEITE, 49, 333° / 2401007743, VANIA PAULA RAMOS DE ALBUQUERQUE, 49, 334° / 2401000115, JECIANE CUNHA DOS SANTOS LIMA, 49, 335° / 2401006133, CARLOS HENRIQUE DA SILVA COSTA, 49, 336° / 2401000783, BRENDA ALINE COSTA DE MENDONÇA, 49, 337° / 2401008319, ANDREZA SANTOS DE OLIVEIRA, 49, 338° / 2401007911, JULIANA LOPES, 49, 339° / 2401006948, LIDIANE DE OLIVEIRA MENESES SAMPAIO, 49, 340° / 2401001212, SIMONE VIEIRA DO NASCIMENTO, 49, 341° / 2401005097, VERONICA PAIVA PEREIRA, 49, 342° / 2401008561, RAYSSA NOGUEIRA DE SOUZA, 49, 343° / 2401000013, SABRINA OLIVEIRA DA SILVA, 49, 344° / 2401001301, VITORIA FIGUEIREDO DE SOUZA, 49, 345° / 2401001336, JUCIMARA DA SILVA OLIVEIRA, 49, 346° / 2401005184, ALDEMARIA PEPES GOMES DE ALBUQUERQUE, 49, 347° / 2401004702, LAILA ESTEPHANI LIMA DE FREITAS, 49, 348° / 2401003139, ISIS NARA ALVES DE OLIVEIRA, 49, 349° / 2401003773, SUELE MARIA PEREIRA DA SILVA, 49, 350° / 2401001501, FERNANDA SILVA CARDOSO, 49, 351° / 2401004309, THARSOS MOTA DAVILA, 49, 352° / 2401000186, FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA CANAVERDE, 49, 353° / 2401006573, KARINE MONTEIRO DE OLIVEIRA BICHARA, 48, 354° / 2401009120, IRISLANE TAVARES DA COSTA, 48, 355° / 2401009727, ICARU SOUZA DA SILVA, 48, 356° / 2401000796, MARIA CECILIA IPUCHIMA CHOTA, 48, 357° / 2401008591, RAIMUNDA GOIS NOGUEIRA MARQUES, 48, 358° / 2401001186, FARLEI LUÍS ANDRADE TAVARES, 48, 359° / 2401001298, SILVIA DE LIMA FRANCO, 48, 360° / 2401010067, TALITA PEDROSA DO AMARAL, 48, 361° / 2401003090, DANIELE PEREIRA PASCOA DE MOURA, 48, 362° / 2401001129, ANA LUIZA FERREIRA DE PAIVA, 48, 363° / 2401006914, DEBORA LORRANY NERI RODRIGUES, 48, 364° / 2401005762, SANDRA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, 48, 365° / 2401000634, ROZILENE MARIA DA COSTA RODRIGUES, 48, 366° / 2401003782, ARACELLY ANDREATTO DE REZENDE, 48, 367° / 2401000454, DANIELE CARVALHO ASSIS, 48, 368° / 2401006506, SARA DO NASCIMENTO SILVA, 48, 369° / 2401000898, MAYARA LIMA DE MOURA ZABALA, 48, 370° / 2401004450, BRUNO DANTAS DO AMARAL, 48, 371° / 2401004207, INGRA PAOLA SILVA MARTINS, 48, 372° / 2401009164, DANIELLY MOTA DE SOUZA, 48, 373° / 2401000451, KESYA SILVA DE ARAUJO, 48, 374° / 2401005445, THAUANY MENDES FERREIRA, 48, 375° / 2401003439, ISIS MONTEIRO AIACHE DA SILVA, 48, 376° / 2401010093, ANDREA FONTINELE DA COSTA, 48, 377° / 2401003539, CRISTIELLE HAERDRICH PEREIRA, 48, 378° / 2401002207, DANIEL MESQUITA DE SOUZA, 48, 379° / 2401000805, MARIA RAMAICA ALVES FARIAS, 48, 380° / 2401002570, THALITA CRISTINA SANTOS MIRANDA ROCHA, 48, 381° / 2401005206, TAINÉ BORGES DE SOUZA, 48, 382° / 2401004444, IZABELLE GOMES PASSOS, 48, 383° / 2401000502, ANA CAROLINA DA SILVA TORRES ALMEIDA, 48, 384° / 2401001077, IKARO VICTOR FERREIRA SOUZA, 48, 385° / 2401000779, SABRINA MENEZES FRANCA, 48, 386° / 2401005110, GREICYWANNY LOURENCO MAIA, 48, 387° / 2401009122, ANA PAULA VERCOSA DE SANTANA, 48, 388° / 2401003264, ANA MARIA BATISTA DE MORAIS, 48, 389° / 2401008114, DANIELLY FELIPE SARMENTO DOS SANTOS, 48, 390° / 2401007902, MARIA ANGEVANI DA SILVA MACEDO, 48, 391° / 2401005027, JAMYLE YASMIN GOMES AMORIM, 48, 392° / 2401008671, LARA VALLENTINA SARAIVA DA SILVA TAVARES, 48, 393° / 2401004167, MELISSA MARIA LIMA CHAVES, 48, 394° / 2401004779, NAYRA MATOS BATISTA, 48, 395° / 2401007958, ANDREZA SANTOS ALMEIDA, 48, 396° / 2401009998, LUIZA RODRIGUES MEDEIROS, 47, 397° / 2401010076, ANDREIA SANTOS FARIAS, 47, 398° / 2401004539, YARA CRISTINA SOUZA BRAMBILA, 47, 399° / 2401010203, ANA ALICE DE MELO WAYLAND, 47, 400° / 2401002050, LAURA LIMA DE SOUZA, 47, 401° / 2401003358, ALINNY MORAES BEZERRA, 47, 402° / 2401008925, ANNE CAROLINE DA SILVA FIDELIS, 47, 403° / 2401006170, MIRELLE PEREIRA DA SILVA, 47, 404° / 2401000508, MARIA SHIRLEY DOS SANTOS MELLO, 47, 405° / 2401000355, VIVIANA KARINE DO NASCIMENTO CASTILLO, 47, 406° / 2401005809, HERZEM RAMOS CARIOCA, 47, 407° / 2401003682, ANNI KAROLINY COSTA GUERRA, 47, 408° / 2401009356, FREDISON ALMEIDA DE SOUZA, 47, 409° / 2401004437, MAYANE KELLY MACEDO DE SOUZA, 47, 410° / 2401004909, SANDRA MARIA DE SOUZA SAMPAIO, 47, 411° / 2401003596, YUNAS DE ARAUJO ALVES, 47, 412° / 2401005907, RAQUEL DE LIMA SANTOS, 47, 413° / 2401010133, ALDAIR ARAUJO DA COSTA, 47, 414° / 2401008442, MARCELA DIAS DA SILVA, 47, 415° / 2401009483, EMILY FERNANDES DA SILVA, 47, 416° / 2401004603, LEILIANE NUNES MAIA TAVARES, 47, 417° / 2401005801, ALDERLY COSTA SOUZA, 47, 418° / 2401009317, HELOINA MOREIRA DE AGUIAR, 47, 419° / 2401000953, AMANDA DE LIMA LINS, 47, 420° / 2401009877, JOAO VITOR SANTOS AMORIM, 47, 421° / 2401008300, ELENILDA OSORIO DE OLIVEIRA SALVADOR, 47, 422° / 2401000598, MELISSA DAMASCENO, 47, 423° / 2401000445, RAMON DANIEL ELEAMEN, 47, 424° / 2401006580, GILMARA LOPES DA SILVA E SILVA, 46, 425° / 2401007708, ERIVANGELA DOURADO FRANCA, 46, 426° / 2401001112, LI-

LIAN COSTA DO NASCIMENTO, 46, 427º / 2401010058, GISELLE DOS SANTOS MIRANDA, 46, 428º / 2401003212, MAGDIEL DE MOURA CORREIA, 46, 429º / 2401002226, RAIMUNDA CICERA CARMO DA SILVA, 46, 430º / 2401006177, CELIA RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA GOMES, 46, 431º / 2401003327, RAQUEL DA SILVA TAVARES LEITE, 46, 432º / 2401007183, MARCELO SANTOS DE OLIVEIRA, 46, 433º / 2401009329, CINTIA DE LIMA LINARD, 46, 434º / 2401009257, CRISTIANE SILVA DE SOUZA, 46, 435º / 2401005752, IURI DA SILVA CUSTODIO, 46, 436º / 2401003291, LUDIMILA LIMA VERUS, 46, 437º / 2401007898, RAIMUNDA ROSANGELA MARTINS TELES, 46, 438º / 2401002993, KASSIA DIONE SANTOS DE OLIVEIRA, 46, 439º / 2401000548, VANIA DA SILVA SOUZA, 46, 440º / 2401007781, JANE MARIA RUFINO DO VALE, 46, 441º / 2401001804, MARIA CARLA NASCIMENTO PEREIRA, 46, 442º / 2401000065, ADELIA HANNA OLIVEIRA AIRES, 46, 443º / 2401007930, LAÍS FERNANDES RIBEIRO, 46, 444º / 2401002005, IZABELA DA SILVA OLIVEIRA DE SOUZA, 46, 445º / 2401006006, JAQUELINE SILVA BARBIERI, 46, 446º / 2401006306, RAYANNY CRISTINY DE SOUSA MATOS, 46, 447º / 2401000366, EMILIANE SOUZA BANDEIRA, 46, 448º / 2401002103, YTALE GRACIA DE SOUZA, 46, 449º / 2401007362, LIVIA RAIMUNDA DE ALBUQUERQUE ALCANTARA, 46, 450º / 2401008865, MAYKELLA DE ALMEIDA LIMA, 46, 451º / 2401006933, DAYANA CALIXTO DA SILVA, 46, 452º / 2401008166, LUANA CARLA, 46, 453º / 2401000819, KEICIANE SILVA OLIVEIRA, 46, 454º / 2401009648, FLAVIA MATOS GONCALVES MARQUES, 46, 455º / 2401002828, ANDRESSA FARIAS DE ARAUJO, 46, 456º / 2401005759, MIKHELI DA SILVA MORAIS, 46, 457º / 2401009741, EMILY ASSIS TAVARES, 46, 458º / 2401000913, MIGUEL RAFAEL CAVALCANTE CASTOR, 46, 459º / 2401002881, KEYLIANE COSTA DE SOUZA, 46, 460º / 2401006034, SIRLEIA DA SILVA GOMES, 46, 461º / 2401000625, ALCICLEIA ALBUQUERQUE PEREIRA DOS SANTOS, 46, 462º / 2401003726, PLISCILA FERREIRA DA SILVA RIBEIRO, 46, 463º / 2401008645, ANA CLAUDIA FERREIRA LUNIERE, 46, 464º / 2401003472, AJACKSON GLAUBER DE SOUSA LIMA, 46, 465º / 2401002673, ALAN LIMA DOS REIS, 46, 466º / 2401009209, RAFAEL SILVA DE SOUZA, 46, 467º / 2401000893, ANA SOPHIA SANTANA DE SOUSA, 46, 468º / 2401006676, PAULO DA SILVA SOUSA JUNIOR, 46, 469º / 2401008999, KAROLINE LIMA DE SOUZA, 46, 470º / 2401004397, ANNA JULLYA NOLASCO FERNANDES, 46, 471º / 2401004529, VALCICLEIA DE SOUZA ANDRE LOPES, 46, 472º / 2401009288, MIRLANDIA DA COSTA LIMA, 46, 473º / 2401009679, LAURA BATISTA BRILHANTE, 46, 474º / 2401005742, REBECA VITORIA CUNHA LIMA, 46, 475º / 2401001827, FRANCISCA NAGILA SILVA DE SOUSA, 45, 476º / 2401007170, GABRIELA ALVES DA SILVA, 45, 477º / 2401006120, VANGLEISE DE SOUZA COSTA DO NASCIMENTO, 45, 478º / 2401000536, DJAISLA DE SOUZA SANTOS, 45, 479º / 2401005696, ANNY CAROLINE CHAVES DE SOUSA BARBOSA, 45, 480º / 2401001762, FRANCISLEIDE CHAVES DE SOUSA BARBOSA, 45, 481º / 2401009789, JANAINA FERNANDES NERY, 45, 482º / 2401001198, ARETA DE ARAUJO SILVA, 45, 483º / 2401004972, IRLA GEOVANA DA SILVA FROTA, 45, 484º / 2401002229, EMERSON SOARES PEREIRA JUNIOR, 45, 485º / 2401008650, MONICA SILVINA MAIA NASCIMENTO, 45, 486º / 2401000485, HALISSON LIMA DE OLIVEIRA, 45, 487º / 2401002456, PATRICIA DA SILVA SOUZA, 45, 488º / 2401002065, ANGELICA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, 45, 489º / 2401006409, INGREDY SILVA DE ARAUJO, 45, 490º / 2401006394, JHULHI ARAUJO FERREIRA, 45, 491º / 2401003188, THAIS DE SOUZA BATISTA, 45, 492º / 2401009108, DAMMARIS BRITTO DA SILVA, 45, 493º / 2401007933, JEMIMA ARAUJO DE SOUSA, 45, 494º / 2401000380, SMAILY SANTOS SILVA, 45, 495º / 2401005693, JENNIFER SOUZA MAIA MESQUITA, 45, 496º / 2401003974, CAROLAINA FREITAS AMORIM, 45, 497º / 2401009522, ELLYAN FRANCISCO DE SOUZA CABRAL, 45, 498º / 2401001086, JONNYKAMARIA FIGUEIREDO NASCIMENTO LIMA, 45, 499º / 2401001921, REGIANE FREIRE DE SOUZA, 45, 500º / 2401007493, LUIZ FERNANDO DE SOUSA BUSSENS, 45, 501º / 2401004231, LETÍCIA CARMÉLIA ARAÚJO DA SILVA, 45, 502º / 2401004432, ISABELLY BRUNA FREITAS DE LIMA, 45, 503º / 2401001036, ADRIANA TALIA PIAUHY MENDONÇA, 45, 504º / 2401002890, NATACHA SANTOS DE BARROS, 45, 505º / 2401005836, ANTONIO EDUARDO DA ROCHA MELO, 45, 506º / 2401003705, CLAUDIA MARIA VENANCIO DE FARIAS OLIVEIRA, 44, 507º / 2401004081, KELLY BARBOSA DA SILVA, 44, 508º / 2401007999, MARIA LUCENIR RAMOS DA SILVA, 44, 509º / 2401006039, ANDRESSA DE GOIS AMARAL, 44, 510º / 2401007823, TAYANE SANDRA DE ALENCAR, 44, 511º / 2401007922, LIZANDRA DE MELO SILVA, 44, 512º / 2401001355, SILMARA CORREIA FERREIRA, 44, 513º / 2401007852, CATHERINE DE SOUZA FARIAS, 44, 514º / 2401004006, MARIA EDUARDA DE FRANCA RAMIRO, 44, 515º / 2401009578, ADÃO ALVES BRANCO, 44, 516º / 2401002205, MARIA INES ARAUJO DA SILVA, 44, 517º / 2401003406, WUESLEY DANIEL SILVA, 44, 518º / 2401004438, REJANE GOMES DA SILVA, 44, 519º / 2401002190, ALDINE GEODISA VULCAO DA SILVA, 44, 520º / 2401002545, MARCIA DUARTE NOBREGA, 44, 521º / 2401009818, ALINE SOARES SANTANA CACELA, 44, 522º / 2401008197, LUCAS OLIVEIRA DA ROCHA, 44, 523º / 2401004174, GILBSON DA SILVA E SILVA, 44, 524º / 2401005443, LEILA KEURY COSTA LIMA, 44, 525º / 2401008846, SANDRA MARIA SOUZA DA SILVA, 44, 526º / 2401005876, JUSSARA LOBO DE BARROS SILVA, 44, 527º / 2401001061, CARLA DE OLIVEIRA CALEGARIO, 44, 528º / 2401009633, SILVANIA AGOS-

TINHO DOS SANTOS, 44, 529º / 2401004264, JHON WILLER DE OLIVEIRA SILVA DE SOUZA, 44, 530º / 2401009001, JAQUELINE BARBOSA DO NASCIMENTO, 44, 531º / 2401009063, SHAUANNA SAMAYRA ALVES DE ARAUJO, 44, 532º / 2401000886, MELLINA CASSIA MOREIRA DE ANDRADE, 44, 533º / 2401006287, SARA CRISTINY DE MELO BRAGA, 44, 534º / 2401003715, ELICASSIA THAYNA DA SILVA CARVALHO, 44, 535º / 2401003132, JULIANA DA SILVA FORTE CAMPOS, 44, 536º / 2401002990, MELISSA DE PAIVA NERI, 44, 537º / 2401006992, VANESSA CASTRO PINTO, 44, 538º / 2401007773, ELIANA COSTA DE OLIVEIRA, 44, 539º / 2401008710, CREUZENIR MENDES DE ALMEIDA, 44, 540º / 2401001983, ROSANY RAMALHO MARQUES, 44, 541º / 2401005231, FRANCISCO GUEDES DOS SANTOS, 44, 542º / 2401007316, JOSIVANIA BEZERRA DA CUNHA FEITOSA, 44, 543º / 2401000703, KATRINE SILVA DO NASCIMENTO, 44, 544º / 2401009775, THIAGO RIBEIRO IDE, 44, 545º / 2401008312, WANDREA DE FREITAS DIAS, 44, 546º / 2401008719, JOYCIMARA CONCEICAO OLIVEIRA, 44, 547º / 2401009022, EMILI TOME DE OLIVEIRA, 44, 548º / 2401008462, GUSTAVO XAVIER DOS SANTOS, 44, 549º / 2401000907, LARYSSA OLIVEIRA DA SILVA, 44, 550º / 2401008773, JOYCE MARQUES DE ASSUNÇÃO, 44, 551º / 2401001894, PEDRO CHANDLLIS ALENCAR VASCONCELOS, 44, 552º / 2401001986, ISRAELLA PEREIRA DE ARAUJO, 43, 553º / 2401000961, CLICIA DOS SANTOS ANDRADE NASCIMENTO, 43, 554º / 2401006253, JOCICLEIA DE MELO ARAÚJO, 43, 555º / 2401004828, MERISLAINE QUEIROZ GUIMARAES, 43, 556º / 2401005164, LARISSA OLIVEIRA DE MOURA, 43, 557º / 2401008044, LUAN DA COSTA ARAUJO, 43, 558º / 2401007804, BRUNA ASSUNCAO GOMES, 43, 559º / 2401005928, EMILE THAYNA COSTA DE SALES SOUZA, 43, 560º / 2401008410, DURIVAL BRITO E SILVA FILHO, 43, 561º / 2401000411, WEGSLEY JUNQUEIRA DAS NEVES, 43, 562º / 2401001709, KYLVIA CRISTINA DA SILVEIRA, 43, 563º / 2401007654, ADRIANA PEREIRA RIBEIRO, 43, 564º / 2401001059, CRISTIANY CRUZ DE MEDEIROS, 43, 565º / 2401000955, MAGNUM WISLEY DE SOUSA BEZERRA, 43, 566º / 2401000563, DANIELA DALL AGNOL HOBOLD, 43, 567º / 2401003343, BRYON SERGIO FERREIRA DA SILVA, 43, 568º / 2401007796, JANE KELLY SOUZA DO NASCIMENTO, 43, 569º / 2401003905, KETTLEN THAINA DE FREITAS SENA ALENCAR, 43, 570º / 2401005315, SILAS DE SOUZA JÚNIOR, 43, 571º / 2401003010, KATIA DE OLIVEIRA PINHEIRO, 43, 572º / 2401002891, CLAUDIENE RODRIGUES DA SILVA, 43, 573º / 2401001822, CAROLINA AZEVEDO SILVA, 43, 574º / 2401005960, GYANARA KLYVYA FERREIRA VIEIRA, 42, 575º / 2401008123, NATIELE ROSANE LOPES DE ALMEIDA ARARIPE, 42, 576º / 2401006796, VERA LUCIA MARTINS DA SILVA, 42, 577º / 2401008130, VERIDIANO FERREIRA MARTINS FILHO, 42, 578º / 2401004687, PRISCILA DE LIMA CASTILHO, 42, 579º / 2401010111, ANTONIA MAYARA NASCIMENTO LIMA SILVA, 42, 580º / 2401005190, WILMAR FURTADO NOGUEIRA, 42, 581º / 2401000639, ALINE CRISTINA GOMES CUNHA, 42, 582º / 2401000595, ALDEMIRA DIAS DA SILVA, 42, 583º / 2401009070, GLENDA LEAL DE ARAUJO, 42, 584º / 2401007713, ERICA VIEIRA DA SILVA, 42, 585º / 2401008796, RONEUDO DA COSTA CAMPOS, 42, 586º / 2401006759, RAIANE SOUZA DE MOURA, 42, 587º / 2401005130, ANDRE LUIS ALAB ARAUJO, 42, 588º / 2401004789, ERICK THIAGO SOUZA DE MELO, 42, 589º / 2401009576, CLAUDIA ALESSANDRA OLIVEIRA DA CRUZ BRANCO, 42, 590º / 2401005318, JHOMARA NUNES DE MORAES, 42, 591º / 2401005111, ADJANETE DA ROCHA PACHECO AMARAL, 42, 592º / 2401007854, CLAUDIA FERREIRA DA SILVA, 42, 593º / 2401002611, MICHELE PEREIRA DOS SANTOS, 42, 594º / 2401002981, GISELLE EDUARDA RIBEIRO DE MEDEIROS, 42, 595º / 2401006875, PATRICIA LEITE DE CARVALHO SILVA, 42, 596º / 2401000782, LAURA MARIA RODRIGUES SENA, 42, 597º / 2401003802, JAKELINE LIMA CARDOSO, 42, 598º / 2401002744, RENATA VERAS SILVA LEITÃO, 42, 599º / 2401002091, VITORIA DE OLIVEIRA MOREIRA, 42, 600º / 2401004113, MARIA DEUGIANE PEREIRA DE SOUZA BATISTA, 41, 601º / 2401004005, NAYARA MESQUITA DOS SANTOS, 41, 602º / 2401000811, MARIA GLEICIANE SOUZA DA SILVA, 41, 603º / 2401003855, ISLAYNE ARRUDA DE FREITAS, 41, 604º / 2401007086, SINVAL FERNANDES DE ALMEIDA JUNIOR, 41, 605º / 2401000884, DUCIVAN DA SILVA REGO, 41, 606º / 2401006575, ANA LUCIA QUEIROZ DOS SANTOS, 41, 607º / 2401008558, JOELMA TEIXEIRA SOARES PAIVA, 41, 608º / 2401002034, CARMEN AYRA CASTILLO, 41, 609º / 2401008331, IZABELE CRISTINA BRITO DA SILVA, 41, 610º / 2401002281, SARA DA SILVA LOMEU, 41, 611º / 2401003716, RICHELLE SANTIAGO DE MELO, 40, 612º / 2401000655, FRANCISCO AFONSO DINIZ DE MESQUITA, 40, 613º / 2401002712, MARCIA ALMEIDA DE SOUSA SANTOS, 40, 614º / 2401004761, FABRICIO SILVA DO NASCIMENTO, 40, 615º / 2401005854, MIRIA PONTES DE ALBUQUERQUE, 40, 616º / 2401009784, ANA CLARA LOUREIRO ARAUJO, 40, 617º / 2401007149, ANA SARA DA SILVA ROCHA, 40, 618º / 2401003676, CHRISTIANE VASCONCELOS LOPES, 40, 619º / 2401008870, MARIA SIMONE DA SILVA MARTINS, 40, 620º / 2401005431, ALEINE SOUZA DE LIMA LEITÃO, 40, 621º / 2401009199, ELZA DE OLIVEIRA SILVA, 40, 622º / 2401008618, ANTONIA MARTA DO NASCIMENTO MARQUES, 40, 623º / 2401000494, AMANDA DO NASCIMENTO AZEVEDO CALDERON, 40, 624º / 2401003005, DANIELE BRITO DE SOUZA, 40, 625º / 2401007402, ADRIELLE SILVA DO NASCIMENTO, 40, 626º / 2401007038, NAGILA MARIA VELOSO DA CONCEICAO, 40, 627º / 2401006246, ALEXSANDRA SATURNINO PEREIRA DA SILVA, 40,

628º / 2401001274, SUNAMITA MATOS DE LIMA SEREM, 40, 629º / 2401004319, SUELANE GUIMARAES MARQUES, 40, 630º.

ENFERMEIRO - RODRIGUES ALVES

2401008145, JESSICA QUESIA VALENTE DA SILVA, 57, 1º / 2401001824, LAURA SILVA FERNANDES, 56, 2º / 2401004243, ANTONIA SHAIARA LIMA SANTANA, 43, 3º.

ENFERMEIRO - SANTA ROSA DO PURUS

2401004530, LARISSA CARVALHO SA, 57, 1º / 2401005047, WILMINGTON BRANA BISPO, 52, 2º / 2401005219, NIZELIA FERREIRA DE OLIVEIRA, 46, 3º / 2401010028, CRISTINA MENDES DA SILVA, 45, 4º / 2401008492, JOICE SILVA DA COSTA MACIEL, 44, 5º.

ENFERMEIRO - SENA MADUREIRA

2401006147, YANCA MARIA SILVA DE ARAUJO, 63, 1º / 2401001099, ONEIDE GARCIA DE SOUZA, 60, 2º / 2401003517, MICHELE MATIAS BANDEIRA, 60, 3º / 2401003403, AUREA DOS SANTOS RODRIGUES, 60, 4º / 2401002902, JOAO KELVIN DA SILVA MENDONCA, 60, 5º / 2401003149, ISABEL XAVIER NEPOSIANO, 60, 6º / 2401001500, DIEGO MOURA DOS SANTOS, 58, 7º / 2401005180, GUSTAVO GONCALVES PEREIRA, 57, 8º / 2401006324, VICTOR BRAGA DE SOUZA, 57, 9º / 2401008762, THAYANE DA COSTA CARVALHO, 57, 10º / 2401008758, RAFAEL LOSTANAUD GALVAO, 55, 11º / 2401008349, VIVIANNY GALVAO CAVALCANTE, 53, 12º / 2401010060, TAMARA ALENCAR DE SALES MEDEIROS, 52, 13º / 2401001508, SINTIA SOUZA D OLIVEIRA, 52, 14º / 2401006570, ANGELA TERESA ZARATE SAAVEDRA, 52, 15º / 2401001780, TALITA FELICI BORTOLAN, 50, 16º / 2401000543, ANDRESSA FURTADO MARREIRO DE MATOS, 49, 17º / 2401002758, MARINES BARBOSA DA SILVA ANTEZANA, 49, 18º / 2401000051, JANESCA LOPES DE SOUZA, 49, 19º / 2401006513, MARILENE BARBOSA DA SILVA, 48, 20º / 2401001487, MARLUCIA FELIX DE ARAUJO, 48, 21º / 2401006620, MARIANA ALMEIDA QUEIROZ, 48, 22º / 2401006111, THAYNA RIBEIRO DE ARAUJO, 46, 23º / 2401003278, ELENIRA FELIX DOS SANTOS, 45, 24º / 2401003298, JARDSON NASCIMENTO RODRIGUES, 42, 25º / 2401008639, JESSICA GOMES DE SOUZA, 40, 26º.

ENFERMEIRO - TARAUAÇA

2401005398, HYLLARY SILVA MOTA, 59, 1º / 2401002661, JORDAN RODRIGUES MARQUES, 58, 2º / 2401003940, MARIA LEILANE DE FREITAS MOURA, 58, 3º / 2401004905, JANAINA ARCEIO DA SILVA, 57, 4º / 2401000156, IGOR DE SOUZA RIBEIRO, 56, 5º / 2401004658, LAÍSSA TAMARA LESSA MAIA, 55, 6º / 2401009115, FELIPE RODRIGUES REIS, 54, 7º / 2401009786, MARCELA DO VALE RODRIGUES E SILVA, 53, 8º / 2401003489, CLICYA CORREIA FREIRE, 52, 9º / 2401002464, SAMARA MESQUITA LOPES, 51, 10º / 2401004473, SAYONARA DE SOUZA ARAUJO, 51, 11º / 2401000952, KAROLAYNE PEREIRA DE SOUZA, 51, 12º / 2401008236, CAIRO DE MESQUITA OLIVEIRA, 50, 13º / 2401002436, ALANA PAULA DA CUNHA, 50, 14º / 2401002193, SONATIA REIS ALMEIDA, 50, 15º / 2401009267, DEIVITY SOUZA DOS SANTOS, 48, 16º / 2401009142, WILLIAN DE LIMA BAYMA, 48, 17º / 2401003797, MEIRIVANIA DANIEL DA SILVA, 47, 18º / 2401007096, JOSE AIRTON NASCIMENTO MARINHO, 46, 19º / 2401009526, FRANCISCO DAS CHAGAS BENIGNO DE SOUZA, 43, 20º / 2401007715, JOAO DIEGO DO O DA SILVA, 43, 21º.

ENFERMEIRO - XAPURI

2401008600, POLYANNA RODRIGUES DA SILVA, 67, 1º / 2401008920, MAREILSE FLORENTINO DA CONCEICAO ALBUQUERQUE, 63, 2º / 2401007872, VANDERLINA DA SILVA FARIAS FERRAZ, 56, 3º / 2401000031, GREICE KELLY BATISTA LIMA, 51, 4º / 2401008861, WILKER OLIVEIRA DE ASSIS, 50, 5º / 2401010021, JULIAN ALVES DA CRUZ, 50, 6º / 2401002048, SAIRO SANTOS, 49, 7º / 2401006377, FRANCIANA DANTAS BELEM, 47, 8º / 2401008215, AGDA MENEZES CABRAL, 46, 9º / 2401008186, FRANCARCLOS AZEVEDO RIBEIRO DE LIMA, 46, 10º / 2401008807, LICIANE LIMA DO NASCIMENTO, 46, 11º / 2401006767, BRUNNA THAINA CAVALCANTE DE HORACIO, 45, 12º.

FARMACÊUTICO - RIO BRANCO

2401002013, WALKIRIA BRENDA DE SOUSA BEZERRA, 76, 1º / 2401006141, BRUNA ARAUJO GOMES, 73, 2º / 2401006694, ELAYNE CRISTINA LOPES IOP, 70, 3º / 2401001907, KARINI FERNANDES DE CRISTO, 66, 4º / 2401000383, MARCOS FELIPE DA SILVA NASCIMENTO, 65, 5º / 2401010034, IASMINY RANIELLY SILVA FERREIRA, 65, 6º / 2401009580, RONALDO DALCOLMO, 64, 7º / 2401006078, LARISSA SANTOS TAVARES, 64, 8º / 2401002015, GABRIELA CURTY SAID, 64, 9º / 2401002267, BRENDA MENDES LOPES, 62, 10º / 2401009189, FABIO GUILHERME MESQUITA LIMA, 62, 11º / 2401008502, FERNANDO CONCEICAO MOURA, 62, 12º / 2401003332, RANAELY NICOLY MAGALHAES DA CRUZ, 61, 13º / 2401002785, ANADIA LUZ DA SILVA PONTES, 61, 14º / 2401009878, KAROLINA DA COSTA SABINO, 61, 15º / 2401003599, SANDRA MARIA MARTINS DE SOUZA, 60, 16º / 2401000792, THABATA LARICE DE MELO ALBUQUERQUE FERRAZ, 60, 17º / 2401004282, ANTONIA ELIANE COSTA SENA, 60, 18º / 2401008991, PAULO SÉRGIO DE SÁ COSTA, 60, 19º / 2401009166, MARA CRISTINA DE ALMEIDA ANDRADE, 59, 20º / 2401008102, PATRICK DE LIMA MARTINELLI, 59, 21º / 2401000219, PABLO ARAUJO MARQUES, 58, 22º / 2401003718, RAILANE DA GAMA CRIADO, 58, 23º / 2401002815, WILKEN POCAS, 58, 24º / 2401003656, ALEX BRUNO MAIA LOPES PAIVA, 58, 25º / 2401001798, KARINE BENTO FERREIRA, 58,

26º / 2401001840, ANA BEATRIZ DA SILVA SOUZA, 58, 27º / 2401008824, JOCICLEIDE MELO FURTADO, 57, 28º / 2401002508, FELIPE DA SILVA E SILVA, 57, 29º / 2401009030, JOQUIBEDE DOS SANTOS BRASIL PRADO, 56, 30º / 2401008860, DENISCLEUSA FERREIRA DOS SANTOS RIBEIRO, 56, 31º / 2401004290, ANTONIO MARCELO XAVIER DA ROCHA, 56, 32º / 2401003161, KENNATHY JHONATA GULARTE HERINGER, 56, 33º / 2401010015, RHYNA MIKELY FRANCA DOURADO, 55, 34º / 2401008117, LAURA GALGANI CARVALHO DE MELO, 55, 35º / 2401002419, ALINE ALVES DE SOUZA, 55, 36º / 2401005003, LUCIANE PEREZ DOS SANTOS CAVALCANTE, 55, 37º / 2401006142, VANESSA DA COSTA, 55, 38º / 2401009991, UILANE PEDROSA DO AMARAL XAVIER, 55, 39º / 2401006856, FRANCICLESIA MENDES BEZERRA, 55, 40º / 2401007208, MILENA GOIS DE PAULA, 54, 41º / 2401006338, ZUMIRA MONICA DE JESUS, 54, 42º / 2401001304, JOHN HERBERT RIVAS PINNINGHOFF JUNIOR, 54, 43º / 2401004461, KAULA DA SILVA SOUZA, 54, 44º / 2401005989, DALVANI- ZE AGUIAR DE LIMA ARAUJO, 54, 45º / 2401005935, FLAVIA GONCALVES FERREIRA, 54, 46º / 2401008620, CLAYTON ALVES PENA, 53, 47º / 2401008804, SUELEN DANTAS DE SOUZA GRANDO, 52, 48º / 2401001048, FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA BENEDITO FILHO, 52, 49º / 2401000525, DANIEL MARINHO BARROSO, 52, 50º / 2401004032, NYARA ABREU DOS SANTOS, 51, 51º / 2401006808, KAMILA LESSA DE MEDEIROS, 51, 52º / 2401005721, TAILA ADRIANE BARBOSA DA SILVA, 51, 53º / 2401000680, JANAINA CORIOLANO PAIVA SOUZA, 50, 54º / 2401004537, JANAINA LIMA DA SILVA, 50, 55º / 2401006060, ANNY KELLY CORREA FRANCA, 49, 56º / 2401002533, JUDSON NARDO AGUIAR TEIXEIRA, 48, 57º / 2401005895, ANDRESSA DE SOUZA LIMA, 48, 58º / 2401008440, INGRIDH CRYSTYNAH DUCK CAHU, 48, 59º / 2401009546, THIAGO SOUZA LANEIRA, 48, 60º / 2401008702, MAYARA FRANCA DE SOUZA, 47, 61º / 2401004328, UULIANE SILVA DA COSTA, 47, 62º / 2401007552, TATIELLY GOMES DA SILVA, 47, 63º / 2401006063, MIZAEAL PAIVA LOUZADA, 47, 64º / 2401003848, THISIANE OLIVEIRA SOUZA, 47, 65º / 2401007061, MARIA JOSE DA SILVA GALVAO, 46, 66º / 2401001262, LUMA DE OLIVEIRA CHOMPATI, 46, 67º / 2401008623, VALERIA ANDREATTO REZENDE, 46, 68º / 2401004016, ALDIRENE BREGENCE MONTEIRO, 46, 69º / 2401000395, SINAIRA MOURA DA SILVA, 46, 70º / 2401006905, MIKAELE CALIXTO DA SILVA, 46, 71º / 2401000398, KELI PINHEIRO MENEZES, 45, 72º / 2401007976, EVELLY MARQUES DO NASCIMENTO DE LIMA DE SENA, 45, 73º / 2401007664, NAYELLEN HANAN CORDEIRO, 45, 74º / 2401007482, ANA BEATRIZ DE SOUZA MARQUES, 44, 75º / 2401004327, FERNANDA SILVA DE ANDRADE, 44, 76º / 2401002076, SAMYRAJARUDE FIGUEIREDO, 43, 77º / 2401007972, MACILEIA DE OLIVEIRA ARRUDA CORDEIRO, 43, 78º / 2401002618, FELIPE LIMA LORA, 43, 79º / 2401000550, ÉRICA DA ROCHA RABELO, 42, 80º / 2401004361, JOSE VALDEZ FILHO, 42, 81º / 2401005954, NARA LUCIA DE LIMA SOUZA, 42, 82º / 2401007052, ANA PAULA VILANOVA NEGREIROS, 42, 83º / 2401008274, KATHLEN CRISTINA DA SILVA JANSEN, 42, 84º / 2401003838, RIENZE LUCENA DE SOUZA, 42, 85º / 2401006773, ALICE SILVA MESQUITA, 41, 86º / 2401006736, ANA PAULA MOREIRA DE AGUIAR, 41, 87º / 2401002356, KARINE MARTINS DOS SANTOS, 41, 88º / 2401000043, VIVIAN INGRID FONTENELE FRANÇA, 41, 89º / 2401008614, ROSANGELA BEZERRA DANTA, 41, 90º / 2401000250, ANA ISABELLE LIMA COSTA, 41, 91º / 2401002550, ELAINE BRITO BARBOSA PASSOS, 41, 92º / 2401008281, LUANA STEPHANE OLIVEIRA MORENO, 40, 93º / 2401004839, LIANE NUNES AGUIAR, 40, 94º.

FISIOTERAPEUTA - RIO BRANCO

2401004757, MARIA DA CONCEICAO SILVA DA SILVA, 72, 1º / 2401004706, DHAMACYNHO CESAR DE LIMA PERES, 71, 2º / 2401008238, MANUELA ALBUQUERQUE LIMA RIBEIRO, 69, 3º / 2401002944, CINTHYA KELLY BASTOS FREIRE NOGUEIRA, 69, 4º / 2401006036, LAUANA LIMA LEITE, 68, 5º / 2401009259, KLETEY MENDES DA SILVA ARAUJO, 68, 6º / 2401000145, THIERLLEN DA SILVA SOUZA, 67, 7º / 2401006643, ESTFFENY OLIVEIRA HAERDRICH, 66, 8º / 2401001247, JOHNNY SILVA SOUZA, 65, 9º / 2401000175, ERINTON DE SOUZA FEITOSA, 65, 10º / 2401008343, THIAGO ROMA GOMES, 65, 11º / 2401000724, SAVIO CUNHA DOS SANTOS, 64, 12º / 2401000340, WIGLYANE GOMES DIAS DE LIMA, 64, 13º / 2401009579, FRANCISCA CAROLINE DOS SANTOS BRAGA, 64, 14º / 2401003890, EDUARDO ANDRADE GONÇALVES, 64, 15º / 2401002099, ADSON DE LIMA SILVA, 64, 16º / 2401005764, DIENIOS TEIXEIRA DA SILVA, 64, 17º / 2401006364, MARCOS YTAOLO SILVA E SILVA, 63, 18º / 2401003451, JOSE GABRIEL DE SOUZA MESQUITA, 63, 19º / 2401005592, LUAN MACIEL DE SOUZA, 63, 20º / 2401007974, SORAYA OLIVEIRA MOURA, 63, 21º / 2401005393, RUBENS GILSON LEITE ACIOLE, 63, 22º / 2401000666, ANDRESSA NOGUEIRA RIBEIRO LIRA, 62, 23º / 2401000555, GILCIANY DE SOUSA GONCALVES, 62, 24º / 2401004374, RAIMUNDO ANANIAS DA SILVA NETO, 62, 25º / 2401002220, YARA CAVALCANTE RIBEIRO, 62, 26º / 2401010221, MAIRLA DIAS AGUIAR, 62, 27º / 2401006765, FABIOLA GOMES LIMA, 62, 28º / 2401003077, ALINE PINHEIRO DA COSTA, 61, 29º / 2401000921, ANA CAROLINA NOGUEIRA FRANCILINO, 61, 30º / 2401004191, ANA PAULA CRUZ DE SOUZA, 61, 31º / 2401000672, JOAO PEDRO DE ALENCAR OLIVEIRA, 61, 32º / 2401000787, MARCIA ANDREA MORAES CAMARAO, 61, 33º / 2401003711, LUISA HERTZ RODRIGUES, 60, 34º / 2401003366, PRISCILA DE LIMA BARROSO SANTIAGO, 60, 35º /

2401003335, KALISA CRISTIAN DA SILVA OLIVEIRA, 60, 36º / 2401002208, ERICA SOUSA FEITOSA MARTINS, 60, 37º / 2401005403, EDUARDO SALES DE BRITO, 60, 38º / 2401008708, ANIELLE PINTO FERREIRA, 60, 39º / 2401002917, IZABEL CRISTINA ALMEIDA DE SOUZA, 60, 40º / 2401006163, THATIANE RIBEIRO DE SOUZA, 59, 41º / 2401007834, MARIA SANDRA MATOS DA SILVA, 59, 42º / 2401006479, PAULO RICARDO DE SOUZA PINHEIRO, 59, 43º / 2401003528, DAVI LUIS FERREIRA DE AMORIM, 59, 44º / 2401000311, MATHEUS DE LIRA SOUZA, 59, 45º / 2401009304, PAOLA MARTINS ROQUE MOURÃO, 59, 46º / 2401002058, GERCILENE PIMENTEL DE SOUZA PRADO, 59, 47º / 2401001945, GILSIELE OLIVEIRA FERREIRA, 59, 48º / 2401000270, MARCOS JONATAS FERNANDES LIMA DE MELO, 59, 49º / 2401003702, GLORIA LOPES DE OLIVEIRA, 59, 50º / 2401003901, LENO ARAUJO LEITAO, 59, 51º / 2401007630, KEROLAYNE MENDES DA SILVA, 58, 52º / 2401006491, ESTER IRLEM NASCIMENTO DOS SANTOS, 58, 53º / 2401002264, FABIANA SOUZA DA SILVA, 58, 54º / 2401007176, WLADIR FERRAZ DO VALLE NETO, 58, 55º / 2401005807, CLODOMIRO COSTA DE SOUZA JUNIOR, 58, 56º / 2401004121, JOAO PAULO LIMA DE MOURA, 58, 57º / 2401004335, JHORDAN SANTOS DE LIMA, 58, 58º / 2401004214, IASMIN SANTIAGO NASCIMENTO, 58, 59º / 2401006940, TALINY LOHANE DIAS MOURA, 58, 60º / 2401001965, MARILIA LIMA MATIAS BRITO, 58, 61º / 2401002092, DEBORA BASTOS DE GOIS, 57, 62º / 2401008248, RAFAEL DO VALE CORDEIRO, 57, 63º / 2401008713, CAROLINE MOREIRA DOS SANTOS, 57, 64º / 2401009623, JAMILENE RODRIGUES DOS SANTOS DUTRA, 57, 65º / 2401007661, TAYNA ALMEIDA DA SILVA, 56, 66º / 2401005904, RODRIGO ARAUJO DA SILVA, 56, 67º / 2401002978, RAINI SILVA DOS SANTOS, 56, 68º / 2401002679, TALITA ADELIA FONSECA DO NASCIMENTO, 56, 69º / 2401002032, KAREN RENATA REDA OLIVEIRA GOMES, 56, 70º / 2401009145, MARIANA DE FREITAS ALMEIDA, 56, 71º / 2401002537, ADRIANA NUNES DE NEGREIROS, 56, 72º / 2401004807, RENATA DE OLIVEIRA MOTA, 56, 73º / 2401003103, SAMUEL TEIXEIRA CONDE DE LYRA, 56, 74º / 2401007942, KAROLINE NOGUEIRA DE LIMA, 56, 75º / 2401004858, DIANA CAVALCANTE DA COSTA, 56, 76º / 2401003903, JARDELLY LUISA VIEIRA DA COSTA, 56, 77º / 2401009842, ELEN FRANCO BARBOSA DA SILVA, 55, 78º / 2401009622, ANA CRISTINA SANTIAGO MAIA, 55, 79º / 2401003618, RONAGILA LIMA DE SOUZA GOMES, 55, 80º / 2401008938, CARLOS EDUARDO FROTA OLIVEIRA, 55, 81º / 2401000671, CLEANO DE SOUZAALMEIDA, 55, 82º / 2401006949, ALINE CAROLINE GOES BEZERRA, 55, 83º / 2401009484, ALICE CARVALHO DE OLIVEIRA SOUZA, 55, 84º / 2401003984, DÉBORA SIQUEIRA DE CASTRO CONDE, 55, 85º / 2401007484, YASMIN VIANA MONTEIRO, 55, 86º / 2401008133, MAIRA GOMES DA SILVA, 55, 87º / 2401009156, LARISSA NAIARA DE ALMEIDA PEREIRA, 55, 88º / 2401001879, KEROLAINE CRISTINA TEIXEIRA, 55, 89º / 2401006710, JULIANA GOMES FABRICIO DA SILVA MARTINS, 54, 90º / 2401005599, EMILAYNE MOREIRA DA SILVA, 54, 91º / 2401002771, JAQUELINE PINTO DE MENESES, 54, 92º / 2401002940, SHAYANE SCHMIDT SALLA, 54, 93º / 2401005121, ARYANE BARBOSA DA SILVA, 54, 94º / 2401000747, CAMILLA MARIA MOURA DE SOUZA, 54, 95º / 2401008858, THAYANE CRISTINE FREITAS DOS SANTOS, 54, 96º / 2401009084, PRISCILA DE SOUZA CASTELO, 54, 97º / 2401004759, MARIA FRANCISCA ARAUJO CARDEAL, 54, 98º / 2401006754, CHARLES DOS SANTOS ALVES, 54, 99º / 2401005341, CARINE FRANCA CUNHA, 53, 100º / 2401001123, STEPHANIE SILVA E SOUZA, 53, 101º / 2401001886, CAMILA SILVA TEIXEIRA, 53, 102º / 2401003915, KARLA IUCARA DE OLIVEIRA OBINSKI LEMOS ARAUJO, 53, 103º / 2401008325, HANNAH LARISSA DO VALE GOMES ALMEIDA, 53, 104º / 2401005119, TAUAN DE LIMA RAMOS MONTEIRO, 53, 105º / 2401006535, EDSON ADRIANO DA CUNHA RAMIREZ, 53, 106º / 2401000215, VILMAR CANIGIA DA ROCHA BANDEIRA, 52, 107º / 2401009798, ANNY KAROLINE BARDALES SALES, 52, 108º / 2401002702, HENNA CAVALCANTE VERAS SANTOS, 52, 109º / 2401006715, PALOMA FACANHA DA COSTA, 52, 110º / 2401000827, DENISE CRISTINA SANTOS ALCARAS DA LUZ, 52, 111º / 2401000521, DANIELE ARAUJO DE MENEZES, 52, 112º / 2401003449, MARIA REGINA DA SILVA ALVES, 52, 113º / 2401003347, YASMIN EVELYN LIMA DA SILVA, 52, 114º / 2401004304, ALAN LIMA DA COSTA, 52, 115º / 2401007466, LUANA MOTA LIMA VERDE, 51, 116º / 2401000793, MARIA KAROLINE RODRIGUES CARVALHO, 51, 117º / 2401003992, FERNANDA BARBOSA SOSNOSKI, 51, 118º / 2401002908, LAYS CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS, 51, 119º / 2401001051, RENAN DE SOUSA MAIA, 51, 120º / 2401006116, JULIO ANDRES COELHO POLACK, 51, 121º / 2401007244, JANAINA APARECIDA OLIVEIRA COIMBRA, 51, 122º / 2401010140, GLEYCINARA MAIA NASCIMENTO, 51, 123º / 2401004515, ROSA LETICIA DE OLIVEIRA FERREIRA NEO, 51, 124º / 2401007585, QUEZIA NERI DOS SANTOS SARAIVA, 50, 125º / 2401002326, HOSANA RAQUEL LEAL VIANA, 50, 126º / 2401008067, JANAINA DOS REIS DIAS, 50, 127º / 2401009345, DIOGO MENEZES DA GRACA, 50, 128º / 2401006696, JONEY DE SOUZA MELO, 50, 129º / 2401002285, JULIANE SILVA DOS SANTOS MORAES, 50, 130º / 2401009242, ALCINARIA NOGUEIRA DA SILVA, 50, 131º / 2401001963, DENISE GOMES DE AGUIAR, 50, 132º / 2401004288, RAFAHEL MUNIZ DA SILVA, 50, 133º / 2401000495, PAULA RAMILA CARVALHO PAULO, 50, 134º / 2401007663, VERONYCA REGINA DE ALMEIDA FRANCA LIMA, 50, 135º / 2401009885, MARIA JOSE

LIMA DE ASSIS SANTIAGO, 50, 136º / 2401000467, DANIELA DE FREITAS FERREIRA, 50, 137º / 2401007334, TATIANA TESTI ZOCCAL, 49, 138º / 2401001610, ANA CAROLINA CRUZ DA SILVA, 49, 139º / 2401007478, MAURIEN MURIELLE BARBOSA MENDONCA, 49, 140º / 2401003081, GLEYSIANE SILVA DE ANDRADE, 49, 141º / 2401002468, ELCIANE REIS DA SILVA, 49, 142º / 2401003593, EVELYNE DA SILVA GRAÇA, 49, 143º / 2401007985, ANA KAROLINA MACIEL DO NASCIMENTO, 49, 144º / 2401004510, THAIANA ROCHA DA SILVA, 48, 145º / 2401000189, JORDANA RIBEIRO DOS SANTOS, 48, 146º / 2401003224, SAMIA GOMES ARAÚJO, 48, 147º / 2401002000, THAINARA BEATRIZ NERIS MENDES, 48, 148º / 2401001606, MELAINE BARRETO DA SILVA, 48, 149º / 2401000236, YASMIN LIRA GUIMARAES CAVALCANTE, 48, 150º / 2401006161, RAILTON GOMES DE LIMA, 48, 151º / 2401002323, SAMARA SILVA DE SOUZA DUARTE, 48, 152º / 2401001911, TAILA CAROLINA FERREIRA BRASIL, 47, 153º / 2401000570, MARCOS EUCLIDES MACHADO, 47, 154º / 2401008782, GESSIANE RIBEIRO DA SILVA, 47, 155º / 2401007691, PAMERA DA SILVA PEREIRA, 47, 156º / 2401003962, JANAYCA COELHO DA COSTA, 47, 157º / 2401004654, KAROLAYNE IZABEL DE HOLANDA CAETANO, 47, 158º / 2401001273, LAURA ELISA NASCIMENTO JUNQUEIRA, 46, 159º / 2401000482, LILIANE ALVES DO NASCIMENTO, 46, 160º / 2401005023, CAMILA DE SOUZA SILVA MANASFI, 46, 161º / 2401009377, CLARISSA CARVALHO DE SOUZA, 46, 162º / 2401000566, ROBERTA DA SILVA CHAVES, 46, 163º / 2401002864, JUSCILENE DE SOUSA GOMES, 46, 164º / 2401003013, MANOELA MONTEFUSCO FRANCA, 46, 165º / 2401008484, MILA CRISTINA DIAS ARAUJO, 46, 166º / 2401004667, THAÍS DE SOUZA LOPES, 46, 167º / 2401004481, HANYELLE DE ANDRADE MAGALHÃES, 46, 168º / 2401004663, JACKELINE DE SOUZA ALENCAR, 46, 169º / 2401006334, JOICERLI DE SOUZA LIMA, 46, 170º / 2401001022, LARISSA AMARAL DE SOUZA SILVA, 46, 171º / 2401005005, UESLEI PINHEIRO DE ARAUJO, 46, 172º / 2401008187, ALTEVIR DA ROCHA LIMA JUNIOR, 45, 173º / 2401000292, LILIANE MOURA FERNANDES, 45, 174º / 2401004649, RENILSON DE SOUZA SILVA, 45, 175º / 2401001527, ROBSON MENEZES DE AZEVEDO, 45, 176º / 2401008106, WILLIAM FORTUNA DE OLIVEIRA, 45, 177º / 2401008128, JULIANA DA ROCHA NASCIMENTO COELHO, 44, 178º / 2401007685, FRANCISCO JOHN LIMA MENDONCA, 44, 179º / 2401008944, ANA QUEZIA MOREIRA DA SILVA, 44, 180º / 2401001654, ENEIDA DE CARVALHO FARIAS SOUZA, 44, 181º / 2401004112, EMILE OLIVEIRA MACEDO, 44, 182º / 2401002773, DEBORA TORRES LIMA, 44, 183º / 2401000957, ANNE KAROLYNE DA SILVA SOUZA, 44, 184º / 2401001574, LAUANNY BEZERRA DIAS MAGALHAES, 44, 185º / 2401004806, LEYRYANA CONCEICAO DE OLIVEIRA, 43, 186º / 2401009231, KARINE KETLEM DE SOUZA BRAGA, 43, 187º / 2401003523, SUZANA DA SILVA MOTA, 42, 188º / 2401005411, ANDREIA DA SILVA PAIM, 42, 189º / 2401004103, RAYANE DA SILVA DE AZEVEDO, 42, 190º / 2401003595, ANNA JULIA ANTUN DE MELO, 42, 191º / 2401000135, LETÍCIA CASTELA NEVES, 42, 192º / 2401000388, MAYANY MARIA DA SILVA, 41, 193º / 2401003290, LEANE COSTA DA SILVA SANTOS, 41, 194º / 2401007348, YALLY ALVES DA SILVA SBARDELOTT, 41, 195º / 2401000636, HOTONIEL CARVALHO D AVILA, 40, 196º.

FONOAUDIÓLOGO - RIO BRANCO

2401007769, ANA THAIS DA COSTA MOURA, 56, 1º / 2401007283, JANAICA RIBEIRO DA SILVA, 56, 2º / 2401007547, PABLO FELIPE SANTANA DE PAULA, 55, 3º / 2401008825, NATANA SOUZA DA SILVA, 55, 4º / 2401005166, VALERIA CLISSI BOTONI DA SILVA, 55, 5º / 2401001031, IRLANY BARBOSA DO VALLE, 54, 6º / 2401010145, SAMARA OHANNA MENDONCA DE LIMA, 51, 7º / 2401007629, JARLENE MENDONCA UCHÔA, 50, 8º / 2401004683, ANA CAROLINE DA SILVA BANDEIRA, 50, 9º / 2401004642, SARA SILVA MIRANDA NERI, 50, 10º / 2401004975, ANNE KAROLINY DE SOUZA SALVADORI, 49, 11º / 2401003060, ILUI DE LIMA GIRIO, 49, 12º / 2401003553, RISLIANY MOREIRA DA SILVA LYRA, 47, 13º / 2401005563, RAIANE SOARES DO O DIAS, 47, 14º / 2401010150, RAILINE VITORIA BARROSO DA SILVA, 47, 15º / 2401003824, VITORIA SOUZA DE BARROS, 47, 16º / 2401005363, LUZIA BRAGA SIEBRA, 46, 17º / 2401009198, DAYANA SILVA NOBRE, 45, 18º / 2401008311, SABRINA LAISSA BRITO DE SOUZA, 44, 19º / 2401006522, IANA AUGUSTA FERREIRA TORRES, 42, 20º / 2401006026, ADMILDE SOCORRO DA SILVA SANTIAGO, 41, 21º / 2401008084, JESSICA AMORIM DE CARVALHO, 40, 22º.

MÉDICO - ASSIS BRASIL

2401005410, VITOR ARTUR ARAUJO SILVA, 59, 1º / 2401009205, ALISSON GABRIEL DA CONCEICAO OLIVEIRA, 52, 2º / 2401005981, LEANDRO ALVARES DE OLIVEIRA, 49, 3º / 2401003582, YARA DA SILVA NOGUEIRA, 46, 4º / 2401007343, HANSEN MERIDA NEGRETE, 43, 5º.

MÉDICO - BRASILÉIA

2401006446, ECILA ROBERTA CARMO DE SOUZA NUNES, 57, 1º / 2401000463, MIKELLE DA SILVA OLIVEIRA, 54, 2º / 2401004947, FRANCISCO DE CASTRO NOGUEIRA, 53, 3º / 2401007573, PAULO VINICIUS DA SILVA MENDONCA, 53, 4º / 2401009783, RAYANY SABATOVITCH, 52, 5º / 2401009806, JERFERSON ALENCAR GOMES, 50, 6º / 2401007351, ADOLFO GERARDO MITRE VARGAS, 48, 7º / 2401001652, MATEUS DA SILVA CUNHA, 47, 8º / 2401000808, JUMAYRA RIBEIRO FRANZA, 47, 9º / 2401007309, JAMILE MARIE ALVES DE ARAÚJO, 47, 10º / 2401005387,

ELYNE DE ASSIS NOGUEIRA, 47, 11º / 2401006800, JHULIANA LITZY SUAREZ MERCADO, 45, 12º / 2401001962, ANTONIO ILSANIO DE SOUZA, 43, 13º / 2401007580, GUSTAVI JORGE FLORES AYAVIRI, 41, 14º / 2401004710, ISAIAS DE SOUZA GOMES JUNIOR, 41, 15º / 2401007584, NELINA GELGA PASTEN DURAN, 40, 16º.

MÉDICO - CRUZEIRO DO SUL

2401007635, EMILY CISIAN LIMA COSTA, 64, 1º / 2401004691, RENATA RODRIGUES BARBOSA, 60, 2º / 2401008900, MARIA ELYDIANE SARAIVA ARRAIS DE LMA, 58, 3º / 2401003834, RONIERISSON DE LIMA SARAH, 55, 4º / 2401006201, DHEIME OLIVEIRA DA COSTA, 54, 5º / 2401000733, ABEGNO GADELHA DE MENDONÇA, 53, 6º / 2401007171, ANA PAULA PONCE MEDEIROS, 53, 7º / 2401009756, JOSE ERISSON PINHEIRO BEZERRA, 48, 8º / 2401002199, CAIO VINICIUS MAGALHAES RODRIGUES, 48, 9º / 2401003453, FERNANDA SILVA EVARISTO DE FREITAS, 48, 10º / 2401007987, TULIO LOPES DA SILVA, 48, 11º / 2401004543, ALINE FEITOSA DE SOUZA, 47, 12º / 2401006442, YOENNY S VELAZQUEZ PREVAL, 47, 13º / 2401001027, CASSIA ANGELICA LIMA DE CARVALHO, 47, 14º / 2401009358, LEANDRO LIMA DA SILVA, 46, 15º / 2401000459, THAÍS PRADO PACÍFICO, 45, 16º / 2401007364, BRUNA ESTEFANI OLIVEIRA DE SOUZA, 45, 17º / 2401001858, HERLON DE MELO PEREIRA, 44, 18º / 2401009019, RARISSON SILVA BEZERRA, 44, 19º / 2401006853, EMANUELA DE OLIVEIRA BATISTA, 44, 20º / 2401004197, GABRIEL MARCOS BARBOSA, 44, 21º / 2401008506, WERTER SALATIEL DE SOUZA LIMA, 44, 22º / 2401006861, JENDRY MORALES MACHADO, 44, 23º / 2401005723, ISLENE BEZERRA DA SILVA, 43, 24º / 2401009844, ROBERTO VIDAL ATENCIO TIZA, 42, 25º / 2401006858, YELENA VENEGAS ARNALICH, 42, 26º / 2401006209, CLARA ARCILA LINS RIBEIRO MOSTAJO PANOSO, 42, 27º / 2401003035, NATHALIA ROCHA FERREIRA, 42, 28º / 2401005894, FELYPE DE MAGALHAES LIMA, 42, 29º / 2401004441, NAYMA KAUANE TESCH CATANEO BARREIROS, 41, 30º / 2401006515, ALEF ITALO OLIVEIRA DA SILVA, 41, 31º / 2401005601, GLAUCO MARTINS DA SILVA, 41, 32º.

MÉDICO - FEIJÓ

2401006061, LEOMAR VIANA DO NASCIMENTO, 52, 1º / 2401005673, ALINE DA SILVA PARO, 52, 2º / 2401004428, DEUSANIR DA SILVA MANOEL, 42, 3º / 2401002694, MAXDELLES RODRIGUES CAVALCANTE, 41, 4º.

MÉDICO - MÂNCIO LIMA

2401005515, KHERMYCHAELL DE AZEVEDO SOUZA, 66, 1º / 2401006104, JANNI QUELLI DE SOUZA SILVA, 55, 2º / 2401002573, SIGLIANE OLIVEIRA DE MOURA, 54, 3º / 2401005031, ELISSANDRA PEREIRA DE ALMEIDA LOPES, 43, 4º.

MÉDICO - MANOEL URBANO

2401007935, ARIEL SAMADA BAUTA, 53, 1º / 2401004808, CLAYTON ESTEVAM MAIA LIMA, 51, 2º.

MÉDICO - MARECHAL THAUMATURGO

2401009949, ANTONIO RAIMUNDO LIBANIO ALEMAO JÚNIOR, 51, 1º.

MÉDICO - PLÁCIDO DE CASTRO

2401006192, WAGNER CAETANO RIBEIRO JUNIOR, 45, 1º.

MÉDICO - PORTO WALTER

2401009282, OSNI FALCAO CELESTRINO, 56, 1º.

MÉDICO - RIO BRANCO

2401003432, DICKSON VENEGAS JUSTINIANO, 69, 1º / 2401007932, THAIS CAROLINE BATISTA DANTAS, 68, 2º / 2401010019, LAIS VITORIA DE ANDRADE MIRANDA, 67, 3º / 2401008905, RAISA PEIXOTO DE SOUZA MOURA, 66, 4º / 2401009504, HENRIQUE VAGLIERI, 64, 5º / 2401003919, MARCONDE DE OLIVEIRA E SILVA, 63, 6º / 2401005439, CHRISTOPHER WANDO DA SILVA SOUZA, 62, 7º / 2401001698, AMANDA ARAUJO DE OLIVEIRA, 61, 8º / 2401006029, VANESSA NORONHA BARBOSA DA SILVA, 61, 9º / 2401010041, MAYSA OLIVEIRA DE ABREU DIAS, 61, 10º / 2401009138, MARCOS JHONNY DA SILVA DE ALMEIDA, 61, 11º / 2401005396, JONATHA SANTIAGO DE LIMA OLIVEIRA, 60, 12º / 2401004622, CHRISTIAN ROBERTO RODRIGUES LOPES JUNIOR, 60, 13º / 2401006216, JANAINA DE ARAUJO PARENTE SILVA, 60, 14º / 2401008826, ABEL FELIPE LEONARDO LIMA, 59, 15º / 2401010148, BIANCA VASCONCELLOS RODRIGUES LOPES, 59, 16º / 2401007594, MARCOS PAULO BOSSETTO NANJI, 59, 17º / 2401000695, EMANUELLE STOLNBERGER TRINDADE, 59, 18º / 2401009814, LUCAS REIS ANGST, 59, 19º / 2401006469, MATHEUS DANTAS BRUM, 59, 20º / 2401009908, LUISA DE OLIVEIRA PEREIRA VILA NOVA RAMALHO, 59, 21º / 2401009411, MARCOS PAULO SOUZA DE CARVALHO, 59, 22º / 2401008971, VICTORIA REGINA GOMES DIAS, 58, 23º / 2401005389, NILSON GOMES DE FARIAS JUNIOR, 58, 24º / 2401009821, RAFAEL DE CARVALHO TEIXEIRA, 58, 25º / 2401001951, LUIZ ALBERTO FARIAS DE LIMA, 58, 26º / 2401001909, JOSELITO CRUZ MARTINEZ, 58, 27º / 2401009952, ATHOS MUNIZ BRANA, 58, 28º / 2401008404, CAIO VINICIUS SBALCHIERO SILVA, 58, 29º / 2401008959, CRYSDIAN JANKE FARIAS, 58, 30º / 2401009357, ANA CAROLINA NASCIMENTO MARTINS, 58, 31º / 2401005647, ITALO MENDES DE LIMA, 58, 32º / 2401008939, BRUNO LAGO HALK, 58, 33º / 2401009943, LARISSA DA SILVA CAMPOS, 58, 34º / 2401002485, ANA LUIZA FIGUEIREDO DA COSTA, 57, 35º / 2401003689, GIAN GUSTAVO VALOES DINIZ, 57, 36º / 2401005006, RENDRICK ALEXANDRE ALEMAO ROGERIO, 57, 37º / 2401007542, JOSIELE RODRIGUES DOS SANTOS, 57, 38º / 2401001191, WILLIAN DE ALMEIDA LIMA, 57, 39º /

2401004370, LARA NÓBREGA DE QUEIROZ, 57, 40º / 2401004598, SARAH BARROS DE SA, 57, 41º / 2401009165, VINICIUS SANTOS DE SOUZA, 57, 42º / 2401004894, NADAB SANTOS RICARDO, 57, 43º / 2401007916, EDUARDO SOUZA DOURADO, 57, 44º / 2401003762, RAFAEL FELIPE GONCALVES BATISTA, 56, 45º / 2401006646, CARLOS AUGUSTO ALVES VIEIRA OASKES, 56, 46º / 2401009457, MIRNA KARINE DE BRITO MELO ESCORCIO, 56, 47º / 2401006337, EDIVALDO BARBOSA DE BRITO JUNIOR, 56, 48º / 2401001232, ISAIAS DANIEL DA SILVA FLORES, 56, 49º / 2401009517, MARCELO LUIZ SOARES SANCHES, 55, 50º / 2401009537, AUERICON PESSOA, 55, 51º / 2401004457, AMANDA LIMA OLIVEIRA, 55, 52º / 2401000807, HELEN CHAGAS DA SILVA, 55, 53º / 2401006888, BRYAN DE SOUSA DOREA, 55, 54º / 2401000434, PRISCILA BETINA TORRES DOS SANTOS, 55, 55º / 2401005461, EMANUEL SILVA DE ABREU, 55, 56º / 2401002610, RAFAEL NOBRE MACHADO, 55, 57º / 2401006002, LAERTE AGUIAR RODRIGUES, 55, 58º / 2401008083, LORHANE KARINE MENDES BARROS, 54, 59º / 2401002985, SAULO SILVA JUCA, 54, 60º / 2401007078, GUSTAVO ATHAUAN DA SILVA MARTINS, 54, 61º / 2401003563, ROSA DO VALE ISRAEL LOPES, 54, 62º / 2401004846, ISABELLE AMANDA RICARTE REIS, 54, 63º / 2401007562, DAVID ANDERSON BANDEIRA DA SILVA, 54, 64º / 2401007921, JULIANA DA SILVA FERREIRA, 54, 65º / 2401010206, CAIO FERREIRA SOUZA, 53, 66º / 2401003462, NIAGO SILVA RIGO, 53, 67º / 2401006963, GABRIELE WILHELM KRAEMER, 53, 68º / 2401004535, ALINE PONTES BRITO, 53, 69º / 2401006974, RAFAELA DAS DORES STORBEM, 53, 70º / 2401003725, MARIA PAMELA RIBEIRO HASHIMOTO, 53, 71º / 2401008109, ALAYANE EDUARDO FIGUEIRA, 53, 72º / 2401004986, MARTA BEZERRA DOS SANTOS, 53, 73º / 2401008964, ALAN SOUZA DE LIMA, 53, 74º / 2401009325, JULIANA BENEVIDES FONTES DA SILVA, 53, 75º / 2401009639, ALISON MATHEUS DA SILVA ALENCAR, 53, 76º / 2401008427, LUCAS PABLO ALMENDRO, 53, 77º / 2401008298, MARYSON DA SILVA RIBEIRO, 52, 78º / 2401001925, DAIANNA THUANI LEITE DOS SANTOS, 52, 79º / 2401006214, VIVIAN SUAREZ AUE, 52, 80º / 2401000977, FELIPE DE SOUZA NOBRE, 52, 81º / 2401002047, MELAYNE SILVA DE OLIVEIRA, 52, 82º / 2401004124, MATILDE DA SILVA CONCEICAO, 52, 83º / 2401002896, FELIPE MARREIRO DE FREITAS LIMA, 52, 84º / 2401006557, IGOR HENRIQUE DAVILA, 52, 85º / 2401004359, ASAFY REZENDE SANTOS, 52, 86º / 2401007070, JIM GABRIEL MELO CAMELI, 52, 87º / 2401006604, THAIS GABRIELA MAIA MACHADO NASSERALLA, 52, 88º / 2401004594, LYRIS SHANAZE DE OLIVEIRA MELO, 52, 89º / 2401001849, SAMILA MACHADO BARBOSA, 52, 90º / 2401003748, NEMO SPOLTRE, 52, 91º / 2401002309, JULIANA ROQUE DA SILVA CLAROS, 52, 92º / 2401004141, FRANCISCA MARIA ARAUJO DA SILVA, 52, 93º / 2401009214, LUCAS SAMUEL ARAUJO DA COSTA, 52, 94º / 2401000381, MARCELO MEDEIROS BARROS, 51, 95º / 2401009795, BRUNA SHIMIZU NOGUEIRA, 51, 96º / 2401007106, BRUNA NOVAIS BROZZEGHINI, 51, 97º / 2401009768, ALEXANDER HIGUCHI, 51, 98º / 2401007029, MARCOS JOSE FERREIRA DIAS, 51, 99º / 2401007957, ICARO DAIA AVELINO SALLA, 51, 100º / 2401005384, SIMONE BRAGA DE FARIAS, 51, 101º / 2401003787, GEOVANNA DE SOUZA NUNES NASCIMENTO, 51, 102º / 2401006007, ROQUE JUNIOR DINIZ LEGRAMANTI, 51, 103º / 2401006880, BEATRIZ DE FREITAS PINTO, 51, 104º / 2401004175, GUSTAVO SOUZA DE OLIVEIRA, 51, 105º / 2401001287, TEDDY OSCAR DAVALOS ESCALANTE, 51, 106º / 2401003541, ENDISON ONOFRE DE SOUZA, 51, 107º / 2401000895, DEMETRIUS FLORENCIO DA SILVA, 51, 108º / 2401010077, IGOR FECURY LIMA, 51, 109º / 2401005275, GABRIEL DE ARRUDA XAVIER XAVIER, 50, 110º / 2401009274, DIEGO BENTO DA SILVA, 50, 111º / 2401005296, LUIZ FELIPE LEITE MARTINS, 50, 112º / 2401005011, VALERIA DA SILVA AGUIAR, 50, 113º / 2401000998, NATALIA DA SILVA FREITAS MARQUES, 50, 114º / 2401008146, YASMIN DE SOUZA BRASIL DOS REIS, 50, 115º / 2401009954, MARCELIA ALEXANDRINA CHAVES DA SILVA, 50, 116º / 2401008922, ALINE SANDY BASTOS MATOS, 50, 117º / 2401005214, DANIELA SARVACINSKI DE SOUZA, 50, 118º / 2401000245, ROBERTA COELHO DE AZEVEDO, 50, 119º / 2401003437, MONDRIAN PEIXOTO RODRIGUES, 50, 120º / 2401008346, KATRIEL PROENÇA BENACCHIO, 50, 121º / 2401004144, YADIRA SOTOLONGO CASTRESANA, 49, 122º / 2401006595, JORDANA SILVEIRA DECARLI, 49, 123º / 2401005092, CAROLINA GORAYEB DANTAS, 49, 124º / 2401009961, ARIANE CASTRO MENDES LEAO, 49, 125º / 2401001853, EDSON IZIDORIO DA SILVA JUNIOR, 49, 126º / 2401002559, THALINE SANTOS PACHECO, 49, 127º / 2401008526, JOELMA VENANCIO DE SOUZA, 49, 128º / 2401009987, WELLYNGTON MENEZES DE MELO, 49, 129º / 2401006426, VITOR HUGO LEOCADIO DE OLIVEIRA, 49, 130º / 2401008643, ANDRE PASCHOAL VIANA, 49, 131º / 2401007502, MARCONDES VIEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR, 49, 132º / 2401002622, LORENA SANTOS DE AGUIAR, 49, 133º / 2401009078, AGATHA CHRISTIE RODRIGUES VIEIRA, 49, 134º / 2401009950, ISIS KAROLINE MOURA MAIA DA SILVEIRA, 48, 135º / 2401004154, ANDREA ARAUJO DOS SANTOS, 48, 136º / 2401009143, LARISSA LEITE DE CARVALHO, 48, 137º / 2401009110, TOMAS REYNALDO ROMAN RAMIREZ, 48, 138º / 2401001494, JOAO VICTOR DA SILVA BARBOSA, 48, 139º / 2401008536, FABIO DA SILVA PEREIRA, 48, 140º / 2401008596, KATHERINE GUIMARAES DE ALENCAR, 48, 141º / 2401009779, NATALLIA BESSA SANTOS CORREIA, 48, 142º / 2401003647, DONIZETE JUNIOR DALTO, 48, 143º / 2401008218, PAULO MARCELINO

SILVA JUNIOR, 48, 144° / 2401008249, NATHALIA PASCOAL, 48, 145° / 2401001257, URIK NADER DE JESUS MATOS DE OLIVEIRA, 48, 146° / 2401002571, PRISCILA BARBOSA DE SOUZA CARDOSO, 48, 147° / 2401010088, PRISCYLA GARCIA LIMA SOUZA CARVALHO, 48, 148° / 2401008715, MAIANE SOUZA DE LIMA, 48, 149° / 2401003619, ISABELLA MATOS MEDEIROS, 48, 150° / 2401005788, SUELEN MARTINS, 47, 151° / 2401004942, TASSIA HELENA DOS SANTOS RODRIGUES, 47, 152° / 2401001344, ERINE ARAGAO CAVALCANTE, 47, 153° / 2401009280, IZABELY SIQUEIRA DE OLIVEIRA NOGUEIRA, 47, 154° / 2401007820, VITOR KENDI TSUCHIYA SANO, 47, 155° / 2401010213, RODRIGO DA ROCHA CAVALCANTE, 47, 156° / 2401007129, BRENDA OLIVEIRA DE SOUZA, 47, 157° / 2401007133, ROBSON BARBOSA LIMA, 47, 158° / 2401000021, ALEXANDRINA CARVALHO DE LEMOS, 47, 159° / 2401005404, MANOEL ALVES DE SOUZA BRAGA NETO, 47, 160° / 2401006240, SUELLEN CARLOS DA SILVA MORAIS, 47, 161° / 2401003459, ARY RODRIGUES TURCHETO, 47, 162° / 2401007234, LARISSA RIBEIRO BEZERRA, 47, 163° / 2401005678, NATALIA CABRAL COTTA, 47, 164° / 2401006382, LARISSA MAGALHAES FIGUEIREDO, 47, 165° / 2401007001, DAMARYS NERI DIAS BIAZI, 47, 166° / 2401005602, CARLOS ANTONIO DE ARAUJO MARQUES JUNIOR, 47, 167° / 2401008966, BRUNNA AMARAL DE SOUZA ALVES FERNANDES, 47, 168° / 2401009478, TALITTA ALAPAKI CORDEIRO FELIX, 47, 169° / 2401009524, THIAGO GOMES GONCALVES, 47, 170° / 2401007185, BERNARDO FURTADO CRUZEIRO, 47, 171° / 2401009407, AMANDA ARAUJO HOTTZ KLEIN, 46, 172° / 2401008115, OZELIA PAMELA LEITAO GALVAO, 46, 173° / 2401005458, GLENDA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, 46, 174° / 2401001465, SANDRINNY DA SILVA SANTIAGO, 46, 175° / 2401005473, ANDRIELE DA SILVA BATISTA, 46, 176° / 2401002271, FERNANDO GILDER GUTIERREZ REVOLLO, 46, 177° / 2401005513, MONIKY SILVA DE SOUZA, 46, 178° / 2401007589, SANDRA GISELE SALES BESSA DE OLIVEIRA, 46, 179° / 2401006088, FRANCISCO LENISIO FREITAS MOREIRA, 46, 180° / 2401003885, NUBIA MONJE IDAGUA, 46, 181° / 2401004645, EDUARDO DE ALENCAR VIANA E SILVA, 46, 182° / 2401007795, ITALO MAXWEL DANTAS, 46, 183° / 2401007803, JULIE ORDONES, 46, 184° / 2401001812, JOAO CARLOS PINTO, 46, 185° / 2401007015, THIAGO DOS SANTOS INACIO, 46, 186° / 2401007019, CHADIA EL KADRI, 46, 187° / 2401009278, GUILHERME HENRIQUE CASPARY RIBEIRO FILHO, 45, 188° / 2401000575, IRENILCE SOUZA DE MATOS, 45, 189° / 2401003037, SIMONE MARIA MOURA PONTES, 45, 190° / 2401002851, FRANCISCA MARILENE KADOR ROLIM, 45, 191° / 2401008543, DANIELI CRISTINA FULANETTI, 45, 192° / 2401009160, MARCIO FELIPE BESSA MAIA, 45, 193° / 2401006721, FELLIPE DE ALMEIDA CAMPOS, 45, 194° / 2401007606, ANA CLAUDIA ONOFRE BARROS, 45, 195° / 2401006501, ROBSON DE SOUZA SILVA, 45, 196° / 2401002779, RAYANE ALMEIDA DE ARAUJO, 45, 197° / 2401008790, FRANCISCO ASSIS DO NASCIMENTO JUNIOR, 45, 198° / 2401004010, THAIS JARDIM TEODORO BRANCO, 45, 199° / 2401009838, ELIELTON DOS SANTOS GONCALVES, 45, 200° / 2401003417, GUSTAVO MELO PRADO AGUIAR, 45, 201° / 2401003888, HIGNES SENA CORDEIRO FILGUEIRAS, 45, 202° / 2401000692, CAMILA DE SOUZA FARIAS, 45, 203° / 2401009767, ISABELA PARAZI MORSELLI, 44, 204° / 2401001581, JARIO ALENCAR SILVA, 44, 205° / 2401001291, CELIANY ABREU LOUREIRO CAMPELO, 44, 206° / 2401010165, HADEMYS RENATO MATOS MAIA, 44, 207° / 2401010087, ANA LUIZA CAVALCANTE MARQUES DE OLIVEIRA, 44, 208° / 2401001470, JOSE ANDRADE LEAO NETO, 44, 209° / 2401004970, SANDRA LIMA LOPES, 44, 210° / 2401008295, LAURA PALOMA VITORINO TOMAZ, 44, 211° / 2401010102, PRISCILA SANTOS AMERICO, 44, 212° / 2401008216, LARISSA DE OLIVEIRA COELHO, 44, 213° / 2401001958, LUCAS SOUZA DE MELO, 44, 214° / 2401000277, ISANA CARVALHO PEREZ, 44, 215° / 2401002342, RUBENS CLAUDINO DA SILVA, 44, 216° / 2401001491, ALESSANDRA BREA MORENO DANTAS, 44, 217° / 2401007249, ANNE CAROLINE AQUINO FERREIRA, 44, 218° / 2401005937, FILIPE RODRIGUES, 44, 219° / 2401002589, JESSICA SILVA COSTA, 44, 220° / 2401009053, ISADORA DAMASCENO MELLO MODESTO, 44, 221° / 2401005753, AMELIE GABRIELLE DE SOUZA PASQUEL, 44, 222° / 2401008792, MARIA ALICE LIMA SILVA, 44, 223° / 2401003668, JANAINA GONCALVES NEGREIROS, 44, 224° / 2401003455, JESIANE ROCHA DA SILVA MAIA, 43, 225° / 2401004720, CARLOS LOPES DO PRADO JUNIOR, 43, 226° / 2401009437, RONALDO MENDONÇA DOS SANTOS, 43, 227° / 2401006424, RENZO MANGILI PALMA, 43, 228° / 2401008577, BRUNA MIKAELA SANGALE, 43, 229° / 2401004037, ANA JULIA DE ANDRADE SEIJAS, 43, 230° / 2401004049, BRUCE CHRISTOPHER PRATA HADAD, 43, 231° / 2401007782, MARILLISE MAIA GONDIM, 43, 232° / 2401008306, INGRID SARAIVA TELES, 43, 233° / 2401005556, RENATA PATRICIA DE CARVALHO, 43, 234° / 2401004091, MOISES MENEZES VIANA, 43, 235° / 2401001816, KIMBERLY RIGATO KEMPIM, 43, 236° / 2401003815, CHARLENE CRISTINE RODRIGUES MENEZES, 43, 237° / 2401010226, LUCAS MONTEIRO MOLINA, 43, 238° / 2401008812, JULIA DE OLIVEIRA BATISTA, 42, 239° / 2401006210, IVANA CAROLINE SILVA BERGAMIN, 42, 240° / 2401010031, JOSLEILSON DOS SANTOS NASCIMENTO, 42, 241° / 2401003852, MAX WEBER MIRANDA DE FREITAS, 42, 242° / 2401004938, LUANA BRASILEIRO DE QUEIROZ CANEPPA, 42, 243° / 2401008299, TÂNIA ALBA MEDRANO, 42, 244° / 2401006732, LUISVALDO RODRIGUES DA

SILVA, 41, 245° / 2401006576, ERIC DE BRITO GARCIA, 41, 246° / 2401010083, ALLINY SALES RODRIGUES DOURADO, 41, 247° / 2401004596, KAREN LARISSA FERREIRA DA SILVA, 41, 248° / 2401007255, SANTA LUZIA AIACHE, 40, 249° / 2401006051, ALIANE RAMALHO DA SILVA, 40, 250° / 2401004803, THALIA THOMAZ DOS SANTOS, 40, 251°.

MÉDICO - SENA MADUREIRA

2401005662, TIAGO LIMA DE ALBUQUERQUE, 48, 1° / 2401004626, PEDRO PHELIPPE MARADEY HASSEM, 47, 2° / 2401001312, LUCIANA REGIO MARTINS DE ANDRADE, 46, 3° / 2401003757, PEDRO ANTONIO DE SOUZA KREDENS, 46, 4° / 2401007746, ALAN HUDSON GANUM AREAL, 45, 5° / 2401000803, NATALIA MOREIRA SILVA, 40, 6°.

MÉDICO - SENADOR GUIOMARD

2401003562, RODRIGO AMADO CORSO, 46, 1° / 2401003588, DINO LUIS HERNANDEZ CABRERA, 42, 2°.

MÉDICO - TARAUAÇÁ

2401007551, AMANDA DE AVILA MOTA, 50, 1° / 2401006994, ANTONIO BRUNO DA SILVA SIQUEIRA, 48, 2° / 2401008023, MARIA SALETE HENRIQUE D'AVILA, 41, 3° / 2401007858, CAYO BRUNO DA SILVA ALVES, 40, 4°.

MÉDICO - XAPURI

2401004838, CLAUDEMILSON FERREIRA DA SILVA, 51, 1° / 2401006115, JHONNY LLANOS ROJAS, 51, 2° / 2401001905, BRENDA WHITTNA MORAIS MONTEIRO, 50, 3° / 2401007965, NOELSON JOSE LIMA COSTA, 46, 4° / 2401006152, JAMYSLEY CARDOSO XAVIER, 41, 5°.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ACRELÂNDIA

2401009210, ALEXSANDRA PINHEIRO DE SOUZA, 52, 1° / 2401005086, ANGELICA VICENTINA SILVA VEIGANT CAMARA, 50, 2° / 2401009758, MARIA ANTONIA DA SILVA AMORIM, 45, 3° / 2401003325, APARECIDA NUNES DOS SANTOS, 44, 4° / 2401001308, LIVIA DE AQUINO MELO SALDANHA, 44, 5° / 2401002999, KAROLAYNE GOMES TITON, 44, 6° / 2401008915, LUCIANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, 43, 7° / 2401004623, CARLOS EDUARDO DE SOUZA SILVA, 40, 8°.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ASSIS BRASIL

2401001544, ANTONIA DHIOANNY SOUZA DA SILVA, 40, 1° / 2401008948, NAILUCE FERREIRA BARROS, 40, 2°.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - BRASILÉIA

2401008916, LURIANE DE OLIVEIRA LIMA, 55, 1° / 2401002927, GABRIELA DE MORAIS LIMA, 51, 2° / 2401007596, FABIO TRAJANO DA SILVA, 49, 3° / 2401001417, AURIFRANIA DOS REIS GOMES, 48, 4° / 2401005529, IRENE BANDEIRA DE ARAUJO SANTIAGO, 48, 5° / 2401003121, LUCAS GOMES DE ALBUQUERQUE, 47, 6° / 2401008931, SAMIA MARIA DE LIMA AMARAL, 46, 7° / 2401000063, FELIPE PEREIRA SOTERO, 45, 8° / 2401007460, MARIA ESTEFANIA DOS SANTOS CLEMENTE, 45, 9° / 2401000748, RAFAEL NASCIMENTO ALBUQUERQUE, 44, 10° / 2401000053, LEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS, 43, 11° / 2401008827, MARIA DE FATIMA FERREIRA MONTEFUSCO, 43, 12° / 2401001040, THIAGO LOPES AMORIM, 43, 13° / 2401000456, THAYNAN CRISTINY FERNANDES DE OLIVEIRA, 42, 14° / 2401008622, JULIA LORENN CAVALCANTE RICARDO DE LEMOS, 42, 15° / 2401000349, HYSRAELE ADRIAO DA SILVA, 42, 16° / 2401000630, TAYANA MELO DE FREITAS, 42, 17° / 2401007623, FRANCINETE GOMES DE ARAUJO, 42, 18° / 2401005220, ALBERTINA OLIVEIRA DE LIMA, 42, 19° / 2401004866, ELIZANGELA DA SILVA FREITAS, 41, 20° / 2401004442, NIZELY LIMA LEÃO, 41, 21° / 2401006870, ALISSANDRA CUNHA TABOSA, 40, 22° / 2401002930, FRANCILEIDE DE OLIVEIRA SILVA, 40, 23° / 2401007184, AUREANA DUTRA DE ARAUJO, 40, 24°.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CRUZEIRO DO SUL

2401007672, MARIA JOSÉ DA SILVA NASCIMENTO, 59, 1° / 2401004134, ANTONIO CARLOS DA SILVA, 55, 2° / 2401008514, MARIA JOSÉ DA SILVA, 52, 3° / 2401008745, PRICILIA DO VALE DE ANDRADE, 49, 4° / 2401000483, ANA FLAVIA DA SILVA ALMEIDA, 48, 5° / 2401003989, EGILA MARIA CUZ BRANDAO, 48, 6° / 2401008135, GIULLIAN MONTEIRO CARNEIRO, 48, 7° / 2401009892, MARIA CINTIA PEREIRA MARTINS, 47, 8° / 2401005728, MARIA ANDRESSA DE OLIVEIRA CRUZ, 47, 9° / 2401004500, MARCOS MELO DA SILVA, 47, 10° / 2401001209, MARIA EDUARDA LIMA GONDIM, 47, 11° / 2401009403, LUCAS FREIRES DA SILVA, 47, 12° / 2401001776, MARIA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA, 46, 13° / 2401008108, BARBARA OLIVEIRA DE SOUZA, 46, 14° / 2401003611, ANA LAURA SANTANA DA SILVA, 46, 15° / 2401009557, MARIA CELENE SOUZA SILVA, 45, 16° / 2401007674, GEENES PAIVA DA SILVA, 45, 17° / 2401008327, KEROLAINE SILVA FONSECA, 45, 18° / 2401009988, CRISTIAN ANSELMO BERNARDO DAMASCENO MOTA, 45, 19° / 2401004999, SUELEN CARVALHO COSTA, 45, 20° / 2401003269, BEATRIZ AMARAL DA COSTA, 44, 21° / 2401006172, ANDREA ALVES DA SILVA BEZERRA, 44, 22° / 2401002782, CAILA GIOVANNA DE ARAUJO CUNHA, 44, 23° / 2401008403, ELIZANETE BARROS DE FRANÇA, 44, 24° / 2401008160, MIRLENE RODRIGUES ENES, 43, 25° / 2401004146, LUIZ PAULO DE SOUZA DA SILVA, 43, 26° / 2401001004, TAMIRES SOARES DA SILVA, 43, 27° / 2401008371, ANA LETICIA DA SILVA MELO, 43, 28° / 2401001902, LANA CLARA CORREIA SILVA, 43, 29° / 2401008494, DEBORA LARISSA DE QUEIROZ OLIVEIRA, 42, 30° / 2401003385, MIRIA CORREIA DA CUNHA, 42, 31° / 2401003200, MARTA QUEIROZ RUFINO, 42, 32° / 2401006593, MARIA CLAUDINETE CUNHA DE SOUZA, 42, 33° / 2401006325, ANTONIO ELETTO ALVES DE LIMA JUNIOR,

42, 34º / 2401002056, RONAN DE MELO LOPES, 42, 35º / 2401005236, LINDINALVA SORIANO DA SILVA, 42, 36º / 2401001938, EVILENE ROGERIO DOS SANTOS, 42, 37º / 2401009641, PRISCILA SILVA ARAUJO, 42, 38º / 2401005141, TARCILA FERNANDA CAETANO GAMA, 42, 39º / 2401001114, MARIA GENILDA SARAIVA DA MOTA PAIXAO, 42, 40º / 2401001670, BRUNA EMILY LOPES DE OLIVEIRA, 42, 41º / 2401005768, MIQUELE SOUZA DA SILVA SOARES, 42, 42º / 2401001792, KEILA CAVALCANTE DE MELO, 42, 43º / 2401003353, ELIANA MELO DE PAULA, 41, 44º / 2401009653, RAQUEL MORAES DE SAUZA FARIAS, 41, 45º / 2401005012, ROZILENE BATALHA DA SILVA, 41, 46º / 2401000702, ANA PATRICIA COSTA DE ABREU, 40, 47º / 2401009098, MARIA LEILANE COSTA DE SOUZA, 40, 48º / 2401008760, PERPETUA SILVEIRA DA SILVA, 40, 49º / 2401008867, MARIA VANUZIA BEZERRA DE ALENCAR, 40, 50º / 2401004105, LUCIA KAMILA DE LIMA TELES, 40, 51º / 2401003476, VILANY PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA, 40, 52º / 2401001520, RENATO DE LIMA LUNA, 40, 53º.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – FEIJÓ

2401004143, KELLY LIMA PONTES, 53, 1º / 2401003767, MARCIA MARIA FRANCA DE SOUZA, 51, 2º / 2401001533, LINDALVA SILVA DO NASCIMENTO FAUSTINO, 48, 3º / 2401002374, NAYANE PINTO DE ARAUJO, 48, 4º / 2401000515, NAYELLE CLEOMARA GOMES RIBEIRO, 47, 5º / 2401009192, RAILANE SANTOS DE JESUS, 47, 6º / 2401008681, EDIVALDO BARBOSA KAXINAWA, 44, 7º / 2401005482, NAIANE DA SILVA RODRIGUES, 44, 8º / 2401004748, SILVIA ÉMILE RODRIGUES MORAES, 44, 9º / 2401009725, ELISANDRA SILVA GOMES, 43, 10º / 2401006084, PAMELA RODRIGUES COSTA, 43, 11º / 2401009333, GLEICIANE SOUSA DA SILVA, 42, 12º / 2401006271, JOÃO PAULO BARBOSA ALBUQUERQUE, 42, 13º / 2401000735, SEBASTIÃO DA SILVA ALBUQUERQUE, 41, 14º.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – JORDÃO

2401007424, ISAAC DA SILVA OLIVEIRA, 46, 1º / 2401009699, EDIZON OLIVEIRA DE QUEIROZ, 42, 2º / 2401006849, JOSÉ MAIKO DO ESPÍRITO SANTO DE OLIVEIRA, 40, 3º.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - MÂNCIO LIMA

2401006653, KETERY MARIA DIAS DE ALMEIDA, 52, 1º / 2401007218, FRANCISCO BARROSO DA SILVA, 52, 2º / 2401006787, MARIA IRENILDE DA SILVA PAULINO, 51, 3º / 2401002472, ITALO LEITE SILVA, 45, 4º / 2401006450, IULENE LIMA DA SILVA, 44, 5º / 2401008829, JOÃO BATISTA SOUZA DA SILVA, 43, 6º / 2401000905, JOICILENE DE SOUZA MENDONÇA, 42, 7º / 2401000669, MARIA DE NAZARE RODRIGUES PEREIRA, 41, 8º / 2401002223, PEDRO GOMES DE FIGUEIREDO, 40, 9º / 2401006762, JOANA CRISTINA DA SILVA NEPOMUCENO, 40, 10º / 2401004443, ELIDA SILVA DE SOUZA, 40, 11º.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - MANOEL URBANO

2401007697, FRANCISLEIDE LINHARES DA SILVA, 50, 1º / 2401001170, RAFAELA SANTOS ALVES OLIVEIRA, 45, 2º / 2401004378, FABIOLA SILVA DE AZEVEDO, 45, 3º / 2401003176, CHARLISON BARBOSA DE SOUZA, 45, 4º / 2401009776, JUCIMAR VASQUES DA SILVA NASCIMENTO, 44, 5º / 2401003065, MÁRCIO ARAÚJO DA COSTA, 44, 6º / 2401006090, JAMILE RODRIGUES DE SOUZA, 43, 7º / 2401008749, KAUANNY AGUIAR DE SOUSA, 42, 8º / 2401003177, VITORIA CELESTE DE LIMA MONTEIRO, 42, 9º / 2401008405, MARIA FRANCISCA MENDES PEREIRA, 40, 10º.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - MARECHAL THAUMATURGO

2401002805, CLAUDIA DO VALE BARRETO, 46, 1º / 2401002119, JULIETA FERREIRA DE OLIVEIRA, 43, 2º / 2401001281, FRANCISCA DE OLIVEIRA BORGES, 41, 3º.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLÁCIDO DE CASTRO

2401006970, MARCELA REGINA DE MORAES, 43, 1º.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PORTO WALTER

2401003947, ANTONIA UTIELE NASCIMENTO DA SILVA, 46, 1º / 2401000834, ANTONIA GLAUANE SOUZA LIMA, 44, 2º / 2401004160, AGNO SOUZA DA SILVA, 42, 3º / 2401001756, MARDONE FRANCAS CANDIDO, 41, 4º / 2401001746, GEOVANNA LURDES SILVA PINHEIRO, 40, 5º / 2401008910, TALITA MARIA MENEZES DA COSTA, 40, 6º.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - RIO BRANCO

2401001990, NEIANE GAMA LOPES, 58, 1º / 2401001419, MAURA MARIA COSMO DA SILVA, 57, 2º / 2401006567, ALZENI SOUSA DE ARAUJO, 51, 3º / 2401004351, SAMARA DE OLIVEIRA MORAES, 51, 4º / 2401002213, ISRAEL ADARIO ARAUJO, 51, 5º / 2401001618, SABRINA BATISTA DO NASCIMENTO, 50, 6º / 2401002417, SUSE KELLY DE LIMA GARCIA, 50, 7º / 2401003054, YANE BARROS, 50, 8º / 2401000238, BEATRIZ KETELIN DA SILVA BANDEIRA, 50, 9º / 2401008693, TAIANA APARECIDA TORRES SOUZA ANDRADE, 50, 10º / 2401002236, ERIKA NUNES DA SILVA VITORIA, 49, 11º / 2401002129, JULIARAYANE DE SOUZA SOARES, 49, 12º / 2401002976, IAGO ENDRIGO NOGUEIRA FREITAS, 49, 13º / 2401008380, FRANCISCA MARNILZA NOGUEIRA ROCHA, 49, 14º / 2401002833, LEIDIANE MENDONÇA DOS SANTOS, 49, 15º / 2401004977, ELIZETE GONCALVES SANTOS, 48, 16º / 2401009434, JOANA MARIA DE BRITO E SILVA, 48, 17º / 2401000048, ANTONIA DA SILVA NEVES, 48, 18º / 2401004857, MAELLY CRISTINI DE SOUZA SANTOS, 48, 19º / 2401006729, MARIA APARECIDA DOS SANTOS BEZERRA, 48, 20º / 2401001568, GIOVANA RODRIGUES DA SILVA, 48, 21º / 2401000610, ADRIANA SILVA DE SOUZA, 48, 22º / 2401002170, ROSA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA, 48, 23º / 2401006096, VA-

LERIA FREIRE E FREIRE, 48, 24º / 2401003708, JOÃO DE SOUZA DOS SANTOS, 48, 25º / 2401000532, MARIA MARTA CAVALCANTE SANTOS, 48, 26º / 2401008699, KESSIA SILVA DE LIMA, 48, 27º / 2401001742, RAYSSA FRANCA JOSUA COSTA, 47, 28º / 2401002221, LIDIA BRANDAO GOMES MOURA SHANENAWA, 47, 29º / 2401001863, NATALIA TEIXEIRA GADELHA, 47, 30º / 2401000967, JUCILEIDE COSTA DE OLIVEIRA MELO, 47, 31º / 2401008853, GLEYSON COSTA TEIXEIRA, 47, 32º / 2401001941, GRACIANO OLIVEIRA DA COSTA, 47, 33º / 2401004209, ALVARO AUGUSTO SANTOS DE MACEDO, 47, 34º / 2401002179, ALEXANDRE JORGE ARAUJO DA SILVA, 47, 35º / 2401001416, MYLENA DA SILVA ARAÚJO, 47, 36º / 2401005496, WILLIAM DE OLIVEIRA LEITE, 47, 37º / 2401005534, JOHNATAN CUNHA DE SOUZA, 47, 38º / 2401007085, VITORIA LORRANA MARINHO ARAUJO, 47, 39º / 2401007680, TAÍLLA OLIVEIRA SOUZA, 46, 40º / 2401010117, JAMILENE SANTOS SOUZA, 46, 41º / 2401000077, PRISCILA SANTOS DE LIMA, 46, 42º / 2401008454, VANIA CRISTINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, 46, 43º / 2401001509, MARIA FREITAS MAGALHÃES DOS SANTOS, 46, 44º / 2401008988, GERSONEY GOIS CARIOCA, 46, 45º / 2401009224, RAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS, 46, 46º / 2401006884, PEDRO PEREIRA LEITAO, 46, 47º / 2401005065, MARIA ROSEANA DE SOUZA VILANOVA, 46, 48º / 2401004507, BRUNO FRANCILEUDO DA SILVA SOUSA, 46, 49º / 2401004099, ALAN RUIZ SALDANHA, 46, 50º / 2401000668, VICTORIA LINDOSO DA SILVA, 46, 51º / 2401000708, DAMIANA BRITO DOS SANTOS, 46, 52º / 2401003581, VANESSA CARLOS FIRMINO DA SILVA, 46, 53º / 2401005500, JAINE DANTAS DE ARAUJO, 46, 54º / 2401009374, JOZILENE DA SILVA SOARES, 45, 55º / 2401004371, MACIJANE ASSEM LIMA TORRES, 45, 56º / 2401005179, JANAINA SOARES DE ARAUJO, 45, 57º / 2401007035, MIRIAN SILVA DE SOUZA, 45, 58º / 2401002560, IDNA CRISTINA PEQUENO FRANCO, 45, 59º / 2401000208, SAMUEL SOUSA DO NASCIMENTO, 45, 60º / 2401009652, EULER NASCIMENTO DA SILVA, 45, 61º / 2401004161, JAMINEIS SAMPAIO FERREIRA DE SOUSA, 45, 62º / 2401003195, CLISTIANY ARAUJO DA COSTA, 45, 63º / 2401001763, ANE-LYSE DE LIMA VALENTE VASQUES, 45, 64º / 2401004924, ANA ALICE RODRIGUES BRAGA, 45, 65º / 2401004534, FRANCISCA DE JESUS MORAES DE LIMA, 45, 66º / 2401004022, LUANA BORGES DALL ORTO, 45, 67º / 2401005171, ANDREW ANTONIO ARGOLO DE MORAIS, 45, 68º / 2401005247, KETHELEN VANESSA BANDEIRA DE ARAUJO, 45, 69º / 2401004227, NICOLE DA SILVA BALTAZAR, 45, 70º / 2401002352, GEBERSON OLIVEIRA DA SILVA, 45, 71º / 2401008020, BIANCA NERIS GONZAGA, 45, 72º / 2401001954, MARIA ELISANDRA DA SILVA DE QUEIROZ LIMA, 45, 73º / 2401007295, VINÍCIUS GONÇALVES MENEZES, 45, 74º / 2401006936, FRANCICLEIA SANTOS DA SILVA, 45, 75º / 2401006132, WISLEY MOURA DE SOUZA, 45, 76º / 2401001612, RAISSA EVELYN LEITE ALENCAR DE SOUZA, 45, 77º / 2401006267, PAMELA LORHANNA SANTOS DE ALMEIDA, 45, 78º / 2401007457, THAIS DA COSTA AQUINO, 44, 79º / 2401007660, LUCAS CRUZ DE ARAUJO, 44, 80º / 2401009906, ALINIC MARQUES DO NASCIMENTO, 44, 81º / 2401005683, GABRIEL MENEZES DE SOUZA, 44, 82º / 2401001478, RAIMUNDA GONCALVES DE SOUZA ISAAC, 44, 83º / 2401002962, SHIRLEY MACEDO DE OLIVEIRA, 44, 84º / 2401008339, MARIA BRIGIDA ADONIAS CONCEICAO, 44, 85º / 2401004464, SUZIANE DA SILVA OLIVEIRA, 44, 86º / 2401002660, ANTONIA OLIVEIRA ARAUJO, 44, 87º / 2401001275, ALEXSANDRA DA SILVA FERNANDES, 44, 88º / 2401000435, JERCIVANIA PIMENTEL DE SOUZA, 44, 89º / 2401001383, ERCILIA PEREIRA DE ARAUJO, 44, 90º / 2401002705, ELISSANDRA DA SILVA RODRIGUES, 44, 91º / 2401000254, VANESSA FABRIANY NOGUEIRA SAAVEDRA, 44, 92º / 2401001359, JAMILA SANTOS DA SILVA, 44, 93º / 2401006046, GISLANDIA CORREIA DE ARAUJO, 44, 94º / 2401007408, GISELDA SOUZA DA COSTA, 44, 95º / 2401003741, LAIS DE SOUZA BRIGIDO, 44, 96º / 2401006494, GABRIELA LEITÃO MACIEL, 44, 97º / 2401006114, ESTERFANE GOMES ARAUJO, 44, 98º / 2401007209, FRANCISCO WALDIR DA SILVA SOUZA, 44, 99º / 2401004323, RENATA SOUZA DUIZIT COLIN, 44, 100º / 2401001543, HUDSON DOS SANTOS RIBEIRO, 44, 101º / 2401003438, ERIKA DA COSTA VIEIRA, 44, 102º / 2401000442, ERISSA SILVA XAVIER DE OLIVEIRA, 44, 103º / 2401002557, RIMYLLE SOUZA CAHU, 44, 104º / 2401007008, MARGARETE DA CUNHA BARROS, 43, 105º / 2401002728, ELIZANE FERNANDES RODRIGUES CASTRO, 43, 106º / 2401002973, RAABY DA SILVA REBOUCAS, 43, 107º / 2401002725, DAGILA SILVA GOMES, 43, 108º / 2401000430, MARIA EDUARDA FREITAS DA SILVA, 43, 109º / 2401000484, LETICIA DA SILVA PEREIRA, 43, 110º / 2401005842, LEIA PEREIRA MOURAO DA SILVA, 43, 111º / 2401007741, CARLOS HENRIQUE GUIMARÃES DA SILVA, 43, 112º / 2401005331, TATIANA LOPES DA SILVA DE OLIVEIRA, 43, 113º / 2401005822, ANA CRISTINA BASTOS DE LIMA, 43, 114º / 2401007459, JANIO BARBOSA MARIANO DA SILVA, 43, 115º / 2401000826, CARLOS AUGUSTO JOAO OLIVEIRA SANTOS, 43, 116º / 2401006365, AQUILA DE OLIVEIRA JANUARIO, 43, 117º / 2401008876, RILDO CAMURÇA TOLEDO DE ARAÚJO, 43, 118º / 2401009294, TAMIRYS DIAS RAMOS, 43, 119º / 2401007665, MARIA GLEICIANE SILVA DE SOUZA, 43, 120º / 2401000248, TAINA ABILIO DE MENEZES, 43, 121º / 2401003092, AMANDA MACEDO DAS CHAGAS, 43, 122º / 2401008843, MARCOS VINÍCIOS DAVILA DO NASCIMENTO, 43, 123º / 2401001882, MARIA THAÍS SANTOS DA SILVA, 43, 124º / 2401006428, HADASSA PRICYLA NASCIMENTO PEREIRA, 43, 125º / 2401005906, GEDE-

AN BEZERRA DE CASTRO, 43, 126° / 2401000818, CAROLINE MARQUES DA SILVA, 43, 127° / 2401002565, YUNA KAROLINNE DE ANDRADE LEAO, 43, 128° / 2401002980, MALENA SORIANO DA SILVA, 43, 129° / 2401003125, CAMILA LIMA DA SILVA, 43, 130° / 2401001524, THAULANA OLIVEIRA DOS SANTOS, 43, 131° / 2401001360, CAROLAYNE SILVA ALMEIDA, 43, 132° / 2401005691, LUNAIRA GOMES SOARES, 43, 133° / 2401001064, RHANYA MARIA SANTIAGO REGO, 43, 134° / 2401000402, SARA DO NASCIMENTO DA SILVA, 42, 135° / 2401001335, MARIA NAIDE DA SILVA ALMEIDA, 42, 136° / 2401003230, IGOR FERREIRA DE ARAUJO, 42, 137° / 2401005739, MARIA CLARA CORDEIRO ALBUQUERQUE, 42, 138° / 2401005625, DAIANA DE MELO BANDEIRA, 42, 139° / 2401001294, MILENA DA COSTA MARTINS, 42, 140° / 2401007668, SILVANIA ALVES DE PAULA, 42, 141° / 2401001705, ANA PAULA CARNEIRO DE MENEZES, 42, 142° / 2401008698, LIDYANE DOS SANTOS DA FONSECA, 42, 143° / 2401000849, TALISSON UILIAN DA SILVA MOTA, 42, 144° / 2401003671, MICAELLY NUNES DE JESUS, 42, 145° / 2401002252, GLEICIANE DO VALE TAVARES, 42, 146° / 2401007907, FRANCISCA MEDEIROS DE ABREU, 42, 147° / 2401000514, DHEYVISON BRUNO DE SOUZA DUTRA, 42, 148° / 2401009811, EVA MARIA RODRIGUES DA SILVA DANTAS, 42, 149° / 2401002123, EKNER ARRUDA DOS ANJOS, 42, 150° / 2401000432, JECILA DOS SANTOS MONTEIRO, 42, 151° / 2401003786, ANA PAULA BATISTA PIRES, 42, 152° / 2401000577, GLEICILETE BARBOSA MENEZES, 42, 153° / 2401005736, KARINE SILVA DE LIMA, 42, 154° / 2401009946, PRICILIA CARMO DA SILVA ARAUJO, 42, 155° / 2401008468, HENIA ENAILE BRITO DE SOUZA, 42, 156° / 2401001823, VALERIA MENDES MAGALHÃES, 42, 157° / 2401006106, RODRIGO MARTINS DA SILVA, 42, 158° / 2401006330, ANDREINA DE SOUZA LOPES, 42, 159° / 2401003084, GUSTAVO FLOR DA SILVA, 42, 160° / 2401002349, LUIZ HENRIQUE DE MOURA BARROS, 42, 161° / 2401000576, ALLAN BRENO PAIVA DE LIMA, 42, 162° / 2401000912, INGRID VITÓRIA SILVA FERNANDES, 42, 163° / 2401003373, NAELE DA SILVA MAISFORTE, 42, 164° / 2401009827, SANDRA DANIELA BOAVENTURA USHER, 42, 165° / 2401008633, KATIANY LINS, 42, 166° / 2401005642, EDELSMILDA DO NASCIMENTO LIMA MELO, 42, 167° / 2401004261, NEIDJA DOS SANTOS MATIAS, 41, 168° / 2401009132, MARIA RIZONEIDE DE SOUZA MARINHO, 41, 169° / 2401000169, JUDY DA SILVA FREIRE FALCAO, 41, 170° / 2401008887, SABRINA DE OLIVEIRA DA SILVA, 41, 171° / 2401001305, HILLARY MENEZES FERREIRA, 41, 172° / 2401002098, ANNY KAROLINY FONSECA FREIRE DA SILVA, 41, 173° / 2401000027, KRISNA PRISCIANE MOTA DA SILVA, 41, 174° / 2401002814, KAROLINE FLORENCIO DE SOUZA, 41, 175° / 2401000875, VANDERLEI MAIA LIMA NETO, 41, 176° / 2401002669, MAIRA SOUSA LIMA, 41, 177° / 2401005871, GLEYSON CABRAL DE SOUZA, 41, 178° / 2401001679, NILZA GOMES DA SILVA, 41, 179° / 2401003908, ELOI DA SILVA PARADA, 41, 180° / 2401002991, JAQUELINE NEVES DAVILA, 41, 181° / 2401007527, ELIZANDRA DE ASSIS PEREIRA, 40, 182° / 2401005540, LEIDIANE DA COSTA ADVINCOLA, 40, 183° / 2401001793, KEROLAYNI DA SILVA FARIAS, 40, 184° / 2401000120, IVINA LUIZA DE LIMA PEREIRA, 40, 185° / 2401007079, BRENDA SANTOS PINHEIRO, 40, 186° / 2401005550, BIANCA DA SILVA FREITAS, 40, 187° / 2401007469, ADERLEY BARBOSA DE ASSIS, 40, 188° / 2401003600, FRANCISCA COSTA PONTES, 40, 189° / 2401001456, MARIA CAETANA DO CARMO SOUZA, 40, 190° / 2401008838, SILVIA DAVILA DA SILVA SALES, 40, 191° / 2401001211, MIRIAN DANIELE LIMA NEPOMUCENO, 40, 192° / 2401000198, DAYSE FERREIRA DE LIMA, 40, 193° / 2401000844, POLIANA MARQUES DA SILVA, 40, 194° / 2401001034, ALESSANDRA MARCIANO DA SILVA, 40, 195° / 2401003074, CLYVIA KEROLIN PEREIRA DA SILVA, 40, 196° / 2401009923, MARIA ZUILA NASCIMENTO FONTES, 40, 197° / 2401000464, SAMARIO SILVA DO NASCIMENTO, 40, 198° / 2401006559, MARILLYN LUZ DO NASCIMENTO MACHADO, 40, 199° / 2401005869, JULIANA DE SOUZA SILVA, 40, 200° / 2401007418, SHEILIANE PEREIRA DE ANDRADE, 40, 201° / 2401004139, VITORIA CAROLINE SANTOS DE OLIVEIRA, 40, 202°.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - RODRIGUES ALVES
2401002432, LILIANE DO NASCIMENTO FEITOZA, 41, 1º.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SANTA ROSA DO PURUS
2401005514, JOAO PAULO DOS REIS LEITE, 40, 1º.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SENA MADUREIRA
2401006780, EMANUEL CAVALCANTE PINHEIRO, 58, 1º / 2401008098, ISMAEL CARDOSO FERREIRA, 46, 2º / 2401001726, MEIRINEIA SOUZA SANTANA, 45, 3º / 2401006586, ROSINEIRE LIMA DE ARAUJO, 44, 4º / 2401008045, GENESON NUNES DOS SANTOS, 43, 5º / 2401002754, MARIELLE NASCIMENTO SANTIAGO, 42, 6º / 2401001267, KEILIANY SOUZA DOS SANTOS, 41, 7º / 2401006303, ELENILDA PADILHA DE SOUZA, 40, 8º.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SENADOR GUIOMARD
2401001100, AMANDA CUNHA DOS SANTOS, 44, 1º / 2401006552, ADRIANO DA SILVA MARTINS, 42, 2º.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - TARAUAÇÁ
2401000706, TAYANNY NATASHA VIANA BASTOS, 50, 1º / 2401000742, FRANCISCO RALISSON MESQUITA FREITAS, 50, 2º / 2401008088, MARIA SOLIDADE ARAGÃO FONSECA, 46, 3º / 2401000405, SAUANE SOARES MARINHO, 42, 4º / 2401010004, SANDY ELIAS QUEIROZ, 42, 5º / 2401003859, LUCAS LIMA SOUSA, 41, 6º / 2401005001, ANTONIA NEVES BEZERRA VIANA, 40, 7º.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - XAPURI

2401001854, LEIDE DAIANA FERREIRA MOTA, 49, 1º.

TERAPEUTA OCUPACIONAL - RIO BRANCO

2401004054, ESTER CARVALHO, 57, 1º / 2401008144, RUTH BEZERRA DO NASCIMENTO, 56, 2º / 2401001959, ANTÔNIA ELIENE DE SOUZA DAMASCENO, 55, 3º.

1.2. Resultado preliminar da prova objetiva de PESSOAS COM DEFICIÊNCIA na seguinte ordem: cargo, localidade, inscrição, nome do candidato, nota e classificação preliminar.

BIOMÉDICO - RIO BRANCO

2401002006, KAMYL DA SILVA LIMA, 61, 1º / 2401001760, ALAN FURTADO BATISTA, 59, 2º / 2401009247, MATEUS BARROSO DA ROCHA, 53, 3º.

ENFERMEIRO - CRUZEIRO DO SUL

2401008564, SOFIA BARRETO BRAGA, 51, 1º / 2401005812, LUCI HELEN VASCONCELOS DA SILVA, 49, 2º.

ENFERMEIRO - RIO BRANCO

2401008580, LIVIA NOGUEIRA GASPAR, 59, 1º / 2401009705, ROSELY DA COSTA MODESTO, 58, 2º / 2401003051, ANTONIO OLIVEIRA LIMA, 55, 3º / 2401006981, KASSIA PINHO DOS SANTOS, 50, 4º / 2401006738, RENAN KENNEDY DA SILVA GELINSKI, 50, 5º / 2401002828, ANDRESSA FARIAS DE ARAUJO, 46, 6º / 2401001086, JONNYKA MARIA FIGUEIREDO NASCIMENTO LIMA, 45, 7º / 2401002205, MARIA INES ARAUJO DA SILVA, 44, 8º.

FARMACÊUTICO - RIO BRANCO

2401009991, UILANE PEDROSA DO AMARAL XAVIER, 55, 1º.

MÉDICO - CRUZEIRO DO SUL

2401001027, CASSIA ANGELICA LIMA DE CARVALHO, 47, 1º.

MÉDICO - RIO BRANCO

2401007916, EDUARDO SOUZA DOURADO, 57, 1º / 2401008536, FABIO DA SILVA PEREIRA, 48, 2º.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - BRASILÉIA

2401007184, AUREANA DUTRA DE ARAUJO, 40, 1º.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CRUZEIRO DO SUL

2401006172, ANDREA ALVES DA SILVA BEZERRA, 44, 1º.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - RIO BRANCO

2401000708, DAMIANA BRITO DOS SANTOS, 46, 1º.

1.3. Em conformidade do previsto no item 7.1 do Edital nº 001 SEAD/SESACRE, foram habilitados na Prova Objetiva, observada a lista em ordem de classificação, os candidatos relacionados neste Edital.

1.4. Será concedida Vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva, de acordo com o estabelecido no item

7.6. do Edital nº 001 SEAD/SESACRE.

2. DO RESULTADO PRELIMINAR DA PERÍCIA MÉDICA

2.1. Foram considerados pessoas com deficiência os candidatos relacionados na lista a seguir, na seguinte ordem: cargo, localidade, inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

BIOMÉDICO - RIO BRANCO

2401001760, ALAN FURTADO BATISTA / 2401002006, KAMYL DA SILVA LIMA / 2401009247, MATEUS BARROSO DA ROCHA.

ENFERMEIRO - CRUZEIRO DO SUL

2401005812, LUCI HELEN VASCONCELOS DA SILVA / 2401008564, SOFIA BARRETO BRAGA.

ENFERMEIRO - RIO BRANCO

2401002828, ANDRESSA FARIAS DE ARAUJO / 2401003051, ANTONIO OLIVEIRA LIMA / 2401001086, JONNYKA MARIA FIGUEIREDO NASCIMENTO LIMA / 2401006981, KASSIA PINHO DOS SANTOS / 2401008580, LIVIA NOGUEIRA GASPAR / 2401002205, MARIA INES ARAUJO DA SILVA / 2401006738, RENAN KENNEDY DA SILVA GELINSKI / 2401009705, ROSELY DA COSTA MODESTO.

FARMACÊUTICO - RIO BRANCO

2401009991, UILANE PEDROSA DO AMARAL XAVIER.

MÉDICO - CRUZEIRO DO SUL

2401001027, CASSIA ANGELICA LIMA DE CARVALHO.

MÉDICO - RIO BRANCO

2401007916, EDUARDO SOUZA DOURADO / 2401008536, FABIO DA SILVA PEREIRA.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - BRASILÉIA

2401007184, AUREANA DUTRA DE ARAUJO.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CRUZEIRO DO SUL

2401006172, ANDREA ALVES DA SILVA BEZERRA.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - RIO BRANCO

2401000708, DAMIANA BRITO DOS SANTOS.

3. DOS RECURSOS

3.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado/classificação preliminar da prova objetiva e resultado preliminar da perícia médica no período das 8h do dia 28 de maio até às 15h do dia 29 de maio de 2024, por meio de link disponibilizado no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, na aba "Recursos".

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referente ao Concurso Público por meio do Edital nº 001/2024 - SEAD/SESACRE de 09 de janeiro de 2024, seus anexos e demais editais publicados.

4.2. Em caso de dúvidas, o candidato poderá entrar em contato com o IBFC

por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC, pelo telefone (11) 4788-1430, de segunda a sexta-feira úteis, das 7h às 15h30 ou também por meio do endereço eletrônico www.ibfc.org.br.

4.3. Os horários mencionados no presente Edital obedecerão ao horário local da cidade de Rio Branco/AC.

Paulo Roberto Correia da Silva
Secretário de Estado de Administração
Pedro Pascoal Duarte Pinheiro Zambon
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 249/2024/SEAD

ATO DE PERMISSÃO DE USO Nº 249/2024/SEAD/DEJAL

ESTADO DO ACRE, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 63.606.479/0001-24, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 04.034.468/0001-58, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 232, bairro Centro, município de Rio Branco-AC, neste ato representado por seu Secretário de Estado, Sr. PAULO ROBERTO CORREIA, nomeado através do Decreto Estadual nº 08-P, de 1º de janeiro de 2023, domiciliado em endereço nesta capital, com os poderes que lhe confere o artigo 132 da Constituição Federal, o artigo 119 da Constituição Estadual, o art. 7º, inciso IV, da Lei Complementar 45/94 e o art. 4 da LEI Nº 3.885, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, doravante denominado PERMITENTE, tendo em vista o interesse do uso privativo do bem público localizado em Rio Branco/AC, à Avenida Getulio Vargas, 20, andar térreo, Centro, cep Nº 69.900.060, objeto da Matrícula 4.217, devidamente registrado na 1ª Serventia de Registro de Imobiliário da Comarca de Rio Branco, pelo presente ATO DE PERMISSÃO DE USO, emitido a título precário, unilateral e discricionário, outorga o uso privativo desta área pública em favor do Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase-MORHAN, Organização de Sociedade Civil - OSC, entidade sem fim lucrativo, inscrito no CNPJ nº 04.596.292/0001-28, neste ato representada seu Coordenador Sr. ELSON DIAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Cruzeiro do Sul, portador do RG nº 386.601 - SSP/AC, e CPF nº 665.285.932-72, residente na Estrada das Placas, nº 376, Bairro, Placas, em Rio Branco/AC, eleito para o mandato/triênio 2021/2024 através da Ata de Assembleia Geral Extraordinária para Eleição e Posse dos Membros (SEI nº 9362043), doravante denominado PERMISSONÁRIA, conforme descrição contida no Termo de Recebimento de Bem Público (anexo único), devendo ser observadas as seguintes determinações:

1 - DO OBJETO DA PERMISSÃO

O presente instrumento tem por objeto a permissão de uso de imóvel público estadual para o PERMISSONÁRIO, de propriedade do PERMITENTE, localizado em Rio Branco/AC, à Avenida Getulio Vargas, 20, pavimento térreo, Centro, cep Nº 69.900.060, objeto da Matrícula 4.217, devidamente registrado na 1ª Serventia de Registro de Imobiliário da Comarca de Rio Branco. Pelo presente ATO DE PERMISSÃO DE USO, emitido a título precário, unilateral e discricionário, outorga o uso privativo desta área pública em favor do Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase-MORHAN, Organização de Sociedade Civil - OSC, entidade sem fim lucrativo, inscrito no CNPJ nº 04.596.292/0001-28, conforme Anexo Prancha - Divisões (10107876).

O objeto desta permissão é de interesse público em função da implantação da sede administrativa e do desenvolvimento das ações do Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase - MORHAN.

2 - FINALIDADE DA PERMISSÃO

A finalidade do objeto desta permissão, é de interesse público em função da implantação da sede administrativa Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase - MORHAN e desenvolvimento das respectivas ações da Organização.

Permissonário é uma organização sem fins lucrativos com atividades voltadas para a eliminação da hanseníase através de ações de conscientização e desenvolvimento de políticas públicas eficazes na prevenção, tratamento, diagnóstico e reabilitação das pessoas afetadas pela hanseníase.

3 - DOS ENCARGOS E DAS RESPONSABILIDADES DO PERMISSONÁRIO

- Utilizar o bem cedido única e exclusivamente para a execução da destinação informada no item 2;
- Zelar pelas condições e instalações físicas da edificação, incluindo a rede hidráulica e elétrica, bem como das áreas circunvizinhas, promovendo reparos que se fizerem necessários nos jardins, calçadas de acesso, mantendo-as em bom estado de conservação e higiene, devolvendo-a ao PERMITENTE, em perfeitas condições de operação, ou seja, devendo estar em condições de uso, pintado, com estruturas físicas e elétricas em bom estado, ao término do presente TERMO DE PERMISSÃO, ou a qualquer momento em que se dê a reintegração do bem em questão ao patrimônio do PERMITENTE, conforme laudo de avaliação e vistoria ***** no ato de entrega;
- Garantir o pleno funcionamento dos banheiros, realizando os reparos necessários nas tampas e nos vãos sanitários, nas instalações elétrica e hidráulica, nas caixas de descarga, pias, espelhos; mantendo-os diariamente limpos e em condições adequadas de uso, disponibilizando o acesso ao público usuário do Parque do Tucumã.
- Manter, por conta própria, as áreas de preparação e manipulação de alimentos, portas, armários, mesas, fogão, pisos dentro do mais alto padrão de

limpeza e higiene, notadamente no período de maior utilização e frequência, providenciando a higienização, desinfecção e imunização do local, como também, preservar os alimentos de quaisquer contaminações.

- Retirar, quantas vezes se fizer necessário e no horário adequado, o lixo resultante de suas atividades, devidamente acondicionado em sacos plásticos, conforme normas técnicas de higiene, objetivando evitar a proliferação de insetos roedores, microrganismos e propagação de odores desagradáveis, cabendo ao PERMISSONÁRIO a aquisição dos materiais necessários à execução desses serviços;
 - Manter o pessoal devidamente uniformizado (com proteção para os cabelos, jalecos na cor clara e demais acessórios imprescindíveis), devendo substituir imediatamente todo e qualquer de seus empregados ou prepostos considerados inadequados à boa ordem e disciplina;
 - Manter o pessoal capaz de atender aos serviços, sem interrupções, seja por motivo de férias, licença, falta ao serviço, demissão de empregados ou por qualquer outra razão, nunca em número inferior ao necessário visando garantir o padrão de qualidade no atendimento ao público;
 - Providenciar, por sua conta e risco, a conservação e estoque dos alimentos e do material necessário à sua atividade;
 - Utilizar somente fogão a gás acompanhado de exaustor elétrico;
 - Operar com regularidade, dentro do horário estabelecido na finalidade da permissão, para atendimento ao público;
 - Pagamento de taxas de manutenção, água, luz e quaisquer outras taxas que venham a incidir sobre a edificação;
 - Pagamento de todas as obrigações fiscais, sociais, previdenciárias e trabalhistas decorrentes do desenvolvimento de suas atividades, não podendo sob qualquer pretexto, onerar a qualquer título o PERMITENTE;
 - Responder por todos os prejuízos causados ao PERMITENTE, aos seus prepostos e aos usuários ou a terceiros, sem que a fiscalização exercida pelos órgãos públicos exclua ou atenua sua responsabilidade, responsabilizando-se pela reposição imediata de bens e equipamentos;
 - Manter, no período de vigência deste Ato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste ato convocatório;
 - Contratar e manter por sua conta, serviço de vigilância para garantir a segurança da edificação e áreas circunvizinhas;
 - Não permitir a comercialização de produtos por vendedores ambulantes na área sob sua responsabilidade;
 - Não permitir a invasão e/ou a danificação por terceiros do bem público permitido para uso;
 - Cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais da permissão;
 - Devolver a edificação em perfeitas condições de uso, em caso de extinção ou revogação da Permissão; e
 - Obter o Alvará de Funcionamento e qualquer outra autorização pertinente, junto ao Poder Público Municipal.
 - Ficam também às expensas do PERMISSONÁRIO, quaisquer outros custos diretos, ou indiretos decorrentes da operação das atividades a que o imóvel se destina;
 - Requerer, formalmente, autorização de reforma ou ampliação ao PERMITENTE, devendo apresentar documentos técnicos para este fim;
 - Não ceder, permitir ou conceder o uso do imóvel a terceiros sem expressa homologação do PERMITENTE;
 - Manter, atualizados, telefone para contato, e-mail e endereço pessoal
- O PERMITENTE obriga-se a:
- Fiscalizar in loco o cumprimento do objeto da presente cessão;
 - Expedir ou não autorização formal quando solicitado, formalmente, autorização para reforma ou ampliação pelo Permissonário;
 - Entregar, em tempo hábil, toda documentação necessária para realização de ampliação do objeto;
 - Realizar vistoria do imóvel quando for de interesse público; e
 - Expedir termo de entrega do imóvel, devendo ser confeccionado laudo de vistoria.
- #### 4 - DAS VEDAÇÕES
- Fica vedado o PERMISSONÁRIO:
- Uso dos bens públicos objeto desta Permissão para realização da finalidade diversa da especificada na Cláusula Segunda, a qual somente será alterada mediante expressa autorização do PERMITENTE;
 - Uso do espaço aéreo da área pública para fins de veiculação de publicidade alheia à finalidade para a qual foi permitido o seu uso;
 - Ceder ou locar, a qualquer título, a área e a edificação objeto do presente Ato de Permissão de Uso;
 - Alterar o ramo do comércio ou vender artigos proibidos por lei;
 - Realizar construção/reforma, com qualquer material, mesmo que apenas telheiro, sem a prévia e expressa autorização do PERMITENTE;
 - Praticar ou permitir a prática de jogos de azar ou semelhantes na área ora permitida;
 - Colocar letreiros, placas, faixas em tecido, anúncios luminosos ou quaisquer objetos fora do alinhamento, ainda que afixados na edificação, sem autorização do PERMITENTE;
 - Fixar cartazes de propaganda na edificação, exceto em área apropriada ou específica para tal fim, com prévia autorização do PERMITENTE;
 - Deixar de operar por mais de 10 (dez) dias consecutivos ou alternados, sem prévio consentimento do PERMITENTE;
 - Comercializar bebidas alcoólicas; e

k) Distribuir mesas e cadeiras em áreas não autorizadas pelo PERMITENTE.

5 - DA VIGÊNCIA

A presente Permissão de Uso é outorgada por prazo indeterminado e em caráter precário, podendo ser revogada a qualquer tempo discricionariamente pela Administração Pública, mediante simples notificação, sem que caiba ao PERMISSINÁRIO o direito de reclamar qualquer indenização ou retenção.

6 – DO VALOR DA PERMISSÃO E PAGAMENTO

Pela utilização da área pública, objeto desta permissão, não será cobrada taxa de permissão de uso, conforme teor do Parecer 61 (0010939835).

7 – DA APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA

É obrigatória a apresentação, a cada 12(doze) meses, a partir da assinatura do presente Ato, de Certidão Negativa expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, atestando a regularidade fiscal do PERMISSINÁRIO e das empresas que seja proprietário ou tenha qualquer participação de cotas.

8 - DA FISCALIZAÇÃO

A Diretoria de Gestão Patrimonial, Logística, Documental e Arquivística - DIRPAP, exercerá o acompanhamento e fiscalização da Permissão, notificando o PERMISSINÁRIO, sempre que for necessário, para que o mesmo providencie adequações e reparos necessários, observado o prazo máximo de 30 dias, contados da data em que a recebida a notificação.

9 - DAS SANÇÕES

O descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas pelo PERMISSINÁRIO, incluídas aos débitos remanescentes ou o não atendimento dos requisitos exigidos pelos órgãos municipais ensejarão as seguintes sanções, conforme a conveniência e oportunidade da Administração Pública Estadual:

a) Advertência;

b) Revogação da Autorização; e

c) multa de 1 salário mínimo vigente.

Qualquer infração às responsabilidades assumidas pelo PERMISSINÁRIO implicará na revogação da Permissão de Uso, independente de notificação, e a consequente desocupação imediata da área e respectiva edificação, que deverão ser entregues nas mesmas condições em que foram recebidas.

Independente de qualquer infração ou irregularidade praticada pelo PERMISSINÁRIO, por se tratar de Ato de Permissão unilateral, discricionário e precário, sem prazo determinado, o PERMINETE poderá revogar a presente Autorização de Uso a qualquer tempo, conforme lhe seja conveniente e oportuno para Administração Pública Estadual, mediante simples notificação, sem que caiba ao PERMISSINÁRIO o direito de reclamar qualquer indenização ou retenção.

10 - DA REVOGAÇÃO

Qualquer infração às responsabilidades assumidas pelo PERMISSINÁRIO implicará na revogação da Permissão de Uso, independente de notificação, e a consequente desocupação imediata da área e respectiva edificação, que deverão ser entregues nas mesmas condições em que foram recebidas. Independentemente de qualquer infração ou irregularidade praticada pelo PERMISSINÁRIO, por se tratar de Ato de Permissão unilateral, discricionário e precário, sem prazo determinado, o PERMINETE poderá revogar a presente Autorização de Uso a qualquer tempo, conforme lhe seja conveniente e oportuno para Administração Pública Estadual, mediante simples notificação, sem que caiba ao PERMISSINÁRIO o direito de reclamar qualquer indenização ou retenção.

11 - DA PUBLICAÇÃO

O PERMITENTE e o PERMISSINÁRIO providenciarão a publicação do presente TERMO DE PERMISSÃO, em resumo, no Diário Oficial do Estado até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura, como condição de validade. O PERMITENTE deverá registrar o presente TERMO DE PERMISSÃO na matrícula do imóvel junto ao cartório de registros públicos em que o imóvel está registrado.

12 - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto da presente cessão caberá ao PERMITENTE e ao PERMISSINÁRIO, que a desempenham conjuntamente.

O PERMISSINÁRIO indica o servidor chefe da Divisão de gestão de Bens Públicos que ficará responsável pela presente Permissão. Havendo mudança, o PERMISSINÁRIO deverá comunicar o PERMITENTE formalmente para fins de registro.

13 - DO FORO

O Foro para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias sobre o presente TERMO DE PERMISSÃO será a comarca da capital do Estado do Acre, excluído qualquer outro.

E, por estarem juntas e pactuadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Rio Branco/AC, em 15 de maio de 2024.

PERMITENTE

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

MOVIMENTO DE REINTEGRAÇÃO DAS PESSOAS ATINGIDAS PELA HANSÊNIA

MORHAN

PERMISSINÁRIO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO CONVÊNIO nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº0006.016553.00075/2024-17

Partes: Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Planeja-

mento de Gestão – SEPLAG

E a Eagle Sociedade de Crédito Direto S.A.

Representantes: O Sr. Paulo Roberto Correia da Silva, Secretário de Estado de Administração, pelo consignante; e o Sr. Carlos Humberto Bernardes Marsiglia, Diretor Executivo e o Sr. Carlos Dubois Neto, Procurador, pela Consignatária.

Objeto: O presente Convênio tem por objetivo estabelecer as condições para averbação das consignações (empréstimos e financiamentos) em Folha de Pagamento contratadas por servidores públicos ativos, Inativos e pensionistas do Estado junto a Consignatária, conforme previsto no art. 7 e 17 do Decreto 6.398 de 20 de julho de 2020.

Custos: Não ensejará quaisquer custos ao Tesouro Estadual.

Vigência: Contar-se-á 2 (dois) a partir de sua assinatura.

Data de Assinatura: 22 de maio de 2024.

ASSINAM: Paulo Roberto Correia da Silva, Secretário de Estado de Administração, pelo Consignante; e o Sr Carlos Humberto Bernardes Marsiglia e o Sr Carlos Dubois Neto, pela Consignatária.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024 – COMPRASGOV Nº 90066/2024 – PROCON

SEI Nº 0216.016342.00029/2024-47

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de veículo com o objetivo de viabilizar a execução do Convênio Plataforma Transferegov nº 955598/2024, cujo objetivo é aperfeiçoar o Núcleo de Atendimento aos Superendividados ("NAS"), no Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Acre - PROCON/AC.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 27/05/2024, por meio dos sites www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br. Propostas: Serão recebidas até às 09h15min (horário de Brasília) do dia 13/06/2024, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

Rio Branco-AC, 24 de Maio de 2024.

ASS Janda Feitosa de Araujo CAR Pregoeira

SEASDH

PORTARIA SEASDH Nº 150, DE 24 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, MARIA ZILMAR DA ROCHA ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual n.º 5.112-P, de 10 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 13.634, de 11 de outubro de 2023, em consonância com o Artigo 86 da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989, e o disposto no Inciso IX e no Art. 35, da Lei n.º 4.085, de 16 de fevereiro de 2023, que altera a Lei Complementar Estadual n.º 419, de 15 de dezembro de 2022, que estabelece a estrutura básica da administração do Poder Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora KAROLINE OLIVEIRA DE ALMEIDA FIGUEIREDO, matrícula: 9346341, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Apoio ao Gabinete do Secretário - DAGS, desta Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH, Fundação do Bem Estar Social do Acre – FUNBESA e Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Social do Acre - FADES, durante férias da titular, no período de 27/05/2024 à 25/06/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

MARIA ZILMAR DA ROCHA ALMEIDA

Secretária de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH/FADES/FUNBESA

Decreto Estadual n.º 5.112-P, de 10 de outubro de 2023

Decreto Estadual n.º 5.135-P, de 18 de outubro de 2023

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDAS Nº 13/2024/SEASDH

PROCESSO Nº 0860.012960.00020/2023-11

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEASDH, inscrita no CNPJ 33.863.850/0001-72 com sede na Av. Nações Unidas, 2731 - Estação Experimental - 69912-600 – neste Município de Rio Branco, neste ato representada pela Secretária de Estado, Senhora Maria Zilmar da Rocha Almeida, brasileira, casada, nomeada por meio dos Decreto Estadual n.º 5.112-P, de 11 de outubro de 2023 e com base nos documentos carreados ao processo administrativo em epígrafe, e conforme Processo Eletrônico nº. 0860.012960.00020/2023-11, PARECER Nº67/2024/SEASDH - CONJUR/SEASDH - GABIN e DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE Nº 444/2024/SEASDH - CIN, RECONHECE A DÍVIDA, em favor da empresa A J PORTO, CNPJ 06.194.107/0001-02, oriundo dos aluguéis dos imóveis localizados na Avenida 25 de Agosto nº 1042, e na Rua Afonso Pena nº 1800,

Bairro 25 de agosto em Cruzeiro do Sul - Acre, referente aos meses de julho, agosto, setembro até 16 de outubro de 2023, no valor total de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).
Dê-se ciência a empresa.
Publique-se.
Rio Branco, 17 de maio de 2024.

[assinatura eletrônica]
MARIA ZILMAR DA ROCHA ALMEIDA
Secretária de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH/FADES/FUNBESA
Decreto Estadual n.º 5.112-P, de 10 de outubro de 2023

SECOM

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA SECOM Nº 59, DE 21 DE MAIO DE 2024
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM/AC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Secretária de Estado da Secretaria de Estado de Comunicação, Nayara Maria Pessoa Lessa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 17-P/2023 CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa; CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância no âmbito da Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM/AC, com a finalidade de apurar os fatos relatados no Processo Eletrônico Sei nº 0007.009187.00089/2024-72
Art. 2º - A comissão de que trata o art. 1º será composta por 03 (três) servidores efetivos e estáveis, ocupantes de cargo em comissão do Quadro de Pessoal desta Secom, conforme segue:
Presidente da Comissão: Renata Cristiana Ribeiro Amaral dos Santos - matrícula 302732-1;
Membro: Hermogenes Henrique Alves da Silva Mafra - matrícula 9211012-1;
Membro: Alan Henry Rocha Galo - matrícula 9217894-2;
Art. 3º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste ato, para apresentação de relatório conclusivo.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nayara Maria Pessoa Lessa
Secretária de Estado de Comunicação
Decreto nº 17-P, de 1º de janeiro de 2023

SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA SEE Nº 1309, DE 14 DE MAIO DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto Nº 11-P, de 1º de Janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 288/2024 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa QUEIROZ & SANTOS LTDA, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada, sem dedicação exclusiva de mão de obra, na prestação de serviços continuados de instalação e manutenção de sistemas elétricos de baixa e média tensão, nas subestações, casa de força, nos grupos geradores, nas instalações elétricas prediais e outras estruturas das instalações e sistemas elétricos, equipamentos, com caráter preventivo e corretivo, envolvendo consertos, recuperação, manutenção, instalação, confecção e conservação, com fornecimento de peças, materiais, insumos, equipamentos e mão de obra, estabelecida na tabela vigente SINAPI-ACRE, nas unidades escolares, prédios e anexos pertencentes à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte – SEE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência o Edital que integrou a PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 494/2023 Nº 018/2023 - CPL/SELIC - SEE (Processo SEI nº 0014.013896.00573/2023-10), a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

GESTOR/FISCAL	NOME	MATRÍCULA	REGIONAL
GESTOR TITULAR:	MARCOS VENÍCIO DE OLIVEIRA HOLANDA	9170855-8	BAIXO ACRE
GESTOR SUBSTITUTO:	DEBORAH FIGUEIREDO SILVA	9297936-3	
FISCAL TITULAR:	MAURÍCIO DA SILVA SOUZA	9483209-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	JAIME PEREIRA DA SILVA NETO	9570365-2	
GESTOR TITULAR:	MARCOS VENÍCIO DE OLIVEIRA HOLANDA	9170855-8	ALTO ACRE
GESTOR SUBSTITUTO:	DEBORAH FIGUEIREDO SILVA	9297936-3	
FISCAL TITULAR:	MAURÍCIO DA SILVA SOUZA	9483209-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	JAIME PEREIRA DA SILVA NETO	9570365-2	
GESTOR TITULAR:	MARCOS VENÍCIO DE OLIVEIRA HOLANDA	9170855-8	PURUS
GESTOR SUBSTITUTO:	DEBORAH FIGUEIREDO SILVA	9297936-3	
FISCAL TITULAR:	GLAUBER DA SILVA SARAIVA	9172904-3	
FISCAL SUBSTITUTO:	MAÍSA MOTA DE ANDRADE	9564888-2	
GESTOR TITULAR:	MARCOS VENÍCIO DE OLIVEIRA HOLANDA	9170855-8	TARAUCÁ/ENVIRA
GESTOR SUBSTITUTO:	DEBORAH FIGUEIREDO SILVA	9297936-3	
FISCAL TITULAR:	MAÍSA MOTA DE ANDRADE	9564888-2	
FISCAL SUBSTITUTO:	GLAUBER DA SILVA SARAIVA	9172904-3	

GESTOR TITULAR:	MARCOS VENÍCIO DE OLIVEIRA HOLANDA	9170855-8	JURUÁ
GESTOR SUBSTITUTO:	DEBORAH FIGUEIREDO SILVA	9297936-3	
FISCAL TITULAR:	GLAUBER DA SILVA SARAIVA	9172904-3	
GESTOR SUBSTITUTO:	MAÍSA MOTA DE ANDRADE	9564888-2	

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/ AC, cujo trecho colaciona-se a seguir:
I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos servidores designados como gestores do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.

I - zelar pela observância dos termos constantes do instrumento convocatório, bem como do contrato e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade do objeto contratual e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

II - coordenar a atividades dos fiscais do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que atender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;

III - manter registro de todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;

IV - encaminhar para pagamentos as faturas ou notas fiscais dos produtos recebidos;

V - comunicar e/ou justificar formalmente à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes quando da necessidade de:

a) rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e

b) abertura de novos procedimentos licitatórios assim que for detectada a necessidade em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inabilitação da empresa que impeça de contratar com Administração;

VI - comunicar à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes a necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;

VII - submeter à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referente aos reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija renova, reconstrua e/ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção resultantes da execução ou materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

IX - encaminhar para conhecimento e providência da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes questões relevantes que não puder solucionar;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites orçamentários e prazos para eles determinados;

XI - formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com a mesma;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle, o que não impede de ser auxiliado pelos fiscais de contrato inerentes à área de atuação;

XIII - demandar, agendar e acompanhar as necessidades de informações e reuniões pleiteadas pela empresa contratada.

Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas, até o término da vigência do contrato.

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos;

III - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto;

IV - requerer ao Gestor do Contrato a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente constatar irregularidades que precisem ser sanadas;

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos;

VIII - acompanhar e fiscalizar a execução e entrega pela empresa dos serviços e produtos esperados pela SEE.

Art. 5º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 1382, DE 21 DE MAIO DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR o servidor ELLISON ARAÚJO DE LIMA, matrícula nº 9178392-4, da função de Coordenador de Ensino da Representação da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no município de Assis Brasil.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho 2024.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 1385, DE 21 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARIA BERENICE DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 249300-5, para exercer a função de Coordenadora de Ensino da Representação da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no município de Assis Brasil.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA SEE Nº 1414, DE 23 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 11-P, de 1º de Janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA SEE Nº 2447, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 523/2022 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa LOCARAUTO VEÍCULOS LTDA – ME, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos (tipo caminhonete e caminhão carroceteria aberta), com condutor, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no município de Cruzeiro do Sul/AC, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 077/2022 (SEI nº 0014.013909.00219/2022-64), a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: PEDRINHO NASCIMENTO DA SILVA – Matrícula: 9227865-4/5

II – Gestor Substituto: JULIANA OJOPI PACÍFICO – Matrícula: 9483063-1

III – Fiscal Titular: ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ NUNES – Matrícula: 9111697-4

IV – Fiscal Substituto: JOSÉ EDINALDO SILVA DA PÁSCOA – Matrícula: 328714

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/ AC, cujo trecho colaciona-se a seguir:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos servidores designados como gestores do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.

I - zelar pela observância dos termos constantes do instrumento convocatório, bem como do contrato e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade do objeto contratual e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

II - coordenar a atividades dos fiscais do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que atender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;

III - manter registro de todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;

IV - encaminhar para pagamentos as faturas ou notas fiscais dos produtos recebidos;

V - comunicar e/ou justificar formalmente à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes quando da necessidade de:

a) rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e

b) abertura de novos procedimentos licitatórios assim que for detectada a necessidade em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inabilitação da empresa que impeça de contratar com Administração;

VI - comunicar à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes a necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;

VII - submeter à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referente aos reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija renova, reconstrua e/ou substitua, às suas expressas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção resultantes da execução ou materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

IX - encaminhar para conhecimento e providência da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes questões relevantes que não puder solucionar;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites orçamentários e prazos para eles determinados;

XI - formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com a mesma;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle, o que não impede de ser auxiliado pelos fiscais de contrato inerentes à área de atuação;

XIII - demandar, agendar e acompanhar as necessidades de informações e reuniões pleiteadas pela empresa contratada.

Art. 5º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas, até o término da vigência do contrato.

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos;

III - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto;

IV - requerer ao Gestor do Contrato a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente constatar irregularidades que precisem ser sanadas;

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos;

VIII - acompanhar e fiscalizar a execução e entrega pela empresa dos serviços e produtos esperados pela SEE.

Art. 6º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 428/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2017 – CPL 02

PROCESSO Nº 0004527-0/2017

SEI Nº 0014.013909.00024/2023-03

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do CONTRATO/SEE Nº 428/2017 referente à contratação de serviços de Transporte Escolar Terrestre (pessoa física), com condutor e monitor de alunos, destinado a atender os alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino, no município de Porto Acre/AC, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER Nº 260/2024/SEE - DILIC/SEE - DEAJ e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será prorrogado por 12 (doze) meses a contar do dia 27 de maio de 2024 com término em 26 de maio de 2025.

DO VALOR: O valor do presente instrumento é de R\$ 93.440,00 (noventa e três mil, quatrocentos e quarenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste aditivo correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.001.2090.0000 – Manutenção do Transporte Escolar; Elementos de Despesas: 33.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros (PF) e 33.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção; Fonte de Recurso: 1.500.1001 e 1.553.0200; 717.601.2136.0000 – Manutenção do Transporte Escolar; Elementos de Despesas: 33.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros (PF) e 33.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção; Fonte de Recurso: 1.540.0300.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 22 de maio de 2024.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
Ismael Lopes lop - Contratado

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CONTRATO/SEE Nº 288/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 494/2023 – CPL/SELIC – SEE
SEI Nº 0014.013896.00573/2023-10
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2024

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada, sem dedicação exclusiva de mão de obra, na prestação de serviços continuados de instalação e manutenção de sistemas elétricos de baixa e média tensão, nas subestações, casa de força, nos grupos geradores, nas instalações elétricas prediais e outras estruturas das instalações e sistemas elétricos, equipamentos, com caráter preventivo e corretivo, envolvendo consertos, recuperação, manutenção, instalação, confecção e conservação, com fornecimento de peças, materiais, insumos, equipamentos e mão de obra, estabelecida na tabela vigente SINAPI-ACRE, nas unidades escolares, prédios e anexos pertencentes à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte – SEE, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), seu preço é fixo e irrevogável.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesa decorrente deste contrato correrão à conta dos Programas de Trabalho: 717.601.1095.0000 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 1.540.0300.

DO CONTRATO: Durante o prazo de validade do REGISTRO DE PREÇOS, a empresa detentora da Ata deverá ser convidada a firmar Contrato de fornecimento com vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura da ata, observadas as condições fixadas no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente. (Art. 57, inciso II - da Lei 8.666/93).

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 14 de maio de 2024.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa – Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes – Pela Contratante
Jailson Dos Santos Queiroz – QUEIROZ & SANTOS LTDA – Pela Contratada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ERRATA

O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições regulamentares, RETIFICA, por este termo, o CONTRATO/SEE Nº 288/2024, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 494/2023 – CPL/SELIC – SEE (SEI Nº 0014.013896.00573/2023-10), firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa QUEIROZ & SANTOS LTDA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada, sem dedicação exclusiva de mão de obra, na prestação de serviços continuados de instalação e manutenção de sistemas elétricos de baixa e média tensão, nas subestações, casa de força, nos grupos geradores, nas instalações elétricas prediais e outras estruturas das instalações e sistemas elétricos, equipamentos, com caráter preventivo e corretivo, envolvendo consertos, recuperação, manutenção, instalação, confecção e conservação, com fornecimento de peças, materiais, insumos, equipamentos e mão de obra, estabelecida na tabela vigente SINAPI-ACRE, nas unidades escolares, prédios e anexos pertencentes à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte – SEE, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, que integrou o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 494/2023 – CPL/SELIC – SEE, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0014.013896.00573/2023-10.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONTRATO

13.1 durante o prazo de validade do REGISTRO DE PREÇOS, a empresa detentora da Ata deverá ser convidada a firmar Contrato de fornecimento com vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura da ata, observadas as condições fixadas no Edital e as determinações contidas na legislação perti-

nente. (Art. 57, inciso II - da Lei 8.666/93).

LEIA-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONTRATO

13.1 durante o prazo de validade do REGISTRO DE PREÇOS, a empresa detentora da Ata deverá ser convidada a firmar Contrato de fornecimento com vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, observadas as condições fixadas no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente. (Art. 57, inciso II - da Lei 8.666/93).

Rio Branco-AC, 23 de maio de 2024.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRER
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CURTURA E ESPORTES
COMITÊ EXECUTIVO SÃO SEBASTIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2024

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA

A Escola SÃO SEBASTIÃO, através do Comitê Executivo SÃO SEBASTIÃO, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação nº 01/2024, pelo regime e critério de menor preço por lote. A presente contratação simplificada será regida pelas condições estabelecidas pela Instrução Normativa nº 03 de 20 de março de 2024 (D.O.E 13.738), condições e especificações a seguir estabelecidas. Essa contratação simplificada foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo SÃO SEBASTIÃO,

1. Descrição do objeto

Será objeto da presente Contratação Simplificada - Dispensa de Licitação a aquisição de material de Expediente, Limpeza e higienização, para fortalecer as atividades e o funcionamento da escola SÃO SEBASTIÃO, localizada na BR 364 COMUNIDADE CAMPINAS, CEP 69.980-000, Município de Cruzeiro do Sul-AC. O Valor Estimado da Contratação Direta de Expediente, Limpeza e Higienização, é de: R\$ 880,00 (oitocentos oitenta reais).

2. Especificações Técnicas dos itens.

LOTE I

Objeto: Material de expediente.

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
01	Papel A4 - 210mm x 297mm (1x 10) 500 fls.	Caixa	1

LOTE II

Objeto: Material de limpeza e higienização.

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
01	Rodo de plástico cabo em madeira	Unidade	4
02	Detergente de 500ml caixa c/ 12 unidades	Caixa	1
03	Desinfetante de 500ml, caixa com 24 unidades	Caixa	1
04	Lã de aço 1X14 X 8	fardo	1
05	Pano de chão 40CM X 72CM	Unidade	6
06	Água sanitária de 01 litro caixa com 12 unidades	Caixa	1

O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto da Contratação Direta, ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 1236 114502 09400002094 0000
Fonte de Recurso: 1.550.0102 (Salário Educação);
Natureza de Despesa: 33.50.41.00.00 – Contribuições;
Instrução Normativa nº 03 de 20 de março de 2024.

4. Das Propostas de Pesquisas de Preço

A Proposta de Pesquisa de Preço será apresentada digitada e impressa, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento (valores), fazer constar:

4.1 Valor unitário e total por lote, obrigatoriamente expressos em Reais (R\$).

4.2 Marca e/ou Fabricante sob pena de desclassificação do item que não apresentar. (Exceto serviço e gás)

4.3Carimbo e assinatura da empresa.

5. Apresentação, análises e julgamento das propostas de pesquisas de Preços:

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de três dias úteis, a contar da data de publicação deste Termo de Referência.

As propostas apresentadas serão analisadas e julgadas na Escola SÃO SEBASTIÃO, no dia: 03/06/2024 às 08h30.

A classificação da proposta que atender os requisitos exigidos no Termo de Referência, será feita na forma de menor preço por lote. No caso de empate verificar a IN 03/2024, artigo 15. Parágrafo 1º, Incisos 1 e 2.

6. Local e Prazo para entrega dos produtos e forma de pagamento

O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Escola SÃO SEBASTIÃO, prazo máximo de 03 (Três) dias úteis após o recebimento das ordens de entrega, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo(a) servidor(a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto às propostas de pesquisas de preços apresenta-

das e a Ordem de Compra.

Depois de conferida a entrega do material e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cheque nominal, transferências e cartão de pagamento a empresa vencedora.

7. Da documentação das empresas vencedoras:

As empresas vencedoras deverão apresentar as seguintes documentação:

7.1 Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

7.2 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS);

7.3 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

7.4 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda;

7.5 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual (PGE);

7.6 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças;

7.7 Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo de contratação direta.

Cruzeiro do Sul-Ac, 24 de maio de 2024

CONSTANTINA DA SILVA CARLOS
Presidente do Comitê Executivo

GOVERNO DO ESTADO DO ACRER
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
COMITÊ EXECUTIVO DION THAMATURGO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2024
TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA

A Escola DION THAUMATURGO, através do Comitê Executivo DION THAUMATURGO, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação nº 01/2024, pelo regime e critério de menor preço por lote. A presente contratação simplificada será regida pelas condições estabelecidas pela Instrução Normativa nº 03 de 20 de março de 2024 (D.O.E 13.738), condições e especificações a seguir estabelecidas. Essa contratação simplificada foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo DION THAUMATURGO,

1. Descrição do objeto

Será objeto da presente Contratação Simplificada - Dispensa de Licitação a aquisição de material de Expediente, Limpeza e higienização, para fortalecer as atividades e o funcionamento da escola DION THAUMATURGO, localizada na Vila São Pedro ramal da Buritirana, CEP 69.980-000, Município de Cruzeiro do Sul-AC.

O Valor Estimado da Contratação Direta de Expediente, Limpeza e higienização, é de: R\$ 1.480,00 (hum mil quatrocentos e oitenta reais)

2. Especificações Técnicas dos itens.

LOTE I

Objeto: Material de expediente.

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
01	Papel A4 - 210mm x 297mm (1x 10) 500 fls.	Caixa	2
02	EVA com glitter cores variadas 40cm x50cm	Unidade	20
03	TNT cores variadas 100% polipropileno 45cm de largura	metro	30
04	Papel madeira amarelo 70cmx80cm	Unidade	50
05	Papel colorset cores variadas 48cm x 66cm	Unidade	25
06	Cola isopor caixa com 12 unidades c/ 40g	Unidade	1
07	Cola branca caixa com 12 unidades c/ 40g	Unidade	1

LOTE II

Objeto: Material de limpeza e higienização.

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
01	Detergente de 500ml caixa c/ 12 unidades	Caixa	1
02	Lã de aço 1X14 X 8	fardo	1
03	Vassoura de cipó da região	Unidade	5
04	Pano de chão 40CM X 72CM	Unidade	4

O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto da Contratação Direta, ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 1236 114502 09400002094 0000

Fonte de Recurso: 1.550.0102 (Salário Educação);

Natureza de Despesa: 33.50.41.00.00 – Contribuições;

Instrução Normativa nº 03 de 20 de março de 2024.

4. Das Propostas de Pesquisas de Preço

A Proposta de Pesquisa de Preço será apresentada digitada e impressa, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento (valores), fazer constar:

- 4.1 Valor unitário e total por lote, obrigatoriamente expressos em Reais (R\$).
- 4.2 Marca e/ou Fabricante sob pena de desclassificação do item que não apresentar. (Exceto serviço e gás)
- 4.3Carimbo e assinatura da empresa.

5. Apresentação, análises e julgamento das propostas de pesquisas de Preços:

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de três dias úteis, a contar da data de publicação deste Termo de Referência.

As propostas apresentadas serão analisadas e julgadas na Escola DION THAUMATURGO, no dia: 03/06/2024 às 08h30.

A classificação da proposta que atender os requisitos exigidos no Termo de Referência, será feita na forma de menor preço por lote. No caso de empate verificar a IN 03/2024, artigo 15. Parágrafo 1º, Incisos 1 e 2.

6. Local e Prazo para entrega dos produtos e forma de pagamento

O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Escola DION THAUMATURGO, prazo máximo de 03(Três) dias úteis após o recebimento das ordens de entrega, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo (a) servidor (a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Compra.

Depois de conferida a entrega do material e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cheque nominal, transferências e cartão de pagamento a empresa vencedora.

7. Da documentação das empresas vencedoras:

As empresas vencedoras deverão apresentar as seguintes documentação:

7.1 Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

7.2 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS);

7.3 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

7.4 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda;

7.5 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual (PGE);

7.6 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças;

7.7 Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo de contratação direta.

Cruzeiro do Sul-AC, 24 de maio de 2024

ZILDENIR OLIVEIRA DA SILVA
Presidente do Comitê Executivo

GOVERNO DO ESTADO DO ACRER
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
COMITÊ EXECUTIVO JOSE DE ALENCAR

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2024
TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA

A Escola Jose de Alencar, através do Comitê Executivo Jose de Alencar, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação nº 01/2024, pelo regime e critério de menor preço por lote. A presente contratação simplificada será regida pelas condições estabelecidas pela Instrução Normativa nº 03 de 20 de março de 2024 (D.O.E 13.738), condições e especificações a seguir estabelecidas. Essa contratação simplificada foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo Jose de Alencar

1. Descrição do objeto

Será objeto da presente Contratação Simplificada - Dispensa de Licitação a aquisição de material de expediente, copa e cozinha, para fortalecer as atividades e o funcionamento da escola Jose de Alencar, localizada na BR 364 Projeto Santa Luzia ramal 02, CEP 69.980-000, Município de Cruzeiro do Sul-AC.

O Valor Estimado da Contratação Direta de Expediente, copa e cozinha, é de: R\$ 920,00 (novecentos vintes reais)

2. Especificações Técnicas dos itens.

LOTE I

Objeto: Material de expediente.

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
01	Papel A4 - 210mm x 297mm (1x 10) 500 fls.	Caixa	1
02	Pincel para quadro branco recarregável de cores variadas	Unidade	8
03	EVA com glitter cores variadas 40cm x50cm	Unidade	20
04	TNT cores variadas 100% polipropileno 45cm de largura	MT	20

LOTE II

Objeto: Material de copa e cozinha.

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
01	Vasos para mantimentos embalagem com 05 unidades	Unidade	1
02	Escorredor de macarrão em alumínio tamanho grande	Unidade	1

3.Dotação Orçamentária:

O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto da Contratação Direta, ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 1236 114502 09400002094 0000

Fonte de Recurso: 1.550.0102 (Salário Educação);

Natureza de Despesa: 33.50.41.00.00 – Contribuições;

Instrução Normativa nº 03 de 20 de março de 2024.

4. Das Propostas de Pesquisas de Preço

A Proposta de Pesquisa de Preço será apresentada digitada e impressa, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento (valores), fazer constar:

4.1 Valor unitário e total por lote, obrigatoriamente expressos em Reais (R\$).

4.2 Marca e/ou Fabricante sob pena de desclassificação do item que não apresentar. (Exceto serviço e gás)

4.3 Carimbo e assinatura da empresa.

5. Apresentação, análises e julgamento das propostas de pesquisas de Preços:

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de três dias úteis, a contar da data de publicação deste Termo de Referência.

As propostas apresentadas serão analisadas e julgadas na Escola Jose de Alencar, no dia: 03/06/2024 às 08h30.

A classificação da proposta que atender os requisitos exigidos no Termo de Referência, será feita na forma de menor preço por lote. No caso de empate verificar a IN 03/2024, artigo 15. Parágrafo 1º, Incisos 1 e 2.

6. Local e Prazo para entrega dos produtos e forma de pagamento

O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Escola Jose de Alencar, prazo máximo de 03(Três) dias úteis após o recebimento das ordens de entrega, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo (a) servidor (a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Compra.

Depois de conferida a entrega do material e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cheque nominal, transferências e cartão de pagamento a empresa vencedora.

7. Da documentação das empresas vencedoras:

As empresas vencedoras deverão apresentar as seguintes documentação:

7.1 Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

7.2 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS);

7.3 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

7.4 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda;

7.5 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual (PGE);

7.6 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças;

7.7 Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo de contratação direta.

Cruzeiro do Sul-AC, 23 de maio de 2024

MARIA DE NAZARÉ SILVA DE MESSIAS
Presidente do Comitê Executivo

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
COMITÊ EXECUTIVO BERTA VIEIRA DE ANDRADE

TERMO DE REFÊNCIA Nº 02/2024

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA

A Escola Professora Berta Vieira de Andrade, através do Comitê Executivo Berta Vieira de Andrade torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação nº 02/2024, pelo regime e critério de menor preço por lote. A presente contratação simplificada será regida pelas condições estabelecidas pela Instrução Normativa nº 03 de 20 de março de 2024 (D.O.E 13.738), condições e especificações a seguir estabelecidas. Essa contratação simplificada foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo Berta Vieira de Andrade.

1. Descrição do objeto

Será objeto da presente Contratação Simplificada - Dispensa de Licitação Contratação de serviços para fortalecer as atividades e o funcionamento da escola Professora Berta Vieira de Andrade, localizada à Estrada do São Francisco, nº 1427 – Bairro Vitória, neste município de Rio Branco/AC.

O Valor Estimado da Contratação Direta é de: R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)

2. Especificações Técnicas dos itens

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
01	Serviço de manutenção dos 5 ares condicionados de 30 mil btus das salas de aulas (03 und) e administrativo (02 und) com reposição de gás, peças, com material e Mão de obra inclusa com 3 meses garantia no serviço.	Serviço	05

3. Dotação Orçamentária

O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto da Contratação Direta, ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 1236 114502 09400002094 0000

Fonte de Recurso: 1.550.0102 (Salário Educação);

Natureza de Despesa: 33.50.41.00.00 – Contribuições;

Natureza de Despesa: 44.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente;

Instrução Normativa nº 03 de 20 de março de 2024.

4. Das Propostas de Pesquisas de Preço

A Proposta de Pesquisa de Preço será apresentada digitada e impressa, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento (valores), fazer constar:

4.1 Valor unitário e total por item, obrigatoriamente expressos em Reais (R\$).

4.2 Marca e/ou Fabricante sob pena de desclassificação do item que não apresentar.

4.3 Carimbo e assinatura da empresa.

6. Apresentação, análises e julgamento das propostas de pesquisas de Preços:

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de três dias úteis, a contar da data de publicação deste Termo de Referência.

As propostas apresentadas serão analisadas e julgadas na Escola Professora Berta Vieira de Andrade, no dia: 29 de maio de 2024 às 08h00.

A classificação da proposta que atender os requisitos exigidos no Termo de Referência, será feita na forma de menor preço por lote. No caso de empate verificar a IN 03/2024, artigo 15. Parágrafo 1º, Incisos 1 e 2.

7. Local e Prazo para entrega dos produtos e forma de pagamento

O serviço deverá ser feito nas dependências da Escola Professora Berta Vieira de Andrade no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento das ordens de entrega, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo (a) servidor (a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Compra.

Depois de conferida a entrega do material e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cheque nominal, transferências e cartão de pagamento a empresa vencedora.

8. Da documentação das empresas vencedoras:

As empresas vencedoras deverão apresentar as seguintes documentação:

6.1 Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

6.2 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS);

6.3 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

6.4 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda;

6.5 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual (PGE);

6.6 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças;

6.7 Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo de contratação direta.

6.8 Certidão de Capacidade Técnica

6.9 Comprovante de Inscrição no CRT

Rio Branco/AC, 23 de maio de 2024.

Selma Ramos da Cunha
Presidente do Comitê Executivo

GOVERNO DO ESTADO DO ACRER

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CURTURA E ESPORTES

COMITÊ EXECUTIVO JOSE DE ALENCAR

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 02/2024

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA

A Escola Jose de Alencar, através do Comitê Executivo Jose de Alencar, torna publico para o conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação nº 03/2024, pelo regime e critério de menor preço por lote. A presente contratação simplificada será regida pelas condições estabelecidas pela Instrução Normativa nº 03 de 20 de março de 2024 (D.O.E 13.738), condições e especificações a seguir estabelecidas. Essa contratação simplificada foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo Jose de Alencar.

1. Descrição do objeto

Será objeto da presente Contratação Simplificada - Dispensa de Licitação a aquisição de material de para fortalecer as atividades e o funcionamento da escola Jose de Alencar, localizada na BR 364 Projeto Santa Luzia ramal 02, CEP 69.980-000, Município de Cruzeiro do Sul-AC.

O Valor Estimado da Contratação Direta de Serviços é de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais).

2. Especificações Técnicas dos itens.

LOTE IV

Objeto: Contratação de Serviço

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
01	Serviço de manutenção no poço da escola com utilização de 300 tijolos de 06 furos, 1 metro de areia, 5 sacos de cimento 50 kg, meio metro de concreto, 2 varetas de ferro, 5/16	Unidade	1

3. Dotação Orçamentária

O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto da Contratação Direta, ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 1236 114502 09400002094 0000

Fonte de Recurso: 1.550.0102 (Salário Educação);

Natureza de Despesa: 33.50.41.00.00 – Contribuições;

Instrução Normativa nº 03 de 20 de março de 2024.

4. Das Propostas de Pesquisas de Preço

A Proposta de Pesquisa de Preço será apresentada digitada e impressa, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento (valores), fazer constar:

4.1 Valor unitário e total por lote, obrigatoriamente expressos em Reais (R\$).

4.2 Marca e/ou Fabricante sob pena de desclassificação do item que não apresentar. (Exceto serviço e gás)

4.3 Carimbo e assinatura da empresa.

5. Apresentação, análises e julgamento das propostas de pesquisas de Preços:

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de três dias úteis, a contar da data de publicação deste Termo de Referência.

As propostas apresentadas serão analisadas e julgadas na Escola Jose de Alencar, no dia: 03/06/2024 às 08h30.

A classificação da proposta que atender os requisitos exigidos no Termo de Referência, será feita na forma de menor preço por lote. No caso de empate verificar a IN 03/2024, artigo 15. Parágrafo 1º, Incisos 1 e 2.

6. Local e Prazo para entrega dos produtos e forma de pagamento

O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Escola Jose de Alencar, prazo máximo de 03(Três) dias úteis após o recebimento das ordens de entrega, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo(a) servidor(a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Compra.

Depois de conferida a entrega do material e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cheque nominal, transferências e cartão de pagamento a empresa vencedora.

7. Da documentação das empresas vencedoras:

As empresas vencedoras deverão apresentar as seguintes documentação:

7.1 Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

7.2 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS);

7.3 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

7.4 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda;

7.5 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual (PGE);

7.6 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças;

7.7 Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo de contratação direta.

7.8 CRC-Serviço

Cruzeiro do Sul-AC, 23 de maio de 2024

MARIA DE NAZARÉ SILVA DE MESSIAS
Presidente do Comitê Executivo

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
COMITÊ EXECUTIVO COMANDANTE BRAZ DE AGUIAR

TERMO DE REFÊNCIA Nº 02/2024

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA

A Escola Comandante Braz de Aguiar, através do Comitê Executivo Comandante Braz de Aguiar torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação nº 02/2024, pelo regime e critério de menor preço por item. A presente contratação simplificada será regida pelas condições estabelecidas pela Instrução Normativa nº 03 de 20 de março de 2024 (D.O.E 13.738), condições e especificações a seguir estabelecidas. Essa contratação simplificada foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo Comandante Braz de Aguiar.

1. Descrição do objeto

Será objeto da presente Contratação Simplificada - Dispensa de Licitação a aquisição de material para o serviço (bens imóveis e elétrico/eletrônico) para fortalecer as atividades e o funcionamento da escola Comandante Braz de Aguiar localizada à Rua Rui Barbosa, nº 337 – Bairro Centro, neste município de Cruzeiro do Sul/AC.

O Valor Estimado da Contratação Direta é de: R\$ 2.580,00(dois mil, quinhentos e oitenta reais)

2. Especificações Técnicas dos itens

Lote I: Material para o serviço:

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
	Aquisição de material para manutenção na parte elétrica das salas de aula, banheiros e pátio		
1	Refletor holofote LED branco frio HP 600k bivolt 100w externo	Unid.	1
2	Lâmpada led bulbo HP 50w bivolt.	Unid.	8
3	Kit vaso sanitário com cx acoplado.	Unid.	4

3. Dotação Orçamentária

O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto da Contratação Direta, ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 1236 114502 09400002094 0000

Fonte de Recurso: 1.550.0102 (Salário Educação);

Natureza de Despesa: 33.50.41.00.00 – Contribuições;

Instrução Normativa nº 03 de 20 de março de 2024.

4. Das Propostas de Pesquisas de Preço

A Proposta de Pesquisa de Preço será apresentada digitada e impressa, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento (valores), fazer constar:

4.1 Valor unitário e total por item, obrigatoriamente expressos em Reais (R\$).

4.2 Marca e/ou Fabricante sob pena de desclassificação do item que não apresentar (EXCETO NO SERVIÇO).

4.3 Carimbo e assinatura da empresa.

5. Apresentação, análises e julgamento das propostas de pesquisas de Preços:

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de três dias úteis, a contar da data de publicação deste Termo de Referência.

Deverá ser apresentado também ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA referente aos serviços do item 2 deste termo, sob pena de desclassificação das propostas, caso não apresentar.

As propostas apresentadas serão analisadas e julgadas na Escola Comandante Braz de Aguiar, no dia: 31 de Maio de 2024 às 8:h00.

A classificação da proposta que atender os requisitos exigidos no Termo de Referência, será feita na forma de menor preço por lote. No caso de empate verificar a IN 03/2024, artigo 15. Parágrafo 1º, Incisos 1 e 2.

6. Local e Prazo para entrega dos produtos/serviços e forma de pagamento

O material/serviço deverá ser entregue/executado no Almoxarifado da Escola Comandante Braz de Aguiar no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das ordens de compra/serviço, pelos contratantes e será recebido e vistoriado juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo(a) servidor(a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto/serviço às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Compra/Serviço.

Depois de conferida e vistoriado a entrega do material/serviço e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cheque nominal, transferências e cartão de pagamento a empresa vencedora.

7. Da documentação das empresas vencedoras:

As empresas vencedoras deverão apresentar as seguintes documentações:

7.1- Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

7.2- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS);

7.3- Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

7.4- Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda;

7.5- Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual (PGE);

7.6- Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças;

7.7- Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo de contratação direta.

7.8-Comprovante do Certificado de Registro Cadastral – CRC

7.9- Atestado de Capacidade Técnica (não precisa ser do ano em exercício)

Cruzeiro do Sul-Acre, 24 de Maio de 2024

MARIA ROCILENE GOMES RODRIGUES
Presidente do Comitê Executivo

GOVERNO DO ESTADO DO ACRER
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CURTURA E ESPORTES
COMITÊ EXECUTIVO SÃO SEBASTIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 02/2024

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA

A Escola SÃO SEBASTIÃO, através do Comitê Executivo SÃO SEBASTIÃO, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação nº 02/2024, pelo regime e critério de menor preço por lote. A presente contratação simplificada será regida pelas condições estabelecidas pela Instrução Normativa nº 03 de 20 de março de 2024 (D.O.E 13.738), condições e especificações a seguir estabelecidas. Essa contratação simplificada foi regularmente autorizada pelo Comitê Execu-

tivo SÃO SEBASTIÃO,

1. Descrição do objeto

Será objeto da presente Contratação Simplificada - Dispensa de Licitação Contratação de Serviço de Para fortalecer as atividades e o funcionamento da escola SÃO SEBASTIÃO, localizada na BR 364 COMUNIDADE CAMPINAS, CEP 69.980-000, Município de Cruzeiro do Sul-AC.

O Valor Estimado da Contratação Direta de Serviços é de R\$ 880,00 (oitocentos oitenta reais).

2. Especificações Técnicas dos itens.

LOTE IV

Objeto:Contratação de Serviço

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
01	Serviço de manutenção na parede da escola com troca 02 dúzias e meia, de tábuas de dois metros com utilização 1kg de prego de 2 polegada	Unidade	1
02	Serviço de manutenção na parte elétrica da escola com instalação de 02 tomada simples e 02tomada com interruptor, além da substituição de 40 metro de fios de 2mm	unidade	1

3. Dotação Orçamentária

O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto da Contratação Direta, ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 1236 114502 09400002094 0000 Fonte de Recurso: 1.550.0102 (Salário Educação); Natureza de Despesa: 33.50.41.00.00 – Contribuições; Instrução Normativa nº 03 de 20 de março de 2024.

4. Das Propostas de Pesquisas de Preço

A Proposta de Pesquisa de Preço será apresentada digitada e impressa, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento (valores), fazer constar:

4.1 Valor unitário e total por lote, obrigatoriamente expressos em Reais (R\$).

4.2 Marca e/ou Fabricante sob pena de desclassificação do item que não apresentar. (Exceto serviço e gás)

4.3Carimbo e assinatura da empresa.

5. Apresentação, análises e julgamento das propostas de pesquisas de Preços: As propostas deverão ser apresentadas no prazo de três dias úteis, a contar da data de publicação deste Termo de Referência.

As propostas apresentadas serão analisadas e julgadas na Escola SÃO SEBASTIÃO, no dia: 03/06/2024 às 08h30.A classificação da proposta que atender os requisitos exigidos no Termo de Referência, será feita na forma de menor preço por lote. No caso de empate verificar a IN 03/2024, artigo 15. Parágrafo 1º, Incisos 1 e 2.

6. Local e Prazo para entrega dos produtos e forma de pagamento

O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Escola SÃO SEBASTIÃO, prazo máximo de 03(Três) dias úteis após o recebimento das ordens de entrega, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo (a) servidor (a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Compra.

Depois de conferida a entrega do material e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cheque nominal, transferências e cartão de pagamento a empresa vencedora.

7. Da documentação das empresas vencedoras:

As empresas vencedoras deverão apresentar as seguintes documentação:

7.1 Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

7.2 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS);

7.3 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

7.4 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda;

7.5Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual (PGE);

7.6 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças;

7.7 Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo de contratação direta.

7.8 CRC-Serviço

Cruzeiro do Sul-Ac, 24 de maio de 2024

CONSTANTINA DA SILVA CARLOS
Presidente do Comitê Executivo

GOVERNO DO ESTADO DO ACRER
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
COMITÊ EXECUTIVO DION THAUMATURGO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 02/2024

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA

A Escola DION THAUMATURGO, através do Comitê Executivo DION THAUMATURGO, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação nº 02/2024, pelo regime e critério de menor preço por lote. A presente contratação simplificada será

regida pelas condições estabelecidas pela Instrução Normativa nº 03 de 20 de março de 2024 (D.O.E 13.738), condições e especificações a seguir estabelecidas. Essa contratação simplificada foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo DION THAUMATURGO

1. Descrição do objeto

Será objeto da presente Contratação Simplificada - Dispensa de Licitação a Contração de Serviço de Para fortalecer as atividades e o funcionamento da escola DION THAUMATURGO, localizada na Vila São Pedro Ramal da Buritirana, CEP 69.980-000, Município de Cruzeiro do Sul-AC.

O Valor Estimado da Contratação Direta de Serviços é de R\$ 1480,00 (hum quatrocentos e oitenta reais).

2. Especificações Técnicas dos itens.

LOTE IV

Objeto:Contratação de Serviço

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
01	Serviço manut. Com reposição de 01 janela e de 01 duela e troca de 4 dobrad. e 02 ferrolhos da sala de AEE	Unidade	1
02	Serviço manutenção com reposição de 04 portas nos banheiros feminino e masculino medindo 210cm x 60cm cada uma e troca de 4 fechaduras e 12 dobradiça	Unidade	1

3. Dotação Orçamentária

O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto da Contratação Direta, ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 1236 114502 09400002094 0000

Fonte de Recurso: 1.550.0102 (Salário Educação);

Natureza de Despesa: 33.50.41.00.00 – Contribuições;

Instrução Normativa nº 03 de 20 de março de 2024.

4. Das Propostas de Pesquisas de Preço

A Proposta de Pesquisa de Preço será apresentada digitada e impressa, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento (valores), fazer constar:

4.1 Valor unitário e total por lote, obrigatoriamente expressos em Reais (R\$).

4.2 Marca e/ou Fabricante sob pena de desclassificação do item que não apresentar. (Exceto serviço e gás)

4.3Carimbo e assinatura da empresa.

5. Apresentação, análises e julgamento das propostas de pesquisas de Preços: As propostas deverão ser apresentadas no prazo de três dias úteis, a contar da data de publicação deste Termo de Referência.

As propostas apresentadas serão analisadas e julgadas na Escola DION THAUMATURGO, no dia: 03/06/2024 às 08h30.

A classificação da proposta que atender os requisitos exigidos no Termo de Referência, será feita na forma de menor preço por lote. No caso de empate verificar a IN 03/2024, artigo 15. Parágrafo 1º, Incisos 1 e 2.

6. Local e Prazo para entrega dos produtos e forma de pagamento

O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Escola DION THAUMATURGO, prazo máximo de 03(Três) dias úteis após o recebimento das ordens de entrega, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo (a) servidor (a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Compra.

Depois de conferida a entrega do material e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cheque nominal, transferências e cartão de pagamento a empresa vencedora.

7. Da documentação das empresas vencedoras:

As empresas vencedoras deverão apresentar as seguintes documentação:

7.1 Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

7.2 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS);

7.3 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

7.4 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda;

7.5Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual (PGE);

7.6 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças;

7.7 Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo de contratação direta.

7.8 CRC-Serviço

Cruzeiro do Sul-Ac, 24 de maio de 2024

ZILDENIR OLIVEIRA DA SILVA
Presidente do Comitê Executivo

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
COMMITÊ EXECUTIVO COMANDANTE BRAZ DE AGUIAR

TERMO DE REFÊNCIA Nº 03/2024

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA

A Escola Comandante Braz de Aguiar, através do Comitê Executivo Comandante Braz de Aguiar torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação nº 03/2024, pelo

regime e critério de menor preço por lote. A presente contratação simplificada será regida pelas condições estabelecidas pela Instrução Normativa nº 03 de 20 de março de 2024 (D.O.E 13.738), condições e especificações a seguir estabelecidas. Essa contratação simplificada foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo Comandante Braz de Aguiar.

1. Descrição do objeto

Será objeto da presente Contratação Simplificada - Dispensa de Licitação a aquisição de gás de cozinha (Gás liquefeito de Petróleo- GLP) para fortalecer as atividades e o funcionamento da escola Comandante Braz de Aguiar localizada à Rua Rui Barbosa, nº 337 – Bairro Centro, neste município de Cruzeiro do Sul/AC. O Valor Estimado da Contratação Direta é de: R\$ 956,20(novecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

2. Especificações Técnicas dos itens

Lote I: Recarga de Gás Liquefeito de Cozinha:

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
1	Aquisição de recarga de gás de cozinha, de 13kg. (GLP)	Unid.	7

3. Dotação Orçamentária

O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto da Contratação Direta, ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 1236 114502 09400002094 0000
Fonte de Recurso: 1.550.0102 (Salário Educação);
Natureza de Despesa: 33.50.41.00.00 – Contribuições;
Instrução Normativa nº 03 de 20 de março de 2024.

4. Das Propostas de Pesquisas de Preço

A Proposta de Pesquisa de Preço será apresentada digitada e impressa, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento (valores), fazer constar:

- 4.1 Valor unitário e total por item, obrigatoriamente expressos em Reais (R\$).
- 4.2 Marca e/ou Fabricante sob pena de desclassificação do item que não apresentar.
- 4.3 Carimbo e assinatura da empresa.

5. Apresentação, análises e julgamento das propostas de pesquisas de Preços:

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de três dias úteis, a contar da data de publicação deste Termo de Referência.

As propostas apresentadas serão analisadas e julgadas na Escola Comandante Braz de Aguiar, no dia: 31 de Maio de 2024 às 8:30Hs.

A classificação da proposta que atender os requisitos exigidos no Termo de Referência, será feita na forma de menor preço por item. No caso de empate, apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação (verificar a IN 03/2024, artigo 15. Parágrafo 1º, Incisos 1 e 2.)

6. Local e Prazo para entrega dos produtos e forma de pagamento

O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Escola Comandante Braz de Aguiar no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das ordens de compra, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo(a) servidor(a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Compra.

Depois de conferida a entrega do material e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cheque nominal, transferências e cartão de pagamento a empresa vencedora.

7. Da documentação das empresas vencedoras:

As empresas vencedoras deverão apresentar as seguintes documentações:

- 7.1 Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 7.2 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS);
- 7.3 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- 7.4 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda;
- 7.5 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual (PGE);
- 7.6 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças;
- 7.7 Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo de contratação direta.
- 7.8 Certificado de autorização da venda do Gás (GLP).

Cruzeiro do Sul-Acre, 24 de Maio de 2024.

MARIA ROCILENE GOMES RODRIGUES
Presidente do Comitê Executivo

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES – SEE

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01-A/2024

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica para Permuta a conjunção de esforços entre as partes integrantes para a per-

muta de professores e/ou especialistas, apoio e técnicos administrativos educacionais da educação que desenvolvam atividades de docência e de apoio técnico-pedagógico, junto às unidades vinculadas aos órgãos estadual e municipal de educação, voltados para o desenvolvimento e execução de ações diretamente ligadas à melhoria da qualidade do ensino e ao atendimento das necessidades de pessoal para atuar na Educação Básica, em consonância com a legislação educacional, bem como a integralização da municipalização dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá o prazo de vigência de 02.01.2024 a 31.12.2024 ou, em casos excepcionais devidamente justificados, até o efetivo encerramento do ano letivo do exercício 2024.

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024.

ASSINAM: Aberson Carvalho De Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes e José de Souza Lima – Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul - AC.

SEFAZ

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 256, DE 23 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.059-P, de 05 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 07 de junho de 2023; CONSIDERANDO a PORTARIA SEFAZ Nº 247, de 15 de maio de 2024 (SEI 0010954380) que altera a nomenclatura de determinado setores desta secretaria; CONSIDERANDO o Despacho nº 762/2024/SEFAZ - CGSARE (SEI 0011059954) exarada pela Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE; e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.004312.00069/2024-08.

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 31, de 12 de janeiro de 2023, passar a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

“pela Divisão de ITCMD/IPVA/TAXAS - DITCMD”

Leia-se:

“pelo Departamento de ITCMD/IPVA/TAXAS - DETIT”

Art. 2º REVOGAR a PORTARIA SEFAZ Nº 738, de 05 de setembro de 2023, publicado no D.O.E Nº 13.611, de 06 de setembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 16 de maio de 2024.

Rio Branco/AC, de 23 de maio de 2024.

José Amarísio Freitas de Souza
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 257, DE 23 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.059-P, de 05 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 07 de junho de 2023; CONSIDERANDO a PORTARIA SEFAZ Nº 247, de 15 de maio de 2024 (SEI 0010954380) que altera a nomenclatura de determinado setores desta secretaria; CONSIDERANDO o Despacho nº 762/2024/SEFAZ - CGSARE (SEI 0011059954) exarada pela Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE; e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.004312.00069/2024-08.

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 32, de 12 de janeiro de 2023, passar a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

“pela Divisão de Arrecadação e Cobrança - DIAC”

Leia-se:

“pelo Departamento de Arrecadação e Cobrança - DEAC”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 16 de maio de 2024.

Rio Branco/AC, de 23 de maio de 2024.

José Amarísio Freitas de Souza
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 258, DE 23 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.059-P, de 05 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 07 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a PORTARIA SEFAZ Nº 247, de 15 de maio de 2024 (SEI 0010954380) que altera a nomenclatura de determinado setores desta secretaria; CONSIDERANDO o Despacho nº 762/2024/SEFAZ - CGSARE (SEI 0011059954) exarada pela Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE; e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.004312.00069/2024-08.

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 336, de 08 de março de 2023, passar a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

“pelo Núcleo Setorial de Fiscalização de Atendimento às Transportadoras - NUSEFCAT”

Leia-se:

“pela Divisão Setorial de Fiscalização Central de Atendimento às Transportadoras - DISEFI - CAT”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 16 de maio de 2024.

Rio Branco/AC, de 23 de maio de 2024.

José Amarísio Freitas de Souza
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 259, DE 23 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.059-P, de 05 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 07 de junho de 2023; CONSIDERANDO a PORTARIA SEFAZ Nº 247, de 15 de maio de 2024 (SEI 0010954380) que altera a nomenclatura de determinado setores desta secretaria; CONSIDERANDO o Despacho nº 762/2024/SEFAZ - CGSARE (SEI 0011059954) exarada pela Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE; e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.004312.00069/2024-08.

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 36, de 12 de janeiro de 2023, passar a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

“pelo Núcleo Setorial de Fiscalização Volante - NUSEFIVOL”

Leia-se:

“pela Divisão Setorial de Fiscalização Volante - DISEFIVOL”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 16 de maio de 2024.

Rio Branco/AC, de 23 de maio de 2024.

José Amarísio Freitas de Souza
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 260, DE 23 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.059-P, de 05 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 07 de junho de 2023; CONSIDERANDO a PORTARIA SEFAZ Nº 247, de 15 de maio de 2024 (SEI 0010954380) que altera a nomenclatura de determinado setores desta secretaria; CONSIDERANDO o Despacho nº 762/2024/SEFAZ - CGSARE (SEI 0011059954) exarada pela Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE; e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.004312.00069/2024-08.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Antônio Gilval Gouveia Diniz, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 340103-3, para responder pelo Núcleo Setorial de Fiscalização – NUSEFI de Sena Madureira/Manoel Urbano, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar do dia 16 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco/AC, de 23 de maio de 2024.

José Amarísio Freitas de Souza
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 261, DE 23 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.059-P, de 05 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 07 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a PORTARIA SEFAZ Nº 247, de 15 de maio de 2024 (SEI 0010954380) que altera a nomenclatura de determinado setores desta secretaria; CONSIDERANDO o Despacho nº 762/2024/SEFAZ - CGSARE (SEI 0011059954) exarada pela Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE; e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.004312.00069/2024-08.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Iraci Askinis Fernandes, Auditora Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 9296816-1, para responder pela Divisão de Contencioso - DIC, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar do dia 16 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco/AC, de 23 de maio de 2024.

José Amarísio Freitas de Souza
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 262, DE 23 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.059-P, de 05 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 07 de junho de 2023; CONSIDERANDO a PORTARIA SEFAZ Nº 247, de 15 de maio de 2024 (SEI 0010954380) que altera a nomenclatura de determinado setores desta secretaria; CONSIDERANDO o Despacho nº 762/2024/SEFAZ - CGSARE (SEI 0011059954) exarada pela Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE; e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.004312.00069/2024-08.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Willian da Silva Brasil, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 9333053-1, para responder pela Divisão de Não Contencioso - DINC, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar do dia 16 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco/AC, de 23 de maio de 2024.

José Amarísio Freitas de Souza
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 263, DE 23 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.059-P, de 05 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 07 de junho de 2023; CONSIDERANDO a PORTARIA SEFAZ Nº 247, de 15 de maio de 2024 (SEI 0010954380) que altera a nomenclatura de determinado setores desta secretaria; CONSIDERANDO o Despacho nº 762/2024/SEFAZ - CGSARE (SEI 0011059954) exarada pela Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE; e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.004312.00069/2024-08.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Raimundo Vianney Aires de Almeida, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 9114556-1, para responder pela Divisão de Documentos Fiscais Eletrônicos - DIDOFE, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar do dia 16 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco/AC, de 23 de maio de 2024.

José Amarísio Freitas de Souza
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 264, DE 23 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.059-P, de 05 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 07 de junho de 2023; CONSIDERANDO a PORTARIA SEFAZ Nº 247, de 15 de maio de 2024 (SEI 0010954380) que altera a nomenclatura de determinado setores desta secretaria; CONSIDERANDO o Despacho nº 762/2024/SEFAZ - CGSARE (SEI 0011059954) exarada pela Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE; e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.004312.00069/2024-08.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Eliete Braga e Silva, Auditora Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 67369-1, para responder pela Divisão de IPVA, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar do dia 16 de maio de 2024.

bito da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar do dia 16 de maio de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Rio Branco/AC, de 23 de maio de 2024.

José Amarísio Freitas de Souza
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 265, DE 23 DE MAIO DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.059-P, de 05 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 07 de junho de 2023; CONSIDERANDO a PORTARIA SEFAZ Nº 247, de 15 de maio de 2024 (SEI 0010954380) que altera a nomenclatura de determinado setores desta secretaria; CONSIDERANDO o Despacho nº 762/2024/SEFAZ - CGSARE (SEI 0011059954) exarada pela Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE; e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.004312.00069/2024-08.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Francisco Santos de Castro, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 9114432-1, para responder pelo Núcleo de Diferencial de Alíquotas para não Contribuinte – NUDIFALNCONT, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar do dia 16 de maio de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Rio Branco/AC, de 23 de maio de 2024.

José Amarísio Freitas de Souza
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 268, DE 23 DE MAIO DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.059-P, de 05 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 07 de junho de 2023; CONSIDERANDO o disposto no inciso XI do art. 4º do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Fazenda, aprovado pela Portaria SEFAZ nº 513, de 20 de junho de 2023; CONSIDERANDO o Despacho nº 754/2024/SEFAZ - CGSARE (SEI 0011058126) exarado pela Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE; e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.012503.00043/2024-41.
RESOLVE:
Art. 1º O Anexo I da Portaria 565, de 29 de novembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte alteração:
“ANEXO I

TABELA 5.1.1 TABELA DE AJUSTES DOS SALDOS DA APURAÇÃO DO ICMS			
CÓDIGO DO AJUSTE	DESCRIÇÃO DO AJUSTE	DATA DE INÍCIO	DATA DE FIM
...	...	...	...
AC000003	Apuração do ICMS; Outros débitos; Débito de diferença de recebimentos informados na Declaração de Informações de Meios de Pagamento – DIMP, mediante autorregularização.	01/06/2024	
(AC) ...	...	...	...

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Rio Branco/AC, de 23 de maio de 2024.

José Amarísio Freitas de Souza
Secretário de Estado da Fazenda

SEHURB

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO – SEHURB

EXTRATO DO CONTRATO SEHURB Nº 011/2024.
PROCESSO SEI Nº 0844.016790.00141/2023-68.
TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2023 - CPC/SELIC – SEHURB.
DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa de engenharia para construção de 11 (onze) unidades habitacionais no Município de Assis Brasil – Acre, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato é de R\$ 699.985,31

(seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos), de acordo com os valores especificados na proposta de preços.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2024, por meio da seguinte classificação orçamentária:
Programa de Trabalho: 744619.16.122.2286.2275.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais - FEH;
Natureza de Despesas: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações;
Fonte de Recursos: 1.501.0700 (Fundo Estadual de Habitação - FEH);
Nota de Empenho nº 7446190003/2024, de 30/04/2024.
DA VIGÊNCIA, EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATUAL E RECEBIMENTO DA OBRA
O prazo de vigência será de 08 (oito) meses, contados a partir da assinatura do contrato, e eventuais solicitações de prorrogação de prazo somente serão admitidas se presente alguma das hipóteses previstas no § 1.º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
Prazo de Execução do objeto contratual será de 05 (cinco) meses, contados a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço a ser emitida pela CONTRATANTE, observado os prazos, que se constitui parte integrante deste instrumento.

Documento assinado em 22/05/2024, o Senhor Egleuson Araújo Santiago, pela Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo - SEHURB - CONTRATANTE, e o Senhor José dos Reis Ferreira, pela empresa Mota & Mota Ltda – Contratada.

SEICT

PORTARIA SEICT Nº 106, DE 24 DE MAIO DE 2024
O Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 18-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº Nº 13.443, 02 de Janeiro de 2023, e RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Servidora Penelope Faria da Costa - Matrícula 9663770-1 para responder pela Chefia do Departamento Jurídico de Regulação e Elaboração de Atos Normativos desta Secretaria de Estado da Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT.
Art. 2º - Revogar a Portaria SEICT Nº 15, DE 25 DE janeiro DE 2023, publicada no DOE Nº 13.465, 31 de Janeiro de 2023, que designou o Servidor Silvio Charles de Mesquita Gomes -Matrícula: 231177, para responder interinamente pelo Departamento Jurídico de Regulação e Elaboração de Atos Normativos desta Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio, do Empreendedorismo e do Turismo - SEICETUR.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24/05/2024.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ASSURBANÍPAL BARBARY DE MESQUITA
Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia
Decreto n.º 18-P DE 01 DE JANEIRO DE 2023

SEMULHER

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SEMULHER Nº 112, DE 21 DE MAIO DE 2024
O Diretor Administrativo e Financeiro da Secretaria de Estado da Mulher, KLEYBER SOUZA GUIMARÃES, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhes são conferidas por meio do Decreto Estadual n.º 2.380-P, de 08 de março de 2023, e a Portaria SEMULHER nº 46, de 22 de maio de 2023, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, em observância ao disposto nos Art.s 74, III, e 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021, para compor a equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo n.º 031/2024, Processo Administrativo Eletrônico SEI n.º 0762.017060.00020/2024-88, celebrado entre a Secretaria de Estado da Mulher - SEMULHER e a empresa UNONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, tendo como objeto a Contratação de Empresa Prestadora de Serviço de Telecomunicações, para prover solução de conexão IP (Internet Protocol) que suporte aplicações TCP (Transmission Control Protocol) e disponibilize acesso a rede Internet, com IP Dedicado, Roteador, para atender do CENTRO ESP DE ATENDIMENTO A MULHER JURUA - CEAMJU.
I - Gestor do Contrato:

a) Titular: Tiago Ispber Derze de Carvalho, Matrícula nº 99616535.
b) Gestor Substituto: Thiago Nascimento Barros, Matrícula nº 9564250-2.

II - Fiscal do Contrato:

a) Titular: Layanne Ribeiro de Oliveira, Matrícula nº 9563563.
b) Fiscal Substituto: Maria Genilsa de Oliveira Silva, Matrícula nº 9250859.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscal designado serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal do fiscal, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-lo de continuar exercendo suas atribuições.

§3º Em havendo a necessidade de substituição formal do Gestor de Contrato, a responsabilidade de solicitação para substituição recairá ao Chefe da Unidade Administrativa a que o objeto se destina.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para tomar as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e situações que apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções, cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas na Instrução Normativa CGE/AC nº 001, de 16/05/2016, que dispõe sobre as funções de Gestor e de fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014.

Art. 5º Caberá aos servidores designados para a atividade de gestão e fiscalização contratual apor ciência eletrônica na respectiva portaria de designação constituída em Processo Administrativo Eletrônico, devendo a Unidade Administrativa de Gestão Contratual Sistêmica e de Controle Interno desta SEMULHER cientificar e fiscalizar seu regular cumprimento.

Art. 6º Ficam os gestores e fiscais de contratos obrigados a participar dos cursos de operacionalização do Sistema de Gestão Administrativa e de Gestão e Fiscalização Contratual, quando ofertados na Plataforma de Capacitação no Portal da Secretaria de Estado de Administração – SEAD.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

KLEYBER SOUZA GUIMARÃES
Diretor Administrativo e Financeiro – DIRAF
Secretaria de Estado da Mulher.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER
GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 31/2024 - SEMULHER
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2024/SEMULHER
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES, PARA PROVER SOLUÇÃO DE CONEXÃO IP (INTERNET PROTOCOL) QUE SUPORTE APLICAÇÕES TCP (TRANSMISSION CONTROL PROTOCOL) E DISPONIBILIZE ACESSO A REDE INTERNET, COM IP DEDICADO, ROTEADOR, PARA ATENDER O CENTRO ESP DE ATENDIMENTO A MULHER JURUA - CEAMJU, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE FAZEM ENTRE SI, O ESTADO DO ACRE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E A EMPRESA UNONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contratação de empresa prestadora de serviço de telecomunicações, para prover solução de conexão IP (Internet Protocol) que suporte aplicações TCP (Transmission Control Protocol) e disponibilize acesso a rede Internet, com IP Dedicado, Roteador, para atender o CENTRO ESP DE ATENDIMENTO A MULHER JURUA - CEAMJU, observadas as condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2024/SEMULHER, Proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo SEI Nº 0762.017044.00016/2024-36.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 1.300,00 (um mil e trezen-

tos reais) já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que sejam pertinentes ao objeto contratado, conforme o quantitativo especificado no quadro detalhado abaixo:

Item	Descrição	Mês	UND	Valor Unit R\$	Valor Total
04	Link Fibra CENTRO ESP DE ATENDIMENTO A MULHER JURUA - CEAMJU.	10	400 MB	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00

DO RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão por conta do orçamento: Programa de Trabalho: 762.001.14.122.2286.21770000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais - SEMULHER. Natureza da Despesa: 3.3.90.40.0000. Fonte de Recursos: 15000100 (RP), consignado ao CONTRATANTE no Orçamento Geral do Estado.

DA VIGÊNCIA: vigência da contratação é de 10 (dez) meses contados da data de sua assinatura, na forma dos artigos da Lei nº 14.133, de 2021.

Rio Branco – AC, 23 de maio de 2024.

ASSINAM: O Sr. Kleyber Souza Guimarães, pela SEMULHER e o Sr. Ronei Alves Pequeno, pela empresa.

SESACRE

PORTARIA SESACRE Nº 900, DE 23 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 09-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0019.014753.00055/2024-25,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, Jocelene Soares de Souza, matrícula 9080279-3, para responder pela Assessoria Técnica da Diretoria de Redes, no âmbito da Secretaria Adjunta de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, sem percepção de gratificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON
Secretário de Estado de Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 56/2024/SESACRE-DIVISM/SESACRE-DEPGA/SESACRE-DADM/SESACRE-SAADM
PROCESSO Nº 0019.015360.00105/2024-13
INTERESSADO: DIVISÃO DE MEDICAMENTOS E GASES MEDICINAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 146/2023
Ordem de Entrega 51500/2024
AO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 94.389.400/0001-84
NESTA

A Secretaria de Estado de Saúde, com Sede na Rua Marechal Deodoro, nº. 830, Bairro Centro, CEP 69.908-520, município de Rio Branco/AC, neste ato representado por meio da Gestora de Contrato, Srª SEBASTIANA ALVES DA SILVA, brasileira, de acordo com as atribuições do cargo que ocupa, vêm à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 6º, § 1.º, Matrícula nº 97438-1, NOTIFICÁ-LO a respeito da conduta praticada no sentido de deixar de entregar no prazo contratual estabelecido, os itens 87 - TIAMINA CLORIDRATO 300MG; VITAMINA B1, 43 - GLIBENCLAMIDA 5MG, 34 - DAPIRONA; 500MG, 28 - CLOPIDOGREL BISSULFATO 75MG, 22 -CAPTOPRIL 25MG, 12 -ALBENDAZOL 400MG; COMPRIMIDO MASTIGAVEL.

Constante da Ordem de Entrega nº 51500/2024 que são destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes À Rede Hospitalar do Estado do Acre no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Assim, fica vossa empresa NOTIFICADA para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, tendo em vista que a avaliação da gestão contratual através do setor competente adotará providências cabíveis à aplicação de sanções administrativas prevista na CLÁUSULA SÉTIMA, CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, SUBCLÁUSULA QUINTA E SUBCLÁUSULA NONA do contrato administrativo nº 196/2024, conforme disposições contidas nas Seções I e II do Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Rio Branco, 24 de maio de 2024

SEBASTIANA ALVES DA SILVA
Gestora de Contratos Mat. 97438-1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 212/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 422/2023
PROCESSO SEI Nº 0019.015125.00222/2023-61 ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE FORNECEDOR: GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA DO OBJETO: Constitui objeto da presente Ata a aquisição de equipamentos oftalmológicos para estruturação do ambulatório de Oftalmologia no Hospital de Dermatologia Sanitária, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE. DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO. O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 61.590,00 (sessenta e um mil quinhentos e noventa reais). DA VALIDADE DOS PREÇOS O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, terá início na data de sua assinatura, tendo como eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado; DATA DA ASSINATURA: 08/05/2024

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário(a) de Estado de Saúde, PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÉRICA VERNILE PEREIRA VEZONO, REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 212/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 422/2023
PROCESSO SEI Nº 0019.015125.00222/2023-61
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 422/2023.
EMPRESA FORNECEDORA: GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 62.413.869/0001-15, estabelecida na Rua Martins Pena, 93 – Campos Elíseos – CEP: 14080-620, Ribeirão Preto/SP, telefone: (16) 3969-1000, e-mail: licitacao@gigante.com.br;

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 422/2023						
EMPRESA FORNECEDORA: GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA./CNPJ Nº 62.413.869/0001-15						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	100015960 - COLUNA PANTOGRAFICA OFTALMOLOGICA COLUNA OFTALMOLOGICA PORTÁTIL: com as seguintes características: fabricada em chapa metálica tratada contra corrosão e pintura eletrostática a pó, o que garante grande durabilidade e estabilidade do conjunto. Liga/desliga projetor liga/desliga e controle da intensidade da luz da sala / consultório liga/desliga e controle da intensidade da luz da luminária indicação de utilização no painel para o oftalmoscópio e retinoscópio -opcionais inclusos controle dos movimentos da cadeira carregador de baterias com duas entradas para retinoscópio ou oftalmoscópio portáteis. braço pantográfico para o refrator com ajuste longitudinal dois braços com bandejas de apoio (uma em aço e uma revestida em fôrmica) tomadas auxiliares fonte eletrônica para alimentação do oftalmoscópio e retinoscópio com seletor de tensão ajustável de 2,5v a 6,0 v Tensão Alimentação 220V, reversão automática frequência: 50/60hz chave geral luminosa para indicação de equipamento ligado.	UND	GIGANTE RECÉM NASCIDO	3	R\$ 10.680,00	R\$ 32.040,00
7	100018611 - CADEIRA OFTALMOLOGICA. CADEIRA OFTALMOLOGICA: construída em aço e pintada com tinta epóxi, com desenho anatômico, para acomodação de pacientes adultos e pediátricos; deve conter encosto reclinável com subida e descida elétrica, controlada por pedal; encosto de cabeça escamoteável com adaptador para utilização com criança; apoio de braço direito escamoteável com trava; definir necessidade de sistema de comando e acionamento por pedal; alimentação elétrica: 110/220V - 60 Hz.	UND	GIGANTE RECÉM NASCIDO	3	R\$ 9.850,00	R\$ 29.550,00
VALOR TOTAL						R\$ 61.590,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 422/2023
PROCESSO SEI Nº 0019.015125.00222/2023-61 ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE FORNECEDOR: HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. DO OBJETO: Constitui objeto da presente Ata a aquisição de equipamentos oftalmológicos para estruturação do ambulatório de Oftalmologia no Hospital de Dermatologia Sanitária, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE. DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO. O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 60.030,00 (sessenta mil e trinta reais). DA VALIDADE DOS PREÇOS O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, terá início na data de sua assinatura, tendo como eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado; DATA DA ASSINATURA: 08/05/2024

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário(a) de Estado de Saúde, PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E ROSELEI MARIA RACHADEL SARTORI, REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 422/2023
PROCESSO SEI Nº 0019.015125.00222/2023-61
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 422/2023.
EMPRESA FORNECEDORA: HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.952.368/0001-48, estabelecida na Rod. João Paulo, 695 – Bairro João Paulo, CEP: 88.030-300, Florianópolis/SC, telefone: (48) 3334-8174, e-mail: h.hosplife@yahoo.com.br;

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 422/2023	
EMPRESA FORNECEDORA: HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA./CNPJ Nº 03.952.368/0001-48	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	100018614 - REFRATOR OPTICO (GREENS) . REFRATOR DE GREENS - Equipamento para o auxílio preciso na prescrição de lentes corretivas. O equipamento deverá ser utilizado para a efetivação do teste de refração subjetiva e ser dotado com as seguintes características mínimas: O equipamento deverá possuir cabeça para fixação suspensa em coluna oftalmológica, onde deverão ser instalados dois jogos de lentes (jogo esquerdo e direito), além de acessórios com opções distintas de ajustes através de manípulos graduados. Características técnicas mínimas: Faixa de poder esférico de +16,75D a -19,00D e leitura mínima de 0,25D ou 0,12D (usando lentes auxiliares de +0.12D ou lentes opcionais de ±0.12D). Faixa mínima de poder cilíndrico de 0 a -6,00D e leitura mínima de 0,25D ou 0,12D quando as lentes auxiliares estiverem em uso. Escala do eixo de astigmatismo de 0 a 180° em intervalos de 5° com cilindro cruzado de ±0.25D, tipo reversa (sincronizado com o eixo de astigmatismo) ±0.50D. Com prisma rotativo de 0 a 20D em intervalos de 1D. Ajuste interpupilar aproximado de: 50mm a 80mm com passo de 1mm (direito e esquerdo sincronizados); Ajuste de descanso de testa: ±15mm para trás e para frente. Convergência: os eixos ópticos das lentes deverão ser alinhados a uma distância aproximada de 400mm dos vértices das córneas (2mm cada para direita e esquerda em direção ao interior). Distância interpupilar permitindo a convergência aproximada de: 57mm a 80mm. Campo mínimo de visão efetivo: ±18mm; Deverá ser dotado de ópticas seladas possibilitando a proteção contra poeira e cílios.	UND	CHINA WENZHO	3	R\$ 8.450,00	R\$ 25.350,00
2	100018027 - TONOMETRO . TONÔMETRO: De aplanção fixo com acoplador para lâmpada de fenda e calibrador, medição através de prisma, ajuste de medição 0 a 60 mmhg, precisão + ou 0,5 mmHg. Deve acompanhar 10 prismas e calibrador. Equipamento com todas as principais lentes e engrenagens internas metálicas, com as seguintes faixas aproximadas: lentes esféricas: +16.75 a 19.00 em escala de 0.25D; ajuste de potência cilíndrica: 0 a 6.00D em escala de 0.25; eixo cilíndrico: 360° (duplo eixo de 180° com escala de 5°); prisma giratório: 0 a 20 prismas dioptria com um mínimo de 1 graduação e Ajuste interpupilar: 48 mm a 80 mm.	UND	CHINA WEN-ZHOU	3	R\$ 6.610,00	R\$ 19.830,00
5	100016386 - EQUIPO OFTALMOLÓGICO PROJETO OFTALMO-LÓGICO: Projetor de optotipos digital. Deve apresentar, de maneira randômica, todos os principais padrões de optotipos em escala Snellen e Logmar: letras, números, figuras infantis, Snellen, Landolt, etc., e diversos testes como Ishihara, teste de torção, cilindro cruzado, ângulo de astigmatismo, visão binocular, luzes de Worth e simulador de Catarata e Glaucoma com escala de 20/15 até 20/400. Deve possuir tela de descanso (stand-by) personalizável. Deve possuir banco de dados que permite configurar e armazenar as sequências de optotipos mais utilizados facilitando a usabilidade. Pode ser fixado em parede ou sobre mesas com o auxílio de suportes que deve acompanhar o equipamento. Distância ajustável: de 30 cm a 7,0 m. Deve acompanhar monitor de 22 polegadas no mínimo com entrada HDMI e controle remoto. Efeito: 100 a 0% e negativo. Filtros: Verde/Vermelho e Azul/Amarelo. Conexão do sensor: USB.	UND	MAGNA MEDICA - VISIO PRO	3	R\$ 4.950,00	R\$ 14.850,00
VALOR TOTAL						R\$ 60.030,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 214/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 422/2023
PROCESSO SEI Nº 0019.015125.00222/2023-61ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE FORNECEDOR: LINHA MÉDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. DO OBJETO: Constitui objeto da presente Ata a aquisição de equipamentos oftalmológicos para estruturação do ambulatório de Oftalmologia no Hospital de Dermatologia Sanitária, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE. DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO. O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 174.300,00 (cento e setenta e quatro mil e trezentos reais). DA VALIDADE DOS PREÇOS O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, terá início na data de sua assinatura, tendo como eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado;DATA DA ASSINATURA: 08/05/2024

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário(a) de Estado de Saúde, PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E MAURICIO LUIZ SARTORI, REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 214/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 422/2023
PROCESSO SEI Nº 0019.015125.00222/2023-61
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 422/2023.
EMPRESA FORNECEDORA: LINHA MÉDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.595.545/0001-13, estabelecida na Rua Dr. Fúlvio Aducci, 656 - Sala 105 - Estreito - Florianópolis/SC - CEP: 88.075-000, telefone: (48) 3223-0222 / 3223-6756, e-mail: linhamedica@fastlane.com.br;

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 422/2023						
EMPRESA FORNECEDORA: LINHA MEDICA COMERCIO REPRESENTACAO E IMPORTACAO LTDA./CNPJ Nº 02.595.545/0001-13						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	100017731 - LAMPADA DE FENDA OU BIOMICROSCÓPIO OCULAR . LÂMPADA DE FENDA: 3 aumentos com inclinação - Ocular: 12.5X; - Diâmetro do campo de visão de 3 Aumentos : 23 / 14 / 8.7 (mm); - Distância pupilar: 54 mm~82 mm; - Ajuste de Dioptria: -7D ~ +7D; - Largura da fenda: 0mm~14mm contínuo; - Altura da fenda: 1mm~14mm contínuo; - Diâmetro do 01 20.000,00 20.000,00; spot: 14mm, 10mm, 5mm, 3mm, 1mm, 0.2mm; - Ângulo de fenda: 0~180 Rotacional; - Filtros: Calor, Cinza, Verde (Redfree), Azul (Cobalto); - Iluminação: 12v, 30w halógena; - Fixação : LED Vermelho 3.5V; - Alimentação: Voltagem 100~240V; - Frequência: 48~62 Hz.	UND	RIGHT	3	R\$ 23.800,00	R\$ 71.400,00
4	100019710 - AUTO REFRATOR PORTÁTIL . AUTO-REFRATOR COM CERATÔMETRO: Modo de refração objetiva Potência cilíndrica 0 a ± 8 D em gradações de 0,25 D (disponível também c/ gradações de 0,12 D) 0 a ± 8 D em gradações de 0,25 D (disponível também c/ gradações de 0,12 D) Eixo do cilindro 1º a 180º em gradações de 1º e 5º 1º a 180º em gradações de 1º e 5º Diâmetro pupilar mínimo 2,0 mm 2,0 mm Método de relaxamento embasamento automático. Mira para teste objetivo CERATOMETRIA: Raio de curvatura corneal 5,00 mm ~ 10,00 mm Índice de refração 1,3375. Refração corneal 67,5 D ~ 33,75 D. Astigmatismo corneal 0 D ~ ± 10 D. Ângulo axial de astigmatismo corneal 1º ~ 180º. Área de medição 3 mm com raio de 7,7 mm GRADAÇÕES DE MEDIÇÃO Raio de curvatura corneal 0,01 mm Refração corneal 0,12 / 0,25 D Astigmatismo corneal 0,12 / 0,25 D Ângulo do eixo corneal 1º / 5º OUTROS Faixa de medição da distância interpupilar 85 mm máx. em gradações de 1 mm 85 mm máx. em gradações de 1 mm Início da medição Início automático e manual Início automático e manual Medição do diâmetro corneano (diâmetro pupilar) Faixa: 2 ~ 13 mm / Gradações: 0,25mm Exibição dos dados Tela de monitor de TV Tela de monitor de TV Registro das medições Impressora embutida (até 10 medições de cada olho podem ser armazenadas na memória) Impressora embutida (até 10 medições de cada olho podem ser armazenadas na memória) Alinhamento Exibição na tela Exibição na tela Distância vértice 0, 12,0 e 13,75 mm (selecionável) 0, 12,0 e 13,75 mm (selecionável) LIO Botão especial de ajuste para as circunstâncias de usuários de LIO Botão especial de ajuste para as circunstâncias de usuários de LIO. Tensão Alimentação 220V Saída RS-232C RS232C.	UND	EZER	3	R\$ 34.300,00	R\$ 102.900,00
VALOR TOTAL						R\$ 174.300,00

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 526/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 364/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 411/2023 SEI Nº 0019.004661.00199/2023-49 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE CONTRATADA: J.M. PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA DO OBJETO Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de jogos de mesas e cadeiras, para atender eventos promovidos pela Secretaria de Estado de Saúde na regional do Baixo Acre.DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS O valor global do presente contrato é de R\$119.000,00 (cento e dezenove mil reais) A CONTRATADA deverá executar os serviços, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

J.M. PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ 42.720.814/0001-40, com sede na Rua das Flores, 172, Conj. Manoel Julião, Rio Branco – Acre, CEP: 69.921-192, Telefone: (68) 99921-1150, e-mail: jmlocacoesventos@gmail.com						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE P/ CONTRATAR	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
1	300001144 - LOCAÇÃO DE MOBILIARIO PARA EVENTO. MESAS, ARMARIOS E ARQUIVOS. MESA EM PLASTICO. - REGIONAL BAIXO ACRE (Rio Branco, Capixaba, Bujari, Senador Guimard, Plácido de Castro, Acrelândia e Porto Acre) LOCAÇÃO DE MESA EM PLÁSTICO: reforçada com estrutura para suportar aproximadamente 200 kg. Medida: unidade.	UND	1.000	R\$ 9,00	R\$9.000,00	
2	300001144 - LOCAÇÃO DE MOBILIARIO PARA EVENTO. MESAS, ARMARIOS E ARQUIVOS. CADEIRA EM PLASTICO. - REGIONAL BAIXO ACRE (Rio Branco, Capixaba, Bujari, Senador Guimard, Plácido de Castro, Acrelândia e Porto Acre) LOCAÇÃO DE CADEIRA EM PLÁSTICO: reforçada com estrutura para suportar aproximadamente 150 kg. Medida: unidade.	UND	20.000	R\$ 2,90	R\$58.000,00	
3	300001144 - LOCAÇÃO DE MOBILIARIO PARA EVENTO. MESAS, ARMARIOS E ARQUIVOS. REGIONAL BAIXO ACRE (Rio Branco, Capixaba, Bujari, Senador Guimard, Plácido de Castro, Acrelândia e Porto Acre) LOCAÇÃO DE CADEIRA TIPO TIFFANY: estrutura transparente ou na cor indicada pela contratante, com almofada com tecido ou couro sintético na cor azul escuro, material em policarbonato, suporta peso até 180 kg	UND	1.000	R\$27,00	R\$27.000,00	
4	300005290 - GERADORES PRATICÁVEL: TIPO ROSCO PANTOGRAFICO DESCRIÇÃO: OU SIMILAR (COM MEDIDAS PADRÃO: 1MT X 2MT. ALTURA AJUSTÁVEL DE 10CM A 1,20 MTS. REGIONAL BAIXO ACRE (Rio Branco, Capixaba, Bujari, Senador Guimard, Plácido de Castro, Acrelândia e Porto Acre) LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL: tipo ROSCO PANTOGRAFICO ou similar (com medidas padrão: 1mt x 2mt. Altura Ajustável de 10cm a 1,20 mts.	UND	100	R\$250,00	R\$25.000,00	
VALOR TOTAL (R\$)						R\$119.000,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1465.22070000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte de Recursos: 16000400;15001002. DA VIGÊNCIA vigência contratual será de 12 (doze) meses da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, de acordo com a prerrogativa do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.Data de Assinatura: 22 de maio de 2024.

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário (a) de Estado de Saúde, PELA CONTRATANTE E JORDAN MAGNO AZIZ DE ARAÚJO, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

SEPI

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DOS POVOS INDÍGENAS

PORTARIA SEPI Nº 53, DE 23 DE MAIO DE 2024

PROCESSO SEI nº 0722.017341.00027/2024-10

A SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DOS POVOS INDÍGENAS, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 4.416-P, de 12 de julho de 2023, publicado no DOE nº 13.572 de 13 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 01/2024/SEPI, firmado entre a Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas - SEPI e a empresa G. W. da Silva Lima que trata sobre contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, para o fornecimento de cestas básicas familiar, visando atender as populações indígenas no contexto urbano localizados no município de Tarauacá/AC, atingidos pelo transbordamento do Rio Gregório, decorrentes de forte chuvas, em cumprimento às atribuições da Secretaria Extraordinária dos povos Indígenas – SEPI.

Gestor Titular: Edna Maria Guimarães Maia – Matrícula: 8770-5

Fiscal Titular: Janete do Nascimento Silva - Matrícula: 9060014-2

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

Parágrafo Primeiro: Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

Parágrafo Segundo: Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisca Oliveira de Lima Costa
Secretária Extraordinária dos Povos Indígenas
Decreto n.º 4.416-P, de 12 de julho de 2023.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DOS POVOS INDÍGENAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SEPI Nº 54, de 24 de Maio de 2024

A SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DOS POVOS INDÍGENAS – SEPI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 4.416-P de 12 de julho de 2023. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.597, de 17 de agosto de 2023, que institui o Regimento Interno da Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas – SEPI;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Edna Maria Guimarães Maia - Matrícula nº 8770-5, para responder interinamente pela Diretoria Administrativa Financeira – DIFAF, no período de 27 a 31 de maio de 2024, durante a ausência da titular por motivos de estar afastada de suas funções temporariamente, sem ônus adicionais aos seus vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Francisca Oliveira de Lima Costa
Secretária de Estado Extraordinária dos Povos Indígenas - SEPI
Decreto nº 4.416-P/2023

AUTARQUIAS

DERACRE

EXTRATO DO CONVÊNIO 014/2024

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE/DERACRE/MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
OBJETO: O presente Convênio, tem por objeto a realização de implementação do Programa de infraestrutura nos municípios do Acre, parceria entre o Governo do Estado do Acre, para execução de melhoramento e manutenção de infraestrutura no município de Cruzeiro do Sul.

PARTES: Governo do Estado do Acre através do Departamento de Estradas de Rodagens Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE e o Município de Cruzeiro do Sul.

VALOR: R\$ 13.600.000,00 (treze milhões e seiscentos mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

ASSINAM: ORLANILDA XIMENES MUNIZ, Presidente do DERACRE e JOSÉ DE SOUZA LIMA, Prefeito municipal de Cruzeiro do Sul.
Rio Branco, 20 de maio de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO/DERACRE Nº 040/2024-

PROCESSO SEI Nº 0038.017289.00059/2024-15

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2023
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF-BA.

PARTES: Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE e a empresa PSG EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos a serem utilizados na subseção de topografia e no laboratório de ensaios tecnológicos do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), conforme especificado na tabela acima, já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que sejam pertinentes ao objeto contratado.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato dar-se-á a partir de sua assinatura com encerramento em 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro, observados os da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação ocorrerão à conta dos recursos consignados nos seguintes Programas de Trabalho: 44 201 2678214431 169000011690000 - Melhoria, Modernização e Inovação dos Serviços do DERACRE; 744 201 2612222862 203000022030000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais DERACRE. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros. 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informática, 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso: 15000100- RP Fonte: 17000200-CONVÊNIO.

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2024.

ASSINAM: ORLANILDA XIMENES MUNIZ, pelo Contratante e ANDRÉ RICARDO PAVANI pela Contratada.

DETRAN

PORTARIA DETRAN Nº 551, DE 23 DE MAIO DE 2024

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei nº 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA DETRAN Nº 383/2023, que regulamenta a modalidade de ensino a distância (EAD) para cursos especializados para condutores de veículos; CONSIDERANDO, que o Processo SEI de Credenciamento nº 0068.011650.00321/2023-78, encontra-se de acordo com as exigências, conforme Memorando nº 516 do Controle de Credenciados desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a Empresa APROCONDUTOR TECNOLOGIA DE TRANSITO E SERVIÇOS S.A., inscrita no CNPJ nº 13.499.747/0001-88, pelo período de 12 (doze) meses, para desenvolver suas respectivas atividades na Modalidade de Ensino a Distância os Cursos:

- Curso de Reciclagem para Condutores Infratores;
- Curso Preventivo de Reciclagem para Condutores Infratores;
- Curso para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros;
- Curso para Condutores de Veículo de Transporte Escolar;
- Curso para Condutores de Veículos de Transporte de Produtos Perigosos;
- Curso para Condutores de Veículos de Emergência;
- Curso para Condutores de Veículos de Transporte de Carga Indivisível e Outras Objeto de Remuneração Específica pelo CONTRAN;
- Curso de Atualização para Renovação da CNH;

- Curso de Atualização para Condutores de Veículo de Transporte Coletivo de Passageiros;
- Curso de Atualização para Condutores de Veículos de Transporte de Escolares;
- Curso de Atualização para Condutores de Veículos de Transporte de Cargas de Produtos Perigosos;
- Curso de Atualização para condutores de Veículo de Transporte de Emergência; e
- Curso de Atualização para Condutores de Veículos de Cargas com Blocos de Rocha Ornamentais e Outras cujo Transporte seja Objeto de Regulamentação Específica pelo CONTRAN.
Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a contar de 11 de julho de 2023.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 23 de maio de 2024.

Manoel Gerônimo Filho
Presidente do DETRAN/AC, em exercício

PORTARIA DETRAN Nº 552, DE 23 DE MAIO DE 2024
O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeado através da Portaria nº 543, de 21 de maio de 2024, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o que consta no § 1º, do art. 2º e § 2º do art. 4º da Resolução nº425, de 27 de novembro de 2012, do CONTRAN, CONSIDERANDO o que consta na Lei n.º 8.989, de 1995, com as alterações da Lei n.º 10.182, de 2001, dos Arts. 2º, 3º e 5º da Lei n.º 10.690, de 2003, e pela Lei 10.757, de 2003, para a fruição da isenção do imposto sobre produtos industrializados (IPI), na aquisição de automóvel de passageiros ou veículos de uso misto, de fabricação nacional, classificado na posição 87.03 da tabela de incidência do ICMS/IPI (TIPI) e o art. 12, VII, da Lei Complementar nº. 114/02, que dispõe sobre a isenção de IPVA convênio nº 38/12.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os peritos examinadores de trânsito abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Junta Médica, com objetivo de avaliar os candidatos encaminhados pelo DETRAN/AC, conforme Anexo I desta Portaria:
I – ROGÉRIO HENRIQUE NETTO – CRM 964/AC;
II - GUSTAVO PONTES M. DA SILVA – CRM 971/AC;
III - ANA PAULA DO VALE CAMPOS – CRP 24/02224/AC.
Art. 2º A Junta Médica deverá ser realizada na CLINICA DETRAN com endereço na Estrada Dias Martins , nº. 894, Bairro Jardim Primavera, Rio Branco/AC, às 10h00min (dez horas) no dia 24.05.2024 (sexta-feira).
Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.
Certifica-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 23 de Maio de 2024.

Manoel Gerônimo Filho
Presidente do DETRAN/AC, em exercício

Anexo I Portaria DETRAN Nº 552, DE 23 DE MAIO DE 2024.

N.A.G. representado por Manuel Francisco G. Figueiredo
G.F.S. representado por Edson Guilherme da Silva

PORTARIA DETRAN Nº 553, DE 23 DE MAIO DE 2024
O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeado através da Portaria nº 543, de 21 de maio de 2024, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o que consta no § 1º, do art. 2º e § 2º do art. 4º da Resolução nº 425, de 27 de novembro de 2012, do CONTRAN, CONSIDERANDO os pedidos de avaliação de Junta Médica Especial.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os peritos examinadores de trânsito abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Junta Médica, com objetivo de avaliar os candidatos encaminhados pelo DETRAN/AC, conforme Anexo I desta Portaria:
I - ROGÉRIO HENRIQUE NETTO – CRM 964/AC;
II - GUSTAVO PONTES M. DA SILVA – CRM 971/AC;
III - ANA PAULA DO VALE CAMPOS – CRP 24/02224/AC.
Art. 2º A Junta Médica deverá ser realizada na CLINICA DETRAN com endereço na Estrada Dias Martins , nº. 894, Bairro Jardim Primavera, Rio Branco/AC, às 10h00min (dez horas) no dia 24.05.2024 (sexta-feira)
Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.

Certifica-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 23 de Maio de 2024.

Manoel Gerônimo Filho
Presidente do DETRAN/AC, em exercício

Anexo I Portaria DETRAN Nº 553, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Paulo José de A. Holanda

PORTARIA DETRAN Nº 554, DE 23 DE MAIO DE 2024
O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeado através da Portaria nº 543, de 21 de maio de 2024, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o que consta no § 1º, do art. 2º e § 2º do art. 4º da Resolução nº 425, de 27 de novembro de 2012, do CONTRAN, CONSIDERANDO os pedidos de avaliação de Junta Médica Especial.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os peritos examinadores de trânsito abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Junta Médica, com objetivo de avaliar os candidatos encaminhados pelo DETRAN/AC, conforme Anexo I desta Portaria:
I – GUSTAVO PONTES M. DA SILVA – CRM 971/AC;
II - ROGÉRIO HENRIQUE NETTO – CRM 964/AC;
III - JAIRO ENRIQUE LANDAZURI PALACIOS – CRM 1128/AC.
Art. 2º A Junta Médica deverá ser realizada na CLINICA DE TRÂNSITO LANDAZURI com endereço na Av: Getúlio Vargas , nº. 828, Bairro Centro, Cruzeiro do Sul/AC, às 08h00min (oito horas) no dia 24.05.2024 (sexta-feira).
Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.
Certifica-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 23 de Maio de 2024.

Manoel Gerônimo Filho
Presidente do DETRAN/AC, em exercício

Anexo I Portaria DETRAN Nº 554, DE 23 DE MAIO DE 2024.

José Leandro da Silva
Francisco Ualisson de Oliveira da Silva
Francisco da Silva Francelino Junior
Jarles de Oliveira Moura

PORTARIA DETRAN Nº 555, DE 23 DE MAIO DE 2024
O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeado através da Portaria nº 543, de 21 de maio de 2024, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o que consta no § 1º, do art. 2º e § 2º do art. 4º da Resolução nº425, de 27 de novembro de 2012, do CONTRAN, CONSIDERANDO o que consta na Lei n.º 8.989, de 1995, com as alterações da Lei n.º 10.182, de 2001, dos Arts. 2º, 3º e 5º da Lei n.º 10.690, de 2003, e pela Lei 10.757, de 2003, para a fruição da isenção do imposto sobre produtos industrializados (IPI), na aquisição de automóvel de passageiros ou veículos de uso misto, de fabricação nacional, classificado na posição 87.03 da tabela de incidência do ICMS/IPI (TIPI) e o art. 12, VII, da Lei Complementar nº. 114/02, que dispõe sobre a isenção de IPVA convênio nº 38/12.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os peritos examinadores de trânsito abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Junta Médica, com objetivo de avaliar os candidatos encaminhados pelo DETRAN/AC, conforme Anexo I desta Portaria:
I – GUSTAVO PONTES M. DA SILVA – CRM 971/AC;
II - ROGÉRIO HENRIQUE NETTO – CRM 964/AC;
III - JAIRO ENRIQUE LANDAZURI PALACIOS – CRM 1128/AC.
Art. 2º A Junta Médica deverá ser realizada na CLINICA DE TRÂNSITO LANDAZURI com endereço na Av: Getúlio Vargas , nº. 828, Bairro Centro, Cruzeiro do Sul/AC, às 08h00min (oito horas) no dia 24.05.2024 (sexta-feira).
Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.
Certifica-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 23 de Maio de 2024.

Manoel Gerônimo Filho
Presidente do DETRAN/AC, em exercício

Anexo I Portaria DETRAN Nº 555, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Andre dos Santos da Silva

PORTARIA DETRAN Nº 556, DE 23 DE MAIO DE 2024
O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeado através da Portaria nº 543, de 21 de maio de 2024, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO o que consta no § 1º, do art. 2º e § 2º do art. 4º da Resolução nº 425, de 27 de novembro de 2012, do CONTRAN,
CONSIDERANDO os pedidos de avaliação de Junta Médica Especial.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os peritos examinadores de trânsito abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Junta Médica, com objetivo de avaliar os candidatos encaminhados pelo DETRAN/AC, conforme Anexo I desta Portaria:
I - CARLOS PEREDO CALDERON – CRM 082/AC;
II - JANE MARY F. DA COSTA – CRM 360/AC;
III - ROGÉRIO HENRIQUE NETTO – CRM 964/AC.
Art. 2º A Junta Médica deverá ser realizada na CLINICA DETRAN com endereço na Estrada Dias Martins , nº. 894, Bairro Jardim Primavera, Rio Branco/AC, às 10h00min (dez horas) no dia 27.05.2024 (segunda-feira).
Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.
Certifica-se, Publique-se, Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 23 de maio de 2024.

Manoel Gerônimo Filho
Presidente do DETRAN/AC/ em exercício

Anexo I Portaria DETRAN Nº 556, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Guido Foss
Diego Fernandes Farias
Eliziane da Silva Moises

PORTARIA DETRAN Nº 557, DE 23 DE MAIO DE 2024
O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeado através da Portaria nº 543, de 21 de maio de 2024, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO o que consta no § 1º, do art. 2º e § 2º do art. 4º da Resolução nº 425, de 27 de novembro de 2012, do CONTRAN,
CONSIDERANDO o que consta na Lei nº 8.989, de 1995, com as alterações da Lei nº 10.182, de 2001, dos Arts. 2º, 3º e 5º da Lei nº 10.690, de 2003, e pela Lei 10.757, de 2003, para a fruição da isenção do imposto sobre produtos industrializados (IPI), na aquisição de automóvel de passageiros ou veículos de uso misto, de fabricação nacional, classificado na posição 87.03 da tabela de incidência do ICMS/IPI (TIPI) e o art. 12, VII, da Lei Complementar nº. 114/02, que dispõe sobre a isenção de IPVA convênio nº 38/12.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os peritos examinadores de trânsito abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Junta Médica, com objetivo de avaliar os candidatos encaminhados pelo DETRAN/AC, conforme Anexo I desta Portaria:
I – CARLOS PEREDO CALDERON – CRM 082/AC;
II - JANE MARY F. DA COSTA – CRM 360/AC;
III - ROGÉRIO HENRIQUE NETTO – CRM 964/AC.
Art. 2º A Junta Médica deverá ser realizada na CLINICA DETRAN com endereço na Estrada Dias Martins , nº. 894, Bairro Jardim Primavera, Rio Branco/AC, às 10h00min (dez horas) no dia 27.05.2024 (segunda-feira).
Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.
Certifica-se, Publique-se, Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 23 de Maio de 2024.
Manoel Gerônimo Filho
Presidente do DETRAN/AC/ em exercício

Anexo I Portaria DETRAN Nº 557, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Cristiano D. Taveira representado por Gleiciane da Silva Severiano
Rocivaldo de Souza Andrade
Aguinaldo Carlos da Silva
Raimundo da Rocha Pereira
Francisco A. de Moura representado por Rute de Oliveira Nascimento
Carlos Afonso Batista Monteiro
Felipe Midlhey de Souza Pinto
Raimundo Afonso Gomes
Winston Lyra Lima
Elis Cristina de Araujo Calixto
Julia Medeiros

PORTARIA DETRAN Nº 560, DE 24 DE MAIO DE 2024
O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, em exercício, designado através da Portaria Detran nº 543, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.780 de 22 de maio de 2024, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito

em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
CONSIDERANDO ainda, solicitação através do MEMORANDO Nº 516/2024/DETRAN - DADM (0011063859),
RESOLVE:
Art. 1º Designar as servidoras abaixo indicadas para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato Detran nº 037/2024, celebrado entre este Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC e a empresa Ademir Borges Filho, cujo objeto consiste na contratação de empresa para aquisições de balões e garrafas infláveis, visando atender as necessidades da Coordenadoria de Educação de Trânsito deste Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/AC. O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura (25/05/2024) e término dentro do exercício financeiro vigente.
I Gestor Titular: Aline Ramos Cavalcante - Matrícula nº 9351710;
II Gestor Suplente: Mara Sandra Martins Negreiros - Matrícula nº 9311360;
III Fiscal Titular: Francieleia Rodrigues Machado da Costa, Matrícula nº 9147756;
IV Fiscal Suplente: Juliana Socorro da Silva Brito - Matrícula nº 9312412.
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Publica – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
PARAGRAFO ÚNICO: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Publico em decorrência do exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
PARÁGRAFO ÚNICO: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando vinculada a vigência do Contrato.
Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 24 de maio de 2024.

Manoel Gerônimo Filho
Presidente do DETRAN/AC, em exercício

ERRATA
Assunto: Errata ao Contrato 019/2016 Publicado no Diário Oficial do Estado-DOE nº 13.769, pág.83,datado de 07/05/2024
Onde lê-se: CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
Dá-se a este aditivo o valor mensal de R\$ 43.021,76 (quarenta e três mil e vinte e um reais e setenta e seis centavos), perfazendo um valor total de R\$ 83.175,40 (oitenta e três mil cento e setenta e cinco reais e quarenta centavos), pelo período de 01 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias.
Leia-se: CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
Dá-se a este aditivo o valor mensal de R\$ 49.329,12 (quarenta e nove mil trezentos e vinte e nove reais e doze centavos), perfazendo um valor total de R\$ 95.369,63 (noventa e cinco mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos), pelo período de 01 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias.
Rio Branco/AC, 23 de maio de 2024.

Manoel Gerônimo Filho
Presidente do DETRAN/AC, em exercício

EXTRATO DO CONTRATO DETRAN/AC Nº 037/2024
PROCESSO SEI Nº 0068.001057.00055/2024-18
EXTRATO DO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC E A EMPRESA ADEMIR BORGES FILHO DO OBJETO Contratação de empresa para aquisições de balões e garrafas infláveis, visando atender as necessidades da Coordenadoria de Educação de Trânsito deste Departamento Estadual de Trânsito do Acre.
PARÁGRAFO ÚNICO - São partes integrantes deste Contrato, como se nele transcritos estivessem, o Termo de Referência, Termo de Dispensa de Licitação Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação, Nota de Empenho Nº 7192041157/2024, Proposta da Contratada, Parecer Jurídico Nº 606/2024/DETRAN - ASSEJU/DETRAN – PRES e demais peças que constituem o Processo.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A contratação para fornecimento, objeto deste Contrato, tem amparo legal no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, artigo 73 do Decreto Estadual nº 11.363 e observando ainda, as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas estimadas para a aquisição dos materiais, objeto deste contrato, correrão à conta da seguinte dotação:
Programa de Trabalho: 21.21.00.00- Educação de Trânsito; Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recursos: 17520700 – Recursos provenientes da arrecadação de multas de trânsito.

DA VIGÊNCIA E DO VALOR
A vigência do contrato terá início na data de sua assinatura e término limitado ao exercício financeiro vigente.
O valor total desse Contrato é de R\$ 54.560,00 (cinquenta e quatro mil quinhentos e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 25/05/2024

ASSINAM: MANOEL GERONIMO FILHO E CHRISTIAN ROBERTO RODRIGUES LOPES PELO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AC E ADEMIR BORGES FILHO PELA EMPRESA ADEMIR BORGES FILHO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DETRAN/AC 019/2024
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 0068.001042.00046/2024-23
PROCESSO SEI Nº 0068.008584.00010/2024-25
EXTRATO DO CONTRATO DETRAN/AC Nº 019/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ACRE - DETRAN/AC, E A EMPRESA J. A. DA SILVA WALTER – ME.
DO OBJETO Constitui objeto do presente termo aditivo o aditamento de 25% ao contrato 019/2024, referente à contratação de empresa especializada em serviços de confecção de material gráfico, serigrafia, a fim de atender as necessidades deste Departamento, integram este termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais o PARECER JURÍDICO Nº 596/2024/DETRAN - ASSEJU/DETRAN – PRES, com seus anexos, a proposta da contratada e demais elementos constantes do processo acima citado.
DO VALOR O valor do presente termo aditivo será de R\$ 52.285,00 (cinquenta e dois mil duzentos e oitenta e cinco reais), conforme Nota de Empenho nº 7192041108/2024, 7192041109/2024, 7192041110/2024 já incluídos todos os impostos, taxas e demais despesas, tais como frete, embalagens, seguro, garantia e quaisquer outras que sejam pertinentes, com valores unitários e totais conforme tabela anexa este contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos orçamentários objeto deste Contrato sairão por conta do Programa de Trabalho: Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais – 21.24.00.00; Educação de Trânsito – 21.21.00.00; Natureza de Despesa: 33.90.30.00.00 e 33.90.32.00.00; Fonte de Recurso: 17530700 – Recursos provenientes de taxas e contribuições e preços públicos; 17520700 – Recursos provenientes da arrecadação de multas de trânsito.
DA VIGENCIA O presente termo aditivo terá a vigência contada a partir da data de sua assinatura, tendo seu termino vinculado ao do contrato original.
DATA DE ASSINATURA: 22/05/2024

ASSINAM: MANOEL GERÔNIMO FILHO E CHRISTIAN ROBERTO RODRIGUES LOPES PELO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ACRE E JOSÉ ALBERTO DA SILVA WALTER PELA EMPRESA J. A. DA SILVA WALTER – ME.

ANEXO

CONTRATO Nº 019/2024						ADITIVO DE 25% DO CONTRATO		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE CONTRATADA	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL	QNT. ADITI- VADA	VALOR UNITÁ- RIO ADITIVADO	VALOR TOTAL ADITIVADO
05	Painel em Adesivo - Calculado em m²; Estrutura de metalon 20x30, Impressão digital em adesivo de alta resolução, aplicado sobre PVC 5mm. Conforme layout.	M²	250	R\$ 348,00	R\$ 87.000,00	62,50 m²	R\$ 348,00	R\$ 21.750,00
06	Painel Outdoor – Lona impressa em grandes formatos, fixação em prédios com instalação e retirada em altura, com andaimes ou similar, com utilização de equipamentos básicos de segurança, conforme NR 35 - Trabalho em altura.	M²	500	R\$ 155,00	R\$ 77.500,00	125 m²	R\$ 155,00	R\$ 19.375,00
15	Impressão A4 – Impressão a laser colorida em papel offset 75g/m² - 21 x 29,7 cm	UN.	5.000	R\$ 1,20	R\$ 6.000,00	1.250 un	R\$ 1,20	R\$ 1.500,00
19	Folder - Formato: 21 x 29,7 cm - A4, impressão offset, Cores: 4x4, papel couchê brilhante/fosco 150 g. Acabamento com até 3 dobras	UN.	15.000	R\$ 1,60	R\$ 24.000,00	3.750 un	R\$ 1,60	R\$ 6.000,00
20	Panfleto - Formato A5 (14,8x21cm); Impressão offset, Papel couchê 180g/m²; 4x4 cores.	UN.	5.000	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00	1.250un	R\$ 0,70	R\$ 875,00
34	Bloco personalizado - Formato: 18 x 10 cm; impressão offset, capa em papel triplex 300g 4x1 – miolo com 100 folhas em Papel offset 90g/m²; e fundo reticulado - 1x1	UN.	1.000	R\$ 11,14	R\$ 11.140,00	250 un	R\$ 11,14	R\$ 2.785,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: Duzentos e nove mil e cento e quarenta reais.					R\$ 209.140,00	VALOR TOTAL DO ADITIVO DE 25%		R\$ 52.285,00

IDAF

PORTARIA IDAF Nº 172, DE 24 DE MAIO DE 2024
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 48-P de 2 de janeiro de 2023, publicado no D. O. E. nº 13.444 de 3 de janeiro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo estabelecido no Art. 2º da Portaria IDAF Nº 56, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024, por 30 (Trinta) dias prorrogáveis.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos à contar de 25 de Maio de 2024.
Art. 3º Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

José Francisco Thum
Presidente - IDAF
Decreto nº 48-P – DOE nº 13.444/2023

ISE

PORTARIA ISE Nº 36, DE 24 DE MAIO DE 2024
O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Estadual nº 51-P/2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.444, de 03 de janeiro de 2023, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicadas para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do CONTRATO Nº 021/2024, celebrado entre o Instituto Socioeducativo do Estado do Acre e a empresa MVP ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS LTDA, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de material permanente, condicionadores de ar tipo “Split”, com instalação, para atender a demanda do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre, oriundo do Processo SEI nº 4025.013667.00008/2024-41.

Gestor Titular: Jarles Pires Ribeiro - Matrícula: 9630856-1
Gestor Substituto: Isabele da Silva Jovino - Matrícula: 9564225-2
Fiscal Titular: Keulem Batista da Silva - Matrícula: 9263276-2
Fiscal Substituto: Heberth Fernando Alves da Silva - Matrícula: 9317392-4.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

Parágrafo Único: Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mário Cesar Souza de Freitas
Presidente do Instituto Socioeducativo - ISE/AC
Decreto nº 51-P/2023

SANEACRE

AVISO Nº 23/2024/SANEACRE - DIVCOM
CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

O Serviço de Água e Esgoto do Estado do Acre - SANEACRE, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.405.085/0001-13, com sede na Rua Franco Ribeiro, nº 77 – 2º andar – Centro – Rio Branco/AC, neste ato representado por José Raimundo Barroso Bestene, Presidente, nomeado pelo Decreto nº 1.451-P de 31 de janeiro de 2023, e Geovani da Silva Soares, Diretor Administrativo e Financeiro, Portaria nº. 274 de 13 de abril de 2023 em observância aos princípios basilares, que regem o processo licitatório consignado no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade. RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública o interesse em realizar a pesquisa de preços, referente a contratação de empresa especializada na confecção de material e serviços gráficos visando atender as necessidades do Serviço de Água e Esgoto do Estado do Acre - SANEACRE.

Art. 2º Os interessados em participar do processo deverão apresentar propostas, preenchidas conforme modelo descrito no anexo que será enviado ao fornecedor interessado, e encaminhado ao e-mail: comunicacaosaneacre@gmail.com, no prazo máximo de até 3 (três) dias corridos a contar da data desta publicação.

Art. 3º Os interessados poderão solicitar o formulário de coleta e o ETP, pelo e-mail comunicacaosaneacre@gmail.com, com o assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS.

1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE.
1	Folder, incluindo criação do Layout, diagramação e impressão, temas diversos, tam. 320x460mm, 4x4 cores papel couchê 170 g/m² brilho com 2 ou 3 dobras (saída em fotolito).	UNID.	4.000
2	Fly/Panfleto , incluindo criação do Layout, diagramação e impressão, temas diversos med. 12x16cm papel couchê 150 g/m² brilho 4x4 (saída em fotolito) .	UNID.	4.000
3		UNID.	1.000
	Cartilha incluindo Criação, Diagramação e Impressão, tamanho fechada 16,5x23cm. Capa no papel couchê 230 g/m², 4x4 cores, Miolo com até 20 páginas no papel couchê 150g 4x4 cores. Impressão de amostra para correção e análise. Lombada tipo canoa dobrado ao meio com dois grampos.		
4	Caneta personalizadas Caneta esferográfica emborrachada na parte inferior, personalizada com até 02 logos na parte superior.	UNID.	50
5	Placa em metalon galvanizado 3020 com Lona vinil 440g e impressão digital mínima de 1.440dpi, incluindo instalação.	M²	80
6	Banner em lona com as seguintes especificações: Cor: 4x0; Impressão: digital colorida em resolução mínima de 1000dpi a base de solvente; Lona: 380g/m² ou +; Acabamento: simples com madeira arredondada, ponteira de plástico e cordão.	M²	300
7	Outdoor conforme especificações: Impressão: colorida digital; Dimensões: 9m largura x 3m altura; Aplicação: lugar a ser definido. VEICULAÇÃO: Cruzeiro do Sul, Brasileia, Epitaciolândia, Sena Madureira. Período: 15 dias (bi-semana a combinar)	UNID.	10

Declara a empresa que estão inclusos no (s) preço (s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação de serviços.

Prazo de validade da cotação: 90 dias. Prazo de entrega: até 30 dias.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2024
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO: Nº. 031/2023
Processo nº 0040.006250.00010/2023-44
PARTES: SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE - SANEACRE E A EMPRESA DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA EPP.
CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses o contrato, cuja contratação de pessoa jurídica para, sob demanda, prestar serviços de agenciamento de viagens, especializada em emissão de passagens aéreas nacionais, internacionais e intermunicipais, compreendendo serviços de reservas, marcação, cancelamento, remarcação, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (e-ticket) ou de ordens de passagens, com o respectivo “código localizador” e seguro de viagem para passagens aéreas internacionais, destinados a atender às demandas do Serviço de Água e Esgoto do Estado do Acre - SANEACRE.
CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR
DESCRIÇÃO UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO ESTIMADO POR VALOR TOTAL Passagens aéreas nacionais e internacionais. Unidade 108 R\$ 2.304,14 R\$ 250.000,00 O valor anual do Termo será de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
CLAÚSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Cód. Órgão / Unidade Executora Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recurso
754 203.17.512.2286.2166.0000 33.90.33.00 1501-0700/1500-0100
CLAÚSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo. ASSINATURA: 21/05/2024.
REPRESENTANTES: José Raimundo Barroso Bestene e Geovani da Silva Soares, pelo CONTRATANTE e, Leandro Rossy de Carvalho pela CONTRATADA.

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FUNTAC

ESTADO DO ACRE
FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE - FUNTAC
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 121, DE 24 DE MAIO DE 2024
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE - FUNTAC, no uso de suas funções legais e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 1.482-P de 01 de fevereiro de 2023, publicado do Diário Oficial do Estado nº 13.467 de 02 de fevereiro de 2023.
RESOLVE:
Art. Fica concedida a Licença Prêmio, no período de 03/06/2024 a 02/07/2024, sendo o período de aquisição de 2016/2023, a senhora Paulo Arthur de Almeida Vale, funcionário efetivo no cargo DE Biólogo - Coordenador do Laboratório de Produtos Naturais nesta Fundação de Tecnologia do Acre – FUNTAC.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco, 24 de maio 2024.

Iuçara Andrade da Costa Souza
Presidente da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC
Decreto nº 1.482-P

ESTADO DO ACRE
FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE - FUNTAC
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2022
PROCESSO Nº 0043.006555.00023/2022-14
DAS PARTES: A FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE – FUNTAC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.700.153/0001-63, com endereço na Acácias, nº 279, Distrito Industrial, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio de sua Presidente a Srª IUÇARA ANDRADE DA COSTA SOUZA, brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade nº 0331387 SSP/AC, e do CPF nº 647.406.332-72, e de outro lado a A. K. RASTREAMENTO E TELEMETRIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.400.030/0001-04, estabelecida na Avenida Marechal Rondon, nº 6204, Sala 1 Bairro Parque Industrial, Tancredo Neves, Município: Vilhena - RO, estabelecida à, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora ANDRESSA CRISTINA VERDI, brasileira, natural de Vilhena/RO, solteira, nascida em 28/11/1986, contadora, inscrita no CPF sob o nº 882.381.992-04, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência de que trata a Cláusula Décima do Contrato 07/2022.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento está amparado na Lei nº 8.666/93, art. 57, inciso II.
DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor mensal dos serviços contratados, reajustados e ampliados será de R\$ 7.310,95 (sete mil, trezentos e dez reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o valor de 06 (seis) meses contratados para o valor de R\$ 43.865,70 (quarenta e três mil. Oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).
DA VIGÊNCIA Fica prorrogado a vigência do Contrato continuado por 12 (doze) meses, correspondentes ao período de 25/05/2024 a 25/05/2025, admitida a prorrogação na Cláusula Décima do Contrato e nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
DA PUBLICAÇÃO A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.1 - Programa de Trabalho: 2191.0000- Manutenção das atividades Administrativas e Operacionais; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00, Fonte de Recurso : 15000100(RP).
DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

DO FORO Fica eleito o foro da Justiça Comum da Comarca de Rio Branco, Acre, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
DARATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.
E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.
LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio Branco/AC, 25 de maio de 2024.

ASSINAM: IUÇARA ANDRADE DA COSTA SOUZA (CONTRATANTE) e ANDRESSA CRISTINA VERDI (CONTRATADA).

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DO ACRE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECISÃO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA POR MELHOR TÉCNICA Nº 01/2023
PROCESSO ADM. Nº 1.624/2023
1. Objeto
Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, focadas na divulgação dos atos e ações da Assembleia Legislativa do Estado do Acre – ALEAC.
2. Considerações
Considerando a Ata da 3ª Sessão Pública de Licitação ocorrida em 19.04.2024, em que a Comissão Permanente de Licitação desclassificou a licitante NINE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA., inscrita no CNPJ nº 30.508.025/0001-61 e classificou a licitante PWS PUBLICIDADE & PROPAGANDA LTDA;
Considerando que ambas as licitantes apresentaram recurso tempestivamente, da decisão tomada pela Comissão Permanente de Licitação;
Considerando que ambas as licitantes apresentaram contrarrazões entre si, de forma a contestar as suas alegações;
Considerando que a Subcomissão Técnica se reuniu e procedeu a análise das alegações e proposta técnica apresentadas, dando-lhe provimento parcial ao recurso da empresa NINE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA e dando-lhe provimento ao recurso da empresa PWS PUBLICIDADE & PROPAGANDA LTDA;
Considerando que a Comissão Permanente de Licitação pelas razões expostas em sua na Ata de Julgamento de Recurso e ratificação das respostas de cunho técnico da Subcomissão Técnica;
A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, II do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 86/1990 e suas alterações,
DECIDE:
RATIFICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação e da Subcomissão Técnica, para manter a desclassificação da empresa, NINE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ nº 30.508.025/0001-61 e manter a classificação da empresa, PWS PUBLICIDADE & PROPAGANDA LTDA, CNPJ nº 21.722.644/0001-63.
Por fim, seja aberta nova sessão pública para dar continuidade ao certame.
Remeta-se os autos a Comissão Permanente de Licitação para dar ciência as empresas interessadas e outras providências aplicáveis.
Rio Branco, 23 de abril de 2024.

Deputado Luiz Gonzaga
Presidente
Consta no Processo original assinado
Deputado NICOLAU JUNIOR
1º Secretário
Consta no Processo original assinado
Deputado CHICO VIGA
2º Secretário
Consta no Processo original assinado

MINISTÉRIO PÚBLICO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2023 A ABRIL/2024

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL													INSCRITAS EM	
													RESTOS A PAGAR	
													NÃO	
	Maio/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PROCESSADOS
												(a)	(b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.347.388,69	12.149.942,99	13.984.706,02	13.433.893,88	13.668.726,77	14.014.230,02	14.308.279,61	22.922.620,80	14.237.773,10	16.202.289,94	15.598.524,88	15.505.705,83	179.374.082,53	0,00
Pessoal Ativo	12.147.768,24	11.008.533,70	12.814.924,29	12.122.216,50	12.523.608,81	12.858.229,51	13.157.737,12	20.788.625,36	12.935.686,48	14.978.838,34	14.363.393,66	14.168.588,63	163.868.150,64	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	10.957.587,05	9.783.011,90	11.488.824,26	10.885.653,01	11.198.313,35	11.589.129,93	11.879.807,70	17.701.973,45	12.281.291,33	13.723.167,00	13.050.408,07	12.831.695,89	147.370.862,94	0,00
Obrigações Patronais	1.190.181,19	1.225.521,80	1.326.100,03	1.236.563,49	1.325.295,46	1.269.099,58	1.277.929,42	3.086.651,91	654.395,15	1.255.671,34	1.312.985,59	1.336.892,74	16.497.287,70	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.199.620,45	1.141.409,29	1.169.781,73	1.311.677,38	1.145.117,96	1.156.000,51	1.150.542,49	2.133.995,44	1.302.086,62	1.223.451,60	1.235.131,22	1.337.117,20	15.505.931,89	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	990.909,40	932.698,24	947.984,53	1.050.829,04	914.980,63	924.834,04	920.405,16	1.687.815,28	1.070.280,20	982.599,32	982.599,32	1.087.348,56	12.493.283,72	0,00
Pensões	208.711,05	208.711,05	221.797,20	260.848,34	230.137,33	231.166,47	230.137,33	446.180,16	231.806,42	240.852,28	252.531,90	249.768,64	3.012.648,17	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.364.041,33	2.778.301,46	3.614.475,53	3.068.821,84	3.318.313,40	3.669.337,57	3.445.250,38	4.989.267,98	3.188.877,22	3.219.433,45	3.184.155,73	3.313.468,37	41.153.744,26	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	97.130,54	57.095,50	53.400,44	74.846,71	75.122,92	49.004,48	31.323,04	1.015.601,03	73.816,36	13.239,23	45.472,07	217.358,70	1.803.411,02	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	240.000,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	2.047.290,34	1.559.796,67	2.371.293,36	1.662.297,75	2.078.072,52	2.444.332,58	2.243.384,85	1.819.671,51	1.792.974,24	1.962.742,62	1.883.552,44	1.738.992,47	23.604.401,35	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.199.620,45	1.141.409,29	1.169.781,73	1.311.677,38	1.145.117,96	1.156.000,51	1.150.542,49	2.133.995,44	1.302.086,62	1.223.451,60	1.235.131,22	1.337.117,20	15.505.931,89	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.983.347,36	9.371.641,53	10.370.230,49	10.365.072,04	10.350.413,37	10.344.892,45	10.863.029,23	17.933.352,82	11.048.895,88	12.982.856,49	12.414.369,15	12.192.237,46	138.220.338,27	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	9.146.118.339,60	
(-) Transferência obrigatória da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF) (V)	59.896.858,17	
(-) Transferência obrigatória da União relativas às emendas de bancada (art. 166-A, § 16 da CF) (VI)	7.898.681,00	
(-) Transferência da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)	9.078.322.800,43	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	138.220.338,27	1,52
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	181.566.456,01	2,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) =(0,95 x IX) (parágrafo único, art. 22 da LRF)	172.488.133,21	1,90
LIMITE ALERTA (XI) (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	163.409.810,41	1,80

FONTE: Relatórios Financeiros do Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil do Estado - SAFIRA. Unidade Responsável: Diretoria de Finanças. Data de emissão: 27/05/2024

JEU CAMPELO BESSA:67503829249
Jeú Campello Bessa
Diretor de Finanças

OROZINO VILAS BOAS BENEVIDES:51907747168
Orozino Vilas Boas Benevides
Contador CRC nº AC 001276/O-2

PAULO CESAR DE ABREU
MELO:21690758287
Paulo Cesar de Abreu Melo
Diretor de Controle Interno

DANILO LOVISARO DO NASCIMENTO:00129951773
Danilo Lovisaro do Nascimento
Procurador-Geral de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 014 / 2024 – Sistema de Registro de Preços
Processo n.º 19.05.0362.0000001/2024-84

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa prestadora de serviço de gerenciamento e gestão de compras de água mineral (galão cheio e vazio, garrafa pequena) e gás de cozinha (GLP), afins de atender todas as unidades Ministeriais, capital e interior, para plena realização das atividades do Ministério Público do Estado do Acre, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital de Licitação. O Departamento de Licitações do Ministério Público do Estado do Acre, por meio de sua Pregoeira, torna público aos interessados e em especial aos licitantes que adquiriram o Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2024 - SRP, que, a pedido do Departamento de Arquivo, Material e Patrimônio (Setor Demandante), decide SUSPENDER o certame para ajustes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei. Rio Branco – Acre, 24 de maio de 2024.

Karen Monteiro de Oliveira
Pregoeira - MPAC

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA - AC, representado nesse ato pelo Sr. Rubenslei Rodrigues de Lima, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/202, e considerando o que consta do presente processo de dispensa de licitação nº 007/2024, RATIFICA a declaração de dispensa de Licitação para Contratação de empresa para prestação dos serviços de lavagem de veículos que compõem Câmara Municipal de Epitaciolândia - Acre, com o valor com valor total de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), tendo como favorecido a empresa J. F. CASTRO CONSTRUÇÃO CNPJ nº 14.743.137/0001-40. Epitaciolândia – Acre, 07 de março de 2024.

RUBENSLEI RODRIGUES DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Epitaciolândia

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA - AC, representado nesse ato pelo Sr. Rubenslei Rodrigues de Lima, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/202, e considerando o que consta do presente processo de dispensa de licitação nº 008/2024, RATIFICA a declaração de dispensa de Licitação para Aquisição de equipamento de segurança para atender as necessidades da Câmara Municipal de Epitaciolândia, com o valor com valor total de R\$10.837,00 (dez mil e oitocentos e trinta e sete reais) tendo como favorecido a empresa T. S. QUINTON CNPJ nº 29.649.877/0001-90. Epitaciolândia – Acre, 25 de abril de 2024.

RUBENSLEI RODRIGUES DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Epitaciolândia

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE



Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada



A instituição **Câmara de Vereadores de Porto Acre - AC (AC)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Câmara de Vereadores de Porto Acre - AC (AC)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal
Periodicidade:	Quadrimestral
Período:	1º quadrimestre
Exercício:	2024
Assinatura(s):	• Nome: JOSE LEAL SOUZA DA CRUZ <i>Titular do Poder Legislativo</i> CPF: 648.115.222-49 Data: 24/05/2024 11:39:51 • Nome: ALTEMIR DE PINHO NERI <i>Contador Responsável</i> CPF: 216.138.852-53 Data: 24/05/2024 11:35:51

O Código do Recibo da declaração homologada em 24/05/2024, às 11:40:03, é:

05.BG.PK-Y

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio <https://siconfi.tesouro.gov.br>, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Porto Acre - AC (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	113.673,27	121.039,98	134.257,00	114.000,51	127.049,13	102.254,94	124.562,95	270.487,75	116.389,91	105.566,46	142.474,80	134.507,07	1.606.263,77	-
Pessoal Ativo	113.673,27	121.039,98	134.257,00	114.000,51	127.049,13	102.254,94	124.562,95	270.487,75	116.389,91	105.566,46	142.474,80	134.507,07	1.606.263,77	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	94.237,69	101.821,76	94.334,94	94.334,94	105.401,63	102.254,94	103.234,18	205.942,59	116.389,91	96.041,96	123.244,45	111.222,70	1.348.461,69	
Obrigações Patronais	19.435,58	19.218,22	39.922,06	19.665,57	21.647,50		21.328,77	64.545,16		9.524,50	19.230,35	23.284,37	257.802,08	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.477,24	6.081,99						770,00	16.209,58	291,67	4.666,67		32.497,15	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.477,24	6.081,99						770,00	16.209,58	291,67	4.666,67		32.497,15	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	109.196,03	114.957,99	134.257,00	114.000,51	127.049,13	102.254,94	124.562,95	269.717,75	100.180,33	105.274,79	137.808,13	134.507,07	1.573.766,62	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Porto Acre - AC (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 1º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	62.019.639,91	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	62.019.639,91	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.573.766,62	2,54
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.721.178,39	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.535.119,47	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.349.060,55	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Porto Acre - AC (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Porto Acre - AC (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Porto Acre - AC (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Porto Acre - AC (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by ALTEMIR DE PINHO NERI:21613885253 Date: 2024.05.24 11:34:55 BRT Reason: Perfil: Contador Responsável Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Porto Acre - AC
Assinatura: 2
Digitally signed by JOSE LEAL SOUZA DA CRUZ:64811522249 Date: 2024.05.24 11:39:12 BRT Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Porto Acre - AC
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7404/2023
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - CMRB e a empresa G. SANTOS DA SILVA LTDA
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 026/2022, pelo período de 10.05.2024 a 31.12.2024.
LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio Branco-AC, 10 de Maio de 2024.

ASSINAM: Pela Contratante Raimundo Nonato Ferreira da Silva – Presidente e Fábio de Araujo Freitas - 1º Secretário e Sr. Geraldo Santos da Silva pela Contratada.

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

PORTARIA 035/2024
Dispõe sobre a concessão de diárias a vereadores deste Poder Legislativo Municipal. A 1ª Secretária da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Senador Guiomard-AC, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER ao vereador presidente deste Poder Legislativo, Senhor Sandro Cunha e Souza, o pagamento de meia diária para custeio de despesas por ocasião do seu deslocamento ao município de Rio Branco-AC, para fazer uma visitar institucional e uma reunião com o Secretário José Luiz Schafer da SEAGRI (Secretária de Estado de Agricultura), para discutirem sobre o fortalecimento da agricultura familiar do município de Senador Guiomard/AC, conforme valor demonstrado abaixo:

VEREADOR (A)	1/2 Diária
Sandro Cunha e Souza - Presidente	236,40

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.
Câmara Municipal de Senador Guiomard – Acre
Em 21 de Maio de 2024.

Williene Magda Novais Jardim
1ª Secretária
Câmara Municipal de Senador Guiomard-AC

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

PORTARIA 034/2024
Dispõe sobre a concessão de diárias a vereadores deste Poder Legislativo Municipal. O presidente da Câmara Municipal de Senador Guiomard, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER aos vereadores abaixo relacionados o pagamento de meia diária para custear despesas por ocasião do deslocamento ao município de Rio Branco-AC, para fazer uma visitar institucional e uma reunião com o Secretário José Luiz Schafer SEAGRI (Secretária de Estado de Agricultura), para discutirem sobre o fortalecimento da agricultura familiar do município de Senador Guiomard/AC, conforme valores individuais demonstrados abaixo:

VEREADOR (A)	1/2 Diária
Leyryana Conceição de Oliveira - Vice-Presidente	217,20
Raimundo Nonato Chaves Maia - Vereador	157,60

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.
Câmara Municipal de Senador Guiomard – Acre
Em 21 de Maio de 2024.

Sandro Cunha e Souza
Presidente
Câmara Municipal de Senador Guiomard

ACRELÂNDIA

LEI DE Nº 877 DE 22 DE MAIO DE 2024.

“Institui o Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência no âmbito do Município de Acrelândia/AC e dá outras providências”.
“FAÇO SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ACRELÂNDIA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ACRE APROVOU, E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI”.

Art. 1º - Fica criado no âmbito desta Lei Municipal, o Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência - CMPcD, órgão captador e aplicador de recursos a serem destinados a serviços, programas, palestras, ações voltadas às Pessoas

com Deficiência e projetos para execução de Políticas Públicas Municipal de Atendimento a pessoa com Deficiência.
Art. 2º - O orçamento do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência promoverá as políticas, diretrizes e programas do Plano de Ação Municipal, observados o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios da universalidade e anualidade.
§ 1º - O orçamento do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, integrará o orçamento do Município, em obediência aos princípios da universalidade e paridade.
§ 2º - O orçamento do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, observará, na sua elaboração e na sua execução os padrões e as normas estabelecidas na legislação para fins de execução das Políticas Públicas destinadas às Pessoas com Deficiência.
Art. 3º - Fica criado o Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência ficará vinculado diretamente a Secretaria Municipal de Assistência Social de Acrelândia, tendo sua destinação liberada através de projeto, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.
Art. 4º - Todas as despesas descritas no “caput” do artigo anterior, estarão submetidas às normas e preceitos fundamentais estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como a prévia autorização orçamentária.
I - Financiamento total e/ou parcial de programas e projetos de atendimentos desenvolvidos pelo Município de Acrelândia/AC, e/ou pelas organizações e/ou entidades conveniadas;
II - Aquisição de material permanente e de consumo necessários ao desenvolvimento dos programas, projetos e ações;
III - Construção, reforma e ampliação ou locação de imóveis necessários à implantação da Política Pública Municipal para às Pessoas com Deficiência;
IV - Atendimento de despesas diversas de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações do atendimento as Pessoas com Deficiência.
Parágrafo único - Os materiais e espaços adquiridos através de recursos oriundo do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, serão incorporados ao patrimônio do Município de Acrelândia/AC, obedecendo as normas pertinentes ao caso.
Art. 5º - A Contabilidade do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do próprio Fundo, observando os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
I - A Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS, dará informações ao Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, relativas à execução orçamentária, mensalmente, ou quando for solicitado pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
II - Será publicado no Diário Oficial o balancete trimestral de receitas e despesas do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência.
Art. 6º - Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizadas especificamente por Lei Municipal de autoria e sanção pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Acrelândia/AC.
Art. 7º - Compete ao Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência:
I - Gerir os recursos orçamentários próprios a ele transferidos pelo Estado do Acre ou pela a União em benefício das Pessoas com Deficiência;
II - Gerir os recursos captados pelo Município de Acrelândia/AC, através de convênios, ou por doações ao Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência;
III - Liberar os recursos a serem aplicados em benefício das Pessoas com Deficiência nos termos da Resolução do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência;
IV - Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos Direitos das Pessoas com Deficiência, nos termos da Resoluções do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência;
V - Gerir os recursos do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência.
VI - Desenvolver outras atividades correlatas à promoção e aplicação das Políticas Pública voltadas para as Pessoas com Deficiência.
Art. 8º - O Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, terá vigência indeterminada.
Parágrafo único – Ocorrendo a extinção por fato superveniente do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, os seus bens remanescentes serão incorporados ao acervo patrimonial do Município de Acrelândia/AC.
Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 10 - Esta Lei será regulamentada por Decreto Municipal ou no que couber.
Art. 11 - Ficam revogadas as disposições em contrárias.
Gabinete do Prefeito de Acrelândia-AC, 22 de maio de 2024.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE
Prefeito de Acrelândia

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2024
A Prefeitura Municipal de Acrelândia, Estado do Acre, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, torna pública o Edital Nº 001/2024, referente a concessão de uso de 03 ordenhadeiras, a qual foram devolvidas pelos produtores beneficiados através de concessão de uso de acordo com o Edital 001/2022, conforme as normas estabelecidas neste edital, definindo os critérios dos produtores a serem contemplados.
DA FINALIDADE:
O edital visa incentivar a bovinocultura de leite em nosso Município em especial dos pequenos produtores, por meio da distribuição de ordenhadeira.

Compreende-se como fases deste processo seletivo: divulgação, inscrição, classificação e distribuição.

QUANTIDADE DE ORDENHADEIRA A SER DISTRIBUÍDA:

2.1.O presente processo seletivo do Programa Municipal de distribuição de ordenhadeira, tem por objetivo a entrega através de cessão de uso de 03 (três) ordenhadeiras, a partir da classificação dos produtores inscritos, devidamente cadastrados e enquadrados nos critérios definidos neste edital.

2.2. O produtor que atender os requisitos de classificação receberá no máximo 1 ordenhadeira, que será entregue pela Secretaria de Agricultura por meio de termo de sessão de uso.

2.3. O produtor receberá fiscalização in loco periódica a cada 12 meses pela fazenda Pública Municipal, com objetivo de verificar o uso adequado do equipamento agrícola.

2.4.O respectivo produtor contemplado será obrigado a devolver o bem sem prejuízo de reparo a eventuais danos ao final da vigência de 5 anos podendo ser prorrogado para mais 5 anos.

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DA PROPRIEDADE QUE SERA CONTEMPLADA:

Os critérios de seleção priorizam de forma decrescente das propriedades inscritas de acordo com o enquadramento citado nos itens 3.1.1,3.1.2,3.1.3.

3.2 Comprovação de propriedade em que pretende instalar a ordenhas está localizada dentro do Município de Acrelândia – Ac.

3.3 Propriedades em áreas que apresentem aptidão para a ordenha do Município de Acrelândia.

3.4 Se a demanda de inscrito for maior que a quantidade de ordenha, será observada a ordem de inscrição como critério para recebimento do benefício junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

3.5 Não será permitido a seleção de mais de um membro da família por propriedade.

Ser produtor da Agricultura Familiar.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS E REQUISITOS MÍNIMOS A SEREM CUMPRIDOS PARA AQUISIÇÃO DA ORDENHADEIRA:

4.1 Os interessados deverão apresentar cópias simples dos documentos a seguir:

- a) Cadastro de Pessoa Física – CPF
- b) Carteira de identidade – CI (RG), ou documento de identificação com foto
- c) Comprovante de endereço
- d) Escritura Pública ou contrato de compra e venda da propriedade rural na qual pretende instalar a ordenhadeira, ou outro documento apto a demonstrar que o interessado é residente na propriedade;
- e) Documento que comprove que o produtor fornece leite para o laticínio.
- g) Preencher ficha presente no Anexo I e entregar todos os documentos citados acima no ato da inscrição.

PRAZO PARA CADASTRAMENTO DOS INTERESSADOS

5.1 As inscrições para o processo seletivo simplificado destinado classificação na forma deste edital será realizada, na data de 13 de junho de 2024, no horário de 08h às 13:00h na Secretaria de Agricultura, devendo solicitante estar de posse de toda documentação exigida nos itens 3 e 4.

PERÍODO DE ANÁLISE DOS CADASTROS REALIZADOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

6.1 O período de análise das documentações acontecerá entre os dias 14 a 18 de junho de 2024.

6.2 Os resultados preliminares com respectivas classificações serão fixados e ficarão disponíveis nos murais da Secretaria de Acrelândia a partir das 10:00h do dia 19 de junho de 2024.

TERMO DE ENTREGA E RESPONSABILIDADE:

7.1 O beneficiário se comprometera a assinar o termo de entrega emitido pelo Município assim que a ordenhadeira for entregue (anexo II), mediante autorização a ser emitida pela Secretaria de Agricultura.

7.2 O beneficiário será incluído em grupos para receber assistência técnica e gerencial a cada 12 meses, visando dar suporte e orientação para o correto manuseio da ordenhadeira.

7.3 O proprietário beneficiado que não efetivar a instalação no prazo de 60 dias será excluído do programa, e responsabilizados por todo e qualquer prejuízo que referido descumprimento gerar ao erário.

DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A participação neste processo de seleção implica na aceitação integral e irrevogável dos termos, cláusulas, condições e anexos deste instrumento, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas e legislações aplicáveis.

8.2 Os erros materiais irrelevantes, assim como considerados os que não prejudicam a compreensão e avaliação das inscrições, bem como não contrariam a essência do EDITAL, serão objeto de saneamento, mediante ato motivado da Secretaria de Agricultura.

8.3 Este procedimento poderá ser revogado, em razão de conveniência e oportunidade, anulado, em caso de vício, sem que gere qualquer tipo de indenização ao interessado.

JOSEAN MACHADO DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Decreto Nº110/2024

ANEXO I – FICHA CADASTRAL (SOLICITAÇÃO)*

DADOS DO SOLICITANTE
Nome/Razão Social:
CPF/CNPJ:
Telefone:
DADOS DA PROPRIEDADE

Nome:
Endereço:
Município:
Roteiro para localização:
Uma (01) Ordenhadeira:
Possui DAP: () Sim () Não

*Duas Vias – (uma via produtor rural, uma via Secretaria de Agricultura)

Assinatura do Proprietário

Responsável pelo cadastro

Acrelândia – AC, __/__/2024 – Às __: __ horas

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO E ENTREGA DA ORDENHADEIRA
Eu, _____, portador do CPF nº _____, declaro haver recebido do Município de Acrelândia, _____ ordenhadeira.

Na oportunidade, declaro estar ciente que os atos pertinentes ao cumprimento das recomendações técnicas que me foram repassadas.

Declaro estar ciente sobre o veto de qualquer tipo de negociação (troca, venda ou qualquer outra modalidade em que a ordenhadeira não esteja instalada no lugar previamente estabelecido na inscrição). Declaro também estar ciente que sou obrigado a devolver o bem sem prejuízo de reparo a eventuais danos ao final da vigência de 5 (cinco) anos podendo ser prorrogado para mais 5 (cinco) anos.

Acrelândia – AC, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Produtor

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

##ATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 004/2024

##TEX Em vista das razões alinhadas no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, ADJUDICO E HOMOLOGO, referente a CONCORRÊNCIA Nº 004/2024, para Contratação de Empresa especializada para a Construção e Urbanização da Trilha Ecológica do Município de Acrelândia, objeto que classificou a empresa: M.F CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.130.703/0001-65, com o valor global de R\$ 4.334.100,48 (Quatro milhões, trezentos e trinta e quatro mil, cem reais e quarenta e oito centavos).

##DAT Acrelândia – Acre, 24 de maio de 2024.

##ASS Olavo Francelino de Rezende

##CAR Prefeito Municipal

ASSIS BRASIL

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE ASSIS BRASIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO TERMO DE ADESÃO 009/2024

ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 191/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura de Rio Branco/Ac CONFORME OS SEGUINTE DADOS:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00029/PMAB/SEMOTUR/2024

GERENCIADOR DA SRP: Prefeitura de Rio Branco/Ac OBJETO: Contratação de empresa de PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIA DE CONSUMO(POSTESMETÁLICOS,CABEAMENTOS,SUPORTES)ENVELOPAMENTO, REMOÇÃO DE POSTES QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE ASSIS BRASIL ATRÁVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

DETENTORA DA ADESÃO: Prefeitura de Assis Brasil/Ac

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

DATA DA ADESÃO: 23 de maio de 2024

Jerry Correia Marinho
Prefeito de Assis Brasil/Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº019/2024

CONTRATO Nº 086/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 04.045.993/0001-79

CONTRATADA: DELTA IMP EXP LTDA

CNPJ: 28.651.546/0001-21

OBJETO: Contrato é contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo(Medicamentos), conforme especificação no Termo de Referência parte integrante deste contrato, conforme tabela abaixo:

VALOR: Valor total de R R\$:55.424,40(cinquenta e cinco mil quatrocentos e vinte quatro reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

Projeto Atividade: 1.057 – Programa de Assistência Farmaceutica Basica - PAFB

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00.

Fonte de Recurso: 0621, 0600 E 0500 – Material de Bem ou serv para Distribuição gratuita;

Projeto Atividade: 1.101 – Incremento Temporário ao Pisso de Atenção Basica

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00.

Fonte de Recurso: 0621, 0600 e 0500 – Material de Bem ou serv para Distribuição gratuita

ASSINAM: JERRY CORREIA MARINHO Prefeito de Assis Brasil pela CONTRATANTE e Delta Imp Exp Ltda, neste ato representada pelo Sr. Leandro da Silva Nascimento pela CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2024

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº020/2024

CONTRATO Nº 087/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 04.045.993/0001-79

CONTRATADA: FARMADROGA MEDIACRE

CNPJ: 01.313.800/0001-15

OBJETO: Contrato é contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo(fraldas descartaveis), conforme especificação no Termo de Referência parte integrante deste contrato, conforme tabela abaixo:

VALOR: Valor total de R R\$:44.214,00(quarenta e quatro mil duzentos e quatorze reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:

Projeto Atividade: 1.050 – Manutenção do Centros e postos de Saude

Codigo resumido: 24

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos;

Projeto Atividade: 1.101 – Incremento Temporário ao Pisso de Atenção Basica PAB

Codigo resumido: 66

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0600 - Transferencia Fundo a Fundo de recursos do SUS Proveniente do Governo federal – Bloco de Manutenção

ASSINAM: JERRY CORREIA MARINHO Prefeito de Assis Brasil pela CONTRATANTE e FARMADROGA MEDIACRE DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, neste ato representada pelo Sr. Edivanias da Silva Braga pela CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2024

CRUZEIRO DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PORTARIA/SCC/Nº30/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 001/2023.

Considerando o Processo Administrativo nº 1.605/2024,

RESOLVE:

I - Autorizar a Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças a efetuar o pagamento de 04 (quatro) diárias dentro do estado, em favor do servidor EMERSON AMORIM DE FREITAS, Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito, portador do CPF nº 465.892.522-20, tendo em vista o seu deslocamento à cidade de Rio Branco/AC, no período de 26 a 30 de maio de 2024, onde o mesmo acompanhará o Vice-Prefeito de Cruzeiro do Sul na Assembleia Geral Extraordinária da Associação dos Municípios do Acre – AMAC e durante a cerimônia de entrega do prêmio “Prefeito Empreendedor”.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO ACRE, EM 23 DE MAIO DE 2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ney Williams Salgado Mazzaro

Secretário Municipal da Casa Civil

Decreto nº 001/2023

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PORTARIA/SCC/Nº31/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 001/2023.

Considerando o Processo Administrativo nº 1.603/2024;

RESOLVE:

I - Autorizar a Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças a efetuar o pagamento de 04 (quatro) diárias dentro do estado, em favor do servidor DIVINO ALVES FERRARI, Motorista, lotado no Gabinete do Vice-Prefeito, portador do CPF nº 298.190.591-00, tendo em vista o seu deslocamento à cidade de Rio Branco/AC, no período de 26 a 30 de maio de 2024, onde o mesmo acompanhará o Vice-Prefeito de Cruzeiro do Sul na Assembleia Geral Extraordinária da Associação dos Municípios do Acre – AMAC e durante a cerimônia de entrega do prêmio “Prefeito Empreendedor”.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO ACRE, EM 23 DE MAIO DE 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ney Williams Salgado Mazzaro

Secretário Municipal da Casa Civil

Decreto nº 001/2023

Quinta-feira, maio 23, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230004-015130
UF Ente Recebedor:	AC
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ Ente Recebedor:	04.012.548/0001-02
Fundo/Órgão Vinculado:	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ Fundo/Órgão Vinculado:	23.529.325/0001-61
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 622.630,05
Masked Input	622 630.05

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Aldemir Maciel Filho
Cargo	Secretário Municipal de Cultura
Telefone	(68) 99977-0513
E-mail	secretarioaldemir@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Sim

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

O processo de participação social no Município de Cruzeiro do Sul na elaboração do PAAR passou por um planejamento participativo, na qual artistas, fazedores de cultura e de modo geral os agentes culturais e a população local se reuniram em diversos momentos para juntos construírem os direcionamentos acerca do PAAR. Em todas as ações o Conselho Municipal de Políticas Culturais esteve presente auxiliando e colaborando em todas as fases. Primeiramente, no dia 03 de abril de 2024, às 18 horas, no Auditório da Escola de Ensino Médio Professor Flodoardo Cabral, foi realizado o I Fórum Municipal de Cultura de Cruzeiro do Sul PNAB – Política Nacional Aldir Blanc com a participação de 92 fazedores de cultura. No dia 10 de abril de 2024, às 18 horas, no Auditório da Fundação Elias Mansour, foi realizado a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Cruzeiro do Sul em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura. No dia 07 de maio de 2024, às 09 horas, no Auditório do Ministério Público do Acre – Cruzeiro do Sul foi realizada uma Audiência Pública que teve o objetivo principal de apresentar aos fazedores de cultura, conselheiros de cultura e sociedade em geral, os resultados da Consulta Pública Online realizada de 15 à 26 de abril de 2024, através do link <https://forms.gle/ndjx18LQm8w6m2rW9> assim como fazer uma avaliação dos processos de oitivas realizados até o momento. 45 pessoas estiveram presentes na Audiência Pública em Cruzeiro do Sul. De 07 a 10 de maio, foram realizadas oitivas com as setoriais no município de Cruzeiro do Sul seguindo as datas: 07/05: Dança e Teatro; 08/05: Música; 09/05: Artesanato, Artes Visuais e Audiosuais, Cultura Indígena e Literatura e 10/05: Pontos de Cultura, Artes Integradas, Patrimônio Histórico e Culturas Populares. As oitivas foram presididas pelo Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais Anailton Salgado e pela Diretora de Políticas Culturais Anita Costa. Em todas as oitivas realizadas foram apresentadas inicialmente informações importantes sobre a Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022, que institui a PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC. Foi abordado os principais objetivos, valores destinados, período de duração, assim como foi tratado a respeito do Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR), PORTARIA MINC Nº 119, DE 28 DE MARÇO DE 2024 que dispõe sobre o Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR), previsto na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), regulamentada pelo Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023. Para finalizar esse processo de participação social, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2024 (dois mil e vinte quatro), às 18 horas e 20 minutos, no Auditório do Teatro dos Náuas, com sede na Rua Rego Barros, nº 107, Centro, na cidade de Cruzeiro do Sul/AC realizou-se a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Políticas Culturais –CMPC/CZS com o objetivo de fazer uma avaliação de todo o processo de escutas e de aprovar os direcionamentos a cerca da elaboração do PAAR.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

No link abaixo está o resultado com as atas e documentos relacionados à participação social na construção do PAAR:

<https://www.cruzeirodosul.ac.gov.br/paginas/aux%C3%ADlio-cultural>

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital Festival de Cultura	R\$ 240.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	20	Sim
Fomento Cultural	Edital Mestres da Cultura Popular	R\$ 30.000,00	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	6	Sim
Fomento Cultural	Edital Povos Originários	R\$ 30.000,00	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	10	Sim
Fomento Cultural	Edital Apresentações Artísticas	R\$ 50.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Atração artística contratada	35	Sim
Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	Edital Espaços de Cultura	R\$ 85.841,04	Chamamento público - Apoio a espaços culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Instituição Cultural subsidiada	5	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação da Comissão de Pareceristas	R\$ 31.131,50	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Parecerista/Avaliador contratado(a)	5

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Premiação de Pontos de Cultura	R\$ 155.657,51	6	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Em todos os editais lançados no Município de Cruzeiro do Sul, Acre, 20% previsto no Inciso II do Artigo 7º da Lei Nº 14.399/2022 será para atividades ou projetos que serão realizados em áreas periféricas urbanas e rurais. Lançaremos também um Edital de Premiação específico para Mestres da Cultura Popular e um Edital específico para Povos Originários.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Em relação as ações afirmativas e medidas de acessibilidade de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, de que trata o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, a qual institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, nesse sentido, o projeto, a iniciativa ou o espaço que neste edital ofereça medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, estarão assegurados, para essa finalidade, com no mínimo, dez por cento do valor do projeto. Os mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas e povos indígenas, povos e comunidades tradicionais de que trata o § 2º do art. 4º do Decreto nº 8.750, de 9 de maio de 2016, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas em situação de rua, e outros grupos vulnerabilizados socialmente, serão implementados por meio de: a) cota de vinte e cinco por cento para pessoas negras; b) cota de dez por cento para pessoas indígenas; c) cinco por cento para pessoas com deficiência e d) critérios diferenciados de pontuação, inclusive critérios de desempate, em editais. Na publicação de editais e nas ações de divulgação de editais serão usados recursos de acessibilidade como linguagem simples, com informações claras e compreensíveis, evitando-se linguagens complexas e siglas; utilização da Língua Brasileira de Sinais – Libras, assim como medidas de acessibilidade arquitetônica, medidas de acessibilidade comunicacional e medidas de acessibilidade atitudinal. Na comprovação de endereço dos agentes culturais poderá ser realizada por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, nos termos do § 6º do art. 19 do Decreto 11.453, de 2023 ou poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais serem pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense; pertencentes à população nômade ou itinerante ou ainda que se encontrem em situação de rua, assim como outras recomendações da Instrução Normativa MINC nº 10, de 28 de dezembro de 2023.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Sim

Possui Plano de Cultura?

Sim

Possui Fundo de Cultura?

Sim

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR

4WGH0BT6

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - AC - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2023 A ABRIL/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	196.084.287,18	3.271.846,86
Pessoal Ativo	195.579.600,27	3.271.846,86
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	186.044.958,09	0,00
Obrigações Patronais	9.534.642,18	3.271.846,86
Pessoal Inativo e Pensionista	504.686,91	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	292.903,57	0,00
Pensões	211.783,34	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	9.717.172,04	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	3.187.406,99	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)	5.613.608,17	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial DO Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem	916.156,88	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	186.367.115,14	3.271.846,86
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	327.527.481,87	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	17.159.726,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	12.608.712,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	297.759.043,87	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	189.638.962,00	63,69
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	160.789.883,69	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	152.750.389,51	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	144.710.895,32	48,60

Prefeito Municipal

FONTE:

Município de Cruzeiro do Sul - AC
Consolidação Administração Direta
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	344.141.470,86	344.141.470,86	56.849.746,80	16,52	118.309.662,40	34,38	225.831.808,46
RECEITAS CORRENTES	313.448.422,29	313.448.422,29	55.452.566,80	17,69	116.112.482,40	37,04	197.335.939,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	25.038.798,79	25.038.798,79	5.857.823,01	23,39	12.197.469,23	48,71	12.841.329,56
IMPOSTOS	22.021.628,32	22.021.628,32	5.228.831,65	23,74	10.288.788,58	46,72	11.732.839,74
TAXAS	3.017.170,47	3.017.170,47	628.991,36	20,85	1.908.680,65	63,26	1.108.489,82
CONTRIBUIÇÕES	11.045.966,24	11.045.966,24	2.335.808,60	21,15	4.616.200,09	41,79	6.429.766,15
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	11.045.966,24	11.045.966,24	2.335.808,60	21,15	4.616.200,09	41,79	6.429.766,15
RECEITA PATRIMONIAL	2.602.145,98	2.602.145,98	383.591,35	14,74	757.735,12	29,12	1.844.410,86
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	138.833,56	138.833,56	23.183,23	16,70	52.419,33	37,76	86.414,23
VALORES MOBILIÁRIOS	2.463.312,42	2.463.312,42	360.408,12	14,63	705.315,79	28,63	1.757.996,63
RECEITA DE SERVIÇOS	10.237,38	10.237,38	2.900,00	28,33	18.911,87	184,73	-8.674,49
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	10.237,38	10.237,38	2.900,00	28,33	18.911,87	184,73	-8.674,49
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	273.587.154,67	273.587.154,67	46.061.265,25	16,84	97.463.365,02	35,62	176.123.789,65
TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	120.558.961,55	120.558.961,55	19.488.202,46	16,16	40.187.019,88	33,33	80.371.941,67
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	52.159.366,12	52.159.366,12	11.475.896,18	22,00	22.877.086,28	43,86	29.282.279,84
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	121.586,60	121.586,60	0,00	0,00	39.283,18	32,31	82.303,42
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	100.747.240,40	100.747.240,40	15.097.166,61	14,99	34.359.975,68	34,11	66.387.264,72
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.164.119,23	1.164.119,23	811.178,59	69,68	1.058.801,07	90,95	105.318,16
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	554.851,30	554.851,30	673.908,65	121,46	733.994,42	132,29	-179.143,12
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	609.267,93	609.267,93	137.269,94	22,53	324.806,65	53,31	284.461,28
RECEITAS DE CAPITAL	30.693.048,57	30.693.048,57	1.397.180,00	4,55	2.197.180,00	7,16	28.495.868,57
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	30.693.048,57	30.693.048,57	1.397.180,00	4,55	2.197.180,00	7,16	28.495.868,57
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	30.693.048,57	30.693.048,57	1.397.180,00	4,55	2.197.180,00	7,16	28.495.868,57
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	344.141.470,86	344.141.470,86	56.849.746,80	16,52	118.309.662,40	34,38	225.831.808,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Continua 1/3

Município de Cruzeiro do Sul - AC
Consolidação Administração Direta
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	344.141.470,86	344.141.470,86	56.849.746,80	16,52	118.309.662,40	34,38	225.831.808,46
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	3.769.771,20	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	344.141.470,86	344.141.470,86	56.849.746,80	16,52	122.079.433,60	35,47	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.983.675,00	—	—	1.983.675,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	1.983.675,00	—	—	1.983.675,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	333.841.198,86	354.755.311,52	78.157.448,52	169.132.359,13	185.622.952,39	63.921.399,62	122.079.433,60	232.675.877,92	117.595.288,92
DESPESAS CORRENTES	290.802.814,37	309.115.111,78	70.475.705,03	149.811.898,65	159.303.213,13	57.658.193,13	111.944.099,29	197.171.012,49	107.548.809,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	169.511.477,67	171.010.046,20	37.148.084,19	74.477.078,50	96.532.967,70	35.458.399,16	70.119.338,75	100.890.707,45	67.112.116,52
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.803.637,96	4.149.637,96	801.124,56	1.527.936,59	2.621.701,37	801.124,56	1.527.936,59	2.621.701,37	1.527.936,59
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	117.487.698,74	133.955.427,62	32.526.496,28	73.806.883,56	60.148.544,06	21.398.669,41	40.296.823,95	93.658.603,67	38.908.756,77
DESPESAS DE CAPITAL	41.471.142,38	44.072.957,63	7.681.743,49	19.320.460,48	24.752.497,15	6.263.206,49	10.135.334,31	33.937.623,32	10.046.479,04
INVESTIMENTOS	37.650.681,34	40.252.496,59	6.943.480,87	18.018.895,35	22.233.601,24	5.524.943,87	8.833.769,18	31.418.727,41	8.744.913,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.820.461,04	3.820.461,04	738.262,62	1.301.565,13	2.518.895,91	738.262,62	1.301.565,13	2.518.895,91	1.301.565,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.567.242,11	1.567.242,11	—	—	1.567.242,11	—	—	1.567.242,11	—
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.567.242,11	1.567.242,11	—	—	1.567.242,11	—	—	1.567.242,11	—
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	333.841.198,86	354.755.311,52	78.157.448,52	169.132.359,13	185.622.952,39	63.921.399,62	122.079.433,60	232.675.877,92	117.595.288,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Continua 2/3

Município de Cruzeiro do Sul - AC
Consolidação Administração Direta
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 3/3

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	333.841.198,86	354.755.311,52	78.157.448,52	169.132.359,13	185.622.952,39	63.921.399,62	122.079.433,60	232.675.877,92	117.595.288,92
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	714.373,48
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	333.841.198,86	354.755.311,52	78.157.448,52	169.132.359,13	—	63.921.399,62	122.079.433,60	—	118.309.662,40
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - AC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	29.934.788,25	34.049.742,64	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	29.934.788,25	34.049.742,64	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	11.107.542,84	10.480.048,96	0,00	0,00
Internos	11.107.542,84	10.480.048,96	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	18.047.894,26	22.926.354,53	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	18.010.561,85	21.444.631,71	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	37.332,41	1.481.722,82	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	779.351,15	643.339,15	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	14.562.390,91	6.946.856,04	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	14.562.390,91	6.946.856,04	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.116.222,42	19.649.253,29	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.220.193,24	174.536,56	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.333.638,27	12.527.860,69	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	15.372.397,34	27.102.886,60	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	303.471.521,40	327.527.481,87	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	17.009.726,00	17.159.726,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	286.461.795,40	310.367.755,87	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	10,45%	10,97%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	5,37%	8,73%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	343.754.154,48	372.441.307,04	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	309.378.739,03	335.197.176,34	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	12.148.885,32	7.345.709,66	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Outras Dívidas". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Cruzeiro do Sul, 22/05/2024

Prefeito Municipal

FONTE:

Município de Cruzeiro do Sul - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Consolidação Administração Direta

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	333.841.198,86	354.755.311,52	78.157.448,52	169.132.359,13	100,00	185.622.952,39	63.921.399,62	122.079.433,60	100,00	232.675.877,92
Essencial à Justiça	2.676.955,80	2.771.069,80	525.838,02	1.082.227,58	0,64	1.688.842,22	392.795,26	879.584,14	0,72	1.891.485,66
Representação Judicial e Extrajudicial	2.676.955,80	2.771.069,80	525.838,02	1.082.227,58	0,64	1.688.842,22	392.795,26	879.584,14	0,72	1.891.485,66
Administração	34.435.190,09	47.736.910,97	15.354.119,11	34.582.526,44	20,45	13.154.384,53	12.784.552,41	23.826.773,46	19,52	23.910.137,51
Administração Geral	21.801.061,29	24.320.876,42	6.979.787,45	14.446.154,06	8,54	9.874.722,36	5.217.252,39	8.602.010,58	7,05	15.718.865,84
Administração Financeira	8.913.857,52	19.701.623,31	7.726.846,84	17.926.201,72	10,60	1.775.421,59	6.917.614,78	13.219.433,06	10,83	6.482.190,25
Controle Interno	498.798,90	505.938,86	76.678,04	172.463,11	0,10	333.475,75	70.742,62	155.181,81	0,13	350.757,05
Normatização e Fiscalização	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Ordenamento Territorial	30.140,00	17.140,00	0,00	0,00	0,00	17.140,00	0,00	0,00	0,00	17.140,00
Comunicação Social	3.190.332,38	3.190.332,38	570.806,78	2.037.707,55	1,20	1.152.624,83	578.942,62	1.850.148,01	1,52	1.340.184,37
Defesa Nacional	518.262,11	1.787.494,19	88.952,15	839.037,25	0,50	948.456,94	760.368,60	760.368,60	0,62	1.027.125,59
Defesa Civil	518.262,11	1.787.494,19	88.952,15	839.037,25	0,50	948.456,94	760.368,60	760.368,60	0,62	1.027.125,59
Assistência Social	10.412.942,48	10.743.566,72	3.304.359,25	6.144.876,08	3,63	4.598.690,64	2.381.602,67	4.521.924,28	3,70	6.221.642,44
Normatização e Fiscalização	43.529,55	126.395,16	37.927,50	53.100,22	0,03	73.294,94	53.100,22	53.100,22	0,04	73.294,94
Assistência ao Idoso	312.036,03	541.689,83	83.794,56	376.584,11	0,22	165.105,72	111.420,45	357.420,45	0,29	184.269,38
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.453.122,01	1.298.215,71	219.089,25	428.204,56	0,25	870.011,15	225.251,31	344.837,36	0,28	953.378,35
Assistência Comunitária	8.604.254,89	8.777.266,02	2.963.547,94	5.286.987,19	3,13	3.490.278,83	1.991.830,69	3.766.566,25	3,09	5.010.699,77
Previdência Social	502.359,13	502.359,13	34.030,36	122.118,52	0,07	380.240,61	34.030,36	122.118,52	0,10	380.240,61
Previdência Básica	502.359,13	502.359,13	34.030,36	122.118,52	0,07	380.240,61	34.030,36	122.118,52	0,10	380.240,61
Saúde	72.146.619,63	72.146.619,63	16.466.802,17	32.638.858,63	19,30	39.507.761,00	12.688.476,64	23.343.075,07	19,12	48.803.544,56
Atenção Básica	56.752.437,84	57.344.418,43	13.769.499,76	26.909.133,16	15,91	30.435.285,27	10.795.704,14	19.698.900,38	16,14	37.645.518,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.867.001,92	5.263.688,43	554.275,35	1.769.914,48	1,05	3.493.773,95	654.244,68	1.459.536,12	1,20	3.804.152,31
Suporte Profilático e Terapêutico	3.197.587,80	3.386.433,78	1.093.975,60	1.823.837,60	1,08	1.562.596,18	275.036,96	275.036,96	0,23	3.111.396,82
Vigilância Epidemiológica	6.329.592,07	6.152.078,99	1.049.051,46	2.135.973,39	1,26	4.016.105,60	963.490,86	1.909.601,61	1,56	4.242.477,38
Trabalho	2.003.954,85	2.003.954,85	237.144,13	679.283,82	0,40	1.324.671,03	237.144,13	679.283,82	0,56	1.324.671,03
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.003.954,85	2.003.954,85	237.144,13	679.283,82	0,40	1.324.671,03	237.144,13	679.283,82	0,56	1.324.671,03
Educação	135.849.766,05	133.481.606,05	21.044.656,05	49.571.324,53	29,31	83.910.281,52	22.874.693,16	44.669.161,79	36,59	88.812.444,26
Alimentação e Nutrição	1.639.250,41	1.639.250,41	270.991,60	346.554,40	0,20	1.292.696,01	270.991,60	346.554,40	0,28	1.292.696,01
Ensino Fundamental	95.010.566,88	94.254.911,47	15.535.237,21	36.974.228,65	21,86	57.280.682,82	17.543.233,50	34.007.786,00	27,86	60.247.125,47
Educação Infantil	39.199.948,76	37.587.444,17	5.238.427,24	12.250.541,48	7,24	25.336.902,69	5.060.468,06	10.314.821,39	8,45	27.272.622,78
Cultura	2.541.421,79	4.503.037,22	1.750.246,02	2.581.206,92	1,53	1.921.830,30	526.166,20	1.069.901,85	0,88	3.433.135,37
Difusão Cultural	2.541.421,79	4.503.037,22	1.750.246,02	2.581.206,92	1,53	1.921.830,30	526.166,20	1.069.901,85	0,88	3.433.135,37
Direitos da Cidadania	80.000,00	63.009,00	0,00	0,00	0,00	63.009,00	0,00	0,00	0,00	63.009,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	80.000,00	63.009,00	0,00	0,00	0,00	63.009,00	0,00	0,00	0,00	63.009,00

FONTE:

Continua 1/3

Município de Cruzeiro do Sul - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Consolidação Administração Direta

Continuação 2/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	333.841.198,86	354.755.311,52	78.157.448,52	169.132.359,13	100,00	185.622.952,39	63.921.399,62	122.079.433,60	100,00	232.675.877,92
Urbanismo	8.841.432,98	9.780.766,55	2.162.040,00	6.122.229,60	3,62	3.658.536,95	2.075.969,91	3.261.254,32	2,67	6.519.512,23
Infra-Estrutura Urbana	7.841.432,98	8.980.766,55	2.162.040,00	6.122.229,60	3,62	2.858.536,95	2.075.969,91	3.261.254,32	2,67	5.719.512,23
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	1.000.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Habitação	960.019,00	890.019,00	0,00	0,00	0,00	890.019,00	0,00	0,00	0,00	890.019,00
Habitação Urbana	960.019,00	890.019,00	0,00	0,00	0,00	890.019,00	0,00	0,00	0,00	890.019,00
Saneamento	11.559.714,78	13.672.057,94	5.705.761,54	9.688.686,24	5,73	3.983.371,70	2.426.955,95	4.695.851,32	3,85	8.976.206,62
Saneamento Básico Rural	953.797,57	1.605.887,71	552.338,72	652.090,14	0,39	953.797,57	0,00	99.751,42	0,08	1.506.136,29
Saneamento Básico Urbano	10.605.917,21	12.066.170,23	5.153.422,82	9.036.596,10	5,34	3.029.574,13	2.426.955,95	4.596.099,90	3,76	7.470.070,33
Gestão Ambiental	3.820.777,18	2.971.442,18	406.364,17	1.021.400,84	0,60	1.950.041,34	170.861,22	405.979,36	0,33	2.565.462,82
Administração Geral	3.606.979,61	2.404.711,61	354.789,17	668.467,84	0,40	1.736.243,77	170.861,22	405.219,36	0,33	1.999.492,25
Controle Ambiental	213.797,57	566.730,57	51.575,00	352.933,00	0,21	213.797,57	0,00	760,00	0,00	565.970,57
Agricultura	6.989.277,28	11.785.761,65	6.346.000,00	8.785.858,17	5,19	2.999.903,48	1.727.133,61	3.718.858,17	3,05	8.066.903,48
Administração Geral	271.150,08	101.150,08	0,00	0,00	0,00	101.150,08	0,00	0,00	0,00	101.150,08
Abastecimento	2.347.727,20	6.779.730,57	4.800.000,00	5.095.377,17	3,01	1.684.353,40	117.333,61	295.377,17	0,24	6.484.353,40
Extensão Rural	1.914.400,00	1.214.400,00	0,00	0,00	0,00	1.214.400,00	0,00	0,00	0,00	1.214.400,00
Promoção da Produção Agropecuária	2.456.000,00	3.690.481,00	1.546.000,00	3.690.481,00	2,18	0,00	1.609.800,00	3.423.481,00	2,80	267.000,00
Comércio e Serviços	3.144.789,00	3.871.930,17	962.340,49	2.867.160,76	1,70	1.004.769,41	398.655,52	894.676,36	0,73	2.977.253,81
Promoção Comercial	2.495.749,00	2.889.545,17	418.644,95	2.027.966,22	1,20	861.578,95	267.809,94	763.830,78	0,63	2.125.714,39
Comercialização	188.040,00	100.040,00	0,00	0,00	0,00	100.040,00	0,00	0,00	0,00	100.040,00
Turismo	461.000,00	882.345,00	543.695,54	839.194,54	0,50	43.150,46	130.845,58	130.845,58	0,11	751.499,42
Energia	11.677.756,98	12.080.924,25	1.106.778,17	5.895.972,56	3,49	6.184.951,69	1.933.552,95	3.676.579,57	3,01	8.404.344,68
Serviços Urbanos	11.002.378,48	11.344.361,75	1.106.778,67	5.834.788,56	3,45	5.509.573,19	1.872.368,95	3.615.395,57	2,96	7.728.966,18
Biocombustíveis	675.378,50	736.562,50	-0,50	61.184,00	0,04	675.378,50	61.184,00	61.184,00	0,05	675.378,50
Transporte	6.932.341,57	6.640.467,57	812.499,19	1.918.908,78	1,13	4.721.558,79	674.657,33	1.051.194,56	0,86	5.589.273,01
Administração Geral	2.567.636,71	3.313.839,71	812.499,19	1.764.910,80	1,04	1.548.928,91	674.657,33	1.035.248,99	0,85	2.278.590,72
Infra-Estrutura Urbana	3.173.092,86	2.389.103,84	0,00	153.997,98	0,09	2.235.105,86	0,00	15.945,57	0,01	2.373.158,27
Abastecimento	1.191.612,00	937.524,02	0,00	0,00	0,00	937.524,02	0,00	0,00	0,00	937.524,02
Desporto e Lazer	6.223.451,05	4.452.143,59	279.778,68	559.885,63	0,33	3.892.257,96	264.044,68	472.051,63	0,39	3.980.091,96
Desporto Comunitário	6.223.451,05	4.452.143,59	279.778,68	559.885,63	0,33	3.892.257,96	264.044,68	472.051,63	0,39	3.980.091,96
Encargos Especiais	10.956.925,00	11.302.928,95	1.569.739,02	4.030.796,78	2,38	7.272.132,17	1.569.739,02	4.030.796,78	3,30	7.272.132,17
Serviço da Dívida Interna	10.956.925,00	11.302.928,95	1.569.739,02	4.030.796,78	2,38	7.272.132,17	1.569.739,02	4.030.796,78	3,30	7.272.132,17

FONTE:

Continua 2/3

Município de Cruzeiro do Sul - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Consolidação Administração Direta

Continuação 3/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	333.841.198,86	354.755.311,52	78.157.448,52	169.132.359,13	100,00	185.622.952,39	63.921.399,62	122.079.433,60	100,00	232.675.877,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.567.242,11	1.567.242,11	0,00	0,00	0,00	1.567.242,11	0,00	0,00	0,00	1.567.242,11
TOTAL (III) = (I + II)	333.841.198,86	354.755.311,52	78.157.448,52	169.132.359,13	100,00	185.622.952,39	63.921.399,62	122.079.433,60	100,00	232.675.877,92

Cruzeiro do Sul, 22/05/2024

Prefeito Municipal

¹ FONTE:

Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - AC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	303.471.521,40	327.527.481,87	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	17.009.726,00	17.159.726,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	286.461.795,40	310.367.755,87	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	66.763.734,71	72.056.046,01	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	60.087.361,24	64.850.441,41	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

Cruzeiro do Sul, 22/05/2024

Prefeito Municipal

FONTE:

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - AC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2024

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	303.471.521,40	327.527.481,87	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	17.009.726,00	17.159.726,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	286.461.795,40	310.367.755,87	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	66.763.734,71	72.056.046,01	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	60.087.361,24	64.850.441,41	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

Município de Cruzeiro do Sul - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2023 A ABRIL/2024

Consolidação Administração Direta

Consolidação Administração Direta														R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2024	
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)		
RECEITAS CORRENTES (I)	23.580.805,88	28.995.553,77	24.392.858,74	29.382.244,75	22.490.122,97	32.891.977,50	27.364.807,01	36.397.095,27	31.840.772,63	33.421.398,19	29.683.902,96	29.768.643,91	350.210.183,58	334.986.179,75	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.410.696,96	2.207.961,10	1.952.848,34	2.067.929,04	1.741.546,16	2.010.497,64	3.130.371,04	3.642.522,20	3.933.417,64	2.406.228,58	3.346.642,51	2.511.180,50	31.361.841,71	25.038.798,79	
IPTU	477.598,38	300.402,19	289.975,37	286.633,38	181.221,56	402.542,97	307.466,94	135.512,12	331.821,13	337.373,07	1.227.472,87	352.000,44	4.630.020,42	4.394.872,77	
ISS	994.205,31	996.584,03	1.072.371,93	1.049.341,17	1.190.572,13	1.255.333,96	1.228.937,24	1.307.282,41	1.199.010,76	1.082.422,05	1.184.992,64	1.165.113,40	13.726.167,03	10.567.638,24	
ITBI	60.813,85	62.856,11	40.653,04	112.883,43	30.763,69	57.103,34	71.381,93	105.560,78	54.071,59	53.310,35	52.358,34	43.461,74	745.218,19	791.728,22	
IRRF	664.637,06	680.219,01	370.329,37	483.845,26	258.388,91	131.642,05	856.727,62	1.787.942,42	1.436.776,70	565.171,28	489.565,18	713.867,04	8.439.111,90	6.267.389,09	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	213.442,36	167.899,76	179.518,63	135.225,80	80.599,87	163.875,32	665.857,31	306.224,47	91.1737,46	367.951,83	392.253,48	236.737,88	3.821.324,17	3.017.170,47	
Contribuições	852.892,14	979.764,44	903.341,49	973.655,19	1.015.189,53	991.903,43	1.147.947,58	1.153.482,93	1.182.022,14	1.098.369,35	1.171.051,06	1.164.757,54	12.634.376,82	11.045.966,24	
Receita Patrimonial	306.420,15	233.135,86	197.743,10	902.653,15	211.690,19	270.865,00	263.696,27	191.605,21	200.490,01	173.653,76	196.269,83	187.321,52	3.335.544,05	2.602.145,98	
Rendimentos de Aplicação Financeira	292.177,84	223.931,20	185.774,74	890.456,74	204.709,16	257.865,68	251.884,59	180.122,39	182.980,62	161.927,05	184.794,52	175.613,60	3.192.238,13	2.463.312,42	
Outras Receitas Patrimoniais	14.242,31	9.204,66	11.968,36	12.196,41	6.981,03	12.999,32	11.811,68	11.482,82	17.509,39	11.726,71	11.475,31	11.707,92	143.305,92	138.833,56	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	344,98	0,00	29.235,44	100,00	0,00	0,00	0,00	16.011,87	0,00	2.900,00	48.592,29	10.237,38	
Transferências Correntes	19.869.122,18	25.486.526,78	21.268.850,09	25.287.896,75	19.428.822,28	29.412.518,87	22.716.022,61	31.275.842,54	26.482.916,19	29.521.438,80	24.905.966,95	25.155.278,37	300.811.202,41	295.124.912,13	
Cota-Parte do FPM	3.957.123,33	3.695.923,53	4.717.472,02	3.337.178,06	3.401.914,90	3.159.571,20	4.099.431,29	6.510.184,56	4.506.051,97	6.127.108,52	3.819.916,14	4.006.533,42	51.338.408,94	53.632.848,94	
Cota-Parte do ICMS	4.192.811,68	4.245.157,26	4.468.499,09	4.802.720,61	4.826.672,93	5.186.862,99	4.301.969,19	5.252.026,59	5.807.969,33	5.070.862,94	5.625.620,44	5.319.378,90	59.100.551,95	50.862.169,52	
Cota-Parte do IPVA	468.163,13	680.189,31	970.933,16	784.009,90	544.087,66	488.844,93	299.304,83	255.504,11	630.225,75	856.942,78	701.262,20	513.188,65	7.192.656,41	7.169.974,14	
Cota-Parte do ITR	5.161,58	3.743,26	6.639,37	5.638,89	8.159,55	8.969,98	5.273,58	2.665,49	4.688,44	4.279,24	6.567,45	3.917,71	65.704,54	15.469,37	
Transferências da LC 61/1989	1.849,48	2.306,25	2.095,30	1.865,04	2.417,09	2.700,21	2.212,48	2.408,71	1.543,55	1.605,39	1.886,04	1.631,05	24.520,59	31.491,01	
Transferências do FUNDEB	7.306.934,00	6.969.373,08	5.748.539,09	6.428.802,78	5.801.220,36	6.246.341,74	7.292.927,66	8.172.687,21	8.422.329,23	10.840.479,84	7.484.998,37	7.612.168,24	88.326.801,60	100.747.240,40	
Outras Transferências Correntes	3.937.078,98	9.889.834,09	5.354.672,06	9.927.681,47	4.844.349,79	14.319.227,82	6.714.903,58	11.080.365,87	7.110.107,92	6.620.160,09	7.265.716,31	7.698.460,40	94.762.558,38	82.665.718,75	
Outras Receitas Correntes	141.674,45	88.165,59	69.730,74	150.110,62	63.639,37	206.092,56	106.769,51	133.642,39	41.926,65	205.695,83	63.972,61	747.205,98	2.018.626,30	1.164.119,23	
DEDUÇÕES (II)	1.725.021,66	1.725.463,76	1.670.694,39	1.786.282,34	1.657.365,37	1.769.389,70	1.741.638,10	2.004.611,10	2.190.095,59	2.412.159,63	2.031.050,29	1.968.929,78	22.682.701,71	21.537.757,46	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.725.021,66	1.725.463,76	1.670.694,39	1.786.282,34	1.657.365,37	1.769.389,70	1.741.638,10	2.004.611,10	2.190.095,59	2.412.159,63	2.031.050,29	1.968.929,78	22.682.701,71	21.537.757,46	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	21.855.784,22	27.270.090,01	22.722.164,35	27.595.962,41	20.832.757,60	31.122.587,80	25.623.168,91	34.392.484,17	29.650.677,04	31.009.238,56	27.652.852,67	27.799.714,13	327.527.481,87	313.448.422,29	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.847.926,00	161.800,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	17.159.726,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	22.005.784,22	27.270.090,01	22.722.164,35	27.595.962,41	20.832.757,60	31.122.587,80	8.775.242,91	34.230.684,17	29.350.677,04	31.009.238,56	27.652.852,67	27.799.714,13	310.367.755,87	313.448.422,29	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	966.240,00	1.000.560,00	1.000.560,00	1.000.560,00	1.000.560,00	1.000.560,00	1.000.560,00	2.072.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.042.000,00	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	355.824,00	1.070.296,00	1.070.296,00	1.070.296,00	3.566.712,00	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	21.039.544,22	26.269.530,01	21.721.604,35	26.595.402,41	19.832.197,60	30.122.027,80	7.774.682,91	32.158.284,17	28.994.853,04	29.938.942,56	26.582.556,67	26.729.418,13	297.759.043,87	313.448.422,29	

Fonte:

Cruzeiro do Sul, 22/05/2024

Prefeito Municipal

FONTE:

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - AC - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	327.527.481,87	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	17.159.726,00	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	310.367.755,87	—
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	49.658.840,94	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	44.692.956,85	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	21.725.742,91	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	3.922.748,23	3.922.748,23
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	3.922.748,23	3.922.748,23
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Notas:

Prefeito Municipal

FONTE:

Município de Cruzeiro do Sul - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2024 (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	0,00	0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00		
Receita de Aportes Períod. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Município de Cruzeiro do Sul - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Consolidação Administração Direta

Continuação 2/3

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	2024			
Caixa e equivalentes de caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2024 (b)		
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Cruzeiro do Sul - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Consolidação Administração Direta

Continuação 3/3

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (f)
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA		
		2024		
Caixa e equivalentes de caixa				0,00
Investimentos e Aplicações				0,00
Outros Bens e Direitos				0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2024 (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeito Municipal

FONTE:

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - AC - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Quadrimestre de 2024

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		327.527.481,87	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		310.367.755,87	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		297.759.043,87	
DESPESAS COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		189.638.962,00	63,69
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		160.789.883,69	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		152.750.389,51	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		144.710.895,32	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		27.102.886,60	8,73
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		372.441.307,04	120,00
GARANTIA DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		72.056.046,01	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		52.404.397,10	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		22.926.923,73	7,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		0,00	0,00

Cruzeiro do Sul, 22/05/2024

Prefeito Municipal

FONTE:

Município de Cruzeiro do Sul - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	313.448.422,29	116.112.482,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.038.798,79	12.197.469,23
I.P.T.U.	4.394.872,77	2.248.667,51
I.S.S.	10.567.638,24	4.631.538,85
I.T.B.I.	791.728,22	203.202,02
I.R.R.F.	6.267.389,09	3.205.380,20
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.017.170,47	1.908.680,65
Contribuições	11.045.966,24	4.616.200,09
Receita Patrimonial	2.602.145,98	757.735,12
Aplicações Financeiras (II)	2.463.312,42	705.315,79
Outras Receitas Patrimoniais	138.833,56	52.419,33
Transferências Correntes	273.587.154,67	97.463.365,02
Cota-Parte do FPM	43.710.912,28	14.767.688,21
Cota-Parte do ICMS	40.689.735,62	17.459.065,35
Cota-Parte do IPVA	5.735.979,31	2.161.295,87
Cota-Parte do ITR	12.375,50	15.562,31
Transferências da LC 61/1989	25.192,81	5.332,88
Transferências do FUNDEB	100.747.240,40	34.359.975,68
Outras Transferências Correntes	82.665.718,75	28.694.444,72
Demais Receitas Correntes	1.174.356,61	1.077.712,94
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.174.356,61	1.077.712,94
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	310.985.109,87	115.407.166,61
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	30.693.048,57	2.197.180,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00

FONTE:

Continua 1/4

Município de Cruzeiro do Sul - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 2/4

ACIMA DA LINHA							
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		RECEITAS REALIZADAS(a)					
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00					
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00					
Transferências de Capital	30.693.048,57	2.197.180,00					
Convênios	0,00	0,00					
Outras Transferências de Capital	30.693.048,57	2.197.180,00					
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	30.693.048,57	2.197.180,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00					
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	341.678.158,44	117.604.346,61					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	341.678.158,44	117.604.346,61					

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	309.115.111,78	149.811.898,65	111.944.099,29	107.548.809,88	1.799.900,78	3.372.463,63	3.372.463,01
Pessoal e Encargos Sociais	171.010.046,20	74.477.078,50	70.119.338,75	67.112.116,52	624,21	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	4.149.637,96	1.527.936,59	1.527.936,59	1.527.936,59	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	133.955.427,62	73.806.883,56	40.296.823,95	38.908.756,77	1.799.276,57	3.372.463,63	3.372.463,01
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	133.955.427,62	73.806.883,56	40.296.823,95	38.908.756,77	1.799.276,57	3.372.463,63	3.372.463,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	304.965.473,82	148.283.962,06	110.416.162,70	106.020.873,29	1.799.900,78	3.372.463,63	3.372.463,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	44.072.957,63	19.320.460,48	10.135.334,31	10.046.479,04	245.766,52	1.419.237,80	1.419.227,80
Investimentos	40.252.496,59	18.018.895,35	8.833.769,18	8.744.913,91	245.766,52	1.419.237,80	1.419.227,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Continua 2/4

Município de Cruzeiro do Sul - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 3/4

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.820.461,04	1.301.565,13	1.301.565,13	1.301.565,13	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	40.252.496,59	18.018.895,35	8.833.769,18	8.744.913,91	245.766,52	1.419.237,80	1.419.227,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.567.242,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXII + XXVIII + XXIX + XXX)	346.785.212,52	166.302.857,41	119.249.931,88	114.765.787,20	2.045.667,30	4.791.701,43	4.791.690,81
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	346.785.212,52	166.302.857,41	119.249.931,88	114.765.787,20	2.045.667,30	4.791.701,43	4.791.690,81
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	-3.998.798,70						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIIa +XXXIIIIb + XXXIIIIc)]	-3.998.798,70						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		5.745.802,07					
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2024					
		VALOR INCORRIDO					
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		0,00					
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		1.527.936,59					
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-5.526.735,29					
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO						
	Em 31 Dez 2023(a)			Até o Bimestre/2024(b)			
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	29.934.788,25			34.049.742,64			
DEDUÇÕES (XL)	15.573.350,66			6.947.273,64			
Disponibilidade de Caixa	15.573.350,66			6.947.273,64			
Disponibiliidade de Caixa Bruta	23.116.222,42			19.649.253,29			
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.209.233,49			174.536,56			

FONTE:

Continua 3/4

Município de Cruzeiro do Sul - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 4/4

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2023(a)	Até o Bimestre/2024(b)
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.333.638,27	12.527.443,09
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	14.361.437,59	27.102.469,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-12.741.031,41
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		3.818.363,28
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-12.099.261,95
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		-28.313.478,29
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-26.785.541,70
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.983.675,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Prefeito Municipal

Município de Cruzeiro do Sul - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.209.233,49	1.010.959,75	2.045.667,30	-	174.525,94	4.009.376,83	8.139.508,49	4.791.701,43	4.791.690,81	11.474,23	7.345.720,28	7.520.246,22
PODER EXECUTIVO	1.209.233,49	1.010.959,75	2.045.667,30	0,00	174.525,94	4.009.376,83	8.139.508,49	4.791.701,43	4.791.690,81	11.474,23	7.345.720,28	7.520.246,22
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.924,68	0,00	0,00	0,00	6.924,68	6.924,68
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	369.268,92	240.679,06	240.679,06	0,00	133.589,86	133.589,86
GABINETE DO VICE-PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.667,00	23.825,58	16.916,18	16.916,18	0,00	11.576,40	11.576,40
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.490,67	0,00	0,00	0,00	1.490,67	4.473,62	44.679,61	7.636,82	7.636,82	0,00	41.516,41	43.007,08
SECRET.MUNIC.DE AGRICULTURA, PESCA E ABAS	22.053,93	8.463,80	24.465,36	0,00	6.052,37	54.603,33	757.181,73	471.836,71	471.836,71	0,00	339.948,35	346.000,72
SECRET.MUNIC.DE AGRICULTURA, PESCA E ABAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.510,00	17.510,00
SECRET.MUNIC.DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	118.850,65	306.975,00	286.000,00	0,00	139.825,65	42.897,43	21.435,98	10.000,00	10.000,00	0,00	54.333,41	194.159,06
SECRET.MUNIC.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-S	0,00	4.900,00	4.900,00	0,00	0,00	31.967,58	201.092,91	109.795,47	109.794,85	0,00	123.265,64	123.265,64
SECRET.MUNIC.DE TURISMO E EMPREENDEDORI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.803,91	12.018,18	145,00	145,00	0,00	14.677,09	14.677,09
SECRET.MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTA	23.164,65	0,00	0,00	0,00	23.164,65	0,00	47.000,94	40.364,19	40.364,19	0,00	6.636,75	29.801,40
SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA,TURISMO,ESPC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264.800,40	0,00	0,00	0,00	0,00	264.800,40	264.800,40
SECRETARIA MUNIC.DE DESENVOLVIMENTO SOC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.997,42	0,00	0,00	0,00	0,00	8.997,42	8.997,42
SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS E INFRAESTRUTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.147,14	0,00	0,00	0,00	0,00	91.147,14	91.147,14
SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS E INFRAESTRUTU	0,00	262.758,19	262.758,19	0,00	0,00	308.567,87	1.076.917,96	964.921,92	964.921,92	0,00	420.563,91	420.563,91
SECRETARIA MUNIC.DE TRANSPORTE E TRANSIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214,64	39.581,87	12.436,78	12.436,78	0,00	27.359,73	27.359,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEI	547,35	10.624,31	11.171,66	0,00	0,00	7.346,65	671.620,50	330.750,34	330.750,34	11.474,23	336.742,58	336.742,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	669.144,99	0,00	0,00	0,00	0,00	669.144,99	669.144,99
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED	1.041.090,60	108.804,14	1.149.894,14	0,00	0,60	1.031.586,51	2.409.983,48	660.608,73	660.598,73	0,00	2.780.971,26	2.780.971,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.639,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.639,00	2.639,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-SEMFAZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.288,80	31.738,68	31.738,68	0,00	33.550,12	33.550,12
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ADMINIST	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.843,88	0,00	0,00	0,00	0,00	238.843,88	238.843,88
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEM	2.035,64	24.612,65	26.648,29	0,00	0,00	596.431,53	963.563,64	1.384.113,18	1.384.113,18	0,00	175.881,99	175.881,99
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	283.821,66	279.829,66	0,00	3.992,00	25.199,15	1.429.123,71	509.758,37	509.758,37	0,00	944.564,49	948.556,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRAI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.567,11	0,00	0,00	0,00	0,00	10.567,11	10.567,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	589.967,67	0,00	0,00	0,00	0,00	589.967,67	589.967,67
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	1.209.233,49	1.010.959,75	2.045.667,30	0,00	174.525,94	4.009.376,83	8.139.508,49	4.791.701,43	4.791.690,81	11.474,23	7.345.720,28	7.520.246,22

Cruzeiro do Sul, 22/05/2024

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Consolidação Administração Direta

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	22.021.628,32	10.288.788,58
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.394.872,77	2.248.667,51
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	791.728,22	203.202,02
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.567.638,24	4.631.538,85
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.267.389,09	3.205.380,20
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	113.228.204,13	44.027.201,56
2.1- Cota-Parte FPM	53.632.848,94	18.459.610,05
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	49.609.683,32	18.459.610,05
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.023.165,62	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	50.862.169,52	21.823.831,61
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	31.491,01	6.666,03
2.4- Cota-Parte ITR	15.469,37	19.452,84
2.5- Cota-Parte IPVA	7.169.974,14	2.701.619,38
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.516.251,15	1.016.021,65
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	135.249.832,45	54.315.990,14
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - e equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	21.841.007,70	8.805.440,31
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	11.971.450,40	4.773.557,22

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	100.941.731,98	39.778.884,96
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	100.941.731,98	34.472.038,57
6.1.1- Principal	100.747.240,40	34.359.975,68
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	194.491,58	112.062,89
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	5.156.075,63
6.3.1- Principal	0,00	5.156.075,63
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	150.770,76
6.4.1- Principal	0,00	150.770,76
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	78.906.232,70	25.554.535,37
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		39.778.884,96

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Consolidação Administração Direta

Continuação 2/4

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	116.391.780,93	40.902.053,47	38.606.668,65	35.028.715,44	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	87.664.075,33	29.082.611,47	29.082.611,47	26.075.389,24	-
10.1.1- Educação Infantil	26.125.971,64	8.180.762,86	8.180.762,86	7.308.463,08	-
10.1.2- Ensino Fundamental	61.538.103,69	20.901.848,61	20.901.848,61	18.766.926,16	-
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	28.727.705,60	11.819.442,00	9.524.057,18	8.953.326,20	-
10.2.1- Educação Infantil	5.549.681,33	1.287.107,83	659.324,42	659.324,42	-
10.2.2- Ensino Fundamental	23.178.024,27	10.532.334,17	8.864.732,76	8.294.001,78	-
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISP. DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXER	40.954.626,52	38.606.668,65	35.028.715,44	-	-	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	34.114.414,67	32.357.523,90	29.651.870,47	-	-	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	-	-	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.787.638,80	6.249.144,75	5.376.844,97	-	-	1.093.069,12
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	52.573,05	0,00	0,00	-	-	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	29.082.611,47	29.082.611,47	26.075.389,24	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	6.420.426,80	6.089.114,75	5.216.814,97	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	1.025.416,41	486.922,36	486.922,36	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	27.739.679,94	29.082.611,47	29.082.611,47	73,39
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.578.037,82	6.089.114,75	6.089.114,75	118,10
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	773.411,34	486.922,36	486.922,36	9,44

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	3.977.888,50	1.172.216,31	1.172.216,31	0,00	2,95

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APOS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT +	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	12.119.368,77	6.659.270,58	4.148.673,29	4.143.124,52	-
20.1- Educação Infantil	4.787.169,70	2.782.670,79	1.474.734,11	1.474.734,11	-
20.2- Ensino Fundamental	7.332.199,07	3.876.599,79	2.673.939,18	2.668.390,41	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	-
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	-
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	-
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	-

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Consolidação Administração Direta

Continuação 3/4

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	43.699.431,11	16.127.141,27	12.988.760,57	12.110.912,02	-
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	36.367.232,04	12.250.541,48	10.314.821,39	9.442.521,61	-
21.1.1- Creche	1.405.391,99	962.098,97	360.575,56	360.575,56	-
21.1.2- Pré-escola	34.961.840,05	11.288.442,51	9.954.245,83	9.081.946,05	-
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.332.199,07	3.876.599,79	2.673.939,18	2.668.390,41	-
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				4.148.673,29	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				8.805.440,31	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				0,00	
25- SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)				0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4				0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2 (af))				0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)				12.954.113,60	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			13.578.997,54	12.954.113,60	23,85
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.881.429,27	659.578,73	1.766.822,87	0,00	3.114.606,40
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.043.245,74	0,00	1.041.090,00	0,00	1.002.155,74
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.838.183,53	659.578,73	725.732,87	0,00	2.112.450,66
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				2.852.135,02	2.308.126,30
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				2.852.135,02	2.308.126,30
31.1.1- Salário-Educação				828.558,97	1.519.278,87
31.1.2- PDDE				11.640,00	7.380,00
31.1.3- PNAE				1.574.724,01	496.982,80
31.1.4 - PNATE				437.212,04	284.484,63
31.1.5- Outras Transferências do FNDE				0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por subfunção) 6					
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.970.456,35	2.010.000,48	1.913.819,85	1.913.819,85	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.206.584,44	1.663.446,08	1.567.265,45	1.567.265,45	-
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.8- OUTRAS	2.763.871,91	346.554,40	346.554,40	346.554,40	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO					
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	133.481.606,05	49.571.324,53	44.669.161,79	41.085.659,81	-
33.1- Despesas Correntes	128.176.167,16	47.709.855,63	44.064.656,23	40.481.154,25	-
33.1.1- Pessoal Ativo	88.183.747,07	29.082.611,47	29.082.611,47	26.075.389,24	-
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.285.428,58	737.997,20	737.997,20	737.997,20	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	37.706.991,51	17.889.246,96	14.244.047,56	13.667.767,81	-
33.2- Despesas de Capital	5.305.438,89	1.861.468,90	604.505,56	604.505,56	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	5.305.438,89	1.861.468,90	604.505,56	604.505,56	-

FONTE:

Continua 3/4

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Consolidação Administração Direta

Continuação 4/4

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	39.778.884,96	1.519.278,87
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	39.778.884,96	1.519.278,87
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	614,37
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	39.778.884,96	1.519.893,24

¹ Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³ Art 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷ Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

⁸ Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

⁹ Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

¹⁰ 10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Município de Cruzeiro do Sul - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Consolidação Administração Direta

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				%(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	22.021.628,32	22.021.628,32	10.288.788,58	51,14
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.394.872,77	4.394.872,77	2.248.667,51	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	791.728,22	791.728,22	203.202,02	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.567.638,24	10.567.638,24	4.631.538,85	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	6.267.389,09	6.267.389,09	3.205.380,20	51,14
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	107.688.787,36	107.688.787,36	43.011.179,91	39,94
Cota-Parte FPM	49.609.683,32	49.609.683,32	18.459.610,05	37,21
Cota-Parte ITR	15.469,37	15.469,37	19.452,84	125,75
Cota-Parte IPVA	7.169.974,14	7.169.974,14	2.701.619,38	37,68
Cota-Parte ICMS	50.862.169,52	50.862.169,52	21.823.831,61	42,91
Cota-Parte IPI-Exportação	31.491,01	31.491,01	6.666,03	21,17
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II	129.710.415,68	129.710.415,68	53.299.968,49	40,58

[illegible]

Município de Cruzeiro do Sul - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Consolidação Administração Direta

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
				% (d/c)*100		% (e/c)*100		% (f/c)*100	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	19.757.748,76	22.153.104,81	12.851.168,46	58,01	7.368.209,52	33,26	7.368.209,31	33,26	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS					DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)					12.851.168,46	7.368.209,52	7.368.209,31
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)					0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)					0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)					0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)					12.851.168,46	7.368.209,52	7.368.209,31
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)					7.994.995,27		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)					0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)					4.856.173,19	-626.785,75	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)					-626.785,75	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)					24,11	13,82	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)* (l= h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadaas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2023	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

Município de Cruzeiro do Sul - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Consolidação Administração Direta

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exercício sem Disp. Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + p)) se < 0, etnãõ (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012					RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
					Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (z - x) = (z - (x + y))	
						Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO					PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)					52.149.129,94	52.149.129,94	13.461.709,82	25,81		
Proveniente da União					52.149.129,94	52.149.129,94	13.461.709,82	25,81		
Proveniente dos Estados					0,00	0,00	0,00	0,00		
Proveniente de outros Municípios					0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)					0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS (XXX)					173.681,88	173.681,88	105.683,95	60,85		
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)					52.322.811,82	52.322.811,82	13.567.393,77	25,93		

Município de Cruzeiro do Sul - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Consolidação Administração Direta

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	41.177.531,79	38.554.115,28	15.037.317,27	39,00	12.370.392,86	32,09	12.334.954,04	31,99	-
Despesas Correntes	36.908.382,19	34.212.846,35	13.621.791,03	39,81	11.593.240,18	33,89	11.557.801,36	33,78	-
Despesas de Capital	4.269.149,60	4.341.268,93	1.415.526,24	32,61	777.152,68	17,90	777.152,68	17,90	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.019.039,90	4.922.326,36	1.730.692,69	35,16	1.459.536,12	29,65	1.459.536,12	29,65	-
Despesas Correntes	4.919.039,90	4.822.326,36	1.730.692,69	35,89	1.459.536,12	30,27	1.459.536,12	30,27	-
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	815.775,28	1.140.549,28	1.110.078,60	97,33	235.334,96	20,63	235.334,96	20,63	-
Despesas Correntes	815.775,28	1.140.549,28	1.110.078,60	97,33	235.334,96	20,63	235.334,96	20,63	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	5.376.523,90	5.376.523,90	1.909.601,61	35,52	1.909.601,61	35,52	1.909.601,61	35,52	-
Despesas Correntes	5.376.523,90	5.376.523,90	1.909.601,61	35,52	1.909.601,61	35,52	1.909.601,61	35,52	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	52.388.870,87	49.993.514,82	19.787.690,17	39,58	15.974.865,55	31,95	15.939.426,73	31,88	-

Município de Cruzeiro do Sul - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Consolidação Administração Direta

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	56.752.437,84	57.344.418,43	26.909.133,16	46,93	19.698.900,38	34,35	19.663.461,35	34,29	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.867.001,92	5.263.688,43	1.769.914,48	33,62	1.459.536,12	27,73	1.459.536,12	27,73	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.197.587,80	3.386.433,78	1.823.837,60	53,86	275.036,96	8,12	275.036,96	8,12	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	6.329.592,07	6.152.078,99	2.135.973,39	34,72	1.909.601,61	31,04	1.909.601,61	31,04	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
									-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	72.146.619,63	72.146.619,63	32.638.858,63	45,24	23.343.075,07	32,36	23.307.636,04	32,31	-

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

Município de Cruzeiro do Sul - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
Provisões de PPP	-	0,00
Outros passivos	-	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	327.527.481,87	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Prefeito Municipal

Município de Cruzeiro do Sul - AC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				344.141.470,86
Previsão Atualizada				344.141.470,86
Receitas Realizadas				118.309.662,40
Déficit Orçamentário				3.769.771,20
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				1.983.675,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				333.841.198,86
Dotação Atualizada				354.755.311,52
Despesas Empenhadas				169.132.359,13
Despesas Liquidadas				122.079.433,60
Despesas pagas				117.595.288,92
Superavit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				
Despesas Empenhadas				169.132.359,13
Despesas Liquidadas				122.079.433,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				
Receita Corrente Líquida				327.527.481,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				310.367.755,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				297.759.043,87
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		3.818.363,28	-3.998.798,70	-333,68
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		5.745.802,07	-12.741.031,41	-69,60
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	12.148.885,32	11.474,23	4.791.690,81	7.345.720,28
EXECUTIVO	12.148.885,32	11.474,23	4.791.690,81	7.345.720,28
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.220.193,24	0,00	2.045.667,30	174.525,94
EXECUTIVO	2.220.193,24	0,00	2.045.667,30	174.525,94
TOTAL:	14.369.078,56	11.474,23	6.837.358,11	7.520.246,22

Município de Cruzeiro do Sul - AC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		12.954.113,60	25%	23,85
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		29.082.611,47	70%	73,39
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		6.089.114,75	50%	118,10
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		486.922,36	15%	9,44
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL			19.320.460,48	24.752.497,15
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2024	2034	2044	2059
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.368.209,52	15,00	13,82	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Prefeito Municipal

FONTE:

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 546, DE 23 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe Redução da Jornada de Trabalho do servidor municipal Vando Pereira da Silva”. O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor, datado de 13 de março de 2024, com documentos comprobatórios e fundamentação plausível; CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 0279/2024, que opinou pelo deferimento do pedido;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretária Municipal de Educação, averbando que não haverá prejuízo à prestação dos serviços; CONSIDERANDO Lei Municipal nº 453/2022, que entrou em vigor em outubro de 2022; CONSIDERANDO Laudo Psicológico – Avaliação Psiquiátrica, datado de 18 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Reduzir em 1/3 a jornada de trabalho do servidor municipal VANDO PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei Municipal nº 453/2022, que entrou em vigor em outubro de 2022, sem prejuízo de sua remuneração integral.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de março de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, 23 de maio de 2024.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA

PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 548, DE 23 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre demissão de servidor”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia-AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições Legais, Considerando requerimento formulado pela servidora, datado de 06 de maio de 2024,

R E S O L V E:

Art.1º - Proceder o desligamento a pedido da servidora, Senhora CACIA FERNANDES ARAUJO, brasileira, Agente Comunitário de Saúde, do Contrato de Trabalho nº 081/2010, oriundo do Concurso Público, realizado no exercício de 2010. Parágrafo Único – Fica declarado vacância do cargo efetivo ora exercido pela servidora acima.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Epitaciolândia/AC, 23 de maio de 2024.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 549, DE 23 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre desligamento de servidor”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia-AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições Legais, Considerando requerimento formulado pelo servidor, datado de 26 de março de 2024,

R E S O L V E:

Art.1º - Proceder o desligamento a pedido do servidor o Senhor ANTÔNIO ARAÚJO DA SILVA, Professor P2 – Ensino Fundamental I – Zona Rural, do Contrato de Trabalho nº 003/2022, oriundo do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, para provimento de cargos do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Epitaciolândia/AC, 23 de maio de 2024.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA

PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 550, DE 23 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre desligamento de servidor”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia-AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições Legais, Considerando requerimento formulado pela servidora, datado de 13 de maio de 2024,

R E S O L V E:

Art.1º - Proceder o desligamento a pedido da servidora a Senhora SAMIA DA SILVA BARROS, Assistente de Aluno Especial – Zona Urbana, do Contrato de Trabalho nº 050/2023, oriundo do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, para provimento de cargos do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Epitaciolândia/AC, 23 de maio de 2024.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA

PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 551, DE 23 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre desligamento de servidor”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia-AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições Legais, Considerando requerimento formulado pela servidora, datado de 02 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art.1º - Proceder o desligamento a pedido da servidora a Senhora ALLANA FERREIRA RIBEIRO BARRETO DOS SANTOS, Cuidador de Creche e Maternal, do Contrato de Trabalho nº 049/2023, oriundo do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, para provimento de cargos do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Epitaciolândia/AC, 23 de maio de 2024.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA

PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2024

TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de preços, do tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra qualificada, para atender as necessidades do Município de Epitaciolândia. DATA DE ABERTURA: 12 de junho de 2024, às 09h00min (nove horas). O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, de segunda à sexta-feira, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia, sito a Rua Capitão Pedro de Vasconcelos, nº 257 – Bairro Aeroporto e no Portal de Licitação do Tribunal de Contas do Estado do Acre, site do município ou através do e-mail: cmpl.epitaciolandia@gmail.com Epitaciolândia/AC, 27 de maio de 2024.

Agleison Rodrigues dos Santos

Agente de Contratação

Decreto nº 003/2024

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2024

TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Contratação de serviços de hospedagem, para às Secretarias, Departamentos e Órgãos da Gestão em geral da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia/ac. DATA DE ABERTURA: 13 de junho de 2024, às 09h00min (nove horas). O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia, sito a Rua Capitão Pedro de Vasconcelos, nº 257 – Bairro Aeroporto e no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Acre, site do município ou através do e-mail: licitacao@epitaciolandia.ac.gov.br Epitaciolândia/AC, 27 de maio de 2024.

Agleison Rodrigues dos Santos

Agente de Contratação

Decreto nº 003/2024

FEIJÓ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, denominada CONTRA-
TANTE, e a empresa H J RODRIGUES FILHO, inscrita sob o CNPJ Nº
00.531.615/0001-44, denominado CONTRATADO.
OBJETO: Aquisição de material esportivo para atender as escolas urbanas e
rurais da rede Municipal de ensino de Feijó-Acre, Nº 052/2023 de 24/05/2023,
partir de 19/05/2024 até 24/04/2025, Permanecendo inalteradas as demais
cláusulas do presente contrato.
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 019/2022
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2024

KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA
PREFEITO/CONTRATANTE
HENRIQUE JOSÉ RODRIGUES FILHO
CONTRATADO

JORDÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº201, DE 20 DE MAIO DE 2024
“Dispõe sobre a nomeação de Cargo de provimento em comissão na SEMCE.”
O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribui-
ções que lhe confere o art. 59, V e VII, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a senhora Ivanilde Gomes Pereira, portadora do CPF Nº
645.682.372-20, para exercer o cargo de Coordenadora de Ensino Especial
AEE na SEMEC, simbologia FC-3.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo na data de 01 de maio de 2024.
Jordão-Acre, 20 de maio de 2024

NAUDO RIBEIRO
PREFEITO DE JORDÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº202, DE 20 DE MAIO DE 2024
“Dispõe sobre a nomeação de Cargo de provimento em comissão na SEMCE.”
O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribui-
ções que lhe confere o art. 59, V e VII, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a senhora Itelvina do Nascimento Lopes, portadora do CPF Nº
699.664432-15, para exercer o cargo de Diretora de Política da Busca Ativa
Escolar na SEMEC, simbologia FC-4.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo na data de 01 de maio de 2024.
Jordão-Acre, 20 de maio de 2024

NAUDO RIBEIRO
PREFEITO DE JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 214, DE 24 DE MAIO DE 2024
“Dispõe sobre a exoneração da senhora Regiana correia Cunha Sampaio,
da função de agente municipal de desenvolvimento do município de Jordão.”
O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atri-
buições que lhe confere o art. 59, V e VII, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a senhora Regiana Correia Cunha Sampaio, portadora

do CPF Nº 831.682.062-53, da função de Agente Municipal de Desenvolvi-
mento do Município de Jordão/AC designada através da Portaria Nº201/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Jordão-Acre, 24 de maio de 2024.

NAUDO RIBEIRO
PREFEITO DE JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA nº 014/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024
O MUNICÍPIO DE JORDÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, CNPJ nº.
14.972.321/0001-60, neste ato representado pela Secretária, a senhora Maria
Ivanete Lopes da Rocha, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com
o dispositivo do inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº. 14.133/2021, RATIFICA o
procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, embasado no
inciso VIII, do artigo 75, da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Ademais, concorda com o Parecer Jurídico, para o procedimento de CONTRA-
TAÇÃO DIRETA, por meio da Dispensa de Licitação nº. 014/2024, embasado
no inciso VIII, do artigo 75, da Lei nº. 14.133/2021, referente à contratação da
empresa COMERCIAL A. S. LIMA CNPJ: 10.374.373/0001-86, para Aquisição
de (Galão de água mineral de 20L) para as pessoas atingidas pela alagação
no município de Jordão – Acre, por regime empreitada por preço global, no va-
lor total de R\$ 25.488,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais).
Jordão Acre, 24 de maio de 2024

MARIA IVANETE LOPES DA ROCHA
Secretária Municipal de Assistência Social.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA nº 015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024
O MUNICÍPIO DE JORDÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, CNPJ nº.
14.972.321/0001-60, neste ato representado pela Secretária, a senhora Maria
Ivanete Lopes da Rocha, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com
o dispositivo do inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº. 14.133/2021, RATIFICA o
procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, embasado no
inciso VIII, do artigo 75, da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Ademais, concorda com o Parecer Jurídico, para o procedimento de CONTRA-
TAÇÃO DIRETA, por meio da Dispensa de Licitação nº. 015/2024, embasado
no inciso VIII, do artigo 75, da Lei nº. 14.133/2021, referente à contratação da
empresa MATERIAL DE LIMPEZA CNPJ: 15.155.635/0001-35, para Aquisição
de MATERIAL DE LIMPEZA) para as pessoas atingidas pela alagação no mu-
nicipio de Jordão – Acre, por regime empreitada por preço global, no valor total
de R\$ 52.305,00 (cinquenta e dois mil trezentos e cinco reais).
Jordão Acre, 24 de maio de 2024

MARIA IVANETE LOPES DA ROCHA
Secretária Municipal de Assistência Social.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA nº 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024
O MUNICÍPIO DE JORDÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, CNPJ nº.
14.972.321/0001-60, neste ato representado pela Secretária, a senhora Maria
Ivanete Lopes da Rocha, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com
o dispositivo do inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº. 14.133/2021, RATIFICA o
procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, embasado no
inciso VIII, do artigo 75, da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Ademais, concorda com o Parecer Jurídico, para o procedimento de CON-
TRATAÇÃO DIRETA, por meio da Dispensa de Licitação nº. 012/2024,
embasado no inciso VIII, do artigo 75, da Lei nº. 14.133/2021, referente
à contratação da empresa T.A.L FERREIRA CNPJ: 12.041.546/0001-50,
para Aquisição de GÁS LIQUEFEITO 13 KG carga de Gás liquefeito de
petróleo GLP (gás de Cozinha em botijão (vasilhame de 13 kg) para as
pessoas atingidas pela alagação no município de Jordão – Acre, por regi-

me empreitada por preço global, no valor total de R\$ 7.680,00 (sete mil, seis centos e oitenta reais).
Jordão Acre, 24 de maio de 2024

MARIA IVANETE LOPES DA ROCHA
Secretária Municipal de Assistência Social.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2024
DISPENSA EMERGENCIAL nº 12/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024
OBJETO: Aquisição de GÁS LIQUEFEITO 13 KG carga de Gás liquefeito de petróleo GLP (gás de Cozinha em botijão (vasilhame de 13 kg. Aplicação fogão domésticos, para suprir as necessidades das famílias que se encontram em situação de emergência e vulnerabilidade social no município de Jordão – Acre, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor do Contrato de R\$ 7.680,00 (sete mil, seis centos e oitenta reais).
Data da Assinatura do Contrato: 24/05/2024
Vigência Final: 30/12/2024

Assinam:
MARIA IVANETE LOPES DA ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
PORTARIA N.º 007/2021
T. A. L. FERREIRA
Terezinha Alves de Lima Ferreira
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2024
DISPENSA EMERGENCIAL nº 14/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024
OBJETO: Aquisição de (Galão de água mineral de 20L), para suprir as necessidades das famílias que se encontram em situação de emergência e vulnerabilidade social, no município de Jordão – Acre, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor do Contrato de R\$ 25.488,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais).
Data da Assinatura do Contrato: 24/05/2024
Vigência Final: 30/12/2024

Assinam:
MARIA IVANETE LOPES DA ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
PORTARIA N.º 007/2021
A. S. LIMA
AUDICLÉIA DE SOUZA LIMA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2024
DISPENSA EMERGENCIAL nº 15/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2024
OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA), para atender as necessidades dos abrigos, na higienização do local onde foram acomodadas as pessoas que tiveram que ser retiradas de suas residências por terem sua casa atingida pela enchente em Jordão – Acre, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor do Contrato de R\$ 52.305,00 (cinquenta e dois mil trezentos e cinco reais).
Data da Assinatura do Contrato: 24/05/2024
Vigência Final: 30/12/2024

Assinam:
MARIA IVANETE LOPES DA ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
PORTARIA N.º 007/2021
B. SOUZA ARAUJO
Bruna de Souza Araújo
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

MANOEL URBANO

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE MANOEL URBANO
GABINETE DO PREFEITO

10º EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE MANOEL URBANO
Município de Manoel Urbano – Acre, por meio de seu prefeito, Raimundo Toscano Velozo em conformidade com que dispõe o Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 002/2024, convoca os candidatos na tabela em anexo, para comparecer junto a sua sede, localizada no Município de Manoel Urbano – Acre, sito à Rua Valério Caldas Magalhães, s/n, Centro, no Setor Pessoal, no horário das 07h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min, no dia útil, 27 e 28 de maio de 2024, para celebração do contrato de trabalho.
O candidato deverá comparecer munido de cópia e original dos seguintes documentos:
Cédula de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Certidão de nascimento, casamento ou divórcio;
Diploma de escolaridade exigida para preenchimento do cargo e ou certificado do curso exigido por força do Edital;
Carteira e/ou Registro no Conselho Profissional de sua categoria, nos casos dos cargos que exigem tal carteira para o exercício da profissão;
Comprovante de Endereço;
Título de Eleitor e Comprovante de comparecimento na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral
Comprovante de Alistamento Militar (para o sexo masculino);
Carteira de Habilitação para os cargos que exigem a mesma;
Carteira de Reservista (sexo masculino)
Atestado de Sanidade Física e Mental.
Documento de identificação no PIS/PASEP;
Conta salário na Caixa Econômica Federal (caso não possua a conta salário o setor pessoal fornecerá declaração para abertura)
TABELA I

ORDEM	CARGO: PROFESSOR - CARGA HORARIA DE 25 (VINTE E CINCO) HORAS SEMANAIS	
	NOME	LOTAÇÃO
1	SIRLANGE DE LIMA MENDES	ESCOLA DOM PRÓSPERO BERNARDI
2	VANIZA OLIVEIRA PERES	ESCOLA MARIA DAS GRAÇAS ALVES DA ROCHA
3	GEDILÉIA GREGÓRIO TEIXEIRA CARVALHO	ESCOLA INFANTIL MENINO JESUS

Manoel Urbano – Acre, Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2024.

Raimundo Toscano Velozo – Prefeito de Manoel Urbano

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024
O Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.051.207/0001-46, com sede e foro na Avenida Valério Caldas de Magalhães, nº 839, Bairro Centro – Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor Raimundo Toscano Velozo, inscrito no CPF/MF sob o nº 339.415.562-15, residente e domiciliado neste Município de Manoel Urbano Estado do Acre, HOMOLOGA o certame na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024, que tem como objeto a Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para o preparo da alimentação dos atletas que virão dos municípios vizinhos participar da 3ª Copa Intermunicipal nos dias 02 a 12 de maio do corrente ano, conforme quantitativo e condições mínimas definidas no Termo de Referência e seus anexos e Proposta de Preços formal da empresa vencedora da Coleta de Preços realizada pela Pasta solicitante, conforme Regras, Exigências e Especificações contidas neste Edital de Contratação Direta e seus anexos, em favor da Empresa TATIANA FERREIRA OLIVEIRA DE ARAÚJO – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.372.702/0001-90, com sede na Rua Inácio Ribeiro Dantas, nº 87, bairro Centro, no município de Manoel Urbano estado do Acre, neste ato representado por seu procurador senhor Robson Domingos Ferreira de Oliveira, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 457989-SSP/AC, CPF/MF sob o nº 953.239.702-78, residente e domicilia-

do na Rua Chagas Sabino, 525, bairro Antônio Dias no município de Manoel Urbano estado do Acre, com o valor global de R\$- 43.633,75 (Quarenta e Três Mil Seiscentos e Trinta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos), conforme Proposta de Preços formal da empresa vencedora da Coleta de Preços realizada pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, com suporte e Base Legal no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de nº 14.133 de 1 abril de 2021. O processo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Manoel Urbano Estado do Acre, localizada na Avenida Valério Caldas de Magalhães, nº 839, bairro Centro, Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre – Fone/Fax (68) 3611-1236. Manoel Urbano Estado do Acre, em 09 de maio de 2024.

Raimundo Toscano Velozo – Prefeito Municipal

ERRATA Nº 02 DO PROCESSO SELETIVO Nº 006/2024/PMMU DE 02 DE MAIO DE 2024, onde torna público o resultado final da primeira etapa de análise curricular, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre no dia 24 de maio de 2024, pag. nº 103 DOE nº 13.782, conforme previsto no edital 006/2024, de 02 de maio de 2024, neste ato corrige o cabeçalho das tabelas dos Resultados da Classificação Final da Análise Curricular dos cargos oferecido no Edital nº 006/2024 de 02 de maio de 2024, na seguinte sequência:

Onde se lê:

Ordem	Candidato	Curriculum	Resultado Preliminar
-------	-----------	------------	----------------------

Passa-se a ler:

Ordem	Candidato	Curriculum	Resultado Final
-------	-----------	------------	-----------------

Manoel Urbano – Acre, 24 de maio de 2024

COMISSÃO:

Enfermeira: - Úrsula Saady de Sousa - Presidente
Odontóloga: Adriana de Landre - Secretária
Agente Comunitário de Saúde: Vaniz Ribeiro Bezerra

MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO – ACRE

REVOGAR A PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 480/2022 – TOMADA DE PREÇO 06/2022 DO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DO ACRE – DO DIA 23 DE MAIO DE 2024 COM O Nº 13.781. que se celebram A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Margarida – Centro, MARECHAL THAUMATURGO/AC, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.306.463/0001-76, neste ato representado pelo Sr. VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO, Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade 384961 SJSP/AC e CPF 703.049.552-72, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, doravante denominada CONTRATADA, a empresa CONSTRUTORA VALE LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 04.951.225/0001-84, LOGRADOURO, RUA FRANCISCO BONIFACIO DA COSTA, Nº 170, CEP: 69.980.000, BAIRRO CENTRO, MARECHAL THAUMATURGO-AC, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO referente ao Contrato n.º 480/2022, sujeitando-se as partes aos termos da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, mediante cláusulas e condições a seguir mencionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PAGAMENTO:

O pagamento terá um reajuste de 14,03174 % que passara de R\$ 295.758,12 (duzentos e noventa e cinco mil setecentos e cinquenta e oito reais e doze centavos) para R\$ 337.285,12 (trezentos e trinta e sete mil duzentos e oitenta e cinco reais e doze centavos), tendo como justificativa a Lei 10.192, de 2001 e, no que com ela não conflitarem, com as disposições da Lei 8.666.93. Confirma-se, a propósito, o inteiro teor do art. 3º, caput, da Lei 10.192/2001:

Art. 3º Os contratos em que seja parte órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições desta Lei, e, no que com ela não conflitarem, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Os preços originalmente ofertados são reajustados, de acordo com o IGP-M (FGV) acumulado no período decorrido desde a data de apresentação das propostas até o presente momento, nos termos do artigo 40, XI, da Lei Federal 8.666/1993. Fica, assim, aplicado o percentual de 25% de reajuste, passando a valer os seguintes preços:
MARECHAL THAUMATURGO – AC, 24 de maio de 2024.

VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO
Prefeito Municipal

PLÁCIDO DE CASTRO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 057 DE 16 DE MAIO DE 2024.
Dispõe sobre a nomeação da Comissão especial para supervisionar, avaliar e acompanhar a realização do Processo seletivo simplificado da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, Camilo da Silva, no uso das atribuições e competências descritas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporária de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, sob o Regime Especial de Direito Administrativo, nos termos do que dispõe o Art. 37, inciso IX da Constituição da República;

Considerando a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços públicos municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, onde atenderá as Estratégias Financiadas pelo Ministério da Saúde como: Estratégia Saúde da Família, Estratégia Saúde Bucal e Equipe Multiprofissional.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, ficando designados para sua composição os seguintes servidores do quadro permanente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – Genir Freire de Souza;
CÂMARA DE VEREADORES – Wendel da Silva Martins;
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – Joyce Melo Gonzaga;
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Raimundo Nonato Ribeiro da Silva – Rosineide Teixeira Lima Melo e Andrei Lemos Bastos de Oliveira Rosas.

Art. 2º - A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pelo Coordenadora Genir Freire de Souza.

Art. 3º - Fica a comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização Processo Seletivo.

Art. 4º - A Comissão nomeada será responsável somente pelos Processos Seletivos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, sendo esta Portaria válida até dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário e será extinta após a homologação do Processo Seletivo Simplificado.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 16 de maio de 2024.

Camilo da Silva
Prefeito de Plácida de Castro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 005/2024

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO os trabalhos do Presidente e ADJUDICO o objeto licitado Contratação de Empresa visando a Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Plácido de Castro/AC, em favor da empresa: EMOT CONSTRUÇÕES LTA CNPJ: 08.909.332/0001-03, com o valor cotado equivalente a um total de R\$ 557.327,82 (quinhentos e cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos).

Plácido de Castro – Acre, 23 de maio de 2024.

Camilo da Silva
Prefeito Municipal

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024
CONTRATADO: FRANCISCO R DA SILVA – ME
CNPJ: 84.319.599/0001-10
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios em geral

DO VALOR: R\$. 121.772,50 (Cento e vinte e um mil e setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação vigorará de sua assinatura até o termino do exercício financeiro na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
O prazo de vigência poderá, a critério da administração ser prorrogado, desde que este se manifeste vantajoso à ela.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recurso: RP/FMS/FNS/SUS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Porto Walter-Acre 20 de maio de 2024.

Assinam, Ana Flávia Melo de Souza pela Contratante
FRANCISCO R DA SILVA – ME pela Contratada.
Ana Flávia Melo de Souza
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024
CONTRATADO: D FERREIRA FILHO LTDA
CNPJ: 14.332.902/0001-30
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentos em geral
DO VALOR: R\$. R\$. 87.003,00 (Oitenta e sete mil e três reais)
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação vigorará de sua assinatura até o termino do exercício financeiro na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
O prazo de vigência poderá, a critério da administração ser prorrogado, desde que este se manifeste vantajoso à ela.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recurso: RP/FMS/FNS/SUS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Porto Walter-Acre 20 de maio de 2024.

Assinam, Ana Flávia Melo de Souza pela Contratante
D FERREIRA FILHO LTDA pela Contratada.
Ana Flávia Melo de Souza
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024
CONTRATADO: J. C. CASSIANO DE AZEVEDO
CNPJ: 05.775.108/0001-70
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentos em geral
DO VALOR: R\$. 88.259,50 (Oitenta e oito mil e duzentos cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação vigorará de sua assinatura até o termino do exercício financeiro na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
O prazo de vigência poderá, a critério da administração ser prorrogado, desde que este se manifeste vantajoso à ela.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recurso: RP/FMS/FNS/SUS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Porto Walter-Acre 20 de maio de 2024.

Assinam, Ana Flávia Melo de Souza pela Contratante
J. C. CASSIANO DE AZEVEDO pela Contratada.
Ana Flávia Melo de Souza
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024
CONTRATADO: M. B. COELHO DE SOUZA - ME
CNPJ: 10.448.717/0001-54
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentos em geral
DO VALOR: R\$. 100.868,00 (Cem mil e oitocentos e sessenta e oito reais)
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação vigorará de sua assinatura até o termino do exercício financeiro na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
O prazo de vigência poderá, a critério da administração ser prorrogado, desde que este se manifeste vantajoso à ela.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recurso: RP/FMS/FNS/SUS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Porto Walter-Acre 20 de maio de 2024.

Assinam, Ana Flávia Melo de Souza pela Contratante
M. B. COELHO DE SOUZA - ME pela Contratada.
Ana Flávia Melo de Souza
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024
CONTRATADO: JOSE AUDINEIS GONÇALVES DA SILVA
CNPJ: 22.093.450/0001-09
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentos em geral
DO VALOR: R\$. 151.564,00 (Cento e cinquenta e um mil e quinhentos e sessenta e quatro reais)
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação vigorará de sua assinatura até o termino do exercício financeiro na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
O prazo de vigência poderá, a critério da administração ser prorrogado, desde que este se manifeste vantajoso à ela.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recurso: RP/FMS/FNS/SUS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Porto Walter-Acre 20 de maio de 2024.

Assinam, Ana Flávia Melo de Souza pela Contratante
JOSE AUDINEIS GONÇALVES DA SILVA pela Contratada.
Ana Flávia Melo de Souza
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024
CONTRATADO ALCIELIO GONÇALVES DA SILVA - ME
CNPJ: 27.105.002/0001-00
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios em geral
DO VALOR: R\$. 69.762,50 (Sessenta e nove mil e setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação vigorará de sua assinatura até o termino do exercício financeiro na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
O prazo de vigência poderá, a critério da administração ser prorrogado, desde que este se manifeste vantajoso à ela.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fonte de Recurso: RP/FMS/FNS/SUS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Porto Walter-Acre 20 de maio de 2024.

Assinam, Ana Flávia Melo de Souza pela Contratante
ALCIELIO GONÇALVES DA SILVA - ME pela Contratada.
Ana Flávia Melo de Souza
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE PORTO WALTER

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024

CONTRATADO: 47.429.529 MARCOS AFONSO FONSECA DE MELO

CNPJ: 47.429.529/0001-99

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios em geral

DO VALOR: R\$. 79.655,00 (Setenta e novem mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais)

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação vigorará de sua assinatura até o termino do exercício financeiro na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de vigência poderá, a critério da administração ser prorrogado, desde que este se manifeste vantajoso à ela.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fonte de Recurso: RP/FMS/FNS/SUS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Porto Walter-Acre 20 de maio de 2024.

Assinam, Ana Flávia Melo de Souza pela contratante
47.429.529 MARCOS AFONSO FONSECA DE MELO pela Contratada.
Ana Flávia Melo de Souza
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE PORTO WALTER

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024

CONTRATADO SUPERCENTER LTDA

CNPJ: 04.699.392/0001-80

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios em geral

DO VALOR: R\$. 195.210,00 (Cento e noventa e cinco mil e duzentos e dez reais)

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação vigorará de sua assinatura até o termino do exercício financeiro na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de vigência poderá, a critério da administração ser prorrogado, desde que este se manifeste vantajoso à ela.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fonte de Recurso: RP/FMS/FNS/SUS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Porto Walter-Acre 20 de maio de 2024.

Assinam, Ana Flávia Melo de Souza pela Contratante
SUPERCENTER LTDA pela Contratada.
Ana Flávia Melo de Souza
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE PORTO WALTER

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2024

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, inc. I da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL JOÃO PAULO II

c) Empresa: A. C. DO N. RODRIGUES LTDA – CNPJ: 18.231.505/0001-22

d) Valor total: R\$ 89.341,70 (Oitenta e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta centavos).

Porto Walter/AC, 14 de maio de 2024.

Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO WALTER - AC - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2023 A ABRIL/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	41.944.550,60	1.061.474,01
Pessoal Ativo	41.944.550,60	1.061.474,01
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	38.644.585,80	0,00
Obrigações Patronais	3.299.964,80	1.061.474,01
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.193.316,67	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	1.560.262,72	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, § 1º, III)	488.460,49	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial DO Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem	144.593,46	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	39.751.233,93	1.061.474,01
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	65.618.915,82	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.261.731,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	1.105.096,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	62.252.088,82	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	40.812.707,94	65,56
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	33.616.127,96	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	31.935.321,56	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	30.254.515,16	48,60

Porto Walter, 22/05/2024

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito

FONTE:

Município de Porto Walter - AC
Consolidação Administração Direta
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	75.691.568,34	75.691.568,34	13.740.237,46	18,15	25.569.797,87	33,78	50.121.770,47
RECEITAS CORRENTES	69.516.355,47	69.516.355,47	12.415.601,01	17,86	24.245.161,42	34,88	45.271.194,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.586.079,25	1.586.079,25	243.753,33	15,37	480.165,63	30,27	1.105.913,62
IMPOSTOS	1.576.252,23	1.576.252,23	242.606,68	15,39	478.194,92	30,34	1.098.057,31
TAXAS	9.827,02	9.827,02	1.146,65	11,67	1.970,71	20,05	7.856,31
CONTRIBUIÇÕES	237.023,14	237.023,14	53.994,36	22,78	110.859,75	46,77	126.163,39
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	237.023,14	237.023,14	53.994,36	22,78	110.859,75	46,77	126.163,39
RECEITA PATRIMONIAL	874.925,70	874.925,70	111.010,38	12,69	199.261,45	22,77	675.664,25
VALORES MOBILIÁRIOS	874.925,70	874.925,70	111.010,38	12,69	199.261,45	22,77	675.664,25
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	66.792.191,73	66.792.191,73	12.006.842,94	17,98	23.454.874,59	35,12	43.337.317,14
TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	28.230.984,44	28.230.984,44	6.434.796,48	22,79	10.650.944,09	37,73	17.580.040,35
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	7.228.284,03	7.228.284,03	1.253.769,58	17,35	2.975.830,95	41,17	4.252.453,08
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	5.347,40	5.347,40	0,00	0,00	0,00	0,00	5.347,40
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	31.327.575,86	31.327.575,86	4.318.276,88	13,78	9.828.099,55	31,37	21.499.476,31
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	26.135,65	26.135,65	0,00	0,00	0,00	0,00	26.135,65
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	26.135,65	26.135,65	0,00	0,00	0,00	0,00	26.135,65
RECEITAS DE CAPITAL	6.175.212,87	6.175.212,87	1.324.636,45	21,45	1.324.636,45	21,45	4.850.576,42
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	-30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	-30.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.175.212,87	6.175.212,87	1.294.636,45	20,97	1.294.636,45	20,97	4.880.576,42
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	6.175.212,87	6.175.212,87	1.294.636,45	20,97	1.294.636,45	20,97	4.880.576,42
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	75.691.568,34	75.691.568,34	13.740.237,46	18,15	25.569.797,87	33,78	50.121.770,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Porto Walter - AC
Consolidação Administração Direta
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	75.691.568,34	75.691.568,34	13.740.237,46	18,15	25.569.797,87	33,78	50.121.770,47
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	75.691.568,34	75.691.568,34	13.740.237,46	18,15	25.569.797,87	33,78	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.455.731,86	—	—	2.455.731,86	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	2.455.731,86	—	—	2.455.731,86	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	74.198.564,34	81.637.775,49	16.606.123,72	29.640.571,34	51.997.204,15	13.370.925,78	23.417.308,96	58.220.466,53	22.978.038,96
DESPESAS CORRENTES	65.376.407,43	70.338.201,64	12.628.243,31	25.059.013,74	45.279.187,90	12.484.549,84	22.108.105,17	48.230.096,47	21.668.835,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.914.497,61	38.189.559,78	6.644.256,26	13.894.954,36	24.294.605,42	6.403.477,99	13.110.631,79	25.078.927,99	13.110.631,79
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	23.341,78	23.341,78	3.853,70	7.982,99	15.358,79	3.853,70	7.982,99	15.358,79	7.982,99
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.438.568,04	32.125.300,08	5.980.133,35	11.156.076,39	20.969.223,69	6.077.218,15	8.989.490,39	23.135.809,69	8.550.220,39
DESPESAS DE CAPITAL	8.474.575,13	10.951.992,07	3.977.880,41	4.581.557,60	6.370.434,47	886.375,94	1.309.203,79	9.642.788,28	1.309.203,79
INVESTIMENTOS	7.797.459,32	10.274.876,26	3.873.722,53	4.368.495,13	5.906.381,13	782.218,06	1.096.141,32	9.178.734,94	1.096.141,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	677.115,81	677.115,81	104.157,88	213.062,47	464.053,34	104.157,88	213.062,47	464.053,34	213.062,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	347.581,78	347.581,78	—	—	347.581,78	—	—	347.581,78	—
RESERVA DE CONTINGENCIA	347.581,78	347.581,78	—	—	347.581,78	—	—	347.581,78	—
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	74.198.564,34	81.637.775,49	16.606.123,72	29.640.571,34	51.997.204,15	13.370.925,78	23.417.308,96	58.220.466,53	22.978.038,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Continua 2/3

Município de Porto Walter - AC
Consolidação Administração Direta
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 3/3

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	74.198.564,34	81.637.775,49	16.606.123,72	29.640.571,34	51.997.204,15	13.370.925,78	23.417.308,96	58.220.466,53	22.978.038,96
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	2.152.488,91	—	2.591.758,91
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	74.198.564,34	81.637.775,49	16.606.123,72	29.640.571,34	—	13.370.925,78	25.569.797,87	—	25.569.797,87
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

Porto Walter, 22/05/2024

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito

MUNICÍPIO DE PORTO WALTER - AC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	918.986,48	705.924,01	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	918.986,48	705.924,01	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	482.897,42	280.753,23	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	432.883,89	236.187,78	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	50.013,53	44.565,45	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	436.089,06	425.170,78	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pa	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.400.966,63	6.531.707,04	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.400.966,63	6.531.707,04	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.217.521,38	7.650.067,37	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	25.438,20	34.159,88	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	791.116,55	1.084.200,45	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-4.481.980,15	-5.825.783,03	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	59.650.036,38	65.618.915,82	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.261.731,00	2.261.731,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	57.388.305,38	63.357.184,82	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	1,60%	1,11%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-7,81%	-9,20%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	68.865.966,46	76.028.621,78	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	61.979.369,81	68.425.759,61	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	2.286.206,63	1.272.079,18	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Outras Dívidas". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Porto Walter, 22/05/2024

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito

Município de Porto Walter - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Consolidação Administração Direta

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	74.198.564,34	81.637.775,49	16.606.123,72	29.640.571,34	100,00	51.997.204,15	13.370.925,78	23.417.308,96	100,00	58.220.466,53
Essencial à Justiça	129.858,29	129.858,29	17.592,54	38.117,17	0,13	91.741,12	17.592,54	38.117,17	0,16	91.741,12
Representação Judicial e Extrajudicial	129.858,29	129.858,29	17.592,54	38.117,17	0,13	91.741,12	17.592,54	38.117,17	0,16	91.741,12
Administração	11.193.815,40	11.447.418,36	2.053.401,05	5.648.786,86	19,06	5.798.631,50	2.046.779,10	4.155.796,80	17,75	7.291.621,56
Planejamento e Orçamento	17.829,09	17.829,09	0,00	0,00	0,00	17.829,09	0,00	0,00	0,00	17.829,09
Administração Geral	10.435.708,76	10.683.076,78	1.972.153,59	5.139.253,71	17,34	5.543.823,07	1.980.706,64	3.900.563,65	16,66	6.782.513,13
Administração Financeira	728.097,87	734.332,81	80.124,04	506.215,63	1,71	228.117,18	64.949,04	251.915,63	1,08	482.417,18
Normatização e Fiscalização	12.179,68	12.179,68	1.123,42	3.317,52	0,01	8.862,16	1.123,42	3.317,52	0,01	8.862,16
Segurança Pública	20.000,00	2.864.991,00	2.613.782,00	2.794.573,00	9,43	70.418,00	2.391.810,00	2.566.451,00	10,96	298.540,00
Defesa Civil	20.000,00	2.864.991,00	2.613.782,00	2.794.573,00	9,43	70.418,00	2.391.810,00	2.566.451,00	10,96	298.540,00
Assistência Social	1.715.937,33	1.905.313,21	387.401,52	574.584,94	1,94	1.330.728,27	371.671,14	558.854,56	2,39	1.346.458,65
Normatização e Fiscalização	5.896,32	5.896,32	0,00	0,00	0,00	5.896,32	0,00	0,00	0,00	5.896,32
Assistência à Criança e ao Adolescente	424.161,95	446.324,98	48.209,57	97.705,78	0,33	348.619,20	43.943,46	93.439,67	0,40	352.885,31
Assistência Comunitária	1.285.879,06	1.453.091,91	339.191,95	476.879,16	1,61	976.212,75	327.727,68	465.414,89	1,99	987.677,02
Saúde	12.934.781,69	13.355.730,11	1.932.584,18	3.830.416,57	12,92	9.525.313,54	1.278.639,89	2.684.151,46	11,46	10.671.578,65
Atenção Básica	11.535.173,34	11.781.091,93	1.755.965,24	3.051.998,20	10,30	8.729.093,73	907.443,62	2.071.189,52	8,84	9.709.902,41
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	421.272,82	460.493,15	120.559,55	230.210,88	0,78	230.282,27	86.847,34	171.951,41	0,73	288.541,74
Suporte Profilático e Terapêutico	457.320,16	593.129,66	-16.218,20	401.167,80	1,35	191.961,86	212.071,34	293.970,84	1,26	299.158,82
Vigilância Epidemiológica	521.015,37	521.015,37	72.277,59	147.039,69	0,50	373.975,68	72.277,59	147.039,69	0,63	373.975,68
Trabalho	345.476,91	345.876,91	49.048,52	96.143,82	0,32	249.733,09	49.048,52	96.143,82	0,41	249.733,09
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	345.476,91	345.876,91	49.048,52	96.143,82	0,32	249.733,09	49.048,52	96.143,82	0,41	249.733,09
Educação	40.823.997,07	41.432.197,12	6.275.273,84	12.389.941,43	41,80	29.042.255,69	5.999.611,51	11.343.357,93	48,44	30.088.839,19
Alimentação e Nutrição	620.171,57	628.374,57	186.438,45	186.438,45	0,63	441.936,12	117.367,85	117.367,85	0,50	511.006,72
Ensino Fundamental	33.697.172,81	34.038.162,31	5.452.536,97	11.057.284,37	37,30	22.980.877,94	5.254.945,24	10.213.771,47	43,62	23.824.390,84
Educação Infantil	6.394.072,69	6.653.080,24	636.298,42	1.146.218,61	3,87	5.506.861,63	627.298,42	1.012.218,61	4,32	5.640.861,63
Educação de Jovens e Adultos	112.580,00	112.580,00	0,00	0,00	0,00	112.580,00	0,00	0,00	0,00	112.580,00
Cultura	338.117,52	412.291,52	70.000,00	146.190,00	0,49	266.101,52	70.000,00	146.190,00	0,62	266.101,52
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	2.016,00	0,01	2.984,00	0,00	2.016,00	0,01	2.984,00
Difusão Cultural	333.117,52	407.291,52	70.000,00	144.174,00	0,49	263.117,52	70.000,00	144.174,00	0,62	263.117,52
Urbanismo	2.290.040,77	4.956.888,45	3.036.286,10	3.244.912,40	10,95	1.711.976,05	750.719,77	951.341,07	4,06	4.005.547,38
Infra-Estrutura Urbana	480.000,00	2.878.626,78	2.863.479,29	2.878.626,78	9,71	0,00	569.907,96	585.055,45	2,50	2.293.571,33
Serviços Urbanos	389.660,20	649.876,10	125.215,90	260.215,90	0,88	389.660,20	125.215,90	260.215,90	1,11	389.660,20
Conservação de Energia	1.420.380,57	1.428.385,57	47.590,91	106.069,72	0,36	1.322.315,85	55.595,91	106.069,72	0,45	1.322.315,85

Município de Porto Walter - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Consolidação Administração Direta

Continuação 2/2

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	74.198.564,34	81.637.775,49	16.606.123,72	29.640.571,34	100,00	51.997.204,15	13.370.925,78	23.417.308,96	100,00	58.220.466,53
Saneamento	893.873,66	909.833,66	8.952,39	355.937,53	1,20	553.896,13	33.251,73	355.937,53	1,52	553.896,13
Saneamento Básico Urbano	893.873,66	909.833,66	8.952,39	355.937,53	1,20	553.896,13	33.251,73	355.937,53	1,52	553.896,13
Gestão Ambiental	19.632,00	289.310,00	26.766,00	250.788,00	0,85	38.522,00	226.766,00	250.788,00	1,07	38.522,00
Controle Ambiental	19.632,00	219.632,00	3.528,00	204.312,00	0,69	15.320,00	203.528,00	204.312,00	0,87	15.320,00
Recursos Hídricos	0,00	69.678,00	23.238,00	46.476,00	0,16	23.202,00	23.238,00	46.476,00	0,20	23.202,00
Agricultura	1.906.274,00	1.960.298,00	27.024,00	27.024,00	0,09	1.933.274,00	27.024,00	27.024,00	0,12	1.933.274,00
Extensão Rural	263.774,00	263.774,00	0,00	0,00	0,00	263.774,00	0,00	0,00	0,00	263.774,00
Irrigação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	774.000,00	828.024,00	27.024,00	27.024,00	0,09	801.000,00	27.024,00	27.024,00	0,12	801.000,00
Comercialização	668.500,00	668.500,00	0,00	0,00	0,00	668.500,00	0,00	0,00	0,00	668.500,00
Energia	120.387,00	120.387,00	0,00	0,00	0,00	120.387,00	0,00	0,00	0,00	120.387,00
Extensão Rural	120.387,00	120.387,00	0,00	0,00	0,00	120.387,00	0,00	0,00	0,00	120.387,00
Desporto e Lazer	413.333,33	435.443,49	0,00	22.110,16	0,07	413.333,33	0,00	22.110,16	0,09	413.333,33
Desporto Comunitário	413.333,33	435.443,49	0,00	22.110,16	0,07	413.333,33	0,00	22.110,16	0,09	413.333,33
Encargos Especiais	705.457,59	724.356,59	108.011,58	221.045,46	0,75	503.311,13	108.011,58	221.045,46	0,94	503.311,13
Serviço da Dívida Interna	705.457,59	724.356,59	108.011,58	221.045,46	0,75	503.311,13	108.011,58	221.045,46	0,94	503.311,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	347.581,78	347.581,78	0,00	0,00	0,00	347.581,78	0,00	0,00	0,00	347.581,78
TOTAL (III) = (I + II)	74.198.564,34	81.637.775,49	16.606.123,72	29.640.571,34	100,00	51.997.204,15	13.370.925,78	23.417.308,96	100,00	58.220.466,53

Porto Walter, 22/05/2024

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito

1 FONTE:
Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

MUNICÍPIO DE PORTO WALTER - AC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	59.650.036,38	65.618.915,82	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.261.731,00	2.261.731,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	57.388.305,38	63.357.184,82	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	13.123.008,00	14.436.161,48	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	11.810.707,20	12.992.545,33	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

Porto Walter, 22/05/2024

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito

FONTE:

MUNICÍPIO DE PORTO WALTER - AC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	59.650.036,38	65.618.915,82	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.261.731,00	2.261.731,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	57.388.305,38	63.357.184,82	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	13.123.008,00	14.436.161,48	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	11.810.707,20	12.992.545,33	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

Município de Porto Walter - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2023 A ABRIL/2024

Consolidação Administração Direta

RECEITA - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)															R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2024	
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2 023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.670.986,10	5.798.573,42	5.159.485,44	4.636.747,18	4.532.062,17	6.176.309,25	6.082.572,48	6.783.778,79	6.249.747,14	6.407.978,50	8.007.782,91	5.086.511,94	69.592.535,32	74.125.843,68	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.465,87	174.017,92	45.836,23	183.817,38	133.176,85	140.657,89	126.852,69	216.549,42	122.972,00	113.440,30	110.939,29	132.814,04	1.551.539,88	1.586.079,25	
IPTU	238,14	5.851,39	7.297,81	3.146,46	745,61	0,00	1.255,54	274,42	6.471,40	288,25	53,63	206,46	25.829,11	26.493,43	
ISS	40.135,13	28.701,26	27.165,30	30.274,31	40.056,27	44.656,73	28.496,52	40.553,03	33.278,68	24.786,91	31.688,54	69.497,11	439.289,79	559.490,11	
ITBI	0,00	402,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	402,16	1.984,84	
IRRF	9.195,04	137.501,49	10.121,60	149.554,09	92.374,97	96.001,16	96.280,59	175.657,95	82.444,42	88.318,58	78.325,92	62.835,02	1.078.610,83	988.283,85	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	897,56	1.561,62	1.251,52	842,52	0,00	0,00	820,04	64,02	777,50	46,56	871,20	275,45	7.407,99	9.827,02	
Contribuições	0,00	42.193,57	22.915,64	24.252,74	27.449,16	22.562,24	25.485,05	29.320,00	28.787,35	28.078,04	29.182,84	24.811,52	305.038,15	237.023,14	
Receita Patrimonial	62.099,34	77.356,87	171.118,42	62.412,93	41.199,85	45.857,21	35.221,00	38.197,76	45.013,24	43.237,83	51.665,03	59.345,35	732.724,83	874.925,70	
Rendimentos de Aplicação Financeira	62.099,34	77.356,87	171.118,42	62.412,93	41.199,85	45.857,21	35.221,00	38.197,76	45.013,24	43.237,83	51.665,03	59.345,35	732.724,83	874.925,70	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	4.558.420,89	5.492.498,03	4.919.615,15	4.366.264,13	4.330.236,31	5.967.231,91	5.131.607,88	6.479.754,76	6.052.974,55	6.223.222,33	7.815.995,75	4.869.541,03	66.207.362,72	71.401.679,94	
Cota-Parte do FPM	1.130.606,68	1.055.978,14	1.292.475,58	889.914,14	907.177,29	842.552,33	1.093.181,69	1.736.049,21	1.201.613,83	1.633.895,60	1.018.644,30	1.068.408,91	13.870.497,70	15.594.748,08	
Cota-Parte do ICMS	509.466,44	515.826,93	542.965,08	583.576,18	586.486,59	630.253,12	522.730,10	638.171,12	689.953,14	729.468,66	668.291,14	631.911,43	7.249.099,93	8.065.736,83	
Cota-Parte do IPVA	2.947,73	2.560,18	4.255,16	6.323,14	10.784,78	3.144,80	3.475,75	2.323,62	5.731,56	6.774,32	2.174,25	3.584,29	54.079,58	69.520,14	
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	151,32	0,00	1.556,94	72,66	0,00	95,60	0,00	38,08	0,00	1.914,60	2.453,52	
Transferências da LC 61/1989	224,71	280,22	254,59	226,61	293,70	328,08	268,82	292,67	183,36	190,71	224,04	193,75	2.961,26	4.354,73	
Transferências do FUNDEB	2.176.458,20	2.075.911,58	1.712.271,53	1.914.896,25	1.727.963,27	1.860.547,98	2.172.286,23	2.434.333,18	2.409.095,57	3.100.727,10	2.140.951,11	2.177.325,77	25.902.767,77	31.327.575,86	
Outras Transferências Correntes	738.717,13	1.841.940,98	1.367.393,21	971.176,49	1.097.530,68	2.628.848,66	1.339.592,63	1.668.584,96	1.746.301,49	752.165,94	3.985.672,83	988.116,88	19.126.041,88	16.337.290,78	
Outras Receitas Correntes	0,00	12.507,03	0,00	0,00	0,00	0,00	763.405,86	19.956,85	0,00	0,00	0,00	0,00	795.869,74	26.135,65	
DEDUÇÕES (II)	328.649,00	314.928,95	264.444,45	296.038,16	274.472,43	295.566,94	323.945,72	368.714,78	379.515,40	448.649,83	337.874,28	340.819,56	3.973.619,50	4.609.488,21	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	328.649,00	314.928,95	264.444,45	296.038,16	274.472,43	295.566,94	323.945,72	368.714,78	379.515,40	448.649,83	337.874,28	340.819,56	3.973.619,50	4.609.488,21	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.342.337,10	5.483.644,47	4.895.040,99	4.340.709,02	4.257.589,74	5.880.742,31	5.758.626,76	6.415.064,01	5.870.231,74	5.959.328,67	7.669.908,63	4.745.692,38	65.618.915,82	69.516.355,47	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.985.059,00	276.672,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.261.731,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.342.337,10	5.483.644,47	4.895.040,99	4.340.709,02	4.257.589,74	5.880.742,31	3.773.567,76	6.138.392,01	5.870.231,74	5.959.328,67	7.669.908,63	4.745.692,38	63.357.184,82	69.516.355,47	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	89.760,00	89.760,00	84.480,00	84.480,00	89.760,00	89.760,00	89.760,00	179.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	797.280,00	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.768,00	96.016,00	96.016,00	96.016,00	307.816,00	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.252.577,10	5.393.884,47	4.810.560,99	4.256.229,02	4.167.829,74	5.790.982,31	3.683.807,76	5.958.872,01	5.850.463,74	5.863.312,67	7.573.892,63	4.649.676,38	62.252.088,82	69.516.355,47	

Fonte:

Porto Walter, 22/05/2024

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito

FONTE:

MUNICÍPIO DE PORTO WALTER - AC - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	65.618.915,82	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.261.731,00	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	63.357.184,82	—
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	10.137.149,57	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	9.123.434,61	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.435.002,94	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Notas:

Porto Walter, 22/05/2024

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito

FONTE:

Município de Porto Walter - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2024 (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	0,00	0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00		
Receita de Aportes Períod. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Município de Porto Walter - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Consolidação Administração Direta

Continuação 2/3

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	2024			
Caixa e equivalentes de caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2024 (b)		
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Porto Walter - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Consolidação Administração Direta

Continuação 3/3

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (f)
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA		
		2024		
Caixa e equivalentes de caixa				0,00
Investimentos e Aplicações				0,00
Outros Bens e Direitos				0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2024 (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00

Porto Walter, 22/05/2024

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRÉ
Prefeito

FONTE:

MUNICÍPIO DE PORTO WALTER - AC - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Quadrimestre de 2024

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		65.618.915,82	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		63.357.184,82	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		62.252.088,82	
DESPESAS COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		40.812.707,94	65,56
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		33.616.127,96	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		31.935.321,56	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		30.254.515,16	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		-5.825.783,03	-9,20
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		76.028.621,78	120,00
GARANTIA DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		14.436.161,48	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		10.499.026,53	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		4.593.324,11	7,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		0,00	0,00

Porto Walter, 22/05/2024

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito

FONTE:

Município de Porto Walter - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	69.516.355,47	24.245.161,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.586.079,25	480.165,63
I.P.T.U.	26.493,43	7.019,74
I.S.S.	559.490,11	159.251,24
I.T.B.I.	1.984,84	0,00
I.R.R.F.	988.283,85	311.923,94
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.827,02	1.970,71
Contribuições	237.023,14	110.859,75
Receita Patrimonial	874.925,70	199.261,45
Aplicações Financeiras (II)	874.925,70	199.261,45
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	66.792.191,73	23.454.874,59
Cota-Parte do FPM	12.613.672,92	3.938.050,24
Cota-Parte do ICMS	6.452.589,46	2.201.115,47
Cota-Parte do IPVA	55.616,11	14.611,70
Cota-Parte do ITR	1.962,82	106,95
Transferências da LC 61/1989	3.483,78	633,54
Transferências do FUNDEB	31.327.575,86	9.828.099,55
Outras Transferências Correntes	16.337.290,78	7.472.257,14
Demais Receitas Correntes	26.135,65	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	26.135,65	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	68.641.429,77	24.045.899,97
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.175.212,87	1.324.636,45
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	30.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00

FONTE:

Município de Porto Walter - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 2/4

ACIMA DA LINHA							
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		RECEITAS REALIZADAS(a)					
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00					
Outras Alienações de Bens	0,00	30.000,00					
Transferências de Capital	6.175.212,87	1.294.636,45					
Convênios	0,00	0,00					
Outras Transferências de Capital	6.175.212,87	1.294.636,45					
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.175.212,87	1.324.636,45					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00					
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	74.816.642,64	25.370.536,42					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	74.816.642,64	25.370.536,42					

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	70.338.201,64	25.059.013,74	22.108.105,17	21.668.835,17	7.000,00	613.357,52	597.635,84
Pessoal e Encargos Sociais	38.189.559,78	13.894.954,36	13.110.631,79	13.110.631,79	0,00	62.735,18	62.735,18
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	23.341,78	7.982,99	7.982,99	7.982,99	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	32.125.300,08	11.156.076,39	8.989.490,39	8.550.220,39	7.000,00	550.622,34	534.900,66
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	32.125.300,08	11.156.076,39	8.989.490,39	8.550.220,39	7.000,00	550.622,34	534.900,66
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	70.314.859,86	25.051.030,75	22.100.122,18	21.660.852,18	7.000,00	613.357,52	597.635,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.951.992,07	4.581.557,60	1.309.203,79	1.309.203,79	0,00	349.992,98	349.992,98
Investimentos	10.274.876,26	4.368.495,13	1.096.141,32	1.096.141,32	0,00	349.992,98	349.992,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Continua 2/4

Município de Porto Walter - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 3/4

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Investimentos Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	677.115,81	213.062,47	213.062,47	213.062,47	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.274.876,26	4.368.495,13	1.096.141,32	1.096.141,32	0,00	349.992,98	349.992,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	347.581,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXII + XXVIII + XXIX + XXX)	80.937.317,90	29.419.525,88	23.196.263,50	22.756.993,50	7.000,00	963.350,50	947.628,82
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	80.937.317,90	29.419.525,88	23.196.263,50	22.756.993,50	7.000,00	963.350,50	947.628,82
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVla - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	1.658.914,10						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	1.658.914,10						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-635,10

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	7.982,99
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.650.931,11

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2023(a)	Até o Bimestre/2024(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	918.986,48	705.924,01
DEDUÇÕES (XL)	5.418.943,33	6.532.133,74
Disponibilidade de Caixa	5.418.943,33	6.532.133,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.217.521,38	7.650.067,37
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	7.888,20	34.159,88
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	790.689,85	1.083.773,75
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-4.499.956,85	-5.826.209,73

Município de Porto Walter - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 4/4

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2023(a)	Até o Bimestre/2024(b)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.326.252,88
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	492.294,33	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	691.470,41	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	1.596.003,29	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.603.986,28	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.455.731,86	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Município de Porto Walter - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	7.888,20	17.550,00	7.000,00	-	18.438,20	133.014,63	2.153.192,00	963.350,50	947.628,82	50.776,95	1.287.800,86	1.306.239,06
PODER EXECUTIVO	7.888,20	17.550,00	7.000,00	0,00	18.438,20	133.014,63	2.153.192,00	963.350,50	947.628,82	50.776,95	1.287.800,86	1.306.239,06
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO WALTER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.750,00	379.718,08	355.885,13	355.885,13	10.776,95	15.806,00	15.806,00
SEC. MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E	7.865,09	0,00	0,00	0,00	7.865,09	10.290,34	0,00	0,00	0,00	0,00	10.290,34	18.155,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	547,62	0,00	0,00	0,00	0,00	547,62	547,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEI	0,00	7.550,00	0,00	0,00	7.550,00	6.350,00	309.712,80	190.126,08	174.404,40	0,00	141.658,40	149.208,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA-SEAG	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED	23,11	0,00	0,00	0,00	23,11	110.800,37	1.420.878,12	417.339,29	417.339,29	0,00	1.114.339,20	1.114.362,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URB	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMEN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.276,30	0,00	0,00	0,00	0,00	2.276,30	2.276,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.883,00	0,00	0,00	0,00	2.883,00	2.883,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	7.888,20	17.550,00	7.000,00	0,00	18.438,20	133.014,63	2.153.192,00	963.350,50	947.628,82	50.776,95	1.287.800,86	1.306.239,06

Porto Walter, 22/05/2024

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito

MUNICÍPIO DE PORTO WALTER - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Consolidação Administração Direta

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.576.252,23	478.194,92
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	26.493,43	7.019,74
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.984,84	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	559.490,11	159.251,24
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	988.283,85	311.923,94
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.067.936,06	7.732.992,59
2.1- Cota-Parte FPM	15.594.748,08	4.922.562,64
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.905.375,81	4.922.562,64
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	689.372,27	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.065.736,83	2.719.624,37
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.354,73	791,86
2.4- Cota-Parte ITR	2.453,52	133,68
2.5- Cota-Parte IPVA	69.520,14	18.264,42
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	331.122,76	71.615,62
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.644.188,29	8.211.187,51
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - e equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	4.675.712,76	1.546.598,52
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.735.334,31	506.198,36
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	31.457.766,84	11.402.333,02
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31.457.766,84	9.857.201,09
6.1.1- Principal	31.327.575,86	9.828.099,55
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	130.190,98	29.101,54
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	1.404.457,49
6.3.1- Principal	0,00	1.404.457,49
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	140.674,44
6.4.1- Principal	0,00	140.674,44
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹	26.651.863,10	8.281.501,03
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		11.402.333,02

MUNICÍPIO DE PORTO WALTER - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Consolidação Administração Direta

Continuação 2/4

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB		38.170.032,96	11.729.873,40	10.929.535,91	10.929.535,91	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		26.552.865,22	9.330.839,56	8.741.241,57	8.741.241,57	-
10.1.1 - Educação Infantil		3.696.550,00	616.253,17	616.253,17	616.253,17	-
10.1.2- Ensino Fundamental		22.856.315,22	8.714.586,39	8.124.988,40	8.124.988,40	-
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos		0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.1.4- Educação Especial		0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.1.5- Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2- OUTRAS DESPESAS		11.617.167,34	2.399.033,84	2.188.294,34	2.188.294,34	-
10.2.1- Educação Infantil		2.619.965,43	529.965,44	395.965,44	395.965,44	-
10.2.2- Ensino Fundamental		8.997.201,91	1.869.068,40	1.792.328,90	1.792.328,90	-
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos		0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2.4- Educação Especial		0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2.5- Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2.6- Transporte (Escolar)		0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2.7- Outras		0,00	0,00	0,00	0,00	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISP. DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXER	11.734.813,40	10.934.475,91	10.934.475,91	-	-	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.699.000,79	9.910.663,30	9.910.663,30	-	-	53.462,21
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	-	-	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.030.872,61	1.018.872,61	1.018.872,61	-	-	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	4.940,00	4.940,00	4.940,00	-	-	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.330.839,56	8.741.241,57	8.741.241,57	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.024.218,61	1.012.218,61	1.012.218,61	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	148.958,58	136.958,58	136.958,58	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.883.161,00	8.741.241,57	8.741.241,57	77,62
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	702.228,74	1.012.218,61	1.012.218,61	72,07
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	210.668,62	136.958,58	136.958,58	9,75

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.140.233,30	467.857,11	467.857,11	0,00	4,10

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APOS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT +	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.965.129,53	170.775,20	74.443,79	74.443,79	-	
20.1- Educação Infantil	336.564,81	0,00	0,00	0,00	-	
20.2- Ensino Fundamental	1.515.984,72	170.775,20	74.443,79	74.443,79	-	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	112.580,00	0,00	0,00	0,00	-	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	-	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	-	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	-	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	-	

FONTE:

Continua 2/4

MUNICÍPIO DE PORTO WALTER - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Consolidação Administração Direta

Continuação 3/4

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.245.916,66	1.316.993,81	1.086.662,40	1.086.662,40	-
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.653.080,24	1.146.218,61	1.012.218,61	1.012.218,61	-
21.1.1- Creche	638.335,85	133.958,58	133.958,58	133.958,58	-
21.1.2- Pré-escola	6.014.744,39	1.012.260,03	878.260,03	878.260,03	-
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.592.836,42	170.775,20	74.443,79	74.443,79	-
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				74.443,79	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				1.546.598,52	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				0,00	
25- SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)				0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴				0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2 (af))				0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)				1.621.042,31	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.052.796,88	1.621.042,31	19,74
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	376.777,37	286.387,54	286.387,54	0,00	90.389,83
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.650,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	375.127,37	286.387,54	286.387,54	0,00	88.739,83
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				925.895,37	748.133,75
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				925.895,37	748.060,69
31.1.1- Salário-Educação				258.801,51	465.063,15
31.1.2- PDDE				20.180,00	10.320,00
31.1.3- PNAE				366.034,91	130.451,80
31.1.4 - PNATE				280.878,95	142.225,74
31.1.5- Outras Transferências do FNDE				0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				0,00	73,06
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.034.695,37	302.854,38	222.010,38	222.010,38	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	668.660,46	302.854,38	222.010,38	222.010,38	-
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.8- OUTRAS	366.034,91	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	41.169.867,46	12.203.502,98	11.225.990,08	11.225.990,08	-
33.1- Despesas Correntes	39.871.883,24	11.932.544,40	11.089.031,50	11.089.031,50	-
33.1.1- Pessoal Ativo	27.592.475,21	9.468.863,54	8.879.265,55	8.879.265,55	-
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	12.279.408,03	2.463.680,86	2.209.765,95	2.209.765,95	-
33.2- Despesas de Capital	1.297.974,22	270.958,58	136.958,58	136.958,58	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.297.974,22	270.958,58	136.958,58	136.958,58	-

FONTE:

Continua 3/4

MUNICÍPIO DE PORTO WALTER - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Consolidação Administração Direta

Continuação 4/4

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	-387.610,37	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	11.402.333,02	465.063,15
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.925.481,44	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	89.241,21	465.063,15
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	998.378,23	56.901,83
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.087.619,44	521.964,98

Porto Walter, 22/05/2024

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito

¹Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

²Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

⁴Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

⁸Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

⁹Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

¹⁰Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Município de Porto Walter - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Consolidação Administração Direta

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RS 1.00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				%(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.576.252,23	1.576.252,23	478.194,92	31,56
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	26.493,43	26.493,43	7.019,74	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.984,84	1.984,84	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	559.490,11	559.490,11	159.251,24	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	988.283,85	988.283,85	311.923,94	31,56
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.047.441,03	23.047.441,03	7.661.376,97	33,24
Cota-Parte FPM	14.905.375,81	14.905.375,81	4.922.562,64	33,03
Cota-Parte ITR	2.453,52	2.453,52	133,68	5,45
Cota-Parte IPVA	69.520,14	69.520,14	18.264,42	26,27
Cota-Parte ICMS	8.065.736,83	8.065.736,83	2.719.624,37	33,72
Cota-Parte IPI-Exportação	4.354,73	4.354,73	791,86	18,18
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II	24.623.693,26	24.623.693,26	8.139.571,89	33,17

[illegible]

Município de Porto Walter - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Consolidação Administração Direta

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
				% (d/c)*100		% (e/c)*100		% (f/c)*100	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.731.792,23	3.859.179,83	1.016.028,12	26,33	948.121,22	24,57	948.121,22	24,57	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS					DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)					1.016.028,12	948.121,22	948.121,22
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)					0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)					0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)					0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)					1.016.028,12	948.121,22	948.121,22
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)					1.220.935,78		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)					0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)					-204.907,66	-272.814,56	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)						-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)					12,48	11,65	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)* (l= h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadaas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2023	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

Município de Porto Walter - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Consolidação Administração Direta

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exercício sem Disp. Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + p)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	281.955,42	0,00	281.955,42	277.471,42	0,00	4.484,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (z)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.864.271,80	8.864.271,80	1.330.344,43	15,01
Proveniente da União	8.864.271,80	8.864.271,80	1.330.344,43	15,01
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	48.536,53	48.536,53	16.054,39	33,08
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.912.808,33	8.912.808,33	1.346.398,82	15,11

Município de Porto Walter - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Consolidação Administração Direta

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.934.795,69	8.175.735,28	2.157.562,68	26,39	1.228.505,20	15,03	1.228.505,20	15,03	-
Despesas Correntes	6.016.060,90	6.257.000,49	1.324.470,20	21,17	1.228.505,20	19,63	1.228.505,20	19,63	-
Despesas de Capital	1.918.734,79	1.918.734,79	833.092,48	43,42	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	348.301,23	387.521,56	230.210,88	59,41	171.951,41	44,37	171.951,41	44,37	-
Despesas Correntes	348.301,23	387.521,56	230.210,88	59,41	171.951,41	44,37	171.951,41	44,37	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	457.320,16	470.721,06	279.575,20	59,39	188.533,94	40,05	188.533,94	40,05	-
Despesas Correntes	457.320,16	470.721,06	279.575,20	59,39	188.533,94	40,05	188.533,94	40,05	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	461.286,47	461.286,47	147.039,69	31,88	147.039,69	31,88	147.039,69	31,88	-
Despesas Correntes	461.286,47	461.286,47	147.039,69	31,88	147.039,69	31,88	147.039,69	31,88	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.201.703,55	9.495.264,37	2.814.388,45	29,64	1.736.030,24	18,28	1.736.030,24	18,28	-

Município de Porto Walter - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Consolidação Administração Direta

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.533.887,43	11.779.806,02	3.051.998,20	25,91	2.071.189,52	17,58	2.071.189,52	17,58	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	421.272,82	460.493,15	230.210,88	49,99	171.951,41	37,34	171.951,41	37,34	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	457.320,16	593.129,66	401.167,80	67,64	293.970,84	49,56	293.970,84	49,56	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	521.015,37	521.015,37	147.039,69	28,22	147.039,69	28,22	147.039,69	28,22	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.933.495,78	13.354.444,20	3.830.416,57	28,68	2.684.151,46	20,10	2.684.151,46	20,10	-

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

Porto Walter, 22/05/2024

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito

Município de Porto Walter - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
Provisões de PPP	-	0,00
Outros passivos	-	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	65.618.915,82	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Porto Walter, 22/05/2024

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito

Município de Porto Walter - AC
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		75.691.568,34		
Previsão Atualizada		75.691.568,34		
Receitas Realizadas		25.569.797,87		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		2.455.731,86		
DESPESAS				
Dotação Inicial		74.198.564,34		
Dotação Atualizada		81.637.775,49		
Despesas Empenhadas		29.640.571,34		
Despesas Liquidadas		23.417.308,96		
Despesas pagas		22.978.038,96		
Superavit Orçamentário		2.152.488,91		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		29.640.571,34		
Despesas Liquidadas		23.417.308,96		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		65.618.915,82		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		63.357.184,82		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		62.252.088,82		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		492.294,33	1.658.914,10	2,69
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		-635,10	1.326.252,88	-2.612,05
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.286.206,63	50.776,95	947.628,82	1.287.800,86
EXECUTIVO	2.286.206,63	50.776,95	947.628,82	1.287.800,86
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	25.438,20	0,00	7.000,00	18.438,20
EXECUTIVO	25.438,20	0,00	7.000,00	18.438,20
TOTAL:	2.311.644,83	50.776,95	954.628,82	1.306.239,06

Município de Porto Walter - AC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.621.042,31	25%	19,74
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		8.741.241,57	70%	77,62
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		1.012.218,61	50%	72,07
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		136.958,58	15%	9,75
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.581.557,60	6.370.434,47
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2024	2034	2044	2059
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			31.609,56	-27.393,89
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	4.215,67
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		948.121,22	15,00	11,65
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Porto Walter, 22/05/2024

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL – SMCC

PORTARIA Nº. 006/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando o artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, que dispõe que é dever da administração acompanhar e fiscalizar o contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos,

Considerando o Decreto nº 095, de 04 de fevereiro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Casa Civil nº 012/2024, processo ADM nº 005/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal da Casa Civil e a empresa FLORESTA EMPREENDIMENTOS EIRELI, que tem como objeto o registro de preço para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeições prontas – tipo marmiteix, com a finalidade de atender as necessidades emergenciais da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

I – Edmilson Balbino da Silva (Gestora do Contrato).

Matrícula nº 716060

II – Rafael de Albuquerque Maia (Fiscal Contrato).

Matrícula nº. Matrícula nº 713889

Art. 2º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroagindo à data de assinatura do contrato supracitado, para efeitos de fiscalização dos serviços executados.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, EM 08 DE MAIO DE 2024.

Valtirm José da Silva

Secretário Municipal da Casa Civil

Decreto nº 1720 de 21 de novembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

PORTARIA Nº 160 DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 563 de 30 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:

Processo Administrativo Nº: 061/2024/SASDH

Número/Ano do Termo nº 01190066/2024

Contrato: 066/2024

Contratada: TAPIRI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; CNPJ: 04.005.997/0001-23

Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de refeições prontas (marmiteix);

Vigência do Contrato: 16 de maio de 2024 a 16 de novembro de 2024

I – Gestor Titular: Laura Rafaeli de A. B. Leite Calid

Matrícula: 701964-1

II – Fiscal Titular: Ivan Francisco Ferreira

Matrícula: 713705-1

III – Fiscal Substituto: Maria Raimunda de Souza Silva Magri

Matrícula: 542063-4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Rio Branco – Acre, 16 de maio de 2024.

Wellington Divino Chaves de Souza

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH

Decreto nº 563/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 094/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM DECRETO Nº 1.592, DE 01 DE DE-

ZEMBRO DE 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Dar publicidade ao resultado da análise de prestação de contas final do Termo de Colaboração nº 09/2023, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e a Santa Casa da Amazônia, cujo objeto é a "Atendimento Básico de Saúde".

Art. 2º - Publicar o seguinte resultado da análise de prestação de contas final do Termo de Colaboração nº 09/2023.

Razão Social: Santa Casa da Amazônia

CNPJ: 04.510.707/0001-07

Município/UF: Rio Branco /AC.

Órgão responsável pela análise: Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo de análise: Execução Física/Financeira

Período de Análise: Exercício 2023/2023

Processo: 2023.02.001064

Embasamento: Relatório Técnico/DPES/SEMSA Nº01/2024

Resultado: Aprovado com ressalvas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do secretário municipal de saúde de rio branco, em 07 de maio de 2024.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se,

Eliatian da Silva Nogueira

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº. 546/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

PORTARIA Nº 157 DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 563 de 30 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:

Processo Administrativo: Nº 070/2024

Contrato nº. 065/2024

Contratada. W.L. OLIVEIRA LTDA

CNPJ nº. 17.337.136/0001-94

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços Locação de veículo, tipo caminhonete (Pick-up/caminhonete, cabine dupla, tração 4x4), sem condutor.

Vigência do Contrato: 06 de maio de 2024 a 06 de novembro de 2024.

I – Gestor Titular: Laura Rafaeli de Aguiar Barbosa Leite Calid

Matrícula: 701964-1

II – Fiscal Titular: Ilbert Silveira de Azevedo

Matrícula: 702806-1

III – Fiscal Substituto: Osvaldo Ângelo da Silva Filho

Matrícula: 541118-5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a data de assinatura do Contrato.

Rio Branco – Acre, 06 de maio de 2024.

Wellington Divino Chaves de Souza

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH

Decreto nº 563/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 095/2024

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1.º da Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei Complementar n.º 55, de 11 de dezembro de 2018, que promoveu modificações no Anexo II, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER a Gratificação de Coordenação, para a Servidora Kleycianne Weima da Silva Menezes, de acordo com a nova gratificação prevista na Lei Complementar n.º 141, alínea “q”, Inciso II, do artigo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 24 de maio de 2024.

Clendes Vilas Boas
Superintendente
Decreto n.º 332/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 112, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 358 de 02 de fevereiro de 2021,
R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear João Maia Filho, para exercer o cargo em comissão desta empresa, referência CEC-2.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre, dê ciência e publique-se.

Rio Branco - AC, 21 de maio de 2024.

Eng. Civil José Assis Benvindo
Diretor Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI
BRASIL – FGB

PORTARIA Nº 125 DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 105 de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal e seus respectivos substitutos do contrato Nº 050/2024, celebrado entre a Fundação Municipal Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB e o Fornecedor Instituto Junina Pega-Pega, assinado dia 02/05/2024 com vigência de 45 dias, que tem por objeto a Contratação de Apresentação artística no segmento Culturas Populares e Tradicionais, categoria Quadrilha Junina, oriundo do Edital de Credenciamento Nº 03/2024 e Processo Administrativo Nº 143/2024, a seguir enunciados:

I – Gestor do Contrato Titular: Wellington Gomes Fraga

Matrícula: 713057

II – Gestor do Contrato Substituto: Ana Karla Santiago da Silva

Matrícula: 715435

III - Fiscal do Contrato: Hugo Felipe dos Santos Ramos

Matrícula: 715434

IV – Fiscal do Contrato Substituto: Fabiana Damaceno Pinheiro

Matrícula: 713295

Telefone: (68) 3223-5202

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.

Rio Branco – Acre, 02 de maio de 2024.

Klowsbey Viegas Pereira
Diretor – Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI
BRASIL – FGB

PORTARIA Nº 126 DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 105 de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal e seus respectivos substitutos do contrato Nº 051/2024, celebrado entre a Fundação Municipal Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB o Fornecedor Edvan Gonçalves da Silva, assinado dia 02/05/2024 com vigência de 45 dias, que tem por objeto a Contratação de Apresentação artística no segmento Culturas Populares e Tradicionais, categoria Quadrilha Junina, oriundo do Edital de Credenciamento Nº 03/2024 e Processo Administrativo Nº 143/2024, a seguir enunciados:

I – Gestor do Contrato Titular: Wellington Gomes Fraga

Matrícula: 713057

II – Gestor do Contrato Substituto: Ana Karla Santiago da Silva

Matrícula: 715435

III - Fiscal do Contrato Hugo Felipe dos Santos Ramos

Matrícula: 715434

IV – Fiscal do Contrato Substituto: Fabiana Damasceno Pinheiro

Matrícula: 713295

Telefone: (68) 3223-5202

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.

Rio Branco – Acre, 02 de maio de 2024.

Klowsbey Viegas Pereira
Diretor – Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI
BRASIL – FGB

PORTARIA Nº 154 DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 105 de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal e seus respectivos substitutos do contrato Nº 071/2024, celebrado entre a Fundação Municipal Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB o Fornecedor Marcio Ricardo Araujo Cunha, assinado dia 10/05/2024 com vigência de 45 dias, que tem por objeto a Contratação de Apresentação artística no segmento música, categoria Voz e Instrumento, oriundo do Edital de Credenciamento Nº 03/2024 e Processo Administrativo Nº 143/2024, a seguir enunciados:

I – Gestor do Contrato Titular: Wellington Gomes Fraga

Matrícula: 713057

II – Gestor do Contrato Substituto: Ana Karla Santiago da Silva

Matrícula: 715435

III - Fiscal do Contrato Hugo Felipe dos Santos Ramos

Matrícula: 715434

IV – Fiscal do Contrato Substituto: Fabiana Damaceno Pinheiro

Matrícula: 713295

Telefone: (68) 3223-5202

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.

Rio Branco – Acre, 10 de maio de 2024.

Klowsbey Viegas Pereira
Diretor – Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI
BRASIL – FGB

PORTARIA Nº 171 DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 105 de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal e seus respectivos substitutos do contrato Nº 082/2024, celebrado entre a Fundação Municipal Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB e o Fornecedor Manoel Nicacio Pereira da Silva, assinado no dia 15/05/2024 com vigência de 45 dias, que tem por objeto a Contratação de Apresentação artística no segmento Música, na categoria Grupo de Forró Tradicional, oriundo do Edital de Credenciamento Nº 03/2024 e Processo Administrativo Nº 143/2024, a seguir enunciados:

I – Gestor do Contrato Titular: Wellington Gomes Fraga

Matrícula: 713057

II – Gestor do Contrato Substituto: Ana Karla Santiago da Silva

Matrícula: 715435

III - Fiscal do Contrato Hugo Felipe dos Santos Ramos

Matrícula: 715434

IV – Fiscal do Contrato Substituto: Fabiana Damasceno Pinheiro

Matrícula: 713295

Telefone: (68) 3223-5202

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.

Rio Branco – Acre, 15 de maio de 2024.

Klowsbey Viegas Pereira
Diretor – Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA
– SEINFRA

PORTARIA Nº 077/2024

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Decreto nº 49 de 16 de

janeiro de 2023;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo, para atuar como SUBSTITUTA: do outrora designado por meio das Portaria nº 069/2024, no âmbito do Contrato nº 01160020/2022, conforme abaixo:

PROCESSO Nº 024/2022 – CPL 01/PMRB – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
CONTRATO Nº: 01160020/2022

CONTRATADA: M. F. CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: Execução dos Serviços de Pavimentação de Vias Urbanas, nas Ruas Francisco Rafael – Bairro Mocinha Magalhães, Rua Amizade, Rua da Paz e Rua Bom Jesus – Bairro Montanhês, no município de Rio Branco - Acre.
FISCAL TITULAR: Eng.ª Civil Ana Kely Araújo de Assis – CREA Nº 22185-D/AC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 23 de maio 2024.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA

Decreto nº 49/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

PORTARIA Nº 107 DE 22 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 546 de 29 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa a seguir enunciada, conforme Despacho Nº SEMSA-DES-2024/05374.

Art. 2º Revogar a Portaria Nº 155 de 07 de maio de 2024

Contrato Nº 01100132/2023

Pregão Eletrônico SRP Nº 025/2023

Processo Nº 31004/2022

Contratada: PLACE COMÉRCIO SERVIÇOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRONTA ENTREGA EIRELI - CNPJ/MF com o nº 28.650.180/0001-76

Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças, dos equipamentos odontológicos.

Gestora Titular: Helanne Cristinne Batista Domingos

Matrícula nº 713900-01

E-mail: helanne.domingos@riobranco.ac.gov.br

Gestora Substituta: Melina de Oliveira Silva

Matrícula nº 714639-1

E-mail: melin.silva@riobranco.ac.gov.br

Fiscal Titular: Kátia Regina da Silva Modesto

Matrícula nº 543965-1

E-mail: katia.modesto@riobranco.ac.gov.br

Fiscal Substituta: Ana Claudia Oliveira Santana

Matrícula: 714892-1

E-mail: ana.santana@riobranco.ac.gov.br

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de maio de 2024, até o término dos seus aditivos contratuais.

Eliatian da Silva Nogueira

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 546/2024

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 206/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o expediente o OFÍCIO Nº SEPLAN-OFI-2024/00546, de 03 de maio de 2024 e OFÍCIO Nº 021/2024/GAB/SEPLAN, de 03 de maio de 2024, da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2024/00546, de 03 de maio de 2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da Secretária Municipal de Planejamento, Neiva Azevedo da Silva Tessinari, para participar de reunião no Banco de Desenvolvimento da América Latina e do Caribe – CAF, bem como, participar da reunião com os Deputados Federais da Bancada do Acre, para tratar de

emendas parlamentares, na cidade de Brasília - DF, concedendo-lhe 3 ½ (três e meia) diárias referente aos dias 07 a 10 de maio de 2024, nos termos do Decreto nº 1.275/2015 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de maio de 2024.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 07 DE MAIO DE 2024.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

UNIDADE EDUCATIVA PROFESSORA CARMELITA BARBOSA MONTENEGRO

CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORA CARMELITA BARBOSA MONTENEGRO

RESOLUÇÃO Nº 001/CE/UEX.CBM /2024.

Rio Branco - AC, 24 de maio de 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORA CARMELITA BARBOSA MONTENEGRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO SEU ESTATUTO:

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Resolução de nº 001 de 28 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado, de nº 13.626, de 29 de setembro de 2023 que nomeou a Comissão Permanente de Licitação da Unidade Educativa Luiza Carneiro Dantas.

Art. 2º - Nomear uma Comissão Permanente de Contratação, de acordo com p Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigos 64 e 65 do Decreto Municipal nº 400/23, composta pelos membros abaixo discriminados:

• Francisco de Assis da Silva Fortes– Presidente

• Euclides Leite da Silva

• Angélica Costa de Lima

Art. 3º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos de compras dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Unidade Educativa Professora Carmelita Barbosa Montenegro, nos termos da Lei nº 1.907, de 17 de maio de 2012 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais, IN nº. 01, de 06 de maio de 2024; assim como dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme Resolução Nº. 15, de 16 de setembro de 2021, Nº. 06, de 27 de junho de 2022, Nº. 05, de 18 de abril de 2023, Nº. 09, de 13 de abril de 2018, Nº. 16, de 07 de outubro de 2020, Nº. 15, de 07 de outubro de 2020 e Nº. 03, de 07 de março de 2024.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio Branco - AC, 24 de maio de 2024.

Débora Lira de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar/UEX Carmelita Barbosa Montenegro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

UNIDADE EDUCATIVA DR. FRANCISCO DE PAULA LEITE OITICICA FILHO

CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORA FRANCISCO DE PAULA LEITE OITICICA FILHO

RESOLUÇÃO Nº 01/CE/UEX.FPLOF /2024.

Rio Branco - AC, 23 de maio de 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORA FRANCISCO DE PAULA LEITE OITICICA FILHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO SEU ESTATUTO:

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de Contratação, de acordo com p Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigos 64 e 65 do Decreto Municipal nº 400/23, composta pelos membros abaixo discriminados:

• Deuscisete Menezes de Araújo – Presidente

• Marivaldo de Paula Silva

• Raimundo de Oliveira Bezerra

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos de compras dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Unidade Educativa Francisco de Paula Leite Oiticica Filho, nos termos da Lei nº 1.907, de 17 de maio de 2012 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais, IN nº. 01, de 06 de maio de 2024; assim como dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme Resolução Nº. 15, de 16 de setembro de 2021, Nº. 06, de 27 de junho de 2022, Nº. 05, de 18 de abril de 2023, Nº. 18, de 03 de setembro de 2014, Nº. 07, de 22 de

março de 2018, Nº. 21, de 22 de junho de 2012, Nº.02, de 14 de abril de 2016 e Nº. 03, de 07 de março de 2024.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio Branco - AC, 23 de maio de 2024.

Vilmara Lopes da Silva
Presidente do Conselho Escolar/UEX Francisco de Paula Leite Oiticica Filho

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME
UNIDADE EDUCATIVA LUIZA CARNEIRO DANTAS
CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORA LUIZA CARNEIRO DANTAS

RESOLUÇÃO Nº 001/CE/UEX.LCD /2024.

Rio Branco - AC, 24 de maio de 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORA LUIZA CARNEIRO DANTAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO SEU ESTATUTO:

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Resolução de nº 001 de 28 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado, de nº 13.626, de 29 de setembro de 2023 que nomeou a Comissão Permanente de Licitação da Unidade Educativa Luiza Carneiro Dantas.

Art. 2º - Nomear uma Comissão Permanente de Contratação, de acordo com p Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigos 64 e 65 do Decreto Municipal nº 400/23, composta pelos membros abaixo discriminados:

- Daiany da Silva Sales– Presidente
- Francimar Souza da Silva
- Maira Vieira Barbosa

Art. 3º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos de compras dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Unidade Educativa Luiza Carneiro Dantas, nos termos da Lei nº 1.907, de 17 de maio de 2012 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais, IN nº. 01, de 06 de maio de 2024; assim como dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme Resolução Nº. 15, de 16 de setembro de 2021, Nº. 06, de 27 de junho de 2022, Nº. 05, de 18 de abril de 2023, Nº. 09, de 13 de abril de 2018, Nº. 16, de 07 de outubro de 2020, Nº. 18, de 03 de setembro de 2014, Nº. 15, de 07 de outubro de 2020 e Nº. 03, de 07 de março de 2024.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio Branco - AC, 24 de maio de 2024.

Maria Nayara Carneiro Messias
Presidente do Conselho Escolar/UEX Luiza Carneiro Dantas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME
UNIDADE EDUCATIVA ISMAEL GOMES DE CARVALHO
CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORA ISMAEL GOMES DE CARVALHO

RESOLUÇÃO Nº 01/CE/UEX.IGC /2024.

Rio Branco - AC, 24 de maio de 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORA ISMAEL GOMES DE CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO SEU ESTATUTO:

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Resolução de nº 01 de 17 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado, de nº 13.599, de 21 de agosto de 2023 que nomeou a Comissão Permanente de Licitação da Unidade Educativa Ismael Gomes de Carvalho.

Art. 2º - Nomear uma Comissão Permanente de Contratação, de acordo com p Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigos 64 e 65 do Decreto Municipal nº 400/23, composta pelos membros abaixo discriminados:

- Kely de Melo Pereira – Presidente
- Maria José Xavier de Matos
- Clésio Angelim Leite Filho

Art. 3º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos de compras dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Unidade Educativa Ismael Gomes de Carvalho, nos termos da Lei nº 1.907, de 17 de maio de 2012 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais, IN nº. 01, de 06 de maio de 2024; assim como dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme Resolução Nº. 15, de 16 de setembro de 2021, Nº. 06, de 27 de junho de 2022, Nº. 05, de 18 de abril de 2023, Nº. 09, de 13 de abril de 2018, Nº. 16, de 07 de outubro de 2020, Nº. 06, de 20 de abril de 2021, Nº.22, de 24 de outubro de 2023, Nº. 15, de 07

de outubro de 2020 e Nº. 03, de 07 de março de 2024.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio Branco - AC, 24 de maio de 2024.

Maria Welem Silva da Cruz
Presidente do Conselho Escolar/UEX Ismael Gomes de Carvalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME
UNIDADE EDUCATIVA MARIO LOBÃO
CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORA MARIO LOBÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/CE/UEXML/2024.

Rio Branco - AC, 24 de maio de 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORA MARIO LOBÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO SEU ESTATUTO:

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Resolução de nº 01 de 24 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado, de nº 13.603, de 25 de agosto de 2023 que nomeou a Comissão Permanente de Licitação da Unidade Educativa Mario Lobão

Art. 2º - Nomear uma Comissão Permanente de Contratação, de acordo com p Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigos 64 e 65 do Decreto Municipal nº 400/23, composta pelos membros abaixo discriminados:

- Dayane Brito de Albuquerque Silva– Presidente
- Luzia Aparecida Facini
- Olisnete Batista de Freitas

Art. 3º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos de compras dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Unidade Educativa Mario Lobão, nos termos da Lei nº 1.907, de 17 de maio de 2012 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais, IN nº. 01, de 06 de maio de 2024; assim como dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme Resolução Nº. 15, de 16 de setembro de 2021, Nº. 06, de 27 de junho de 2022, Nº. 05, de 18 de abril de 2023, Nº. 18, de 03 de setembro de 2014, Nº. 07, de 22 de março de 2018, Nº. 09, de 13 de abril de 2018, Nº.16, de 07 de outubro de 2020, Nº. 06, de 20 de abril de 2021 e Nº. 03, de 07 de março de 2024.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio Branco - AC, 24 de maio de 2024.

Vera Lucia Aguiar Nunes
Presidente do Conselho Escolar/UEX Mario Lobão

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME
UNIDADE EDUCATIVA KAUÃ KENNEDY DOS SANTOS
CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORA KAUÃ KENNEDY DOS SANTOS

RESOLUÇÃO Nº 001/CE/UEXKKS/2024.

Rio Branco - AC, 23 de maio de 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORA KAUÃ KENNEDY DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO SEU ESTATUTO:

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Resolução de nº 02 de 03 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado, de nº 13.592, de 10 de agosto de 2023 que nomeou a Comissão Permanente de Licitação da Unidade Educativa Kauã Kennedy dos Santos.

Art. 2º - Nomear uma Comissão Permanente de Contratação, de acordo com p Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigos 64 e 65 do Decreto Municipal nº 400/23, composta pelos membros abaixo discriminados:

- Kátia Samara Damasceno da Silva– Presidente
- Gilber Franklin da Silva Pontes
- Itaan Roger Nascimento da Silva

Art. 3º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos de compras dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Unidade Educativa Kauã Kennedy dos Santos, nos termos da Lei nº 1.907, de 17 de maio de 2012 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais, IN nº. 01, de 06 de maio de 2024; assim como dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme Resolução Nº. 15, de 16 de setembro de 2021, Nº. 06, de 27 de junho de 2022, Nº. 05, de 18 de abril de 2023, Nº. 09, de 13 de abril de 2018, Nº.16, de 07 de outubro de 2020 e Nº. 03, de 07

de março de 2024.
Art.4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio Branco - AC, 23 de maio de 2024.

Mauricélia Teixeira Freitas
Presidente do Conselho Escolar/UEx Kauã Kennedy dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA – SEAGRO

Extrato do primeiro termo aditivo de preço ao contrato nº 01130032/2023
Ata de registro de preço nº 29/2023 - SEMSA
Pregão presencial srp nº 245/2022 – CEL/PMRB
Processo administrativo nº 027/2023/SEAGRO
Fonte: 01 (recurso próprio).

Aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, o Município de Rio Branco, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA – SEAGRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0017-90, com sede na Estrada AC 90, Rodovia Transacrea-na - Floresta Sul, Nº 2.003, CEP: 69.912-290, neste Município, denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo seu Secretário, o Senhor Eracides Caetano de Souza, portador RG sob nº. 040.813-A SEPC-AC, inscrito no CPF/MF sob o nº. 176.302.079-72, residente e domiciliado na rua Avenida Oeste, nº836, bairro: conj. Tucumã, CEP: 69.919-673, neste Município, e do outro lado a empresa PARAÍSO AMBIENTES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – ME, CNPJ nº. 05.493.311/0001-53, com sede na BR 364, 699, SALA 01 – Distrito Industrial, CEP 69.920-193, Rio Branco – AC, fone (68) 99960-3459, neste ato representada pelo Senhor JUCIMAR LOPES CARVALHO, brasileiro, empresário, portador do CPF Nº 469.270.001-78, residente e domiciliado na BR 364, 699, SALA 01 – Distrito Industrial, CEP 69.920-193, Rio Branco – AC, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo de Preço ao Contrato nº 01130032/2023, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de dedetização, desinsetização, descupinização e limpeza, eliminação de pragas urbanas, baratas, formigas, lagartas, pulgas, cupins, outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agropecuária - SEAGRO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

Quadro 01 – Valor do contrato originário:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviços de dedetização para eliminação de insetos, baratas, formigas, lagartas e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes	M²	50.000	R\$ 1,99	R\$ 99.500,00

Quadro 02 – Valor do o aditivo de 25% (vinte e cinco por cento).

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviços de dedetização para eliminação de insetos, baratas, formigas, lagartas e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes	M²	12.500	R\$ 1,99	R\$ 24.875,00

O valor do contrato após o Aditivo é de R\$ 124.375,00 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL:

Esta alteração contratual reger-se-á em conformidade com o art. 37 da Constituição Federal e art. 65, inciso I, alínea b, e § 1º do mesmo artigo da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho:01.014.001.20.122.0404.2480.000

Elemento de Despesa: 33.90.39.0000 (Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica).

Fonte: 1.501 (Recurso Próprio)

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas, devendo a contratada manter, durante o período de vigência contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sujeitando-se as regras disciplinadoras constantes do decreto nº 1.127/2014.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO:

A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente Termo, de forma resumida, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Estado do Acre, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

O foro do presente termo aditivo será o da Comarca de Rio Branco, capital do Estado do Acre, excluído qualquer outro. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavra-se o presente termo com 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

DATA DE ASSINATURA: Rio Branco – AC, 23 de maio de 2024.

SIGNATÁRIOS: Eracides Caetano de Souza- Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO (Contratante) e Jucimar Lopes Carvalho – Paraiso Ambientes Importação e Exportação LTDA – ME (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA – SEAGRO

Extrato do segundo termo aditivo de preço ao contrato nº 01130043/2023
Ata de registro de preço nº 010/2023
Processo nº 219/2023 – cpl 03/pmrb)
Pregão eletrônico srp nº 174/2023.
Fonte: 01 (recurso próprio).

Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, o Município de Rio Branco, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA – SEAGRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0017-90, com sede na Estrada AC 90, Rodovia Transacrea-na - Floresta Sul, Nº 2.003, CEP: 69.912-290, neste Município, denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo seu Secretário, o Senhor Eracides Caetano de Souza, portador RG sob nº. 040.813-A SEPC-AC, inscrito no CPF/MF sob o nº. 176.302.079-72, residente e domiciliado na rua Avenida Oeste, nº836, bairro: conj. Tucumã, CEP: 69.919-673, neste Município, e do outro lado a empresa CONSTRUFACIL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o Nº. 12.122.811/0001-44 e Inscrição Estadual Nº. 01.025.304/001-65, com sede na Avenida Sobral Sala A Nº. 2.110, Bairro: Aeroporto Velho, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) Senhor (a) Sérgio Rodrigues da Rosa Campos, brasileiro (a), portador (a) do CPF/MF Nº 503.342.711-34 e residente na Rua 10 de Novembro, Nº. 551, Bairro Boa União CEP: 69.911-774 Rio Branco - Acre, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo de Preço ao Contrato nº 01130019/2023, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração contratual para efetivar um acréscimo quantitativo do objeto do contrato, com correspondente acréscimo de valor do percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, atualizando o valor para o montante de R\$ 289.738,00 (duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e trinta e oito reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

Quadro 01 – Valor do contrato originário:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	Bueiro de 600mm de 6m (Polietileno)	Und	50	R\$ 3.320,00	R\$ 166.000,00
3	Bueiro de 800mm de 6m (Polietileno)	Und	50	R\$ 5.662,00	R\$ 283.100,00
4	Bueiro de 1000mm de 6m (Polietileno)	Und	50	R\$ 8.402,00	R\$ 420.100,00
5	Bueiro de 1500mm de 6m (Polietileno)	Und	20	R\$ 14.898,00	R\$ 297.960,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.167.160,00

Quadro 02 – Valor do aditivo de 25% (vinte e cinco por cento).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	Bueiro de 600mm de 6m (Polietileno)	Und	14	R\$ 3.320,00	R\$ 46.480,00
3	Bueiro de 800mm de 6m (Polietileno)	Und	12	R\$ 5.662,00	R\$ 67.944,00
4	Bueiro de 1000mm de 6m (Polietileno)	Und	12	R\$ 8.402,00	R\$ 100.824,00
5	Bueiro de 1500mm de 6m (Polietileno)	Und	5	R\$ 14.898,00	R\$ 74.490,00
VALOR TOTAL (R\$)					R\$ 289.738,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas resultantes do objeto desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária a seguir especificada;

Programa de Trabalho: 01.014.001.20.605.0301.2513.0000;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio).

Valor do Contrato: R\$ 289.738,00 (duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e trinta e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL:

Esta alteração contratual reger-se-á em conformidade com o art. 37 da Constituição Federal e art. 65, inciso I, alínea b, e § 1º do mesmo artigo da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas, devendo a contratada manter, durante o período de vigência contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sujeitando-se as regras disciplinadoras constantes do decreto nº 1.127/2014.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO:

A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente Termo, de forma resumida, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Estado do Acre, consonante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

O foro do presente termo aditivo será o da Comarca de Rio Branco, capital do Estado do Acre, excluído qualquer outro. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavra-se o presente termo com 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

DATA DE ASSINATURA: Rio Branco – AC, 22 de maio de 2024.

SIGNATÁRIOS: Eracides Caetano de Souza- Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO (Contratante) e Sérgio Rodrigues da Rosa Campos – Construfacil Materiais para Construção e Serviços LTDA (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01210006/2023 – RBPREV
CONCORRÊNCIA Nº 003/2022/CEL/CPL/PMRB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2022

DAS PARTES: Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV e a CONSTRUTORA MANUELLA LTDA.

DO OBJETO DO CONTRATO: Construção da sede do Instituto de Previdência do município de Rio Branco – RBPREV, na Avenida Ceará – bairro Estação Experimental, Rio Branco/Acre

CONSIDERANDO, o disposto na solicitação junto a justificativa técnica emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA (em anexo);

CONSIDERANDO, o que preconiza a Lei Federal nº 8.666/93, § 1º do art. 65, que o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou suspensões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 57, 58 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

DO OBJETO DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem por objeto adição de serviços parcial do valor inicialmente contratado, em decorrência de alterações dos quantitativos e qualitativos de itens do projeto básico, tendo em vista alterações sofridas durante a referida obra, CONSTRUÇÃO DA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV, NA AVENIDA CEARÁ – BAIRRO ESTAÇÃO EXPERIMENTAL, RIO BRANCO/ACRE. A adição resultou na alteração dos valores inicialmente fixados e seguem descritos na cláusula segunda deste

DOS VALORES: Fica acrescido o valor de R\$ 1.830,038,55(um milhão oitocentos e trinta mil trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente ao percentual de 13,26 % (treze vírgula vinte e seis por cento), daquele originalmente contratado.

Fica suprimido o valor de R\$ 483.354,39 (quatrocentos e oitenta e três mil trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos), correspondente ao percentual de 3,50 % (três vírgula cinquenta por cento), daquele originalmente contratado.

Em decorrência dos valores acima mencionados, resultante da supressão e acréscimo, o contrato terá um acréscimo de R\$ 1.346.684,16 (um milhão trezentos e quarenta e seis mil seiscentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), correspondente ao percentual de 9,76% (nove vírgula setenta e seis por cento). O Valor do Contrato que era de R\$ 15.428.540,46 (quinze milhões quatrocentos e vinte oito mil quinhentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos), passará a ser de R\$ 16.775.224,62 (dezesseis milhões setecentos e setenta e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos)

DAANÁLISE JURÍDICA: A análise jurídica do presente Termo Aditivo está vinculada ao PARECER JURÍDICO Nº 164/2024, expedido pela Procuradoria Jurídica do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV.

DA JUSTIFICATIVA e FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A justificativa encontra-se devidamente demonstrada nos autos do processo administrativo nº 178/2022, em conformidade com o disposto nos Art. 57, 58 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte
09.272.0404.2154.0000 – Atividades a Cargo do Instituto Rio Branco Previdência - RBPREV	44.90.51.00 Obras e Instalações	1801 (RPPS)

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.
LOCAL E DATA: Rio Branco-AC, 09 de fevereiro de 2024.

Signatários: Anízio Cláudio Oliveira de Alcântara Diretor-Presidente do RBPREV em exercício como contratante, José Sarto Bessa e João Paulo Lima Bessa, Construtora Manuella Ltda, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 061/2024/SASDH

Fica dispensada de Licitação, a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o fornecimento de Refeições prontas (marmite), pelo critério de menor preço, por meio de contratação direta, via Dispensa de Licitação Emergencial, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SASDH, em razão da situação de emergência em todo o Estado do Acre e no Município de Rio Branco, pela ocorrência de enxurradas e inundações, desabrigoando diversas famílias.

DA JUSTIFICATIVA: Considerando o Decreto Estadual nº 11.414, de 24 de fevereiro de 2024, bem como o Decreto Municipal nº 256/2024 e nº 265/2024, que dispõe sobre a situação de emergência nas áreas afetadas por inundações no Estado do Acre e declara a existência de anormalidade, caracterizada como SITUAÇÃO de EMERGÊNCIA nas áreas do município de Rio Branco afetadas pela ocorrência de inundação e enxurradas, tendo em vista a necessidade das ações de socorro e de assistência às famílias atingidas e que se encontram sobre a proteção ou necessidade de apoio do Poder Público Municipal, via Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, bem como a necessidade de manutenção dos serviços prestados nas casas de acolhimento e abrigos vinculados à SASDH até que a Licitação para o objeto seja finalizada, justificamos a contratação de empresa para o fornecimento de Refeições prontas (marmite) pelo critério de menor preço.

DO FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso VIII e § 6º da Lei 14.133/21, Decretos Municipais nº 400/2023, 256/2024 e 265/2024 e Decreto Estadual nº 11.414, de 24 de fevereiro de 2024;

CONTRATADA: TAPIRI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.005.997/0001-23.

Rio Branco – Acre, 18 abril de 2024.

Francisco Bezerra da Silva

Secretário Adjunto Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH
Decreto nº 1.127/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

Nº do Contrato: nº 066/2024

Dispensa de Licitação Nº 011/2024/SASDH

Processo Administrativo Nº. 061/2024/SASDH

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH e a Empresa TAPIRI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 04.005.997/0001-23.

OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de refeições prontas (marmite); O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta dos seguintes recursos:

Programa de Trabalho:
01.020.001.08.244.0404.2200.0000; 01.020.605.08.244.0504.2013.0000;
01.020.605.08.244.0504.2466.0000; 01.020.605.08.244.0504.2468.0000;
01.020.605.08.244.0504.2469.0000; 01.020.605.08.244.0504.2471.0000;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00;
Fonte: 1500; 1660, 1661, 1669 e 1700;
Valor Total: R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais),
Rio Branco - Acre, 16 de maio de 2024.

Signatários: O senhor Secretário Wellington Divino Chaves de Souza, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, e a Empresa TAPIRI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, neste ato representada pela senhora Maria Aparecida da Silva Santos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

Nº do Contrato: nº 065/2024

Dispensa de Licitação Nº 010/2024/SASDH

Processo Administrativo Nº. 070/2024/SASDH

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH e a Empresa W.L. OLIVEIRA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 17.337.136/0001-94.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços Locação de veículo, tipo caminhonete (Pick-up/caminhonete, cabine dupla, tração 4x4), sem condutor.

O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura.

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta dos seguintes recursos:

Programa de Trabalho:

01.020.605.08.244.0504.2013.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;

Fonte: 1500;

Valor Total: R\$ 13.281,00 (treze mil, duzentos e oitenta e um reais),

Rio Branco - Acre, 06 de maio de 2024.

Signatários: O senhor Secretário Wellington Divino Chaves de Souza, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, e a Empresa W.L. OLIVEIRA LTDA, neste ato representado pelo senhor Welliton Lima de Oliveira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 070/2024/SASDH

Fica dispensada de Licitação, a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO CAMINHONETE (pick-up/Caminhonete, cabine dupla, tração 4x4), SEM CONDUTOR, via Contratação Direta por Dispensa de Licitação Emergencial para atender a SITUAÇÃO EMERGENCIAL nas áreas do Município de Rio Branco afetadas pela ocorrência de inundações e enxurradas, conforme disposto nos Decretos Municipais nº 256/2024 e 265/2024, e Decreto Estadual nº 11.414, de 24 de fevereiro de 2024 e, ainda no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 400/2023 e em consonância ao parecer jurídico acostado aos autos.

DA JUSTIFICATIVA: Considerando que a Assistência Social é direito do cidadão, definida como Política de Seguridade Social (Assistência Social, Saúde e Previdência Social) e tem como diretriz a descentralização político administrativa de suas ações, sendo, ainda, um dever do Poder Público, ficando a cargo deste ofertar serviços, programas que visem garantir a Proteção Social das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos sociais e, considerando a atual situação de emergência nas áreas do Município de Rio Branco em razão da inundação e enxurrada, justificamos a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO CAMINHONETE, para atender a SITUAÇÃO EMERGENCIAL, tendo em vista que a SASDH não dispõe no momento de veículos deste porte (tipo caminhonete).

DO FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21, Decretos municipais nº 256/2024 e 265/2024 e Decreto estadual nº 11.414, de 24 de fevereiro de 2024 e Decreto nº 400/2023 e em consonância ao parecer jurídico acostado aos autos.

CONTRATADA: W L OLIVEIRA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.337.136/0001-94.

Rio Branco – Acre, 22 de abril de 2024.

Suellen Araújo da Silva

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH
Decreto nº 576/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB

CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE NOVOS FAZEDORES DE CULTURA – EDITAL 03-2024 – CREDENCIAMENTOS DE ARTISTAS
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL, KLOWSBEY VIEGAS PEREIRA, nomeado pelo Decreto Municipal número 105 de 22 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei-Complementar número 57, de 14 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, edição número 12.452, de 17 de dezembro de 2018, página 156 e seguintes, em seu artigo 8º, inciso V, TORNA PÚBLICO que os fazedores de cultura abaixo estão credenciados e cadastrados no CADASTRO CULTURAL DE RIO BRANCO.
CLEYBER ROBERTO DO NASCIMENTO E SILVA
ALAMO KARIO E BANDA
ALAMO CARIO FERNANDES DE HOLANDA
CELENA ELIAS PEREIRA COSTA
DENISE CAVALCANTE MONTEIRO PEREIRA

EDCARLOS SOUZA GOMES
ARTHUR JOSE DE SOUZA MARTINS
COMPANHIA VISSE E VERSA DE AÇÃO CÊNICA
FRANCILENE MARIA FIRMINO DOS SANTOS
Rio Branco (AC), 24 de abril de 2024

Klowsbey Viegas Pereira
Diretor-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB

EXTRATO DO CONTRATO/FGB/ Nº 071/2024
PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL/ MARCIO RICARDO ARAUJO CUNHA
PROCEDIMENTO: O presente contrato será regido pelo disposto no Edital nº. 03/2024 – Credenciamento de Serviços Artísticos. Publicado no Diário Oficial do Estado nº13.751, de 2024, e pelo disposto na Lei federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis
OBJETO Apresentação de Serviço Artístico no seguimento Musica, categoria Voz e Instrumento, para atender o evento Arraial Julião Folia, na praça Primavera, que se realizará no dia 10 de maio de 2024, das 19:00h às 20:30h.

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant	Horários	Data do Evento	Valor Unit
01	Prestação de serviço artístico, segmento Música, Voz e Instrumento, no evento Arraial Julião Folia.	01	19:00h às 20:30h	10/05/2024	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)					

VALOR: O valor da prestação de serviço objeto deste contrato é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que respeita a tabela de valores máximos definidos no Edital nº 03/2024 – Credenciamento de Serviços Artísticos, RECURSO
ORÇAMENTÁRIO: O recurso orçamentário para atender à despesa será assegurado através de:
Programa de Trabalho:
01.013.301.13.392.0505.1032.0000
01.013.301.13.392.0505.2052.0000
01.013.301.13.392.0505.2057.0000
01.013.301.13.392.0505.2418.0000
Elemento de Despesas:
3.3.90.36.00.00.00
3.3.90.39.00.00.00
Fonte do Recurso:
1500 (RP)
1501 (RP)
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 45 dias.
Rio Branco/AC 10/05/2024

ASSINAM: klowsbey Viegas Pereira, Diretor Presidente, como contratante e Marcio Ricardo Araujo Cunha como contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB

EXTRATO DO CONTRATO/FGB/ Nº 074/2024
PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL/ PEDRO VIEIRA DA CUNHA
PROCEDIMENTO: O presente contrato será regido pelo disposto no Edital nº. 03/2024 – Credenciamento de Serviços Artísticos. Publicado no Diário Oficial do Estado nº13.751, de 2024, e pelo disposto na Lei federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis
OBJETO prestação de serviço artístico, seguimento Música, categoria Grupo de Forro Tradicional, para atender o evento Arraial das Maes, que acontecerá no Bairro Vila Nova, no dia 11 de maio de 2024, das 18:00h às 20:00h.

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant	Horários	Data do Evento	Valor Unit
01	Prestação de serviço artístico, seguimento Música, categoria Grupo de Forro Tradicional, para atender o evento Arraial das Maes.	01	18:00h às 20:00h	11/05/2024	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)					

VALOR: O valor da prestação de serviço objeto deste contrato é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que respeita a tabela de valores máximos definidos no Edital nº 03/2024 – Credenciamento de Serviços Artísticos, RECURSO
ORÇAMENTÁRIO: O recurso orçamentário para atender à despesa será assegurado através de:
Programa de Trabalho:
01.013.301.13.392.0505.1032.0000
01.013.301.13.392.0505.2052.0000
01.013.301.13.392.0505.2057.0000
01.013.301.13.392.0505.2418.0000
Elemento de Despesas:
3.3.90.36.00.00.00
3.3.90.39.00.00.00
Fonte do Recurso:
1500 (RP)
1501 (RP)
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 45 dias.
Rio Branco/AC 10/05/2024

ASSINAM: klowsbey Viegas Pereira, Diretor Presidente, como contratante e Pedro Vieira da Cunha como contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB

EXTRATO DO CONTRATO/FGB/ Nº 082/2024
PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL/ MANOEL NICACIO PEREIRA DA SILVA.
PROCEDIMENTO: O presente contrato será regido pelo disposto no Edital nº. 03/2024 – Credenciamento de Serviços Artísticos. Publicado no Diário Oficial do

Estado nº13.751, de 2024, e pelo disposto na Lei federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis
OBJETO Constitui objeto do presente contrato, prestação de serviço artístico, seguimento Música, categoria Grupo de Forró Tradicional, para atender na Associação de Moradores, que acontecerá no bairro – Nova Estação, no dia 18 de maio de 2024, das 17:00hrs às 19:30hrs.

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant	Horários	Data do Evento	Valor Unit
01	Prestação de serviço artístico no segmento, Música, categoria Grupo de Forró Tradicional, na Associação de Moradores.	01	17:00h às 19:30h	18/05/2024	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)					

VALOR: O valor da prestação de serviço objeto deste contrato é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que respeita a tabela de valores máximos definidos no Edital nº 03/2024 – Credenciamento de Serviços Artísticos, RECURSO
ORÇAMENTÁRIO: O recurso orçamentário para atender à despesa será assegurado através de:
Programa de Trabalho:
01.013.301.13.392.0505.1032.0000
01.013.301.13.392.0505.2052.0000
01.013.301.13.392.0505.2057.0000
01.013.301.13.392.0505.2418.0000
Elemento de Despesas:
3.3.90.36.00.00.00
3.3.90.39.00.00.00
Fonte do Recurso:
1500 (RP)
1501 (RP)
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 45 dias.
Rio Branco/AC 15/05/2024

ASSINAM: klobsbey Viegas Pereira, Diretor Presidente, como contratante e o Manoel Nicacio Pereira da Silva como contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

Extrato do Termo de Adesão nº 002/2024
Ata de Registro de Preços nº 08/2023 – SEFAZ
Pregão Presencial SRP nº 106/2023
Data da assinatura da Ata: 18/12/2023 (Validade 12 meses)
Das Partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa E.R. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Do objeto do Contrato: Contratação de empresa para aquisição, sob demanda, de material de consumo Água mineral: de fonte natural, potável, não gasosa, envasada em garrafas PET com capacidade de 500 ml cada, lacradas, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, acondicionadas em pacotes com 12 (doze) unidades, para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – Rbtrans.
Do valor: Fica registrado o valor de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais).
Da vigência: 12 meses – 23/05/2024 À 23/05/2025
Dotação orçamentária: Programa: 01.017.202.26.453.0404.2264.0000 (Manutenção da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS);
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de consumo);
Fonte: 1.752 (Recursos Vinculados ao Trânsito)
Data de Assinatura: 23 de maio de 2024

Assinam:
Clendes Vilas Boas - Contratante
Edson Ramos de Castro Neto - Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 01160046/2024.
Nº do Processo ADM.: Nº 6598/2024
Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA E DO OUTRO LADO E A EMPRESA KENNEDY DE SOUZA OLIVEIRA (RIO BRANCO AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO).
OBJETO: contratação de pessoa jurídica, para sob demanda, prestar serviços de Agenciamento de Viagens, especializada em emissão de passagens aéreas nacionais e regional, compreendendo serviços de reservas, marcação, cancelamento, remarcação, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (e-ticket) ou de ordens de passagens, com o respectivo “código localizador”, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP
Número da Modalidade: nº 009
Ano da Modalidade: nº 2023
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93.
Vigência do Contrato: A vigência deste termo contratual terá início na data de sua assinatura e término ao final do exercício financeiro em que iniciou sua vigência (31 de dezembro).
Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Dotação: Programa de Trabalho: Programa de Trabalho: 01.017.001.04.122.0404.2255.0000 - Manutenção Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte de Recursos: 1500 – RNVl.
Data da Assinatura: 22/05/2024

Signatários - Contratante: Antônio Cid Rodrigues Ferreira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA
Signatários – Contratada: Kennedy de Souza Oliveira - KENNEDY DE SOUZA OLIVEIRA (RIO BRANCO AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
Nº do Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo
Nº do Contrato: 01160011/2024.
Nº do Processo 239 – CPL 02/PMRB – SEINFRA
Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA E DO OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA TERESA COLOMBRO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Máquinas e Equipamentos), visando atender às necessidades da secretaria municipal de infraestrutura e mobilidade urbana – SEINFRA.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Número da Modalidade: nº 196
Ano da Modalidade: nº 2023
Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da entrega dos equipamentos, referente a Aquisição de Material Permanente (Máquinas e Equipamentos), visando atender às necessidades da secretaria municipal de infraestrutura e mobilidade urbana – SEINFRA, parte integrante deste aditivo, onde fica prorrogado o prazo de entrega por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 29/05/2024 ao dia 27/06/2024.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.017.001.04.122.0404.2255.0000; Rubrica Orçamentária: 44.90.52.00; Fonte de Recursos: 1.500 (RNV1).

Signatários - Contratante: Antônio Cid Rodrigues Ferreira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA
Signatários – Contratado: Luiz Augustinho Colombo - Teresa Colombo Equipamentos Rodoviários Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
Nº do Termo Aditivo: 6º Termo Aditivo.
Nº do Contrato: 01160066/2022.
Nº do Processo: Nº 030/2021 – CPL 01/PMRB
Partes: O Município de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, e, do outro, como contratada a empresa TORRE ALTA CONSTRUÇÕES EIRELI.
Objeto do Contrato: Serviços de Construção de Calçadas com Meio Fio e Sarjetas em Vias Urbanas, no Município de Rio Branco – Acre
Valor do Contrato: R\$ 487.117,46 (quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e dezessete reais e quarenta e seis centavos)
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS
Número da Modalidade: Nº 002
Ano da Modalidade: 2021
Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação dos prazos de Execução e Vigência, referente aos Serviços de Construção de Calçadas com Meio Fio e Sarjetas em Vias Urbanas, no Município de Rio Branco – Acre, parte integrante deste aditivo, onde fica prorrogado o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 26/05/2024 ao dia 23/08/2024 e prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias a contar do dia 11/07/2024 ao dia 08/10/2024.
Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Vigência do Contrato: Execução do dia 27/01/2024 ao dia 25/05/2024 - do dia 12/02/2024 ao dia 10/07/2024.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.017.001.15.451.0106.1344.0000 (Construção e Adequação de Calçadas), Rubrica Orçamentária: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: 101 (Recurso Próprio) e 106 (Convênio) – CONVÊNIO Nº 184/PCN/2017 – SICONV Nº 865239/2017.

Signatários: Contratante: Antônio Cid Rodrigues Ferreira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.
Signatários: Contratada Giovana do Nascimento Baia - TORRE ALTA CONSTRUÇÕES EIRELI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2023

Por este termo de adesão, a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA- SEINFRA, CNPJ Nº 04.034.583/0021-76, através de seu Secretário, o senhor ANTÔNIO CID RODRIGUES FERREIRA, nomeado para exercer o Secretário, através do Decreto Municipal nº 049/2022. nos termos que dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015, Decreto Municipal 713/2019, e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, oriundo da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE, CNPJ nº 04.581.375/0001-43, com sede na Avenida Antônio da Rocha Viana, nº 3057- próximo ao Horto Florestal- Bairro Santa Quitéria, resolve, ADERIR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2023, onde foi classificada a empresa: DUX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 05.502.105/0001-62, para Contratação de empresa especializada em fornecimento de impressoras, o que inclui disponibilização de equipamentos, insumos (como: toner, cilindro, revelador, dentre outros) suporte e assistência técnica como mão de obra técnica especializada e peças, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana- SEINFRA, que passa a fazer parte para todos os efeitos legais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
03	Impressora Multifuncional Monocromática	und	25	200,00	60.000,00
04	Impressora Multifuncional Colorida- A4	und	10	200,00	24.000,00
05	Impressora Multifuncional Colorida- A3	und	2	800,00	19.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 103.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

EXTRATO DO CONTRATO RBTRANS Nº 4622/2024
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023 – SEFAZ
PARECER JURÍDICO Nº 027/2024

Das Partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa E.R. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Do objeto do Contrato: Contratação de empresa para aquisição, sob demanda, de material de consumo Água mineral: de fonte natural, potável, não gasosa, envasada em garrafas PET com capacidade de 500 ml cada, lacradas, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, acondicionadas em pacotes com 12 (doze) unidades, para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – Rbtrans.
Do valor: Fica registrado o valor de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais).
Da vigência: 12 meses – 23/05/2024 À 23/05/2025
Dotação orçamentária: Programa: 01.017.202.26.453.0404.2264.0000 (Manutenção da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS);
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de consumo);
Fonte: 1.752 (Recursos Vinculados ao Trânsito).
Data de Assinatura: 23 de maio de 2024

Assinam:
Clendes Vilas Boas - Contratante
Edson Ramos de Castro Neto - Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Quaro Termo Aditivo
Contrato nº 01250227/2022
Objeto do Contrato: Contratação de pessoa jurídica, prestadora de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, caminhões, máquinas pesadas e equipamentos da frota da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB.
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa jurídica AUTOMECÂNICA METAL DIESEL LTDA.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 066/2022 – Ata de Registro de Preços Nº 032/2022.
Objeto do Aditamento: Fica aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o Contrato Nº 01250227/2022, correspondendo ao valor de R\$ 1.125.000,00 (um milhão cento e vinte e cinco mil reais), nos termos do Art. 81, da Lei nº 13.303/2016.
Dotação Orçamentária: 01.017.501.20.605.0404.1345.0000; 01.017.501.15.451.0404.1346.0000; 1.017.501.15.512.0404.1387.0000; 01.017.501.15.451.0404.2045.0000; 01.017.501.15.451.0404.2048.0000;
01.017.501.26.782.0404.2346.0000; 01.017.501.15.451.0404.2491.0000.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.
Fonte de Recursos: 1899 (Outros Recursos Vinculados).
Local e Data: Rio Branco, 21 de maio de 2024.

Assinam: Pela contratante, Diretor Presidente, Eng. Civil José Assis Benvindo, e pela contratada, Elecilda Garcia Rodrigues.

ENCARTE

LOTE I MANUTENÇÃO EM AR CONDIC IONADO, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS			
Item	Especificações	MÃO DE OBRA	
		Valor total estimado	Percentual desconto mínimo
01	SERVICOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO DE AR CONDI- CIONADO.	R\$ 125.000,00	Percentual de desconto 39,97%
PEÇAS			
02	FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E OUTROS MATERIAIS	PERCENTUAL DESCONTO	Valor Estimado
			R\$ 125.000,00
LOTE II MANUTENÇÃO MECANICA – TROCA DE MOLAS, PINOS, ARQUEAMENTO DE MOLAS, GRAMPOS E OUTROS			
Item	Especificações	MÃO DE OBRA	
		Valor total estimado	Percentual desconto mínimo
01	MANUTENÇÃO MECANICA – TROCA DE MOLAS, PINOS, ARQUEA- MENTO DE MOLAS, GRAMPOS E OUTROS.	R\$ 75.000,00	Percentual de desconto 39,88%
PEÇAS			
02	FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E OUTROS MATERIAIS	PERCENTUAL DESCONTO	Valor Estimado
			R\$ 75.000,00
LOTE III SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES			
Item	Especificações	MÃO DE OBRA	
		Valor total estimado	Percentual desconto mínimo
01	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES- DIESEL E GASOLINA	R\$ 125.000,00	Percentual de desconto 39,92%
PEÇAS			
02	FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E OUTROS MATERIAIS	PERCENTUAL DESCONTO	Valor Estimado
			R\$ 150.000,00
LOTE IV MANUTENÇÃO MECANICA, SERVIÇO ESPECIALIZADO EM RECONDICIONAMENTO DE TURBINAS AUTOMOTORES			

Item	Especificações	MÃO DE OBRA	
		Valor total estimado	Percentual desconto mínimo
01	MANUTENÇÃO MECANICA, SERVIÇO ESPECIALIZADO EM RE-CONDICIONAMENTO DE TURBINAS AUTOMOTORES	R\$ 75.000,00	Percentual de desconto 38,97%
PEÇAS			
02	FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E OUTROS MATERIAIS	PERCENTUAL DESCONTO	Valor Estimado
			R\$ 87.500,00
LOTE V SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REFORMA EM CARROCERIAS			
Item	Especificações	MÃO DE OBRA	
		Valor total estimado	Percentual desconto mínimo
01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REFORMA EM CARROCERIAS (MADEIRA)	R\$ 50.000,00	Percentual de desconto 38,97%
PEÇAS			
02	FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E OUTROS MATERIAIS	PERCENTUAL DESCONTO	Valor Estimado
			R\$ 62.500,00
LOTE VI SERVIÇOS DE TAPEÇARIA DE BANCOS AUTOMOTIVOS			
Item	Especificações	MÃO DE OBRA	
		Valor total estimado	Percentual desconto mínimo
01	SERVIÇOS DE TAPEÇARIA DE BANCOS AUTOMOTIVOS	R\$ 75.000,00	Percentual de desconto 39,95%
PEÇAS			
02	FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E OUTROS MATERIAIS	PERCENTUAL DESCONTO	Valor Estimado
			R\$ 87.500,00
Valor Global do Aditivo: R\$ 1.125.000,00 (um milhão cento e vinte e cinco mil reais).			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SDTI

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SDTI, CNPJ 04.034.583/0027-61, situada na Rua Alvorada, nº 411, Bairro Bosque, neste ato representada pelo Secretário EZEQUIEL DE OLIVEIRA BINO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 671/2023, em observância aos princípios basilares que regem o processo licitatório consignado no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade.
RESOLVE:
Tornar público o interesse em realizar Cotação de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra, manutenção e reposição de peças, de máquina de secar industrial, visando atender aos eventos e demandas da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI.
Os interessados em apresentar proposta deverão enviá-las preenchida conforme modelo abaixo, ao e-mail: licitacaosdti@gmail.com, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.
Os interessados poderão solicitar o formulário de coleta e Termo de Referência pelo e-mail acima citado com o assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS.

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:
Nome Fantasia:
CNPJ:
Endereço:
CEP:
Cidade/UF:
Telefones:
E-mail:

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

MATERIAL					
DESCRIÇÃO					
Item	Tamanho/Capacidade/Peso	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de serviços de mão de obra, manutenção e reposição de peças, de máquina de secar industrial.	UND	02		

Declara a empresa que estão inclusos no (s) preço (s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação de serviços.
Prazo de validade da cotação:
Prazo de entrega: até dias
Local e data: - / ____ / ____
Responsável pela cotação (com carimbo da empresa):

RODRIGUES ALVES

Município de RODRIGUES ALVES - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.861.620,93	69.861.620,93	17.659.507,86	25,28	17.659.507,86	25,28	52.202.113,07
RECEITAS CORRENTES	69.428.646,52	69.428.646,52	16.894.565,06	24,33	16.894.565,06	24,33	52.534.081,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.702.531,48	1.702.531,48	574.037,51	33,72	574.037,51	33,72	1.128.493,97
IMPOSTOS	1.653.483,06	1.653.483,06	561.754,94	33,97	561.754,94	33,97	1.091.728,12
TAXAS	49.048,42	49.048,42	12.282,57	25,04	12.282,57	25,04	36.765,85
CONTRIBUIÇÕES	349.141,51	349.141,51	113.147,39	32,41	113.147,39	32,41	235.994,12
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	349.141,51	349.141,51	113.147,39	32,41	113.147,39	32,41	235.994,12
RECEITA PATRIMONIAL	632.508,05	632.508,05	261.149,58	41,29	261.149,58	41,29	371.358,47
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	30.399,00	30.399,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.399,00
VALORES MOBILIÁRIOS	602.109,05	602.109,05	261.149,58	43,37	261.149,58	43,37	340.959,47
TRANSFERENCIAS CORRENTES	66.744.465,48	66.744.465,48	15.946.230,58	23,89	15.946.230,58	23,89	50.798.234,90
TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	30.628.355,94	30.628.355,94	7.376.584,66	24,08	7.376.584,66	24,08	23.251.771,28
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	6.097.079,49	6.097.079,49	1.141.565,82	18,72	1.141.565,82	18,72	4.955.513,67
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	30.019.030,05	30.019.030,05	7.428.080,10	24,74	7.428.080,10	24,74	22.590.949,95
RECEITAS DE CAPITAL	432.974,41	432.974,41	764.942,80	176,67	764.942,80	176,67	-331.968,39
TRANSFERENCIAS DECAPITAL	432.974,41	432.974,41	764.942,80	176,67	764.942,80	176,67	-331.968,39
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	432.974,41	432.974,41	764.942,80	176,67	764.942,80	176,67	-331.968,39
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	69.861.620,93	69.861.620,93	17.659.507,86	25,28	17.659.507,86	25,28	52.202.113,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de RODRIGUES ALVES - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	69.861.620,93	69.861.620,93	17.659.507,86	25,28	17.659.507,86	25,28	52.202.113,07
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	69.861.620,93	69.861.620,93	17.659.507,86	25,28	17.659.507,86	25,28	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	408.119,63	—	—	408.119,63	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	408.119,63	—	—	408.119,63	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	68.045.131,20	69.560.250,83	16.162.136,30	16.162.136,30	53.398.114,53	15.414.491,93	15.414.491,93	54.145.758,90	14.850.269,19
DESPESAS CORRENTES	62.305.293,81	63.640.293,81	15.685.919,52	15.685.919,52	47.954.374,29	15.009.268,15	15.009.268,15	48.631.025,66	14.445.045,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.226.379,00	50.447.027,00	10.854.080,16	10.854.080,16	39.592.946,84	10.854.080,16	10.854.080,16	39.592.946,84	10.854.080,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.058.914,81	13.173.266,81	4.831.839,36	4.831.839,36	8.341.427,45	4.155.187,99	4.155.187,99	9.018.078,82	3.590.965,25
DESPESAS DE CAPITAL	5.399.594,61	5.579.714,24	476.216,78	476.216,78	5.103.497,46	405.223,78	405.223,78	5.174.490,46	405.223,78
INVESTIMENTOS	4.963.166,85	5.143.286,48	476.216,78	476.216,78	4.667.069,70	405.223,78	405.223,78	4.738.062,70	405.223,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	436.427,76	436.427,76	0,00	0,00	436.427,76	0,00	0,00	436.427,76	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	340.242,78	340.242,78	—	—	340.242,78	—	—	340.242,78	—
RESERVA DE CONTINGENCIA	340.242,78	340.242,78	—	—	340.242,78	—	—	340.242,78	—
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	68.057.631,20	69.572.750,83	16.162.136,30	16.162.136,30	53.410.614,53	15.414.491,93	15.414.491,93	54.158.258,90	14.850.269,19

FONTE:

Continua 2/3

Município de RODRIGUES ALVES - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 3/3

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	68.057.631,20	69.572.750,83	16.162.136,30	16.162.136,30	53.410.614,53	15.414.491,93	15.414.491,93	54.158.258,90	14.850.269,19
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	1.497.371,56	—	—	2.245.015,93	—	2.809.238,67
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	68.057.631,20	69.572.750,83	16.162.136,30	17.659.507,86	—	15.414.491,93	17.659.507,86	—	17.659.507,86
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
Despesas Intra-Orçamentárias	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00
INVESTIMENTOS	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00

FONTE:

Município de RODRIGUES ALVES - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1.00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.045.131,20	69.560.250,83	16.162.136,30	16.162.136,30	100,00	53.398.114,53	15.414.491,93	15.414.491,93	100,00	54.145.758,90
Administração	10.661.293,98	10.714.293,98	2.931.668,93	2.931.668,93	18,14	7.782.625,05	2.494.368,93	2.494.368,93	16,18	8.219.925,05
Administração Geral	8.641.511,00	8.351.265,38	2.159.974,84	2.159.974,84	13,36	6.191.290,54	1.947.674,84	1.947.674,84	12,64	6.403.590,54
Administração Financeira	174.833,33	518.078,95	377.384,62	377.384,62	2,33	140.694,33	152.384,62	152.384,62	0,99	365.694,33
Controle Interno	117.158,30	117.158,30	0,00	0,00	0,00	117.158,30	0,00	0,00	0,00	117.158,30
Normatização e Fiscalização	1.727.791,35	1.727.791,35	394.309,47	394.309,47	2,44	1.333.481,88	394.309,47	394.309,47	2,56	1.333.481,88
Defesa Nacional	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Defesa Civil	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Assistência Social	1.025.611,58	1.225.611,58	235.519,07	235.519,07	1,46	990.092,51	235.519,07	235.519,07	1,53	990.092,51
Assistência à Criança e ao Adolescente	233.025,80	233.025,80	36.375,20	36.375,20	0,23	196.650,60	36.375,20	36.375,20	0,24	196.650,60
Assistência Comunitária	792.585,78	992.585,78	199.143,87	199.143,87	1,23	793.441,91	199.143,87	199.143,87	1,29	793.441,91
Saúde	10.509.172,39	10.509.172,39	2.620.673,70	2.620.673,70	16,21	7.888.498,69	2.395.542,33	2.395.542,33	15,54	8.113.630,06
Atenção Básica	9.868.232,06	9.868.232,06	2.130.216,91	2.130.216,91	13,18	7.738.015,15	1.905.085,54	1.905.085,54	12,36	7.963.146,52
Vigilância Sanitária	9.903,36	9.903,36	0,00	0,00	0,00	9.903,36	0,00	0,00	0,00	9.903,36
Vigilância Epidemiológica	631.036,97	631.036,97	490.456,79	490.456,79	3,03	140.580,18	490.456,79	490.456,79	3,18	140.580,18
Educação	41.864.377,16	42.174.377,16	9.061.937,44	9.061.937,44	56,07	33.112.439,72	8.976.724,44	8.976.724,44	58,24	33.197.652,72
Alimentação e Nutrição	493.622,77	493.622,77	18.058,00	18.058,00	0,11	475.564,77	18.058,00	18.058,00	0,12	475.564,77
Ensino Fundamental	26.124.412,04	26.128.412,04	7.685.918,98	7.685.918,98	47,56	18.442.493,06	7.685.918,98	7.685.918,98	49,86	18.442.493,06
Educação Infantil	15.213.828,43	15.519.828,43	1.342.966,03	1.342.966,03	8,31	14.176.862,40	1.257.753,03	1.257.753,03	8,16	14.262.075,40
Educação Básica	32.513,92	32.513,92	14.994,43	14.994,43	0,09	17.519,49	14.994,43	14.994,43	0,10	17.519,49
Cultura	50.053,17	50.053,17	9.884,00	9.884,00	0,06	40.169,17	9.884,00	9.884,00	0,06	40.169,17
Difusão Cultural	50.053,17	50.053,17	9.884,00	9.884,00	0,06	40.169,17	9.884,00	9.884,00	0,06	40.169,17
Urbanismo	2.274.310,87	3.211.430,50	1.280.048,66	1.280.048,66	7,92	1.931.381,84	1.280.048,66	1.280.048,66	8,30	1.931.381,84
Administração Geral	205.000,00	512.000,00	455.344,89	455.344,89	2,82	56.655,11	455.344,89	455.344,89	2,95	56.655,11
Infra-Estrutura Urbana	1.729.411,34	1.909.530,97	391.723,78	391.723,78	2,42	1.517.807,19	391.723,78	391.723,78	2,54	1.517.807,19
Serviços Urbanos	205.000,00	205.000,00	143.573,30	143.573,30	0,89	61.426,70	143.573,30	143.573,30	0,93	61.426,70
Habitação Rural	134.899,53	584.899,53	289.406,69	289.406,69	1,79	295.492,84	289.406,69	289.406,69	1,88	295.492,84
Saneamento	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Saneamento Básico Rural	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Saneamento Básico Urbano	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
Gestão Ambiental	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
Administração Geral	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00

FONTE:

Continua 1/3

Município de RODRIGUES ALVES - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.045.131,20	69.560.250,83	16.162.136,30	16.162.136,30	100,00	53.398.114,53	15.414.491,93	15.414.491,93	100,00	54.145.758,90
Gestão Ambiental	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
Saneamento Básico Urbano	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Turismo	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Agricultura	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Promoção da Produção Vegetal	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Comunicações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Tecnologia da Informatização	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Energia	349.141,51	349.141,51	0,00	0,00	0,00	349.141,51	0,00	0,00	0,00	349.141,51
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	349.141,51	349.141,51	0,00	0,00	0,00	349.141,51	0,00	0,00	0,00	349.141,51
Transporte	248.000,00	248.000,00	0,00	0,00	0,00	248.000,00	0,00	0,00	0,00	248.000,00
Administração Geral	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
Transporte Rodoviário	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00
Desporto e Lazer	82.500,00	97.500,00	22.404,50	22.404,50	0,14	75.095,50	22.404,50	22.404,50	0,15	75.095,50
Desporto Comunitário	82.500,00	97.500,00	22.404,50	22.404,50	0,14	75.095,50	22.404,50	22.404,50	0,15	75.095,50
Encargos Especiais	456.427,76	456.427,76	0,00	0,00	0,00	456.427,76	0,00	0,00	0,00	456.427,76
Serviço da Dívida Interna	456.427,76	456.427,76	0,00	0,00	0,00	456.427,76	0,00	0,00	0,00	456.427,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	340.242,78	340.242,78	0,00	0,00	0,00	340.242,78	0,00	0,00	0,00	340.242,78
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
Urbanismo	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Continua 2/3

Município de RODRIGUES ALVES - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 3/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
Urbanismo	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
Serviços Urbanos	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
TOTAL (III) = (I + II)	68.057.631,20	69.572.750,83	16.162.136,30	16.162.136,30	100,00	53.410.614,53	15.414.491,93	15.414.491,93	100,00	54.158.258,90

¹ FONTE:
Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de RODRIGUES ALVES - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2023 A FEVEREIRO/2024

RECEITA – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)															R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2024	
	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.815.055,99	6.176.752,15	6.622.813,58	8.619.516,05	6.228.952,21	6.150.920,49	9.391.555,75	6.485.670,57	7.599.735,81	8.823.849,81	8.932.985,22	9.041.782,36	90.889.589,99	72.738.467,38	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	155.118,89	491.991,52	154.346,81	344.273,06	239.512,05	172.801,55	321.210,19	323.039,91	200.401,15	112.672,15	224.299,98	344.286,81	3.083.954,07	1.676.959,55	
IPTU	0,00	1.002,29	1.312,40	3.809,44	13.242,50	16.579,48	2.413,76	3.776,71	5.484,46	10.494,12	9.389,40	9.282,34	76.786,90	51.962,53	
ISS	40.344,98	57.302,64	56.020,35	49.740,37	62.126,49	116.360,62	30.322,38	97.687,98	49.080,36	60.073,68	46.543,50	71.952,93	737.556,28	519.049,59	
ITBI	2.980,00	1.300,00	700,00	700,00	5.350,00	4.462,00	7.353,00	814,97	4.993,63	3.100,00	4.488,20	9.670,00	45.911,80	30.006,49	
IRRRF	107.775,31	431.797,79	93.994,73	289.006,71	155.380,42	34.045,11	280.721,00	220.059,71	138.666,39	38.909,10	160.133,27	250.295,30	2.200.784,84	1.052.464,45	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.018,60	588,80	2.319,33	1.016,54	3.412,64	1.354,34	400,05	700,54	2.176,31	95,25	3.745,61	3.086,24	22.914,25	23.476,49	
Contribuições	35.248,21	41.955,04	38.536,79	40.430,84	38.198,41	48.316,66	52.723,63	50.612,49	52.266,51	51.393,18	57.188,98	55.958,41	562.829,15	349.141,51	
Receita Patrimonial	94.065,44	85.528,13	106.677,56	100.594,02	102.823,95	142.481,42	160.648,33	148.664,62	160.574,98	131.643,50	142.494,76	115.942,19	1.492.138,90	627.695,61	
Rendimentos de Aplicação Financeira	94.065,44	85.528,13	106.677,56	100.594,02	102.823,95	142.481,42	160.648,33	148.664,62	160.574,98	131.643,50	142.494,76	115.942,19	1.492.138,90	597.296,61	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.399,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	6.530.623,45	5.557.277,46	6.323.252,42	8.134.218,13	5.848.417,80	5.787.320,86	8.856.973,60	5.963.353,55	7.186.493,17	8.528.140,98	8.509.001,50	8.525.594,95	85.750.667,87	70.084.670,71	
Cota-Parte do FPM	1.334.337,89	1.525.564,63	1.695.910,00	1.583.967,22	1.298.752,25	1.334.871,22	1.162.196,13	1.263.828,48	1.639.772,52	2.604.073,82	1.765.248,15	2.400.297,89	19.608.820,20	13.994.952,53	
Cota-Parte do ICMS	516.139,38	485.355,67	513.347,70	519.756,64	547.101,53	588.022,01	590.954,62	635.054,56	526.712,42	643.032,87	681.127,53	594.683,64	6.841.288,57	7.421.273,56	
Cota-Parte do IPVA	23.209,41	10.348,53	7.258,22	19.092,50	24.690,10	21.925,59	15.241,26	15.892,98	9.573,30	7.656,56	16.873,70	17.561,02	189.323,17	123.439,54	
Cota-Parte do ITR	50,14	786,87	106,26	39,88	72,08	52,85	72,61	986,58	33,56	99,12	103,28	0,00	2.403,23	937,59	
Transferências da LC 61/1989	236,20	251,80	226,44	282,37	256,54	228,33	295,94	330,60	270,89	294,91	181,03	188,29	3.043,34	2.518,12	
Transferências do FUNDEB	2.210.222,21	2.404.852,53	2.628.442,65	2.507.015,62	2.067.858,51	2.312.562,23	2.086.808,94	2.246.927,53	2.623.404,36	2.939.870,56	3.334.135,07	4.093.945,03	31.456.045,24	30.019.030,05	
Outras Transferências Correntes	2.446.428,22	1.130.117,43	1.477.961,15	3.504.063,90	1.909.686,79	1.529.658,63	5.001.404,10	1.800.332,82	2.386.726,12	2.333.113,14	2.711.332,74	1.418.919,08	27.649.744,12	18.522.519,32	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	375.954,93	404.978,79	443.732,46	425.582,17	375.408,86	390.116,11	354.514,03	384.013,14	435.751,06	491.435,51	493.550,27	603.424,09	5.178.461,42	4.188.443,52	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	375.954,93	404.978,79	443.732,46	425.582,17	375.408,86	390.116,11	354.514,03	384.013,14	435.751,06	491.435,51	493.550,27	603.424,09	5.178.461,42	4.188.443,52	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.439.101,06	5.771.773,36	6.179.081,12	8.193.933,88	5.853.543,35	5.760.804,38	9.037.041,72	6.101.657,43	7.163.984,75	8.332.414,30	8.439.434,95	8.438.358,27	85.711.128,57	68.550.023,86	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.439.101,06	5.771.773,36	6.179.081,12	8.193.933,88	5.853.543,35	5.760.804,38	9.037.041,72	6.101.657,43	7.163.984,75	8.332.414,30	8.439.434,95	8.438.358,27	85.711.128,57	68.550.023,86	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	302.398,71	204.959,57	205.019,57	205.019,57	204.019,57	229.438,03	199.739,57	209.962,54	186.539,57	315.235,57	0,00	0,00	2.262.332,27	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.295,57	197.867,57	329.163,14	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE:

Município de RODRIGUES ALVES - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2023 A FEVEREIRO/2024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	6.136.702,35	5.566.813,79	5.974.061,55	7.988.914,31	5.649.523,78	5.531.366,35	8.837.302,15	5.891.694,89	6.977.445,18	8.017.178,73	8.308.139,38	8.240.490,70	83.119.633,16	68.550.023,86

Fonte:
RODRIGUES ALVES, 21/05/2024

Município de RODRIGUES ALVES - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2024 (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	0,00	0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00		
Receita de Aportes Períod. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Continua 1/4

Município de RODRIGUES ALVES - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/4

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (f)
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		PERÍODO DE REFERÊNCIA		
		2024		
Caixa e equivalentes de caixa		0,00		
Investimentos e Aplicações		0,00		
Outros Bens e Direitos		0,00		

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2024 (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

FONTE:

Continua 2/4

Município de RODRIGUES ALVES - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 3/4

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA		
		2024		
Caixa e equivalentes de caixa				0,00
Investimentos e Aplicações				0,00
Outros Bens e Direitos				0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2024 (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX)=(XVII-XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Continua 3/4

Município de RODRIGUES ALVES - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	69.428.646,52	16.894.565,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.702.531,48	574.037,51
I.P.T.U.	51.962,53	18.671,74
I.S.S.	519.049,59	118.496,43
I.T.B.I.	30.006,49	14.158,20
I.R.R.F.	1.052.464,45	410.428,57
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	49.048,42	12.282,57
Contribuições	349.141,51	113.147,39
Receita Patrimonial	632.508,05	261.149,58
Aplicações Financeiras (II)	602.109,05	261.149,58
Outras Receitas Patrimoniais	30.399,00	0,00
Transferências Correntes	66.744.465,48	15.946.230,58
Cota-Parte do FPM	12.139.693,15	3.332.436,88
Cota-Parte do ICMS	5.937.018,85	1.020.648,97
Cota-Parte do IPVA	123.439,54	34.434,72
Cota-Parte do ITR	750,07	82,64
Transferências da LC 61/1989	2.014,50	295,45
Transferências do FUNDEB	30.019.030,05	7.428.080,10
Outras Transferências Correntes	18.522.519,32	4.130.251,82
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	68.826.537,47	16.633.415,48

FONTE:

Continua 1/5

Município de RODRIGUES ALVES - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/5

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	432.974,41	764.942,80
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	432.974,41	764.942,80
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	432.974,41	764.942,80
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	432.974,41	764.942,80
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	69.259.511,88	17.398.358,28
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	69.259.511,88	17.398.358,28

FONTE:

Continua 2/5

Município de RODRIGUES ALVES - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 3/5

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	63.640.293,81	15.685.919,52	15.009.268,15	14.445.045,41	382.009,42	117.727,29	117.727,29
Pessoal e Encargos Sociais	50.447.027,00	10.854.080,16	10.854.080,16	10.854.080,16	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.173.266,81	4.831.839,36	4.155.187,99	3.590.965,25	382.009,42	117.727,29	117.727,29
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.173.266,81	4.831.839,36	4.155.187,99	3.590.965,25	382.009,42	117.727,29	117.727,29
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	63.620.293,81	15.685.919,52	15.009.268,15	14.445.045,41	382.009,42	117.727,29	117.727,29
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.592.214,24	476.216,78	405.223,78	405.223,78	1.150.994,30	1.902.872,11	1.288.282,90
Investimentos	5.155.786,48	476.216,78	405.223,78	405.223,78	1.150.994,30	1.902.872,11	1.288.282,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	436.427,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.155.786,48	476.216,78	405.223,78	405.223,78	1.150.994,30	1.902.872,11	1.288.282,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	340.242,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXII + XXVIII + XXIX + XXX)	69.116.323,07	16.162.136,30	15.414.491,93	14.850.269,19	1.533.003,72	2.020.599,40	1.406.010,19
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	69.116.323,07	16.162.136,30	15.414.491,93	14.850.269,19	1.533.003,72	2.020.599,40	1.406.010,19
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]		-390.924,82					

FONTE:

Continua 3/5

Município de RODRIGUES ALVES - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 4/5

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIla + XXXIIlb + XXXIIlc)]		-390.924,82					
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		456.427,76					
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2024					
		VALOR INCORRIDO					
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		0,00					
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00					
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-390.924,82					
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO						
	Em 31 Dez 2023(a)			Até o Bimestre/2024(b)			
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	230.823,24			230.823,24			
DEDUÇÕES (XL)	14.921.502,78			14.841.303,72			
Disponibilidade de Caixa	14.836.087,19			14.755.888,13			
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.395.316,57			18.175.456,23			
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.058.337,62			1.704.145,85			
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.500.891,76			1.715.422,25			
Demais Haveres Financeiros	85.415,59			85.415,59			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-14.690.679,54			-14.610.480,48			
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-80.199,06					

FONTE:

Continua 4/5

Município de RODRIGUES ALVES - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 5/5

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	436.427,76
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-80.199,06
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-160.398,12
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-160.398,12
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	408.119,63
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE:

Município de RODRIGUES ALVES - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	306.940,25	1.751.397,37	1.533.003,72	-	525.333,90	1.936.595,71	5.559.259,71	2.020.599,40	1.406.010,19	-	6.089.845,23	6.615.179,13
PODER EXECUTIVO	306.940,25	1.751.397,37	1.533.003,72	0,00	525.333,90	1.936.595,71	5.559.259,71	2.020.599,40	1.406.010,19	0,00	6.089.845,23	6.615.179,13
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	41.133,32	36.357,28	24.360,31	0,00	53.130,29	61.285,44	23.729,30	21.230,00	21.230,00	0,00	63.784,74	116.915,03
SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS	42.994,49	51.519,77	49.118,82	0,00	45.395,44	1.244.131,68	3.083.095,59	843.087,21	230.187,21	0,00	4.097.040,06	4.142.435,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	14.139,61	1.320,00	0,00	0,00	15.459,61	1.770,07	42.337,45	38.537,45	38.537,45	0,00	5.570,07	21.029,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	42,17	1.041.598,42	1.041.598,42	0,00	42,17	295.500,00	1.857.261,48	935.987,06	935.987,06	0,00	1.216.774,42	1.216.816,59
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	159.315,49	247.921,32	96.485,45	0,00	310.751,36	69.955,75	0,00	0,00	0,00	0,00	69.955,75	380.707,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.332,65	196.259,11	0,00	0,00	0,00	198.591,76	198.591,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	49.315,17	372.680,58	321.440,72	0,00	100.555,03	261.620,12	356.576,78	181.757,68	180.068,47	0,00	438.128,43	538.683,46
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	306.940,25	1.751.397,37	1.533.003,72	0,00	525.333,90	1.936.595,71	5.559.259,71	2.020.599,40	1.406.010,19	0,00	6.089.845,23	6.615.179,13

FONTE:

MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.653.483,06	561.754,94
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	51.962,53	18.671,74
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	30.006,49	14.158,20
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	519.049,59	118.496,43
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.052.464,45	410.428,57
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.573.981,23	5.484.873,02
2.1- Cota-Parte FPM	13.994.952,53	4.165.546,04
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.363.188,92	4.165.546,04
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	631.763,61	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.421.273,56	1.275.811,17
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.518,12	369,32
2.4- Cota-Parte ITR	937,59	103,28
2.5- Cota-Parte IPVA	154.299,43	43.043,21
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.227.464,29	6.046.627,96
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - e equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	4.188.443,52	1.096.974,60
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.618.422,55	414.682,39

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	30.122.315,61	10.095.490,28
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.122.315,61	7.450.982,23
6.1.1- Principal	30.019.030,05	7.428.080,10
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	103.285,56	22.902,13
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	2.575.656,87
6.3.1- Principal	0,00	2.575.656,87
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	68.851,18
6.4.1- Principal	0,00	68.851,18
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	25.830.586,53	6.331.105,50
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		10.095.490,28

MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/4

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB		39.422.706,24	8.190.914,76	8.176.694,76	8.153.586,86	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		36.887.706,24	7.914.040,36	7.914.040,36	7.914.040,36	-
10.1.1 - Educação Infantil		12.630.390,63	831.128,84	831.128,84	831.128,84	-
10.1.2- Ensino Fundamental		24.257.315,61	7.082.911,52	7.082.911,52	7.082.911,52	-
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos		0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.1.4- Educação Especial		0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.1.5- Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2- OUTRAS DESPESAS		2.535.000,00	276.874,40	262.654,40	239.546,50	-
10.2.1- Educação Infantil		1.935.000,00	44.978,65	30.758,65	30.758,65	-
10.2.2- Ensino Fundamental		600.000,00	231.895,75	231.895,75	208.787,85	-
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos		0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2.4- Educação Especial		0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2.5- Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2.6- Transporte (Escolar)		0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2.7- Outras		0,00	0,00	0,00	0,00	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISP. DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.190.914,76	8.176.694,76	8.153.586,86	-	-	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.693.151,50	7.693.151,50	7.693.151,50	-	-	242.169,27
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	-	-	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	497.763,26	483.543,26	460.435,36	-	-	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	-	-	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.914.040,36	7.914.040,36	7.914.040,36	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	309.212,51	294.992,51	294.992,51	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.018.647,37	7.914.040,36	7.914.040,36	78,93
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.287.828,44	294.992,51	294.992,51	11,45
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	386.348,53	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.009.549,03	1.918.795,52	1.918.795,52	909.246,49	19,01

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT +	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.419.284,76	724.502,71	724.502,71	675.992,21	-	
20.1- Educação Infantil	854.437,80	395.865,54	395.865,54	388.805,54	-	
20.2- Ensino Fundamental	1.058.710,27	300.749,24	300.749,24	259.298,74	-	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	-	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	-	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	-	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	-	
20.7- Outras	506.136,69	27.887,93	27.887,93	27.887,93	-	

FONTE:

Continua 2/4

MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 3/4

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	918.710,27	243.422,08	243.422,08	209.442,08	-
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	918.710,27	243.422,08	243.422,08	209.442,08	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	724.502,71
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.096.974,60
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	909.246,49
25- SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	912.230,82

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.511.656,99	912.230,82	15,09

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	84.311,04	0,00	0,00	0,00	84.311,04
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	42.986,84	0,00	0,00	0,00	42.986,84
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	41.324,20	0,00	0,00	0,00	41.324,20
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	799.460,65	247.142,26
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	799.460,65	247.142,26
31.1.1- Salário-Educação	212.386,16	236.966,06
31.1.2- PDDE	32.513,92	0,00
31.1.3- PNAE	473.622,77	10.176,20
31.1.4 - PNATE	80.937,80	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	312.386,16	141.355,47	70.362,47	65.082,47	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	212.386,16	70.362,47	70.362,47	65.082,47	-
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.8- OUTRAS	100.000,00	70.993,00	0,00	0,00	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	42.154.377,16	9.056.772,94	8.971.559,94	8.894.661,54	-
33.1- Despesas Correntes	39.814.137,52	8.980.179,94	8.965.959,94	8.889.061,54	-
33.1.1- Pessoal Ativo	37.704.956,24	8.274.389,90	8.274.389,90	8.274.389,90	-
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.109.181,28	705.790,04	691.570,04	614.671,64	-
33.2- Despesas de Capital	2.340.239,64	76.593,00	5.600,00	5.600,00	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.340.239,64	76.593,00	5.600,00	5.600,00	-

FONTE:

Continua 3/4

MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 4/4

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	615.209,47	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.095.490,28	236.966,06
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.775.931,95	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.934.767,80	236.966,06
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.934.767,80	236.966,06

RODRIGUES ALVES, 24/05/2024

Jailson Pontes de Amorim
Prefeito Municipal

¹ Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
⁵ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
⁶ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
⁷ Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
⁸ Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
⁹ Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
¹⁰ 10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Município de RODRIGUES ALVES - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.592.214,24	476.216,78	5.115.997,46
Investimentos	5.155.786,48	476.216,78	4.679.569,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	436.427,76	0,00	436.427,76
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	5.592.214,24	476.216,78	5.115.997,46
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	5.592.214,24	476.216,78	5.115.997,46

FONTE:

Município de RODRIGUES ALVES - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2023 a 2098

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R\$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Município de RODRIGUES ALVES - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2023 a 2098

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 28/02/2024 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

Município de RODRIGUES ALVES - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação De Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00					0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2023 (i)	Em 2024 (j) = (Ib - (II f + II g))	SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
Valor (III)	0,00		0,00

Município de RODRIGUES ALVES - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R\$ 1,00						
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			% (b/a)*100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			0,00	0,00	0,00			0,00	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			0,00	0,00	0,00			0,00	
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			0,00	0,00	0,00			0,00	
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			0,00	0,00	0,00			0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF			0,00	0,00	0,00			0,00	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			0,00	0,00	0,00			0,00	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			0,00	0,00	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II			0,00	0,00	0,00			0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
				% (d/c)*100		% (e/c)*100		% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.868.232,06	9.868.232,06	2.130.216,91	21,59	1.905.085,54	19,31	1.670.441,73	16,93	-
Despesas Correntes	9.147.222,64	9.147.222,64	2.122.316,91	23,20	1.897.185,54	20,74	1.662.541,73	18,18	-
Despesas de Capital	721.009,42	721.009,42	7.900,00	1,10	7.900,00	1,10	7.900,00	1,10	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	9.903,36	9.903,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	9.903,36	9.903,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	631.036,97	631.036,97	490.456,79	77,72	490.456,79	77,72	490.456,79	77,72	-
Despesas Correntes	631.036,97	631.036,97	490.456,79	77,72	490.456,79	77,72	490.456,79	77,72	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNCOES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

Município de RODRIGUES ALVES - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
				% (d/c)*100		% (e/c)*100		% (f/c)*100	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.509.172,39	10.509.172,39	2.620.673,70	24,94	2.395.542,33	22,79	2.160.898,52	20,56	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS					DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)					2.620.673,70	2.395.542,33	2.160.898,52
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)					0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)					0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)					0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)					2.620.673,70	2.395.542,33	2.160.898,52
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)							0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)							0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)					2.620.673,70	2.395.542,33	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)					0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)					0,00	0,00	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (= h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadaas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2023	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

Município de RODRIGUES ALVES - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exercício sem Disp. Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + p)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (v) = (w) - (x) - (y) - (z)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de RODRIGUES ALVES - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

Município de RODRIGUES ALVES - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.868.232,06	9.868.232,06	2.130.216,91	21,59	1.905.085,54	19,31	1.670.441,73	16,93	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	9.903,36	9.903,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	631.036,97	631.036,97	490.456,79	77,72	490.456,79	77,72	490.456,79	77,72	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.509.172,39	10.509.172,39	2.620.673,70	24,94	2.395.542,33	22,79	2.160.898,52	20,56	-

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

RODRIGUES ALVES, 24/05/2024

Jailson Pontes de Amorim
Prefeito Municipal

Município de RODRIGUES ALVES - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL	
		Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	
Provisões de PPP	-	0,00	
Outros passivos	-	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00	
Obrigações contratuais	-	0,00	
Riscos não Provisionados	-	0,00	
Garantias Concedidas	-	0,00	
Outros Passivos Contingentes	-	0,00	

DESpesas de PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	85.711.128,57	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE:

Município de RODRIGUES ALVES - AC
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial			69.861.620,93	
Previsão Atualizada			69.861.620,93	
Receitas Realizadas			17.659.507,86	
Déficit Orçamentário			0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			408.119,63	
DESPESAS				
Dotação Inicial			68.057.631,20	
Dotação Atualizada			69.572.750,83	
Despesas Empenhadas			16.162.136,30	
Despesas Liquidadas			15.414.491,93	
Despesas pagas			14.850.269,19	
Superavit Orçamentário			2.245.015,93	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				
Despesas Empenhadas			16.162.136,30	
Despesas Liquidadas			15.414.491,93	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				
Receita Corrente Líquida			85.711.128,57	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			85.711.128,57	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			83.119.633,16	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	-390.924,82	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	-80.199,06	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	7.495.855,42	0,00	1.406.010,19	6.089.845,23
EXECUTIVO	7.495.855,42	0,00	1.406.010,19	6.089.845,23
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.058.337,62	0,00	1.533.003,72	525.333,90
EXECUTIVO	2.058.337,62	0,00	1.533.003,72	525.333,90
TOTAL:	9.554.193,04	0,00	2.939.013,91	6.615.179,13

Município de RODRIGUES ALVES - AC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		912.230,82	25%	15,09
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		7.914.040,36	70%	78,93
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		294.992,51	50%	11,45
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL			476.216,78	5.115.997,46
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2024	2034	2044	2059
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		2.395.542,33	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

21/05/2024 10:47:24

SENADOR GUIOMARD**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD**

Extrato de Contrato Nº 156/2024.

Pregão Presencial SRP Nº 005/2023.

Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa DELTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – CNPJ Nº 26.651.546/0001-21.

Objeto: contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Consumo, Insu-
mo, Instrumental e Equipamento Odontológico destinado a atender as necessidades
da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC.
Valor Total: O valor do presente contrato é de R\$ 231.844,50 (duzentos e trinta
e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) já incluídos
todos os impostos, taxas, despesas e quaisquer outras que sejam pertinentes.
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 16 de maio de 2024.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva e
a Secretária Municipal de Saúde, Dayana Costa dos Reis pela Contratante, e
o Sr. Leandro Silva do Nascimento, como Contratado.

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD**

Extrato de Contrato Nº 157/2024.

Pregão Presencial SRP Nº 005/2023.

Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, por intermédio da SE-
CRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa BEM ESTAR SERVIÇOS E
COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 19.003.794/0001-75.

Objeto: contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Consumo, Insu-
mo, Instrumental e Equipamento Odontológico destinado a atender as necessidades
da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC.
Valor Total: O valor do presente contrato é de R\$ 164.984,50 (cento e sessenta e
quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) já incluídos
todos os impostos, taxas, despesas e quaisquer outras que sejam pertinentes.
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 16 de maio de 2024.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva e
a Secretária Municipal de Saúde, Dayana Costa dos Reis pela Contratante, e
o Sr. Marcelo Brilhante Cabanela, como Contratado.

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD**

Extrato de Contrato Nº 158/2024.

Pregão Presencial SRP Nº 005/2023.

Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, por intermédio da SE-
CRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa ODONTO PLUS COMERCIO
DE MATERIALMEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 01.070.964/0001-79.

Objeto: contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Consumo, Insu-
mo, Instrumental e Equipamento Odontológico destinado a atender as necessidades
da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC.
Valor Total: O valor do presente contrato é de R\$ 28.250,00 (vinte e oito mil,
duzentos e cinquenta reais) já incluídos todos os impostos, taxas, despesas e
quaisquer outras que sejam pertinentes. Prazo de Vigência: 31 de dezembro
de 2024. Data da Assinatura: 16 de maio de 2024.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva e
a Secretária Municipal de Saúde, Dayana Costa dos Reis pela Contratante, e
o Sr. Gean Carlos Silva de Souza, como Contratado.

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD**

Extrato de Contrato Nº 159/2024.

Pregão Presencial SRP Nº 005/2023.

Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, por intermédio da SE-
CRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa J.V NOGUEIRA IMPORTA-
ÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 27.896.988/0001-75.

Objeto: contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Consumo, Insu-
mo, Instrumental e Equipamento Odontológico destinado a atender as necessidades
da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC.

Valor Total: O valor do presente contrato é de R\$ 43.908,00 (quarenta e três
mil, novecentos e oito reais) já incluídos todos os impostos, taxas, despesas e
quaisquer outras que sejam pertinentes.

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 16 de maio de 2024.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva e
a Secretária Municipal de Saúde, Dayana Costa dos Reis pela Contratante, e
o Sr. Vitor Pessoa Nogueira, como Contratado.

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD**

Extrato de Contrato Nº 160/2024.

Pregão Presencial SRP Nº 005/2023.

Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, por intermédio da
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa DENTAL BELIA LTDA -
CNPJ Nº 39.252.423/0001-34.

Objeto: contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Consumo, Insu-
mo, Instrumental e Equipamento Odontológico destinado a atender as necessidades
da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC.
Valor Total: O valor do presente contrato é de R\$ 19.648,00 (dezenove mil,
seiscentos e quarenta e oito reais) já incluídos todos os impostos, taxas, des-
pesas e quaisquer outras que sejam pertinentes. Prazo de Vigência: 31 de
dezembro de 2024. Data da Assinatura: 16 de maio de 2024.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva e
a Secretária Municipal de Saúde, Dayana Costa dos Reis pela Contratante, e
o Sr. João Marcos Costa Moura, como Contratado.

TARAUACÁ**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ - ACRE**

Processo nº 1.592/2024. Extrato do 5º termo de aditivo de acréscimo de Valor ao
contrato adm. nº 056/2023 oriundo da Tomada de Preço nº 004/2022 – Processo nº
578/2022. Partes: Município de Tarauacá/Acre, CNPJ/MF sob o nº 34.693.564/0001-
79 e a pessoa jurídica MARTINS E FERRAZ LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o
nº 84.318.187/0001-66. DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o aditivo
de acréscimo de 14,23 % ao valor inicial do contrato nº 056/2023 oriundo da CON-
TRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE
DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL BÁSICA – CRAS, EM
ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 898303/2020 – SICONV, CELEBRADO ENTRE
O MUNICÍPIO DE TARAUACÁ E O MINISTÉRIO DA DEFESA (DPCN) / Departa-
mento do Programa Calha Norte (DPCN), conforme as especificações constantes no
Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação, passando de R\$ 333.623,64
(trezentos e trinta e três mil, seiscentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos)
para R\$ 378.461,91 (Trezentos e setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e
um reais e noventa e um centavos), de acordo com o art. 65, § 1º da Lei de Licitações
e Contratos nº 8.666/93 e suas alterações. DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam man-
tidas as demais cláusulas e condições não alteradas do instrumento contratual. Data
da Assinatura: Tarauacá, 02/05/2024.

Assinam: Maria Lucinéia Nery de Lima Menezes – Prefeita / Contratante, pela
empresa Contratada e testemunhas.

XAPURI**ESTADO DO ACRE
XAPURI-AC****EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO: 028/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI – ACRE, torna público que Excelentís-
simo Senhor Prefeito, homologou o certame na modalidade de DISPENSA DE LI-
CITAÇÃO, conforme Processo Administrativo nº 028/2024, que tem como objeto:
a contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de materiais de consumo
(uniformes escoteiros e acessórios escoteiros), para atender as demandas desta
Secretaria Municipal de Gabinete Civil, a fim de atendimento às demandas do 12/
AC GRUPO ESCOTEIRO RAISSA MUNIZ DA SILVA,, que restou classificada:
UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL, CNPJ Nº 33.788.431/0088-74, neste
ato representado por: Ivan Alves do Nascimento, portador do RG Nº678464 ITEP
RN E CPF Nº 378.874.674-20, cujo Valor é de R\$ 9.324,05 (nove mil trezentos
e vinte e quatro reais e cinco centavos), compatível com o valor de mercado,
encaminhando o presente processo a V.Exa. para sua ratificação do ato de dispensa
conforme prevê o art. 75, II da Lei nº 14.133/21. O processo encontra-se à dis-
posição dos interessados na rua Floriano Peixoto, nº 114 - Centro, Xapuri – Acre,
CEP 69930-000 E-mail – cplxapuri@gmail.com.
Xapuri - AC, 20 de maio de 2024.

Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos, Prefeito Municipal.

DIVERSOS**CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – CRE-CI/AC****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**

À vista dos elementos contidos no processo de Dispensa de Licitação nº 003/2024, devidamente instruído, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento e instalação de cortinas/persianas, nas dependências do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI/AC, no município de Rio Branco/AC, conforme informações constantes no Termo de Referência e demais documentos do Processo, em favor da empresa MOVESC COMERCIO DE MOVEIS LTDA – ME, CNPJ: 28.278.483/0001-00, ganhadora dos itens 01, 02 e 03, ambos com o valor unitário de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), perfazendo valor total de R\$ 5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais), APROVO e RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO acima descrito. Rio Branco - AC, 23 de Maio de 2024.

MARCIO SILVA DOS SANTOS
Presidente do CRECI/AC

SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO BRANCO – SSEMRB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO BRANCO – SSEMRB
O Presidente da Assembleia Geral do Sindicato dos Servidores Municipais de Rio Branco – SSEMRB, nos termos do art. 16, § 1º, alínea a), combinado com o art. 17, inciso I, e art. 18, inciso I, todos do Estatuto Social desta entidade sindical, CONVOCA todos os filiados a participarem da Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 28 de Junho de 2024 (sexta-feira) às 15h:00min, em primeira chamada, às 15h:30min, em segunda chamada, e, se for necessário, às 16h:00min, em terceira chamada, observado o quórum estabelecido art. 21, inciso I, do Estatuto Social desta organização sindical, na sua sede administrativa e social, situada na Aveni-da Ceará, nº. 4.151 – Bairro Estação Experimental, na cidade de Rio Branco (AC), ocasião em que se tratará da deliberação sobre a Prestação de Contas relativa ao ano 2023. Rio Branco – Acre, 22 de maio de 2024.

Marcos André dos Santos
Presidente da Assembleia Geral do SSEMRB

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE- SEBRAE/AC**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

EDITAL DE LICITAÇÃO PELA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2024. 1. OBJETO Registro de preços para fornecimento de material de consumo, copa e conservação, sob demanda, para atender à demanda do Órgão Gerenciador do Registro de Preços, em conformidade com este edital e seus anexos.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

Local da realização: www.redeempresas.com.br;

Término do prazo para envio de propostas: 29 de maio de 2024 às 10h45min;

Início da sessão de disputa de preço: 29 de maio de 2024 às 11h.

Será sempre considerado o horário de Brasília.

3. DOS QUESTIONAMENTOS

Questionamentos poderão ser encaminhados ao SEBRAE/AC, somente por escrito pelo e-mail cpl@ac.sebrae.com.br, aos cuidados da Comissão de Licitação, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública. Rio Branco-AC, 24 de maio de 2024.

Janaina Feitosa Pinheiro
Pregoeira do SEBRAE/AC

JOANES BARBOSA DOS SANTOS

Torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença Ambiental Única LAU, para atividade de Avicultura de Corte com capacidade de alojamento de 51.840 (cinquenta e um mil oitocentos e quarenta) aves, localizada na BR 317, Km 04, Ramal da Piscicultura Zona Rural no município de Brasília Acre.

VAGNEI MACEDO DA SILVA

Torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença Ambiental Única LAU, para atividade de Avicultura de Corte com capacidade de alojamento de 96.000 (noventa e seis mil) aves, localizada na BR 317, Km 26, município de Epitaciolândia - Acre.

**CINCO ESTRELAS AGRO PECUARIA SA
CNPJ: 04.017.737/0001-78**

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO-AUTEX Nº 2012.5.2024.19547, para atividade de EXPLORAÇÃO FLORESTAL (EXTRAÇÃO, ARRASTE E ARMAZENAMENTO) DE 3.478,0332 METROS CÚBICOS DE ESPÉCIES FLORESTAIS MADEIREIRAS EM UMA ÁREA DE 811,8943 ha, COMO TAMBÉM A REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DE CORTE RASO SEM O USO DO FOGO, no Seringal Araripe II, localizada à Rodovia BR 364, Km 16, Sentido Tarauacá/Feijó, município de Tarauacá/AC.

**JOÃO ELIAS CONCEIÇÃO NETO
COLÔNIA NOSSA SENHORA DOS ANJOS**

Torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença de Instalação para atividade de Suinocultura -Terminação, localizada na BR 317, Km 20, Ramal do 20, Km 02, Zona Rural no município de Epitaciolândia - Acre.

**MACEDO DIAGNOSTICOS & IMAGEM LTDA
PRO-IMAGEM**

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA, a Licença Ambiental Única - LAU, para a atividade dos CNAE's (8640-2/07, 8640-2/08, 8640-2/06 e 8640-2/04), localizada na Rua Hugo Carneiro, nº 505, bairro Bosque no município de Rio Branco-AC.

REIS COMÉRCIO DE MADEIRAS, MAT. DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA:

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA nº 145/2024, com validade de 4 (quatro) anos, para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE SUBPRODUTOS FLORESTAIS MADEIREIROS, localizado à Rua 7 de Setembro, 14, Constantino Xapuri - AC.



ESTADO DO ACRE
DIÁRIO OFICIAL
WWW.DIARIO.AC.GOV.BR

Secretaria de Estado da Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Departamento do Diário Oficial

Av. Brasil, nº 402 - Centro
Fone: (68) 3223-2269 / 3215-2804. WhatsApp 3215-2804
E-mail: diario.oficial@ac.gov.br / diario.diversosac@gmail.com
Rio Branco-AC - CEP: 69900-076